



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA

Bruno Veçozzi Regasson

O liberalismo de Rui Barbosa entre o Império e a República

Florianópolis

2021

Bruno Veçozzi Regasson

O liberalismo de Rui Barbosa entre o Império e a República

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Mestre em Sociologia e Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Virgíliano da Silva.

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Regasson, Bruno Veçozzi
O liberalismo de Rui Barbosa entre o Império e a
República / Bruno Veçozzi Regasson ; orientador, Ricardo
Virgilino da Silva, 2021.
176 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa
de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política,
Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Sociologia e Ciência Política. 2. Rui Barbosa. 3.
Liberalismo brasileiro. 4. Proclamação da República. 5.
Pensamento político brasileiro. I. Silva, Ricardo Virgilino
da. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa
de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política. III. Título.

Bruno Veçozzi Regasson

O liberalismo de Rui Barbosa entre o Império e a República

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Ricardo Virgílio da Silva
PPGSP/UFSC

Profa. Dra. Leticia Borges Nedel
PPGH/UFSC

Prof. Dr. Tiago Bahia Losso
PPGSP/UFSC

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Sociologia e Ciência Política.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof.(a) Dr.(a) Ricardo Virgílio da Silva
Orientador(a)

Florianópolis, 2021.

Este trabalho é dedicado aos guerreiros Juvita Elena Veçozzi Regasson e Sergio Mota Regasson, sem os quais ele jamais existiria.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais, Juvita Elena Veçozzi Regasson e Sergio Mota Regasson, pelo presente de estar vivo e pelo auxílio incalculável, emocional e material, que tornam diariamente possível a realização de meu trabalho e a busca de meus sonhos.

Agradeço aos meus professores, mestres que acompanham minha trajetória e iluminam os próximos passos com a sabedoria acumulada de seus anos de vida. Em especial, ao meu orientador de conclusão de curso de graduação e amigo, Professor Reginaldo Teixeira Perez, que, afastado por vastos quilômetros, manteve-se presente e auxiliando-me na caminhada da pós-graduação. Inestimável é minha gratidão. Também ao meu orientador de mestrado, Professor Ricardo Virgilino Silva, que acolheu meu projeto de pesquisa, à essa dissertação contribuindo com suas intervenções, e que me abriu as portas para a Universidade Federal de Santa Catarina e para o Núcleo de Estudos de Pensamento Político, casas pelas quais hoje cultivo grande carinho.

Agradeço ao CNPq pelo financiamento que tornou esse trabalho possível.

Agradeço aos meus dois colegas de mundo acadêmico, companheiros de longa data que tornaram-se grandes profissionais com os quais hoje tenho o prazer de colaborar: meus revisores textuais Pedro Perini Surreaux e Leonardo Madrid.

Agradeço aos meus amigos, família sem laços sanguíneos que construí nesses vinte e quatro anos de existência. Sem eles a vida não teria o brilho que ela tem. Tenho a sorte de afirmar que são muitos os nomes que gostaria de incluir aqui e, para privar o leitor da longa lista, estendo meus cumprimentos a todos que, gosto de pensar, sabe que estariam aqui. Porém, não poderia deixar de registrar meu imenso carinho por meus irmãos Camile Farias, Caroline Farias e Lorenzo di Vacari Botteselle que, juntos do Baltazar e da Madalena, acompanharam o dia a dia dessa dissertação, a excitação dos dias bons, os anseios dos dias ruins. Também sem vocês, não existiria esse texto.

Finalmente, agradeço a você, leitor, por dedicar-se a essas páginas, resultado do humilde, mas dedicado trabalho de um estudante em formação. Cabe ao Brasil a missão delicada de conhecer-se. Desejo-lhe uma boa e crítica leitura.

RESUMO

Esse trabalho tem por objetivo compreender o pensamento político do intelectual e político brasileiro Rui Barbosa durante os anos que cercaram a Proclamação da República. Mais especificamente, o seu rompimento com a sua tradição monárquica e sua participação na República. Trata-se de uma dissertação enquadrada na área de pensamento político brasileiro e orientada principalmente pelas metodologias de Quentin Skinner e Mark Bevir. O estudo aponta a centralidade do projeto político democrático liberal de Rui para a sua ação política. Com tal objetivo e orientado pelo radicalismo liberal, Rui lançou-se em uma campanha de reformas para liberalizar as instituições monárquicas nas décadas de 1870 e 1880. No período, primeiramente aproximou-se do sistema político imperial e tornou-se espécie de intelectual do Partido Liberal; depois, afastou-se de ambos, retornando ao seu radicalismo de formação. Em 1889, rompeu com a monarquia por três centrais motivos: (1) a perspectiva pessimista com o terceiro reinado, (2) a defesa de uma modernização por vias liberais e não autoritárias, o que permitia a aceitação da formação oligárquica da República e (3) o apartamento com o Partido Liberal. No Governo Provisório da República e na constituinte disputou espaço com teses positivistas, conservadoras e autoritárias para imprimir as feições do seu liberalismo na República.

Palavras-chave: Rui Barbosa. Liberalismo brasileiro. Proclamação da República. Pensamento político brasileiro.

ABSTRACT

This work aims to comprehend the political thought of the Brazilian intellectual and politician Rui Barbosa during the years surrounding the Proclamation of the Republic in Brazil. More specifically, his rupture with his monarchist tradition and his participation in the Republic. It is a dissertation framed in the Brazilian political thought area and mainly oriented by Quentin Skinner's and Mark Bevir's methodologies. The study points to the centrality of Rui's democratic liberal political project in his political action. With this objective and oriented by the liberal radicalism, Rui committed himself in a campaign of reforms to liberalize the monarchic institutions in the decades of 1870 and 1880. In this period, first he got close to the imperial political system and became close to the figure of an intellectual of the Liberal Party; after, he moved away from both, returning to the radicalism of his formation. In 1889, he ruptured with the monarchy for three main reasons: (1) the pessimistic perspective with the third reign, (2) the defense of a modernization through liberal and non authoritarian ways, which permitted the acceptance of the oligarchic formation of the Republic and (3) the departure with the Liberal Party. In the Provisory Government of the Republic and in the constituent he disputed with positivist, conservative and authoritarian theses to print the features of his liberalism in the Republic.

Keywords: Rui Barbosa. Brazilian liberalism. Proclamation of the Republic. Brazilian political thought.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	BREVE HISTÓRICO DE ESTUDOS E INTERPRETAÇÕES	12
1.2	NOTAS METODOLÓGICAS	18
2	O BRASIL NOS OITOCENTOS	25
2.1	O PENSAMENTO MONÁRQUICO NO IMPÉRIO	25
2.2	A REPÚBLICA NO IMPÉRIO	48
3	RUI ENTRE O IMPÉRIO E A REPÚBLICA	64
3.1	A FORMAÇÃO INTELECTUAL DE RUI BARBOSA	64
3.2	A CAMPANHA DE REFORMAS (1872 - 1888)	81
3.3	RUPTURA (1889)	106
3.4	DISPUTAS CONSTITUINTES (1889 - 1891)	136
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	161
	REFERÊNCIAS	168

1 INTRODUÇÃO

Em 15 de novembro de 1889, um movimento militar pouco organizado e desprovido de participação popular pôs fim ao regime político constituído no Brasil após a Independência e que perdurou por mais de sessenta anos.

Baiano, nascido em 1849 e parente de proeminentes nomes do Império, Rui Barbosa ingressou na Faculdade de Direito do Recife em 1866, concluindo seus estudos jurídicos em São Paulo e iniciando cedo sua carreira na política institucional - em 1878, quando assume a cadeira de deputado à Assembleia da Bahia, depois de anos atuando como advogado e intelectual público na imprensa. Esteve em meio a disputa política imperial desde muito cedo, envolvido com o sistema partidário e defensor público da monarquia. Em 1889, porém, ao receber o convite dos militares para compor o governo provisório que se estabelecia após o golpe, o aceitou.

Filho de sua geração, aquela que cresceu no mais longo governo da história brasileira (sob Dom Pedro II), Rui formou-se intelectualmente em uma das franjas do liberalismo radical da segunda metade do século XIX, opondo-se ao consenso saquarema que estabilizou o Império depois do período regencial. Encampou a campanha de reformas por ideias como a de eleição direta, descentralização, autonomia do judiciário, extinção do contencioso administrativo, temporalidade no senado e abolição da escravatura. Esse liberalismo, que ganhava corpo aqui, configurava-se inequivocamente como uma novidade para o país: fruto dos ambientes urbanos de aspirações cosmopolitas (e por eles sustentado), de marcadas preocupações legalistas e constante atuação doutrinária na imprensa e em associações civis - um corpo ideológico politicamente organizado, nada tímido e que se advogava consciência pública formada na linguagem científica e filosófica (LYNCH, 2008). É esse o espírito que guiaria Rui em sua práxis política no decorrer de seus anos de atuação no Império. Com essas aspirações principiológicas, foi redator final da Lei Saraiva, em 1881 (reforma eleitoral que introduziu a eleição direta para cargos eletivos do Império); tornou-se o radical isolado do Partido Liberal escrevendo no jornal em que era editor-chefe, o Diário de Notícias, sobre a federalização das províncias, a laicização do ensino e a eleição direta para presidentes de províncias; rompeu com o Gabinete Ouro Preto frente à reserva deste em aceitar a radical federalização por ele defendida. Esse “espírito radical-reformista” tornar-se-ia ainda mais aguerrido frente ao ambiente refratário do segundo reinado. Nesse período, percorreria o caminho de agitador monarquista *intra corpus* a republicano e braço civil do golpe militar que derrubou a Monarquia em 1889 (GONÇALVES, 2000).

É esse o ponto que este trabalho tem especial interesse de compreender no estudo do pensamento político de Rui Barbosa. O desafio que se põe é compreender essa mudança de perspectiva de Rui: como um intelectual de formação monarquista aliou-se ao movimento republicano quando esse ascendia ao poder. O objetivo modesto de esclarecer o modo como a ideia de República foi articulada dentro do próprio corpo intelectual do autor, como fenômenos anteriores foram ressignificados e novos enquadrados pela nova perspectiva, possui amplas repercussões: primeiramente, pode ser encarado como um estudo micro de um conturbado período da história brasileira recheado de disputas e reconformação ideológicas interdependentes; além disso, trata-se de figura de não pouca importância nos primeiros anos da República: o realinhamento barbosiano é *sine qua non* para entender, logo após, suas atividades como ministro da Fazenda (único período de sua vida em que ocupou cargos no executivo) e redator e revisor da constituição de 1891; entender a participação de Rui nesse processo também é um modo de auxiliar na compreensão do que estava em jogo com a mudança do regime.

Esse intermédio temporal¹ foi intenso e caracterizou-se por sérias tensões institucionais e políticas da história do Brasil. Tais tensões múltiplas davam-se, primeiramente, pela cisão óbvia entre monarquistas e republicanos, abolicionistas e grandes latifundiários, conflitos relacionados à laicização da estrutura estatal, à crescente inserção dos militares na arena do debate político. Essas faíscas tornaram-se incêndio com o golpe militar que proclamou a República e reconfigurou a arena social brasileira - novos grupos compostos não apenas de intelectuais e políticos, mas também de classes sociais arrivistas e decadentes que os serviam de sustentação (ALONSO, 2009). Mesmo dentro do grupo republicano, os conflitos eram expressivos entre grupos positivistas, autoritários e liberais, e ainda entre as teses civilistas e militaristas. Toda essa agitação ideológica é ingrediente do governo de Deodoro, do Congresso constituinte e da primeira constituição republicana brasileira. Toda essa agitação ideológica é formatada por Rui Barbosa e espírito que formatou seu pensamento.

Como veremos com atenção, o pensamento político barbosiano é responsivo aos movimentos progressistas do liberalismo europeu: o estabelecimento da Terceira República

¹ Por se tratar de um estudo preocupado também com a formação intelectual de Rui, a marca temporal que o inicia é, de modo brando, o próprio nascimento do baiano. Entretanto, o dilema do republicanismo toma frente na vida do pensador a partir dos anos 1870. É aqui que se iniciam as análises mais detalhadas dos escritos barbosianos. O ano de 1891 é eleito como o encerramento da empreitada pois marca o encerramento do Governo Provisório da República e a promulgação da primeira constituição republicana do país. À esta dissertação interessam mais as transformações imediatas do pensamento de Rui frente à sua aceitação da República como projeto.

Francesa, que se credibilizou mesmo frente aos reacionários ao esmagar a Comuna de Paris, bem como as reformas eleitorais inglesas, que confirmou o caminho democratizante dos britânicos sob a monarquia. Nesse sentido, o século XIX viu avançar a generalidade da teoria democrática. Eram movimentos que diluíam cada vez mais as diferenças entre repúblicas e monarquias no “mundo civilizado”. A experiência histórica parecia reforçar lições vistas em liberais credenciados como Tocqueville e Montesquieu, e assim Rui afirmava: “a Monarquia e a República são meios; a liberdade, o fim”². Leandro Silva, em estudo recente sobre Rui, chega a dizer que “[e]ssa frase de Rui, às vésperas da queda do Império, expressava o núcleo do seu pensamento político”. (SILVA, 2009a, p. 54)

Este trabalho propõe a necessidade de investigar o real significado desse argumento para Rui Barbosa no Brasil de 1889. Se trata de exercício importante estudar todas as questões imperativas de serem respondidas que perpassam o conteúdo dessa afirmação: qual foi a relação de Rui com o pensamento e os atores republicanos em sua formação intelectual? Como a ideia de republicanismo desenvolveu-se em seus escritos da juventude até sua participação nos primeiros anos da República? O que Rui entendia por República e por Monarquia? O que levou Rui a abandonar sua defesa monarquista para participar do Governo Provisório de Deodoro da Fonseca? Quais foram as consequências da adoção dessa postura para sua atuação e seu pensamento político? Ainda, algumas questões normalmente surgem da especificidade do desenho republicano e outras do fato de que a queda do Império e a ascensão da República é antes de mais nada uma realidade histórica, com consequências enormes para balanços de poder e para a configuração das elites políticas e não políticas e da sociedade brasileira como um todo. O simples princípio da igualdade entre modelos não cobre a explicação e a interpretação sobre todas essas variáveis. Suas respostas merecem ser cuidadosamente analisadas.

Esta pesquisa busca, portanto, reconstruir o contexto de debates do final do Império e da alvorada republicana e sua multifacetada configuração, povoada por diversos setores e grupos políticos, com o objetivo central de compreender como Rui Barbosa participou de e configurou trama de tamanha espécie, em especial a dinâmica de transformação do seu liberalismo entre o Império e a República.

² **Nota sobre citações:** como não poderia deixar de ser, serão extensivamente citados direta e indiretamente aqui textos de Rui Barbosa. A referência dessas citações especificamente será realizada através de notas de rodapé para evitar poluir excessivamente a redação e facilitar a leitura. BARBOSA, Rui. E se a monarquia não quiser? (Diário de Notícias, 2 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 226.

1.1 BREVE REVISÃO DE ESTUDOS E INTERPRETAÇÕES

Rui Barbosa figura entre os nomes históricos de maior popularidade da história do Brasil. Seja como homem das letras, da política, do direito ou da educação, seu nome circula entusiástica e polemicamente em ambientes intelectuais do país - mais do que isso, sua figura já atestou sua proeminência até em mais descompromissadas eleições abertas de “maior brasileiro da história” em grandes portais de mídia³. Não é de se surpreender, portanto, a expressiva produção já realizada sobre ele.⁴

Essa história de produção de interpretações sobre a vida e a obra de Rui Barbosa começou mesmo antes de sua morte e por ele mesmo (RÉ, 2016). Um breve mergulho em sua grande obra, muitas vezes organizada e prefaciada pelo próprio autor, deixa clara sua intenção de estabelecer parâmetros para futuras narrativas de sua atuação política e intelectual, de discutir a transmissão de seu legado para a sociedade brasileira. Um exemplo claro é o famoso *Oração aos Moços*, discurso escrito para a formatura dos bacharéis da Faculdade de Direito de São Paulo em 1920 (portanto, já nos últimos anos de sua vida) enquadrado por Rui como o testamento de uma carreira. Lançando mão de paralelismos com o herói grego Ulisses, Rui apresenta-se como um homem incorruptível, um bom combatente, que dedicou sua vida para a disputa política por um Brasil melhor, que acumulou derrotas apenas porque negou render-se para artimanhas e pequenezas da política institucional. Esforça-se para se dissociar da experiência republicana, dizendo que suas ideias não haviam encontrado espaço nos meandros da política nacional. Assim, nunca rendeu-se ao modelo oligárquico, nunca abandonou seus ideais políticos, e por isso fora no fim das contas um vencedor, um homem que plantou carvalho, não a couve⁵, um doutrinador que semeou suas ideias que viriam ainda a ser implantadas no país.

³ Na revista *Época* de setembro de 2006 Rui Barbosa empatou com Machado de Assis como o maior brasileiro da História. Na Folha de São Paulo de abril de 2007 ele esteve em quarto, atrás apenas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e Machado de Assis.

⁴ Dado inclusive o significativo tamanho de produções sobre Rui, partes do esforço de revisão literária deste trabalho se ancoram em outros esforços de organização e categorização dessas obras, devidamente referenciados no texto.

⁵ Trata-se de uma imagem utilizada por Rui com frequência para se referir a sua vida. Em um discurso no Senado em 9 de novembro de 1917, por exemplo: “[...] Já eu disse, eu mesmo, uma vez, que eu planto o carvalho, não a couve; mas os que plantam a couve têm a fortuna de a saborearem e os semeadores do carvalho morrem sem ter encontrado ainda a sombra debaixo da qual outras gerações se vão acolher mais tarde. Todavia, para as almas bem nascidas, esta é a maior satisfação, o maior dos prazeres da vida, e eu me desdigo do que tenho dito até agora e agradeço a Deus a sorte que me destinou, abençoo a sua mão dadivosa por não me ter criado para plantar a couve, mas semear o carvalho.”

A primeira grande leva de escritos sobre sua carreira abraçaram essa versão e a reproduziram em uma série de obras apologéticas que seguiram sua morte em 1923. Esse esforço coordenado ocorreu não apenas na imprensa e nos meios intelectuais, mas até mesmo através do poder público, que já em 1928 inaugurou o museu-biblioteca Casa de Rui Barbosa. Daí surgiram necrológios, perfis biográficos, as primeiras grandes coletâneas de discursos, cartas, artigos, publicações em jornais e editoriais do baiano. Foi uma grande onda de exaltação que ajudou a moldar a ideia de herói nacional, construtor do regime republicano, defensor da liberdade e da justiça, ativista jurídico, espírito idôneo e moralizador da política. É o que Flávia Maria Ré chama de narrativa do “Apóstolo do Direito, da Liberdade e da Lei” (RÉ, 2016).

E foi nesse sentido que os primeiros livros de fôlego sobre Rui Barbosa começaram a ser publicados. Tratavam-se de publicações apologéticas e de modelo biográfico, seguindo uma fórmula cronológica e sintética de apresentação de trajetória de vida. Os temas que as unem são a louvação da personalidade e da genialidade do biografado, sua imensa dedicação ao trabalho, a ligação de seu pensamento com intelectuais europeus e estadunidenses (mas principalmente europeus), seu caráter de orador eloquente, sua posição de homem à frente de seu tempo. São obras que se encaixam nessa descrição *A vida de Rui Barbosa* (1941) de Luís Viana Filho, *Ruy: O Estadista da República* (1943) de João Mangabeira, *Ruy Barbosa* (1949) de Mario Lima Barbosa, *História da vida de Rui Barbosa* (1954) de Américo Palha, *Dois arautos da democracia* (1954) de Levi Carneiro, *Ruy Barbosa* (1955) de Archimino Ornellas. É claro, entretanto, que individualmente estas obras possuem méritos e características próprios: Luís Viana Filho mobilizou e organizou uma série de arquivos pessoais do biografado, documentos, cartas, discursos e publicações de imprensa em uma empreitada cheia de ineditismos, por exemplo. Leandro de Almeida Silva (2009a) aponta para o fato de que esses apologistas ainda poderiam ser divididos em dois grandes grupos: os intérpretes autodidatas das décadas de 30 e 40, como Luiz Delgado (1945) e Homero Pires (1938) e os com ligações diretas com a academia nas décadas de 50 a 70, como Américo Palha, Exuperio Monteiro (1958), Luís Viana Filho, João Mangabeira. Esse segundo grupo teria se preocupado, mais do que outros, à análise e ao enaltecimento das contribuições de caráter jurídico de Rui.

Cabe aqui fazer um primeiro comentário sobre como a polifonia interpretativa que a vida de Rui Barbosa suscita possui fortes influências ideológicas. Como figura de longa carreira e fortes influências no debate e na realidade histórica e institucional do país, o que pensou e o que

fez Rui provoca reações diferentes em leitores de posicionamentos políticos e intelectuais diferentes. João Mangabeira e Luís Viana Filho, por exemplo, escreveram suas obras com um claro sentido de oposição ao Estado Novo e reedições de livros de Rui na década de 40 também foram reações ao teor autoritário das teorias dominantes no ambiente intelectual da época (RÉ, 2016). Essa afirmação não se limita aos autores dessa geração, nem propõe inocentemente que o começo da produção de obras dentro da academia e com preocupações científicas cessou o fenômeno: com o devido cuidado de diferenciar aquelas obras mais equilibradas e metodologicamente equipadas das evidentemente apologéticas ou detratoras, o que se afirma nesse parágrafo é verdade sobre todas as publicações sobre a vida de Rui.

Passada essa breve mas importante nota, é necessário ressaltar outro ponto que une, com variações de grau, a literatura apologética sobre o baiano: a exaltação do homem como um idealista. Nessa chave elogiosa, isso significava dizer que Rui foi alguém que lutou por seus ideais, um pensador capaz de pensar no futuro da nação, de superar os debates e as intrigas pequenas do presente para pensar em realizações grandiosas para a Nação. É a imagem de Mario Lima Barbosa de Rui como a “Águia do Brasil”, pairando nas alturas, erudito e combativo, em defesa de um grande programa político para o país. (BARBOSA, 1949)

Há uma biografia contrastante ao grupo supracitado: em *Rui: O Homem e o Mito* (1964) Raimundo Magalhães Junior produz uma visão profundamente crítica do biografado. Rui é retratado como oportunista, vaidoso, operador de negócios escusos como Ministro da Fazenda, frio conservador; um político que servia às elites econômicas; sua devoção pelas liberdades individuais aparecia mais por ressentimentos pessoais contra governos do que por convicção, sendo manso frente a violações em outros momentos; era um míope político, e procurava uma Inglaterra no Brasil.

Nesse último ataque, Raimundo ecoa a grande chave crítica ao pensamento barbosiano que se estabeleceu como a tradição concorrente à do Herói Nacional muito antes de seu livro de 1964. Seguindo a observação dos partidários do baiano sobre seu forte idealismo, a geração dos ideólogos autoritários como Azeredo Amaral, Silvio Romero, Alberto Torres e Oliveira Vianna o alcunhou de “idealista utópico”. Um dos grandes temas desses intelectuais de 30 era a crítica ao estrangeirismo, ao copismo institucional, à cegueira dos intelectuais à realidade específica do Brasil. À essa cegueira creditavam a experiência desastrosa e oligárquica da República. Foi Oliveira Vianna que elegeu Rui Barbosa como a representação típica desses intelectuais

desligados do país: o responsável pela Constituição de 1891, pela descentralização que oligarquizou o sistema político, arquiteto da República “velha”, parte de uma elite alienada, crente que o direito e a lei seriam capazes de eliminar realidades sociais que não se conformam a seus constructos teóricos. Todas essas críticas foram tecidas em *Instituições políticas brasileiras* (1987), publicado em 1949, mas influenciam de forma definitiva autores dentro e fora da academia até hoje. Foi o caso das correntes historiográficas marxistas dos anos 50, que também acusavam Rui por suas imitações inadequadas, pelo seu pensamento puramente “formal”, sua excessiva preocupação institucionalista (LAMOUNIER, 1999). Também é o caso dos trabalhos de Christian Lynch, como será comentado em breve.

Nos anos 1980, estudos encampados pela nova história política passaram a abordar Rui através do discurso acadêmico com maiores preocupações de austeridade e neutralidade científica. Ali foram produzidos trabalhos com teor mais contextual, inserindo a personagem no período em que viveu, refletindo sobre contradições e desequilíbrios de seu pensamento e atuação (SILVA, 2009a). São dois exemplos notáveis dessa onda de historiadores a obra *Rui Barbosa: Pondo as ideias no lugar* (2000), de João Felipe Gonçalves, preocupada essencialmente em reconstituir a trajetória de Rui dentro da história do Brasil e *A raiz das coisas: Rui Barbosa, o Brasil no mundo* (2007), de Carlos Henrique Cardim, que trata da atuação de Rui em matérias de relações internacionais. Mesmo com um movimento iniciado mais de uma década antes, Bolívar Lamounier lamentaria em seu famoso artigo *Rui Barbosa e a construção institucional da democracia brasileira* (1999) que a maioria dos estudos sobre o intelectual não havia se desligado dos extremos de louvor e detração.

O ensaio de Bolívar Lamounier é um trabalho importante no movimento de estabelecimento do campo de pensamento político brasileiro nas fileiras da Ciência Política brasileira e também como estudo do objeto em questão. Bolívar aponta para duas fases do pensamento barbosiano: a do liberalismo individualista, que se deu até os anos 1900, e a do liberalismo social, explícito nas campanhas à Presidência, em especial a de 1919. Esse segundo momento é um no qual Rui passa a comprometer-se com o discurso promotor de direitos sociais: “construção de casas para os operários, limitação do trabalho de menores, proibição do trabalho noturno, fixação da jornada de oito horas, melhoria das condições de higiene e segurança nos locais de trabalho, proteção do trabalho das mulheres [...], licença maternidade, acidentes de trabalho e seguro obrigatório [...], extensão das medidas legais ao trabalhador do campo, restrição

ao trabalho em domicílio, e proibição de armazéns de venda aos operários.” (MACHADO, 1999, p. 281) Entretanto, a principal missão de Bolívar Lamounier em seu ensaio é uma ligada à seu projeto maior na disciplina de PPB: reabilitar a tradição liberal tão atacada pelas interpretações nacionalistas, antiliberais e autoritárias. Lamounier acusava de anacrônica a crítica de idealismo dos “realistas”: na verdade, a boa Ciência Política descartava a centralidade de teorias culturalistas e positivistas em favor das explicações institucionalistas para o bom funcionamento de democracias. Retroativamente, a Ciência Política teria dado veredito em favor da interpretação de Rui, sua preocupação com a construção institucional e a pedagogia das formas, sua capacidade de compreender “como poucos as vantagens intrínsecas à preservação dos mecanismos republicanos de participação” (LYNCH, 2018, p. 10). Nesse esquema, realistas foram os liberais ao perceberem que só as boas formas jurídicas poderiam gerar um desenvolvimento em direção à democracia, mesmo que esse fosse um projeto de longo prazo; o “idealismo liberal funcionava como uma teoria crítica da realidade destinada a modelá-la a partir de um ideal de liberdade” (ibidem, p. 19).

Vale ressaltar ainda outros esforços de intelectuais do campo de estudos de pensamento político brasileiro. Diversos deles lançaram-se a grandes tentativas de síntese, produzindo os estudos de linhagens políticas. Tratam-se de livros, artigos ou ensaios que buscam tipologizar grupos de ideologias vistas como contínuas na história do país e neles inserir grandes intelectuais e políticos - um exercício que também acaba por consolidar uma espécie de cânone de pensadores brasileiros, aqueles que invariavelmente precisam ser entendidos por essas classificações generalizantes, que seriam os nomes de maior influência ou maior fôlego intelectual. Rui é uma presença inequívoca nesse cânone. O primeiro a pensar os pensadores brasileiros em termos de antagonismo foi o já citado Oliveira Vianna (os inimigos de Rui, um idealista utópico, seriam os idealistas orgânicos). Luiz Werneck Vianna (1991) alcunhou os grupos de americanistas e iberistas; Rui seria partidário dos primeiros: um defensor de importações que rejeitava aproveitar a tradição nacional, vista como atrasada e autoritária. Wanderley Guilherme dos Santos (1978) chamou-os de autoritários instrumentais e liberais doutrinários; tendo Rui se negado⁶ a utilizar do autoritarismo e da centralização política com fins de construção de projeto político⁷, ele seria um

⁶ O que é por si só uma afirmação que se abala frente à ativa participação de Rui como Ministro da Fazenda e Vice-Chefe de Governo no Governo Provisório de Deodoro da Fonseca.

⁷ O pressuposto por trás é de que “[d]esde a Independência que o problema teórico e prático predominante e de alta visibilidade das elites políticas e intelectuais brasileiras tem sido fundamentalmente este: de que modo implantar e

liberal doutrinário, crente na operacionalidade da lei. Gildo Marçal Brandão (2005) retoma Oliveira Vianna com uma importante alteração: os idealistas orgânicos agora confrontam-se com os idealistas constitucionais⁸; Rui, “ao privilegiar a questão da forma de governo e ao considerar que as reformas políticas e somente elas seriam capazes de tornar representativa a democracia e desobstruir o caminho para as reformas econômicas e sociais” (BRANDÃO, 2005, p. 239) enquadrava-se na linhagem dos formalistas de Tavares Bastos. Guerreiro Ramos preferiu as tipologias “hipercorretos” e “pragmáticos”, os primeiros caracterizados por ambivalente identificação com o elemento nacional e pela tendência a subestimar condicionamentos contextuais em favor de ideais e teorias importadas, os segundos positivamente identificados com o elemento nacional e sensíveis ao contexto local, utilizando de teorias internacionais como exemplos abstratos. Rui se encaixaria no primeiro grupo (RAMOS, 1983).

Algumas palavras precisam ser dedicadas aos estudos do carioca Christian Lynch sobre Rui Barbosa. Entre artigos e capítulos de livros, Lynch publicou pelo menos cinco estudos de fôlego diretamente sobre o autor (2008; 2010a; 2010b; 2014a; 2017), além de diversos outros sobre a cultura política do Brasil que o abordam indiretamente. Lynch corrobora a crítica ao idealismo constitucional da atuação barbosiana no século XIX, mesmo que em tons bastante moderados. Aponta que a escolha de Rui no século XX foi a de priorizar a reforma política sobre a reforma social em um momento no qual essas opções pareciam inter-excludentes; propõe que foi seu idealismo liberal que o levou a uma escalada doutrinária que o fez romper com a República; que a decepção com a realidade da República o faria conscientemente tomar uma posição de isolamento, lançando-se à campanhas presidenciais que nunca quis vencer para manter a coerência de seu discurso - que percebia impraticável - e de sua prática; que no século XX concluiria que suas análises anteriores eram frágeis e inconsistentes, levando-o a um realinhamento com o conservadorismo burkeano, o espiritualismo católico, à reaproximação de figuras e temas monarquistas e, principalmente, a um pensamento mais realista.

Alguns outros trabalhos acadêmicos recentes sobre Rui merecem atenção. Marcelo Henrique Pereira dos Santos (2005) assinala o caráter progressista - em tipologia

garantir eficiente funcionamento da ordem liberal burguesa.” (SANTOS, 1978, p. 50) Essa tese, de grande sucesso na academia brasileira, é bastante questionável. Ver, por exemplo: SILVA, Ricardo. Liberalismo e democracia na Sociologia Política de Oliveira Vianna. Revista Sociologias, Porto Alegre, ano 10, nº 20, jul./dez. 2008, p. 238-269.

⁸ Oliveira Vianna também utilizava o termo, mas quase como um sinônimo de sua alcunha preferida: “utópicos”.

mannheimniana⁹ - do pensamento barbosiano na República ao fazer uma análise comparada de suas disputas com o conservador Pinheiro Machado em momentos importantes da história brasileira: a candidatura do Marechal Hermes da Fonseca à presidência, a eleição de 1910 e a campanha civilista de Rui e a Revolta dos Marinheiros. Leandro de Almeida Silva (2009a) discute o discurso modernizador do pensamento político de Rui, buscando caracterizá-lo, dado o caráter polimórfico da ideia de modernidade, através do estudo de suas campanhas sobre a República, o federalismo e o abolicionismo. Gisele Silva Araújo (2010), em um estudo mais amplo sobre a disputa entre os positivistas e os liberais na República, caracteriza o pensamento de Rui como a síntese derrotada no quadro institucional; uma síntese que, a contrasenso, é formada a partir dos 1900 pela doutrina liberal e por preocupações positivistas (exaltação da família, defesa da centralização política como remédio contra as oligarquias, religião e patriotismo contra os interesses individuais, pedagogia da cidadania). Leonel Severo da Rocha (1995) aponta Rui como uma das fontes principais da moderna teoria jurídica liberal brasileira ao defender uma democracia racional (em que o poder seja fundado e manifestado através do direito) e também uma democracia liberal (onde o paradigma fundamental é a liberdade individual), defesa essa que constituiu um sistema de pensamento coerente que se definiu progressivamente aos acontecimentos históricos. Flávia Maria Ré (2016), em um cuidadoso estudo sobre os ideais reformistas e as efetivas propostas de reforma de Rui, ataca diretamente a tese de que esse era um idealista desligado do mundo fático ao seu redor, buscando demonstrar que ele não necessariamente integralmente adotava a doutrina liberal sem a preocupação de adequação ao contexto histórico-político do país e aos propósitos do seu projeto político de construção de uma sociedade liberal democrática.

1.2 NOTAS METODOLÓGICAS

Essa dissertação insere-se em uma relativamente nova mas já bastante profícua área de pesquisa acadêmica sob o guarda-chuva da ciência política: o estudo do “pensamento político brasileiro”. Grosseiramente é possível indicar os anos 1960 como o início da trajetória do campo, que começou a pegar fôlego em 1980 e nas últimas décadas tem assistido um exponencial

⁹ Mannheim apresenta suas noções de progressismo e conservadorismo em *O significado do conservantismo* (1982). *En passant*, pensamento conservador é por ele caracterizado pela descrença na Razão (em uma chave anti-iluminista), a perspectiva historicista, a crença nas sociedades como organismos vivos com histórias próprias, o anti atomismo social, a crítica à ideia de direitos naturais, a valorização da experiência e da tradição.

crescimento em publicações. Algumas palavras sobre o pertencimento do estudo a essa esteira merecem espaço.

O PPB enquanto disciplina tem por objeto de estudo o “conjunto de escritos de natureza ideológica representativos da cultura política brasileira, marcados por um estilo periférico de reflexão” (LYNCH, 2016, p. 80). A especificidade de seu objeto levanta uma série de problematizações acerca da natureza de conceitos como política, cultura política, ideologia etc. Para os fins dessa pesquisa, bebemos das reflexões prévias e pragmáticas de Christian Lynch em seu mapeamento das discussões do campo (2016) para sistematizar simplificada e os termos básicos. Evidentemente, o caráter do objeto (discursivo) também impõe dificuldades de *approach* analítico e método. Enfrentaremos em breve.

É preciso antes apontar que faz parte das reflexões constitutivas da disciplina uma atitude de negação da história da teoria política nacional como contada pelo institucionalismo acadêmico das humanidades: uma que prescreve diferentes valores para os escritos “pré-científicos” e para os elaborados nas bases do positivismo fundacional das universidades de sociologia e política. Tratar-se-iam de análises de capacidade descritiva e fôlego diferentes. Esse modo de pensar a história do país estabeleceu uma fratura artificial nas continuidades reflexivas e temáticas do nosso mundo intelectual. O PPB foi nesse sentido capaz de resgatar uma historicidade propositalmente esquecida com o seu interesse pelo “ensaísmo” brasileiro, ajudando a “formular ou [...] discriminar na evolução política e ideológica brasileira a existência de “estilos” determinados, formas de pensar extraordinariamente persistentes no tempo, modos intelectuais de se relacionar com a realidade que subsumem até mesmo os mais lídimos produtos da ciência institucionalizada, estabelecendo problemáticas e continuidades que permitem situar e pôr sob nova luz muita proposta política e muita análise científica atual” (BRANDÃO, 2005, p. 231). Sem dúvida esse trabalho pretende contribuir para essa empreitada: dar luz à história das reflexões brasileiras, apontando, com todas as necessárias precauções contra o anacronismo, uma pequena parte da história do liberalismo brasileiro que influencia e estimula a mente de atores e intelectuais dentro e fora da academia até hoje.

Entretanto, não se pretende aqui nem realizar uma biografia e nem edificar o mito da história como uma história de grandes mentes e grandes homens: em verdade, o tratamento analítico que vamos propor nessa seção demonstra nossa sensibilidade para o tema da responsabilidade do discurso humano ao seu contexto imediato, suas disputas e seus

contemporâneos, de modo que a história das ideias que propomos é, ainda que preocupada em iluminar o pensamento de um ator, antes de mais nada uma história de culturas políticas, discursos diversos em disputa em momentos históricos bastante concretos e limitadores mesmo às mentes mais originais. A canonização de Rui Barbosa como mito nacional e espécie de *founding father* sem dúvida faz parte das dificuldades a serem enfrentadas para de fato chegar ao homem e suas ideias. Isso não significa negar a existência na história de obras mais significativas, textos mais fundamentais, autores mais centrais que “são mais capazes – porque mais coerentes, mais ampl[o]s, mais profund[o]s e mais autônom[o]s – de revelar a natureza de uma época e a consistência de uma concepção política” (ibidem, p. 243). É nesse suposto que se funda a escolha de Rui como nosso objeto.

O acúmulo de pesquisas na área com o tempo apontou para um caráter geral do tipo de reflexão política produzida no Brasil pela maior parte da sua história: o seu estilo “periférico”. Resumidamente, trata-se de um estilo de teorização menos generalizante ou universalista e mais prático, com o frequente recurso à autoridade e tradição europeia e anglófona e pouco apego às reflexões de conterrâneos, maior diluição de posicionamentos radicais, orientação prospectiva da política e hegemonia do diagnóstico do atraso, abundância de projetos nacionais dependentes de importações intelectuais e institucionais e forte preocupação com pedagogismo (LYNCH, 2016). É também com essa caracterização em mente que buscamos ferramentas metodológicas capazes de abordá-la.

Como campo de estudos próprio da ciência política, o PPB toma por emprestado como instrumental de análise uma série de reflexões de autores de outros campos do conhecimento. Aqui não se faz diferente: nos ancoramos em autores ligados principalmente à história das ideias. Como mostraremos, o objetivo aqui é conciliar um esforço que é ao mesmo tempo filosófico e historiográfico.

A primeira e fundamental formulação metodológica desse texto é o contextualismo linguístico de Cambridge. O contextualismo linguístico se estruturou como projeto acadêmico claro nos anos 60 através, principalmente, das publicações de Pocock (1962), John Dunn (1968) e Quentin Skinner (1969). A chamada Escola de Cambridge notadamente possui grandes diferenças internas entre seus fundadores. São as propostas skinnerianas as que se tornaram mais influentes e paradigmáticas para o campo, e também as que adotamos aqui. O pressuposto advogado pelo contextualismo linguístico skinneriano, nossa base, é que nenhuma grande

constelação de ideias pode ser entendida se ignorados os momentos históricos aos quais ela buscava dar resposta e desconsiderados os formatos específicos em que essas ideias são formuladas e debatidas. Esse apelo é uma crítica direta a toda uma tradição de teóricos que se propunham a analisar textos políticos em seus caracteres puramente textuais, desvinculando-os de seus momentos de formação e, em casos extremos, até da biografia de seu próprio produtor. Mas o britânico é também oposto às versões excessivamente sociologizantes do campo e ataca a concepção positivista de que a busca por nexos causais entre contexto e texto é o suficiente e esgota a compreensão do pensamento de um autor.

Skinner edificou um instrumental analítico¹⁰ voltado não para o conteúdo abstrato de doutrinas, mas para a performance; o interesse “é deslocado da ideia para o autor, do conteúdo abstrato da doutrina para a ação [...] concreta do ator num jogo de linguagem historicamente dado” (JASMIN, 2005, p. 28). Um texto assim deve ser compreendido como uma ação, no que segue que deve ser lido em termos daquilo que o seu autor *estava fazendo* ao escrevê-lo. Posto que o estabelecimento de causalidade é logicamente incapaz de iluminar a faceta intencionalista de um discurso, o trabalho do historiador das ideias é um trabalho interpretativo, compreensivo e contextualista. Todo ato de comunicação bem sucedido compreende dentro de si a noção de signos linguísticos socialmente partilhados; na aspiração de se produzir um efeito ao leitor as intenções de um texto devem ser publicamente apreensíveis - e o único caminho para este fim é se apropriar de um conjunto de normas de linguagem compreensíveis pelo interlocutor. Portanto, o modo de alcançar essa compreensão, o esclarecimento do uso que se fazia das palavras em outros momentos históricos, é “delinear toda a rede de comunicações que poderia ter sido convencionalmente performada na dada ocasião pela enunciação do enunciado, e, depois, traçar as relações entre esse enunciado e seu mais amplo contexto linguístico”¹¹ (SKINNER, 1969, p. 49).

Essa sensibilidade contextualista de Skinner é fundamental por uma série de motivos relacionados ao dilema da transposição: a falta de compreensão do conteúdo dos discursos

¹⁰ O projeto de Skinner foi um casamento da filosofia da linguagem de L. Wittgenstein (sua concepção pragmática da linguagem ordinária argumentava contra a noção hegemônica do campo da linguística de significado via figuração em favor de uma premissa do significado como uso ou aplicação na linguagem) e J. L. Austin (que propôs a ênfase na dimensão ilocucionária dos atos de fala, ou seja, o que o agente está fazendo ao dizer - in saying - algo) com o historicismo idealista de R. G. Collingwood (onde o fazer histórico pressupõe a compreensão das intenções e dos propósitos dos agentes históricos) para a construção de um método de pesquisa das ideias políticas.

¹¹ No original: “to delineate the whole range of communications which could have been conventionally performed on the given occasion by the utterance of the given utterance, and, next, to trace the relations between the given utterance and this wider linguistic context”.

políticos e debates intelectuais contemporâneos ao estudo de um texto e da própria natureza desse texto como uma intervenção em tal debate leva inevitavelmente a anacronismos chamados pelo britânico de “mitologias”. Corre-se o risco de interpretar formulações esparsas, ocasionais, relacionadas a debates específicos e bastante práticos, em supostas grandes construções ideológicas de um autor - a “mitologia da doutrina”; presume-se uma coerência interna absoluta dos escritos de um ator histórico, excluindo contradições, mudanças de perspectiva e nuances do seu pensamento - a “mitologia da coerência”; confundem-se significados de enunciados ou expressões devido à choques temporais do pesquisado com o pesquisador - a “mitologia da prolepse”; constrói-se um paralelismo ou uma familiaridade inexistentes entre o mundo do pesquisador e do pesquisado - a “mitologia do paroquialismo” (ibidem).

Entretanto, aceitamos uma das principais críticas endereçadas ao skinnerianismo: em suas preocupações contra as mitologias, o radicalismo de sua proposta original (que o próprio autor já muito flexibilizou) desaguou em uma “mitologia da fragmentação”. Se cada ato de fala é absolutamente *sui generis* e fechado em seu contexto histórico de enunciação, o passado é apresentado como uma série de eventos singulares e desconexos no curso do tempo, a idéia de processo histórico perde seu sentido (SILVA, 2010). Além disso, acreditamos que a missão de registro do pensamento de autores exige um esforço filosófico além do histórico e propomos que entender textos como atos é um meio de estudar o objeto central da história das ideias: a rede de crenças de um autor. Essas são lições retiradas da obra de Mark Bevir.

Ao propor esse objeto para nosso estudo queremos dizer que adotamos a diferenciação entre intencionalismo “forte” e “fraco” de Bevir, propomos que revelar desejos e intenções ilocucionárias conscientes dos autores é apenas uma parte do estudo e não esgota o significado dos discursos posto que esses sempre se referem a uma rede de crenças própria daquele que enuncia¹² (BEVIR, 2000). Todo enunciado possui alguma posição relativa a essas crenças substantivas dos atores - mesmo que essa posição seja a oposição, a contradição. Preocupamo-nos em não construir uma “mitologia de coerência” para a obra de Rui, mas ao mesmo tempo, como Bevir, afirmamos que é correto presumir algum nível de coerência nas crenças de intelectuais, do que deriva uma necessária investigação filosófica de reconstrução dos termos dessas crenças (BEVIR, 1997). Esse esforço por sua vez responde a noção de tradição, “uma

¹² Bevir chega a afirmar que essa proposta está contida na própria obra de Skinner. “Indeed Skinner has gone so far as to identify a focus on belief as central to the history of ideas, saying “the primary aim [of historians of ideas] is to use our ancestors’ utterances as a guide to the identification of their beliefs.” (BEVIR, 1997, p. 175)

espécie de ‘ponto de partida’ para a análise das crenças expressas por indivíduo” (SILVA, 2009, p. 315), um background de influências intelectuais dos quais indivíduos se apropriam criativa e seletivamente - e investigaremos ela com a preocupação metodológica skinneriana de atestar a viabilidade de influências teóricas em mente¹³. Há outro conceito bastante instrumental para essa pesquisa em Bevir: o de dilema. “Dilemas surgem para indivíduos quando eles aceitam como legítima uma nova compreensão que, por mera virtude de ser nova, coloca uma questão para a rede de crenças existente. Dilemas explicam mudanças de crenças porque quando pessoas aceitam algo como verdadeiro, elas tem de estender suas crenças existentes para acomodar a novidade”¹⁴ (BEVIR, 2000, p. 299). Aqui, a República surge como dilema para o pensamento político de Rui Barbosa.

Notamos que a concepção pragmática que Skinner tem da linguagem - uma história das ideias que se preocupa essencialmente com a história dos usos a que as ideias estão sujeitas - aliada à noção de adaptação criativa de tradições de Mark Bevir é especialmente adequada para o estudo de um pensamento caracteristicamente “periférico”. Seus recorrentes apelos à autoridade dos grandes políticos europeus, sua constante referência ao cânone ocidental liberal, sua profunda reverência a fontes estrangeiras por vezes dá a impressão ao leitor desatento de que não temos verdadeiramente um pensamento nacional, apenas citações de políticos utópicos fascinados. O estudo rigoroso prova o contrário. A clássica análise de José Murilo de Carvalho sobre o Conselho de Estado do Segundo Reinado, por exemplo, mostra como a apropriação desses nomes e jargões internacionais era muitas vezes feita de modo instrumental por nossa elite política, sendo que às vezes o mesmo exemplo era tomado para defender conclusões diferentes e até mesmo opostas (CARVALHO, 2008). É preciso superar a noção de que nossa história e nosso debate político foram apenas reflexos mais ou menos turvos daqueles tocados nos países centrais. “É preciso conhecer e identificar as fontes estrangeiras em que foram beber nossos autores; dar menos importância à realidade dessas idéias em si mesmas [...] do que à tarefa de identificá-las em seus contextos originários; verificar sua recepção e o modo como foram empregadas para

¹³ O conjunto de condições de Skinner é de que (1) exista uma genuína similaridade entre as doutrinas, (2) o “influenciado” não possa ter encontrado a doutrina relevante em outros escritos além do “influenciador”, (3) a probabilidade de que a similaridade seja aleatória seja baixa (SKINNER, 1969). As aceitamos como guias com algum grau de relaxamento da rigidez exigida por Skinner em 1969.

¹⁴ No original: “Dilemmas arise for individuals when they accept as authoritative a new understanding that, merely by virtue of being new, poses a question for their existing web of beliefs. Dilemmas explain changes of belief because when people accept something as true, they have to extend their existing beliefs to accommodate the newcomer.”

compreender nossa condição nacional ou para servir de armas na luta política” (LYNCH, 2007, p. 19). Se muitas vezes importamos conceitos, tradições e léxicos estrangeiros, sincera ou instrumentalmente (e a diferença aqui é muito tênue), sempre os adaptamos para entender e transformar nossa realidade política local - demonstrar esses processos de tradução é justamente uma das principais missões do campo de PPB.

Como Melvin Richter (1990), também acreditamos ser plenamente possível conciliar as preocupações skinnerianas com as propostas metodológicas da História Conceitual de Koselleck (1979).¹⁵ Se não é nossa intenção aqui realizar qualquer espécie de história conceitual *per se*, certamente acreditamos ser possível e adequado recorrer aos dicionários conceituais produzidos por esse tipo de empreitada, que iluminam os significados de conceitos em seus diversos usos em diferentes contextos históricos e colocam em foco a dinâmica sincrônica e diacrônica desses elementos dos discursos políticos, realçando o “dinamismo histórico e acentos claramente hermenêuticos que estão ausentes, ou são muito tênues, nas proposições fundadoras do contextualismo lingüístico de Cambridge” (JASMIN, 2005 p. 32).

Finalmente, por mais que dispensemos as tradições sociologizantes da história do pensamento e não acreditemos nas ideias como mero epifenômenos da realidade, é evidente que não é possível proceder a uma investigação dessa natureza sem a boa compreensão dos elementos materiais, socioeconômicos do Brasil do Segundo Reinado. É um desafio a mais posto aqui ancorar-se em boas interpretações da história do país, do funcionamento de seu sistema político, das disparidades sociais gritantes, da centralidade da lavoura escravocrata, do patrimonialismo etc. Isso porque a exata mesma ideia política pode ter fins e usos dramaticamente diferentes em sociedades diferentes. A exclusão do analfabeto do processo eleitoral, por exemplo, tem efeitos diretamente vinculados ao número de analfabetos no país. Ou ainda: o federalismo provincial em uma sociedade de elite escravocrata e oligárquica resulta em uma formação social bastante diferente daquela que se formaria em uma sociedade majoritariamente industrial.

¹⁵ Em verdade, esses três autores aqui apresentados, mesmo tendo inspirado escolas diferentes de investigação histórica e filosófica, tem muito em comum. “Koselleck, Skinner e Bevir compartilham de vários pontos de vista. Os três desenvolvem suas teorias da história sob a influência do movimento intelectual mais amplo da “virada lingüística” nas Ciências Humanas. Os três rejeitam o epifenomenalismo, que considera o universo da linguagem como mero reflexo, mais ou menos direto, da realidade material. Além disso, os autores têm em comum o interesse em problemas teóricos e metodológicos da história do pensamento social e político. Suas formulações põem em destaque os efeitos do tempo e a presença da contingência na constituição e na transformação dos conceitos políticos. Cada um a seu modo, os três oferecem elementos para a compreensão da Teoria Política como uma arena de disputas em torno do significado de crenças, conceitos e ações lingüísticas.” (SILVA, 2009, p. 302)

Não nos escoramos apenas nessas obras para o estudo: trata-se de tarefa impossível por limitações temporais de um programa de mestrado realizar leituras qualificadas dos diversos *players* com (e contra) quem Rui interagiu, mesmo considerando a delimitação temporal relativamente estrita do objeto. Desse modo, muitos trabalhos serão consultados para auxiliar na compreensão dos termos do debate e dos debatedores em si, bem como literatura sobre a Coroa, os partidos políticos, militares, magistrados e outros setores da elite do Império. Quanto à Rui Barbosa em si, as dificuldades maiores não são por falta: intelectual e político ativo, publicou uma extensa obra que é cuidadosamente organizada pela Fundação Casa Rui de Barbosa. São editoriais, colunas em jornais, textos panfletários, palestras, intervenções como parlamentar quando deputado, textos jurídicos, projetos de lei, textos oficiais quando ministro de Estado, livros, correspondências. É impossível desviar de qualquer uma dessas fontes - sendo necessário, é claro, filtrar as publicações de maior importância para o trabalho. Evitaremos ao máximo recorrer à interpretações e estudos sobre Rui aqui, priorizando sempre as fontes primárias. Ressalta-se que Rui não dedicou-se a escrever grandes tratados doutrinários e filosóficos; seus livros publicados, mesmo aqueles voltados a debater pontos jurídicos específicos ou comentar acontecimentos históricos particulares, são compilados posteriores de publicações em jornais, palestras ou pareceres jurídicos e/ou legislativos. É uma obra de caráter bastante pragmático, constantemente preocupada em intervir e alterar o debate público. Essa afirmação certamente ressalta a adequação do instrumental skinneriano para a pesquisa, mas também aponta para a dificuldade da empreitada filosófica e beviriana de organizar a rede de crenças do autor.

A boa história do pensamento político é aquela que é capaz de “restituir ao passado sua dimensão de presente” (ROSANVALLON, 2010, p. 34). É necessário recuperar no estudo o elemento da indeterminação, da contingência; enfatizar como a teorização se gestava em meio aos embates, como as interpretações respondiam ao mas também conformavam o mundo político. É com isso em mente que seguimos.

2 O BRASIL NOS OITOCENTOS

2.1 O PENSAMENTO MONÁRQUICO NO IMPÉRIO

Em 1808, a Coroa portuguesa chegava ao Brasil escoltada por navios ingleses em fuga do conquistador Napoleão. Tratava-se de feito inédito: uma corte europeia realocando-se no continente americano. Essa viagem é um importante ponto de inflexão da história brasileira e um

bom ponto de partida para esse trabalho. O ineditismo resultou em alterações significativas no funcionamento colonial do país: o surgimento da Imprensa Régia, a abertura no sistema educacional e a fundação de Universidades, a abertura dos portos e das fábricas, todas foram mudanças com largos impactos políticos, “revoluções liberais” para Nelson Nogueira Saldanha (2001). Em 1815, é claro, o país deixaria o status de colônia. Mas as marcadas continuidades econômicas, sociais e políticas do pós 1808 diluem qualquer caráter revolucionário da presença do Rei português na colônia.

Portugal era uma nação de espírito conservador, onde o processo de modernização pelo qual passavam de modo muito mais acelerado seus vizinhos franceses e ingleses desaguou na forma do despotismo ilustrado. Por consequência, seu sistema político era ainda uma monarquia de forte teor absolutista e muito pouco representativo. Tratava-se de um país de revolução burguesa abortada, ainda reativo ao sufocamento das prerrogativas régias dos modernos, ao processo de abertura e secularização das instituições, às tendências *laissez faire* dos liberais, com um Estado fortemente regulador e uma elite que se confundia com a própria burocracia estatal altamente treinada. Ao mesmo tempo, o Brasil era muito diferente da Europa. Profundamente rural, nossa elite era composta por fazendeiros e senhores de engenho que estabeleciam fortes relações de dominação com os gigantes grupos de escravizados e pobres do país; a sociedade era desintegrada e centrífuga, inexistindo verdadeiramente uma consciência nacional à parte dos funcionários do Império português; as instituições políticas coloniais eram fechadas, centralizadas, altamente elitizadas, com pouquíssimas preocupações representativas; a burocracia colonial possuía pouca capilaridade nos interiores. Nossas formações sociais geradoras vieram de núcleos locais e personalizados de poder, de troncos familiares arrinconados e desligados de uma burocracia maior. As formas sociais permitiam pouquíssima mobilidade. Se tratava de um sistema oligárquico ruralista, marcado pela dominação tradicional, pelo domínio pela propriedade de terra, latifundiário e patriarcal. Pode-se dizer que o clima tropical também era um clima bastante conservador. (SALDANHA, 2001)

Entretanto, as mudanças decorrentes da chegada de João VI acarretaram na aceleração da circulação das teorias políticas anglófonas e europeias contemporâneas entre a ilha de letrados nacional. A censura era a regra na colônia, com órgãos e funcionários de Estado responsáveis inclusive por reter livros nos portos e inspecionar seus conteúdos. A prática continuaria ainda por mais de uma década, mas as necessidades da chegada da Corte e de seu projeto para o Brasil e o

próprio desenvolvimento das tipografias pelo país permitiu uma onda de nova literatura. Antes desse período, os textos mais radicais circulavam principalmente nas mãos do clero: sua educação local e acima da média, sua proximidade com os poucos institutos educacionais do país, seu relativo desligamento da alta burocracia imperial (excluído daí o alto clero), sua proximidade com o mundo municipal e provincial, o baixo nível de disciplina eclesiástica; todas essas eram características que permitiam e favoreciam a aproximação do clero intelectualizado das teorias liberais. Mas o discurso público (ou o que podia ser chamado disso no país no começo do século XIX) após 1808 passou a ser bem mais movimentado pelos jargões e pelas ideias dos “países civilizados”. Um exemplo claro disso é o *Correio Braziliense*, jornal editado por Hipólito da Costa (1774 - 1823). Enquanto comentava obras que pudessem ser do interesse da elite então radicada no Brasil, inclusive traduzindo e transcrevendo muitas, propagando o constitucionalismo¹⁶, defendendo a criação de Universidades, o aprimoramento do sistema escolar, a liberdade de imprensa, a organização de Judiciário independente, melhoramentos técnicos na agricultura e manufatura e até mesmo a abolição da escravatura, o *Correio* revestia-se de caráter doutrinário, de modo que Antonio Paim (1998) aponta que seu propósito era “familiarizar a elite com o novo regime que deveria substituir a monarquia absoluta” (p. 30).

Já na época passam a ser poucos os que não se diziam “liberais”: o liberalismo era de modo muito vago o sinônimo de progresso e civilização dos países mais desenvolvidos. Dessa forma, essa linguagem política e sua gramática típica passavam a correr mais abertamente na elite brasileira, mas como não podia deixar de ser eram recebidas e articuladas de modo diferente entre seus diferentes setores, que inclusive desde cedo bebiam de fontes doutrinárias distintas.

Por um lado, a alta burocracia do Império português que trabalhava nas instituições da colônia e logo no embrião do Estado brasileiro começava a estabelecer sua interpretação estadocêntrica dos adventos teóricos. Como apontado por José Murilo de Carvalho (2008), a Coroa portuguesa compreendia a importância do treinamento e da homogeneização de sua elite administrativa e política e operava para construí-la através de seu sistema educacional (no qual a Universidade de Coimbra possuía forte importância), a propagação do direito de tradição romana adequado para a justificação da supremacia dos reis, o constante revezamento dos atores em cargos e províncias diferentes para resguardar o vínculo nacional sobre o local. No Brasil não foi

¹⁶ “[...] os liberais se valiam de outros substantivos, como constitucionalismo ou governo representativo. Num primeiro momento eles foram intercambiáveis, porque somente era liberal quem queria a Constituição e, com ela, o governo representativo.” (LYNCH, 2007, p. 100)

diferente: essa elite formada em Portugal foi uma herança burocrática fornecida pela metrópole. Próxima de Coimbra, herdeira da tradição pombalina de modernização de cunho nacionalista e científico sob as formas do absolutismo monárquico (PAIM, 1998), essa geração primeiramente animava-se com o projeto de metropolização do país, organizando-se em torno do edifício do Império luso-brasileiro. Herdeira do despotismo ilustrado, a proposta gestada era a de um governo monárquico, forte, constitucional, um projeto de civilização e riqueza progressivas, que dava ênfase na segurança pública do estado e na sua preeminência sobre a sociedade e a economia. Eram nomes como José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838), Antônio Carlos de Andrada Machado (1773-1845), José Joaquim Carneiro de Campos (1768-1836), Manuel Jacinto Nogueira da Gama (1765-1847).

Por outro, a elite rural desligada das ideias nacionalistas, dos grandes projetos lusitanos, animada pela incipiente dinamização econômica trazida pela abertura dos portos, advogava seu posto na direção política dos seus negócios. Enfoques diferentes movimentavam seu imaginário: pela sua posição relativamente externa à burocracia dirigente, o discurso moderno da representação parlamentar era especialmente seduzente; a inexistência de uma consciência nacional e seus vínculos de dominância com a economia local tornavam atrativo o federalismo americano, quando não o separatismo, e fomentavam a ojeriza à centralização administrativa e política. O sentimento partilhado de classe dos grandes proprietários os fazia crenes de sua posição privilegiada de sociedade civil organizada, capaz de postular, debater e construir o futuro. Eram pessoas como José Custódio Dias (1770 - 1838), Cipriano Barata (1762 - 1838), Diogo Antônio Feijó (1784 - 1843), Nicolau de Campos Vergueiro (1778 - 1859), Francisco de Paula Sousa e Melo (1791 - 1845), José Martiniano de Alencar (1794 - 1860).

As diferenças se manifestavam também na tendência dos campos frente a ideia da Independência. O liberalismo nos países coloniais do capitalismo atrasado à época era a própria linguagem da Independência. Nele fundaram-se todos os processos de ruptura das colônias espanholas na América. Aqui, o liberalismo da grande propriedade rural ecoava anseios de emancipação, mas raras vezes expressava uma noção de território brasileiro unificado: as Independências desejadas eram, via de regra, provinciais. Enquanto isso, os burocratas liberais brasileiros só desistiram de vez do projeto luso-brasileiro após o desenrolar dos acontecimentos da Revolução do Porto. Como veremos, o vintismo foi a primeira linguagem exaltada com adesão maciça entre os proprietários de terra. Enquanto isso, foi só após 1820, quando ficou claro que os

revolucionários portugueses desejavam desestruturar o embrião de Estado que estava sendo construído no Brasil, que os burocratas foram convencidos e formou-se no país algum consenso interno para a Independência.

Foram portanto esses dois discursos que se encontraram para disputar a Constituição do país em 1823. Christian Lynch (2007) os chama de coimbrões e brasilienses:

De retórica realista, tributária do despotismo ilustrado, unitária e interventora, a proposta coimbrã elaborada pela alta burocracia não reconhecia a preexistência de uma Nação e, arrogando-se o papel de criá-la, fundava a representação da soberania nacional na autoridade monárquica – numa palavra, era um projeto onde o político prevalecia sobre o econômico. De retórica idealista, tributária do liberalismo de tendência democrática, federalista e liberista, a proposta brasiliense da grande propriedade protestava pela preexistência de uma Nação cuja extensão coincidia com a de sua própria classe; e por isso fundava a representação da soberania na autoridade parlamentar - em suma, um discurso onde o econômico prevalecia sobre o político. (p. 118)

Na Constituinte ficou mais clara a existência de dois projetos de país mais ou menos bem definidos e em oposição. Passada uma breve fase de “liberalismo heróico” que caracterizou a oposição exaltada nos anos prévios à Independência, tempo onde as aspirações democráticas e liberais confundiam-se nas generosas reivindicações de movimentos com discurso radical vibrante e os interesses de classe se ofuscavam pelo caráter de utopia universal do liberalismo político (COSTA, 1999), o liberalismo da grande propriedade consolidou-se - ao revés do democratismo de alguns poucos sacerdotes e da numericamente insignificante população urbana intermediária - como grande bloco em disputa com a burocracia. Esse herdou o constitucionalismo e a defesa do governo representativo do vintismo português, enquanto expressava uma aberta admiração pelo modelo estadunidense e pelo discurso do republicanismo clássico¹⁷ em voga nos Estados Unidos. Sua proposta constitucional vintista era uma monarquia federativa, fundada na teoria da separação dos poderes, com a soberania na assembleia e prerrogativas régias restritas. A elite rural se percebia como sociedade civil do território brasileiro. Em uma chave lockeana, os oligarcas criam que os direitos políticos estavam

¹⁷ O conceito não se refere diretamente à preferência pela forma institucional republicana. Trata-se de um modo de pensar um ideal de vida coletiva que remonta a Aristóteles e, principalmente neste caso, aos romanos. Nele temas centrais são o grande valor da comunidade política, de sua ligação com o cidadão e vice-versa, as atividades deliberativas da *polis* como grandes expressões de virtuosidade, uma noção de bem comum ou vontade geral que podem ser conhecidos pela razão e pela virtude. (ARAÚJO, 2006) O republicanismo clássico teve forte influência no discurso político dos Estados Unidos durante a Independência. Os clássicos artigos federalistas de Jay, Madison e Hamilton, por exemplo, foram assinados pelo pseudônimo Publius, referência ao estadista da República Romana Publius Valerius Poplicola. Nos termos desse tipo de discurso, republicanismo e monarquia não eram pensados como antíteses diretas: no Brasil do começo do século XIX, sua linguagem foi manuseada por monarquistas e também serviu para agitar imaginários mais exaltados de republicanos.

fundamentalmente ligados à propriedade; apenas a classe proprietária seria detentora da totalidade de direitos e obrigações civis, enquanto os não proprietários mereciam manter um certo grau de liberdade, mas nenhum grau de participação cívica. (DA SILVA, 2005) Cedo essa própria elite alcançou a percepção da extensão territorial e da complexidade socioeconômica do Brasil entendendo que ela mesma possuía demandas muitas vezes contraditórias entre si. Devido a natureza desse conflito interno, a proposta dos brasileiros era um pacto federativo sob a monarquia. A força das instituições monárquicas seriam capazes de manter a paz, a unidade territorial e o sistema escravocrata, enquanto instituições representativas excludentes permitiriam a representação dos interesses das diversas províncias no sistema político. (DOLNIHKOFF, 2005) Tratava-se de um ideal aristocrático de sociedade monopolizada por grandes proprietários e comerciantes, únicos detentores da cidadania plena, defendidos pela soberania da assembleia tanto (nos jargões da época) do “absolutismo” monárquico quanto do “democratismo” anárquico do povo. (LYNCH, 2007)

Mas as instituições desse projeto foram majoritariamente derrotadas pelos coimbrões, que mesmo tendo sido dos últimos a adotarem o projeto de Independência, tiveram proeminência na arquitetura institucional da carta de 1824. Do projeto luso-português restaram as altas esperanças de hegemonia na América do Sul e boa parte do vocabulário de defesa ao Estado forte e interventor. Não deixavam de defender a necessidade da Constituição - alguns de modo pragmático e outros por adesão doutrinária -, nem de louvar os adventos teóricos modernos, mas sua sociologia via uma clara contradição entre os desejos ideológicos dos liberais e as necessidades do país. Não viam no Brasil uma Nação constituída, uma sociedade civil organizada, e acreditavam que a missão (que advogavam para si) de construí-la seria sabotada pelo enfraquecimento de um poder centralizado. Daí, buscavam articular a linguagem do liberalismo com essa veia de despotismo ilustrado, e encontraram o meio de fazê-lo pela concepção monarquiana de poder dos franceses, como aponta Christian Lynch (2007): “[a]o saudar no monarca o primeiro representante da soberania nacional, o monarquianismo permitiu veicular o liberalismo possível numa terra cuja fragilidade social impunha ao Estado forjar a nova ordem como condição das reformas preconizadas pelo espírito da ilustração” e ainda deu “à alta burocracia brasileira a incumbência de organizar, num quadro liberal, a defesa da centralização política em torno do poder pessoal do Imperador” (p. 11). Outra inspiração importante foi o liberalismo doutrinário francês. As publicações de Silvestre Pinheiro, português que, como chefe

do Exterior e da Guerra, pensou o trânsito de Portugal entre a monarquia absolutista para a constitucional na Revolução do Porto, demonstram as fortes impressões que precursores como Madame de Staël e Benjamin Constant causavam em intelectuais ligados à Corte.¹⁸ Foi de Benjamin Constant que os coimbrões retiraram a doutrina de poder neutro que resultaria na instituição do Poder Moderador: artífice da centralização político-administrativa, governante suprapartidário e poder de exceção a serviço do sistema constitucional (LYNCH, 2007). Fortemente influenciados pelo constitucionalismo de William Blackstone e pela ainda presente concepção de governo misto - a defesa de que elementos monárquicos, aristocráticos e democráticos se equilibram nos bons governos - os coimbrões criavam um quarto poder exercido pelo monarca, irresponsável jurídica e politicamente, capaz de dissolver a Assembleia, convocar novas eleições e vetar leis. Tratava-se de um órgão pensado para ser o verdadeiro centro do funcionamento do sistema político do país.

O texto constitucional “aprovado”¹⁹ em 1824 é um bom termômetro dos discursos políticos do Brasil então. A arquitetura institucional era a coimbrã: no topo, o Rei conservava em si as prerrogativas do Poder Executivo e de um Poder Moderador com ampla discricionariedade, capaz de intervir no jogo político e impor sua vontade; um Conselho de Estado indicado pelo Rei e vitalício de caráter apenas consultivo; um Senado escolhido pelo Rei entre os candidatos de listas tríplexes eleitas indiretamente²⁰ nas províncias, também vitalício; uma Assembleia eleita indiretamente por maioria simples nas províncias; um sistema eleitoral de listas que reforçava os poderes das lideranças partidárias nacionais; executivos de municípios e províncias não eletivos, tratados como entes administrativos com responsáveis escolhidos pelo Rei. Do ponto de vista teórico, entretanto, a Carta era mais nuançada e complexa.

A pressão dos liberais e a influência do ecletismo espiritualista nas doutrinas francesas da época - Royer, Collard, Cousin, Jules Simon; autores que propunham uma abordagem segundo a qual haviam erros e acertos em todas as teses que ganham preferência em determinados ciclos

¹⁸ Obras como *Manual do Cidadão em um governo representativo (1834)* e textos em organizações póstumas como *Ideias Políticas (1979)* são exemplos.

¹⁹ A assembleia constituinte foi dissolvida em 1823 por Dom Pedro I e a Constituição foi aprovada sem os deputados: “[...] não era mesmo uma assembléia que dava à nação o seu texto básico, mas era este dado pelo monarca com *bénesse* e num ato unilateral [...]” (SALDANHA, 2001, p. 106)

²⁰ Tanto os senadores quanto os deputados (provinciais e gerais) eram eleitos indiretamente por um sistema que diferenciava por critérios censitários eleitores de paróquia e eleitores de província; os primeiros elegiam os segundos, que por sua vez elegiam os mandatários.

históricos²¹ - resultou em um texto cheio de conciliações e originalidades doutrinárias. As suas fontes mais evidentes eram os constitucionalismos vigentes: Rousseau, Montesquieu, Filangieri, Constant. Ela se esforçava para reconciliar todos os princípios de legitimidade possíveis: o hereditário, o aristomônárquico, o democrático e o eletivo (TORRES, 1957). Os coimbrões estipularam que Pedro I possuía legitimidade democrática anterior à Constituição, posto que Coroado Rei do Brasil antes da Constituição, em uma teoria cesarista de origem popular da autoridade real (LYNCH, 2011). Era “a um tempo imperial e democrática”, “idealista e realista” (LIMA, 1927, p. 100). “As implicações dinásticas do Imperador, dadas pela Constituição como encarnação (ele também) da nação, costumavam-se com o individualismo racionalista copiado dos estados liberais estrangeiros, com a separação de poderes, com a idéia de representação, de modo que muito de peculiar havia naquela construção política que foi a Carta” (SALDANHA, 2001, p. 109).

Ao mesmo tempo, é preciso ter claro quem eram os deputados constituintes em 1823: eram indivíduos “unidos por laços de família, amizade ou patronagem a grupos ligados à agricultura e ao comércio de importação e exportação, ao tráfico de escravizados e ao comércio interno” (COSTA, 1999, p. 133). Se é fato que do lado coimbrã havia um grupo mais significativo de abolicionistas e intelectuais com intentos de reforma social, a Constituição não fez movimentos nesse sentido; do contrário, consolidou a ordem escravista, conservou a sobrevivência de estruturas econômicas e sociais clientelistas e de patronagem. Esse foi o outro movimento conciliador brasileiro - para Emília Viotti da Costa (1999), o “maior desafio” que nossos constituintes tiveram de enfrentar: liberalismo de um lado, escravidão e patronagem, alvos diretos de boa parte do liberalismo europeu e anglo-saxônico, de outro.

Expôr a recepção do liberalismo por esses grupos e o resultado de seus embates na Constituição é importante porque é perceptível para todo observador a série de continuidades

²¹ “O ecletismo espiritualista corresponde à principal corrente de filosofia estruturada no país após a Independência. Essa filosofia familiarizou a elite imperial com algumas teses que a habituaram à flexibilidade mental, despertando a sua capacidade criativa. Assim, para a Escola Eclética o espírito humano é perfectível ao infinito, não havendo apenas erros, mas erros e acertos, nas teses que ganham a preferência em determinados ciclos históricos. O ecletismo pretendia-se herdeiro de toda a tradição humanista do Ocidente, que encarava como um processo histórico largo e contínuo, rigorosamente encadeado, em conformidade com os ensinamentos da filosofia hegeliana. Por isto mesmo, o chefe da Escola, Victor Cousin (1792/1867) escreveria que o ecletismo ‘é aliado natural de todas as boas causas. Ele mantém o sentimento religioso; apóia a verdadeira arte, a poesia digna deste nome, a grande literatura, é o suporte do direito; recusa igualmente a demagogia e a tirania; ensina a todos os homens a amarem-se e a respeitarem-se, e conduz pouco a pouco as sociedades humanas à verdadeira república, este sonho de todas as almas generosas que em nossos dias na Europa somente a monarquia constitucional pode realizar’.” (PAIM, 1998, p. 67)

entre as teses formuladas por esses atores e as de seus sucessores - continuidades geracionais geradas não apenas por afinidades ideológicas, mas também por laços familiares, geográficos, econômicos, similaridades de ocupações.²² De muitos modos os temas mais frequentes no debate público e seus defensores e detratores já apareceram no imediato pós Independência. A fusão de doutrinas no texto constitucional gerou uma polissemia que seria centro das disputas jurídico-políticas sobre o funcionamento do sistema imperial até a queda do Império, visto que ele

[...] permitia duas diferentes interpretações e, por conseguinte, duas formas distintas de desempenho da Coroa enquanto agência pública. Dela seria lícito esperar, tanto um funcionamento conforme pretendido pelo liberalismo do Curso de Política Constitucional, em que o monarca era o gerente neutro do governo representativo, quanto um regime monárquico, onde o Imperador se afirmasse como o eixo da representação nacional contra o facciosismo dos interesses particulares que compunham a Assembléia. (LYNCH, 2007, p. 142)

Durante o Primeiro Reinado, os defensores da primeira interpretação passaram a se denominar partido patriota ou liberal. Junto do americanismo e do republicanismo clássico vintista, uma nova geração - Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1800), José da Costa Carvalho (1796-1860), Honório Hermeto Carneiro Leão (1801-1856), entre outros - incorporou à gramática do liberalismo brasileiro a teoria do governo parlamentar. A teoria do governo parlamentar (germinada principalmente entre os *whigs* ingleses) significava uma flexibilização das teorias do governo misto e do princípio da separação dos poderes, criando o instituto da responsabilidade política dos entes executivos perante a Assembleia. Era mais um passo na valorização do parlamento, que vinha acompanhado de uma visão positiva da disputa partidária,

²² Como já citamos no capítulo introdutório, muitos autores apontam para modelos polares de modos de pensar que iniciam no Império. Oliveira Viana (1927) identificou os pólos por idealistas utópicos, intelectuais caracterizados pela assimilação admirada de sistemas doutrinários e aspirações políticas estrangeiras sem atenção com a realidade local do país, e idealistas orgânicos, aqueles preocupados com respostas calcadas em uma percepção orgânica da história, geografia, cultura e sociedade brasileiros. Wanderley Guilherme dos Santos (1978) alcunha-os de liberais doutrinários, marcados por um pensamento institucional e crentes na reforma da lei como remédio ortopédico para os problemas sociais, e autoritários instrumentais, que acreditam que o exercício autoritário do poder é a forma mais rápida e eficiente de edificar uma sociedade liberal-burguesa. Luiz Werneck Vianna (1991) os chama de americanistas, que viam na herança ibérica obscurantismo, autoritarismo e burocratismo, e iberistas, que viam valor na tradição intelectual nacional e eram desejosos de uma modernização que mantivesse uma ética não-individualista e comunitária. Gildo Marçal Brandão (2005) usa a tipologia idealistas constitucionais, para quem o maior progresso de sociedade é expresso pela maior expansão da liberdade individual, e idealistas orgânicos, que interpretam o país como fragmentado, atomizado, amorfo e veem o Estado como garantia da liberdade, não como ameaça. As abordagens, é claro, são criticáveis: Viana em parte perde de vista o manuseio e a adaptação de teorias realizados pelos atores da linhagem liberal de nosso pensamento para seus próprios fins, exagerando nas acusações de falta de pragmatismo e percepção da realidade local; já Wanderley Guilherme exagera no quão instrumental realmente é a centralidade das noções de autoridade de muitos conservadores. Os textos também não se referem exatamente aos mesmos intelectuais e políticos. Notamos, entretanto, (1) a reiteração na percepção de um bipolarismo no pensamento político brasileiro e (2) a enorme contribuição dessa literatura no apontamento e interpretação de discursos políticos mais ou menos constantes e ligados a grupos sociais específicos.

do debate público, da oposição e das minorias. Em pouco tempo essa se tornaria a tese hegemônica levantada pelos liberais - principalmente quando na oposição. Enquanto isso, os defensores da segunda tese formavam o partido realista, composto por nomes como José Joaquim Carneiro de Campos ou Marquês de Caravelas (1768 - 1836), José Severiano Maciel da Costa ou Marquês de Queluz (1769 - 1833) e Antônio Luís Pereira da Cunha ou Marquês de Inhambupe (1760 - 1837). Ocupavam a maioria da alta cúpula imperial: o Senado, o Conselho de Estado, os ministérios. Operavam contra o medo da desintegração nacional e em prol de um reformismo pelo alto, um liberalismo bastante moderado e gradualista tutelado por uma representação nacional esclarecida e pedagoga. A disputa entre esses dois grupos resultaria na abdicação de 1831, “o fracasso patente da proposta ilustrada coimbrã de, a partir do discurso monarquiano, construir a Nação pelo alto, sem submetê-la ao veto da aristocracia rural.” (ibidem, p. 162)

Assim inicia-se o período da Regência. A agitação em torno da abdicação acaba solidificando campos liberais; de mais à menos radicais: os exaltados, os moderados do movimento e os moderados da resistência. Foram os moderados que assumiram o poder político em 1831. O movimento pregava a extinção do Poder Moderador e do Conselho de Estado, a reforma constitucional e o projeto brasileiro. A resistência adotava uma postura mais moderada, com maior proximidade ao projeto monárquico e a Coroa. Enquanto isso, os realistas buscavam organizar-se na oposição²³, aos poucos cedendo ao modelo previsto pela teoria parlamentar, mas salvaguardando em doutrina seu grande instrumento político, o Poder Moderador, da responsabilidade política possível ao Executivo. Políticos como o Marquês de Caravelas, Miguel Calmon e Visconde de Cairu abriam assim caminho para o parlamentarismo tutelado pela monarquia. Sua influência no momento político do país era, entretanto, diminuta. Os primeiros anos da Regência foram a primeira grande ofensiva liberal no Império, empoderando significativamente a Assembleia e as instituições provinciais - dotando-as de caráter político, não apenas administrativo - e cercando as atribuições do Poder Moderador²⁴. O marco é o Ato Adicional de 1834, uma vitória do movimento que postulou um verdadeiro novo funcionamento da monarquia: as Assembleias provinciais foram criadas e garantidas de competências próprias, apesar dos Presidentes seguirem nomeados pela Coroa; a trina regência foi substituída por um

²³ Muitos estiveram em um primeiro momento envolvidos com as agitações restauradoras dos chamados caramurus.

²⁴ Os moderados cercearam atribuições do Poder Moderador exigindo a referenda ministerial para os atos do poder e instituindo a possibilidade de derrubada dos vetos pela Assembléia Geral. Aumentaram ainda o poder da Câmara ao proibir os regentes de dissolvê-la, decretar o estado de exceção, nomear novos conselheiros de Estado e conceder graça e anistia.

Regente eleito por eleição indireta; a Assembleia Geral ganhou forças de controle de constitucionalidade de ações provinciais; o Poder Judiciário foi descentralizado, criando os juízes eletivos locais com amplos poderes, os juízes de paz; finalmente, o Conselho de Estado foi extinto. Foi também criada a Guarda Nacional, uma instituição armada de segurança formada por civis das elites locais. Criada em reação ao medo da filiação do Exército a Pedro I, capturava o espírito da época: liberal, elitista e localista (a estrutura interna inclusive definia que oficiais menores fossem escolhidos pela própria corporação).

Enquanto parte da disputa era canalizada pelas instituições políticas, radicais, exaltados e republicanos (como veremos no próximo capítulo) organizavam-se por outras vias para manifestar suas posições.²⁵ A Regência foi o período de maiores disputas sobre território e unidade do Império - todo o período regencial significou crise. A independência não havia realizado as tendências substanciais das rebeliões nativistas da colônia, cheias de reclamações separatistas, republicanas, quando não de reformismos sociais; nem rompeu com as estruturas coloniais: o tipo de elite permaneceu o mesmo. (SALDANHA, 2001) Foram diversas as revoltas armadas locais: a Revolta dos Cabanos (Alagoas e Pernambuco, 1832 - 1835), Cabanos (Pará, 1836), Sabinada (Bahia, 1837 - 1838), Balaiada (Maranhão, 1838 - 1841), Revolta de 1842 (Minas e São Paulo), Guerra dos Farrapos (1835 - 1845). Tiveram motivações e discursos diferentes (atestando a complexidade do pacto imperial federalista); desde ataques à dispositivos ainda conservadores do regime (Cabanos), desejos federalistas radicais e em parte republicanos (Farrapos), conflitos locais (Balaiada) até o questionamento da legitimidade dos institutos regenciais em si (Sabinada). Não trataremos de tais especificidades aqui. O que nos importa centralmente é o atestado da exclusão do radicalismo da arena política legitimada, o caráter de imprevisibilidade da política nacional, a não aceitação generalizada sequer do projeto unitário de Brasil ainda em 1830. Essas seriam as impressões mais fortes deixadas nessa geração de políticos do Império: o trauma da convulsão interna constante e o medo de desintegração do país. Sem isso em vista, dificulta-se a compreensão do período que sucede à investida liberal: o regresso conservador.

²⁵ Há de se apontar que o caráter pouco institucionalizado do sistema e da competição intrapartidária significava que mesmo dentro das instituições o golpismo era uma característica da política imperial. Os liberais, por exemplo, provocaram agitações golpistas na abdicação de Dom Pedro I, na maioria de Dom Pedro II, na Praieira. A violência armada fora da legalidade estrita não era um fenômeno absolutamente estranho mesmo nas elites integradas às instituições.

Foi esse temor e a percepção de que o movimento (então detentor da direção da Regência com Feijó) era incapaz de lidar com as ameaças que surgiam que levou liberais da resistência a se aproximarem de parte dos realistas. Uniram-se para se opor ao que consideravam mudanças radicais, rápidas e irresponsáveis. Começou-se a ver liberais da resistência aludindo à François Guizot e os doutrinadores da Monarquia de Julho Francesa (1830 - 1848) com seus temas de busca de equilíbrio nos poderes e no governo, adoção do parlamentarismo tutelado pela monarquia garantidora da estabilidade e da ordem. Em 1837, esse grupo organizado dentro da Assembleia formou maioria e tomou o poder. Assim, forma-se o primeiro grande partido político do país: organizado em torno de desafios políticos do momento - centralmente, atacar o Ato Adicional -, costurado com alianças de antigos adversários e da elite fluminense com os caciques provinciais nordestinos, com um discurso de moderação e conciliação entre liberalismo representativo e Estado forte e centralizado, surge o Partido da ordem, da maioria ou do gabinete, que em 1850 tomaria o nome de Partido Conservador. Eram nomes como Bernardo Pereira de Vasconcellos, José Joaquim Rodrigues Torres (1802 - 1872), Eusébio de Queirós Matoso Câmara (1812 - 1868) e Paulino José Soares de Sousa (1807 - 1866). Logo, outra aliança de ocasião consolidaria o Partido Liberal: os moderados reformistas do movimento, alguns exaltados e até elementos da antiga oposição que não podiam aliar-se ao Regresso reuniram-se entre 1837 e 1840 com o objetivo central de derrotar a maioria e atrasar a aprovação da legislação do Regresso. (NEDELL, 2009) Eram os defensores do Ato: o próprio Diogo Antônio Feijó, Francisco Sales Torres Homem (1812-1876), José Antônio Marinho (1803-1853). É perceptível que “o processo de constituição dos partidos políticos compreende o isolamento dos radicais: os moderados é que se fracionaram em conservadores e liberais.” (PAIM, 1998, p. 73)

O abandono da retórica anti partidarista do republicanismo vintista e o advento da teoria do governo parlamentar favoreceram a formação desses partidos no país. Embora não regulado por lei alguma, logo esse tipo de organização política se tornaria lugar comum e seria altamente valorizado pela elite como instrumento indispensável para a prática do regime parlamentar que se intentava. (CARVALHO, 2008) Mas um partido era algo diferente do que hoje entendemos por partido: “era claramente caracterizado por um senso de liderança altamente pessoal, [...] por sua visível relação com redes de parentesco e por seus apelos a interesses específicos (classe, nacionalidade etc.)” (NEDELL, 2009, p. 7) Não havia também uma vida partidária fora das instituições políticas do Estado; o povo permaneceria ainda por muito tempo excluído do

processo político. Em prática política, muitas vezes as divergências em muito se amenizavam, por vezes devido à dinâmica da disputa eleitoral do Império. “Uma vez no poder, os liberais se esqueciam das demandas que haviam feito quando na oposição. De outro modo, os conservadores no poder realizavam as reformas pelas quais os liberais tinham lutado. Era comum encontrar liberais apoiando causas conservadoras e vice-versa, principalmente quando os assuntos em discussão eram altamente controversos, como a Questão Religiosa ou a Abolição da escravidão.” (COSTA, 1999, p. 159) Tudo isso considerado, não é possível ignorar as notáveis diferenças doutrinárias e ideológicas que os diferentes partidos políticos do Império apresentaram a partir dos anos 1830.

O Partido Conservador desde seu princípio fundamentou seu conservadorismo em três fontes principais, que constituíram um conservadorismo especificamente brasileiro: sustentavam a adoção cautelosa dos princípios do governo representativo e parlamentar e se antepunham à historiografia liberal progressista e otimista através do conservadorismo britânico de David Hume e Edmund Burke; defendiam o papel ativo do Estado e a necessidade da tutela sobre o parlamento e a democracia como forma de igualdade civil e não política através dos teóricos conservadores da Monarquia de Julho; argumentavam a favor da ordem, do unitarismo e de intervenções energéticas da Coroa e do Poder Moderador através do discurso monarquiano. Eram discursos que se tomados por inteiro eram contraditórios entre si, mas habilmente instrumentalizados pelos conservadores brasileiros serviram para construir uma ideologia própria. (LYNCH, 2007) Ela fundamentou uma série de interpretações e intervenções práticas no mundo político. Para os conservadores, as deliberações tomadas por várias Assembleias Provinciais eram ameaças à integridade do Império, as leis do período regencial nulificavam a centralização política e enfraqueciam a autoridade dos órgãos nacionais. Era preciso portanto reformar o Ato Adicional, restringindo as atribuições das Assembleias Provinciais, reestabelecendo o Conselho de Estado, reformando o poder judiciário. (MELO, 1878) Tudo isso poderia perfeitamente ser feito retomando a interpretação coimbrã da Constituição de 1824. Entretanto, isso não significava a real disposição de retomar o modelo do Primeiro Reinado de extrema centralização, mas uma correção de rumos no arranjo da alta burocracia com a aristocracia rural. (DOLNIHKOFF, 2005)

O Partido Liberal por sua vez, reivindicando para si o monopólio do então disputado título de liberal, defendia o Ato Adicional, seus efeitos no país, a extensão dos poderes das províncias - esse era o principal tema vinculado ao debate sobre centralização versus

descentralização do período. Unindo as referências do governo representativo, do americanismo federalista, do republicanismo clássico revestido pelo liberalismo e da teoria do governo parlamentar, combatiam a tese monarquiana defendendo que a legitimidade das instituições políticas vinha exclusivamente de suas origens democráticas e constitucionais. Junto da teoria do governo parlamentar, adotavam a filosofia liberal do progresso histórico, defendendo uma interpretação constitucional com critérios evolucionários: tratava-se de seu destino manifesto liberalizar-se, restringindo os poderes da Coroa, tornando-se mais representativo, empoderando os legislativos. (LYNCH, 2007) O seu projeto apresentado era a monarquia federativa, a limitação do Poder Moderador, o Senado eleito diretamente e com cargos temporários, a supressão do Conselho de Estado, as Assembleias Provinciais com prerrogativas legislativas largas, os entes municipais respondendo aos provinciais. (MELO, 1878) Federação sem democracia dentro dos limites da monarquia.

Após a breve vitória desse segundo projeto, 1837 deu início ao Regresso conservador. Foi um movimento de centralização administrativa e política, uma retomada das lições do Marquês de Caravelas suavizada pela percepção da necessidade do pacto oligárquico, que teve como principais peças a Lei Interpretativa do Ato Adicional (1840), o reestabelecimento do Conselho de Estado (1841) e a Reforma do Código do Processo (1841). Para José Murilo de Carvalho (2008), o Regresso significou duas coisas na história do país: o momento em que a monarquia centralizada e o parlamentarismo tutelado mostraram às elites rurais que seu arranjo era capaz de servir seus interesses e à oposição que haveria espaço para divergência nesse controle, e a instauração do Estado como administrador dos conflitos locais. Para Caio Prado Júnior (2001) era o caminho para a estabilização do Império unificado, com sistema político excludente resistente às ondas democráticas das revoltas provinciais, que se consolidaria no fim do período regencial. A Lei de Interpretação de 1840, nas palavras de Bernardo Pereira de Vasconcelos, viria “parar o carro revolucionário” do Ato Adicional. (ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO, sessão 29 mai 1839) Ela revogava alguns dos aspectos mais federalistas do Ato: as províncias deixaram de ter competência sobre a polícia judiciária, se resumindo à polícia municipal; suprimiu-se a possibilidade de alterar atribuições de funcionários municipais e provinciais quando estabelecidos por leis gerais; proibiu-se os presidentes de província de decretarem suspensão e demissão de magistrados de tribunais superiores; esvaziou-se o cargo de juiz de paz em prol de cargos não eletivos subordinados, em última instância, à Corte; reorganizou a Guarda Nacional. A Reforma

do Código de Processo redefiniu a hierarquia e a estrutura da polícia e do judiciário, concentrando o controle do aparato repressivo - inclusive a Guarda Nacional - no Ministério da Justiça, que adquiriu importância central no sistema político brasileiro a partir de então. Assim, a magistratura profissional tornou-se o grande instrumento de controle político do governo sobre os interesses locais mantendo o controle das eleições provinciais e pelo alto elegendo bancadas governistas através de ativa intervenção, inclusive dos presidentes de província, no pleito. Apesar do recorte centralizador, o modelo nascia mais como uma aliança do que como uma decisão vertical. Chefes locais se aliavam ao governo central, sustentavam-no e em troca seu domínio era legitimado e sustentado.

Através das eleições, esses chefes comprovavam a lealdade devotada por suas respectivas clientelas, dirigindo seus votos aos candidatos do governo central. Em troca, ganhavam a designação para postos oficiais, importantes para reforçarem seu domínio junto aos seus seguidores. Os postos mais almejados não eram remunerados, mas eram centrais na estrutura de autoridade local: oficiais da Guarda Nacional, delegados e subdelegados, substitutos de juízes de direito. A estrutura formalmente centralizada do sistema político e administrativo escondia, portanto, o enorme poder dos chefes locais, que mantiveram um alto grau de liberdade. (FERREIRA, 1999, p. 36)

Em meio à essas reformas ocorria o golpe da maioria, a retomada do Conselho de Estado e o restabelecimento do Poder Moderador. Voltava o Rei ao topo da hierarquia política, dando fim oficial ao período regencial. Consolidava-se aí o modelo de competitividade partidária do sistema político imperial: independente do sufrágio livre, operado pelos gabinetes, suas bases parlamentares e o poder moderador. O Executivo passava a ser o gabinete de ministros escolhido e supervisionado pelo Imperador. Em 1847 foi criada a figura do Presidente de Gabinete, reforçando o consenso parlamentarista crescente da elite política brasileira. Ele era escolhido pelo Imperador através do Poder Moderador seguindo apenas a maioria parlamentar, reforçando por sua vez a predominância do modelo conservador de tutela sobre a Assembleia. Inaugurava-se assim o Segundo Reinado sob a égide do modelo político saquarema - nome pelo qual os conservadores eram conhecidos -, um período de relativo consenso conservador entre as elites brasileiras sobre o funcionamento geral do sistema político do país, com apoio de desde províncias exportadoras de cana de açúcar e café como Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro até províncias liberais como São Paulo e Minas Gerais. Foi a época em que o sistema bipartidário consolidou-se na Corte e nas províncias, se desenvolvendo a partir de conflitos políticos entre lideranças partidárias na Assembleia que vocalizavam em parte interesses de chefes locais e provinciais influentes. A própria natureza interventora do regime pós 1837 forçou elites

provinciais que preferiam manter independência partidária a organizarem-se partidariamente em seus redutos, apoiando ou opondo-se à elites na Corte, ainda que essas bases fossem reconhecidamente instáveis. (NEDELL, 2009) O grosso do Partido Conservador se consolidou como uma aliança entre a burocracia, o grande comércio e a lavoura tendencialmente pertencente a áreas de produção agrícola exportadora e mais antigas (PE, BA, RJ), enquanto o grosso do Partido Liberal se compôs de uma coalizão de profissionais liberais com a agricultura de mercado interno e de áreas mais recentes de colonização (MG, SP, RS). (CARVALHO, 2008)

Foi um período em que uma certa estabilização parecia tão encaminhada que a Coroa chegou a iniciar debates sobre a escravidão, resultando em 1850 na efetiva abolição do tráfico de escravizados. O debate sobre a Abolição nunca deixou de existir, é claro, mas a própria permissividade com o tráfico mesmo após a Lei Feijó (1831) ilustra a incapacidade e a falta de vontade de executar projetos abolicionistas. O gabinete que aprovou a nova lei era do Partido Conservador, chefiado pela elite saquarema (Paulino José Soares de Sousa, José Joaquim Rodrigues Torres e Eusébio de Queiros). A aprovação, entretanto, foi uma costura complexa que sofreu resistência tanto de conservadores quanto de liberais - como seria o cenário todas as vezes que trazido o assunto à tona. A temática da abolição, quando levantada no Império, esteve associada a alguns temas diferentes. No princípio à ideia de soberania nacional, dada a pressão inglesa pela extinção do tráfico; ao modelo socioeconômico do país, portanto ao mercado assalariado e à industrialização e dinamização econômica; às políticas de imigração, como modo de substituição da mão-de-obra através da entrada de trabalhadores; à diferentes ideias e princípios sobre e derivados da propriedade. Foi em 1850 também que a Lei de Terras foi aprovada. De vocação estadocêntrica, associando a civilização do campo com sua devida regularização e legitimação perante o Estado, sua existência foi letra morta até o fim do Império - mesmo já muito diluída de suas intenções modernizantes iniciais, quando propunha uma taxa de propriedade para socializar os custos das políticas de imigração. Mas acima de tudo debater escravidão era debater o grau de intervenção do Estado sobre o direito dos proprietários. Abolir a escravidão era “promover uma nova espécie de contrato social em que a igualdade seria dada com a expansão dos direitos políticos, invertendo por completo os fundamentos do modelo liberal embrionário.” (DA SILVA, 2005, p. 16).

Controladas as revoltas armadas ao redor do país, tornou-se clara a escolha não passageira e não circunstancial pela centralização dos saquaremas. O aparato que foi construído pelo

regresso sobre argumentos de necessidade, ordem social e unidade territorial continuaram a ser defendidos em consistência com a herança do despotismo ilustrado que carregavam os monarquianos. “O argumento centralizador reconhece que os direitos individuais são utilizados segundo a lógica do homem na sua individualidade; entretanto a condução do interesse público e suas relações com o indivíduo obedecem a uma lógica distinta daquela, expressam a primazia do interesse maior.” (COSER, 2011, p. 201) Nessa chave conservadora, os interesses individuais subordinam-se ao interesse público, e essa subordinação não nasce exclusivamente da compreensão de um atraso existente na sociedade que exige meios autoritários de reforma, “mas de uma precedência necessária decorrente da legitimidade que [o Estado] possui perante a sociedade e que o autoriza a interferir e a regular os comportamentos sociais”, uma legitimidade “vinculada a um modelo de Estado moderno proveniente da teoria liberal.” (ibidem, p. 203)²⁶

O consenso saquarema só afrouxou-se nos anos 1850. Mais uma vez, a dissidência que mudaria o contexto de debates do país era interna: dentro do próprio Partido Conservador organizou-se uma ala de moderados que acreditavam, contrários aos saquaremas, que as armas centralizadoras contra as ameaças separatistas e revolucionárias não serviam mais ao tempo de paz conquistado e era hora de repactuar com a aristocracia rural e as elites provinciais. Foi a geração de José Tomas Nabuco de Araujo (1813 - 1878), José Antonio Saraiva (1823 - 1895), Justiniano José da Rocha (1812 - 1863), Marquês de Olinda (1793 - 1870). Ela contou com a simpatia e a cooperação de liberais do movimento a exemplo de Bernardo de Sousa Franco (1805-1875) e Nicolau dos Campos Vergueiro (1778 - 1859). Em 1853, a ideia já havia ganhado força o suficiente e nutria de certa simpatia de Dom Pedro II para formar o seu primeiro gabinete: o Gabinete Paraná, ou como se tornaria conhecido, Gabinete da Conciliação. O panfleto *Ação, reação e transação* de 1855 do jornalista conservador Justiniano José da Rocha exporia a filosofia que fundava o movimento: a história é feita de uma “luta eterna” entre os princípios políticos da autoridade e da liberdade com períodos de ação, reação e transação; o Brasil havia chegado na década de 1850 no período de transação, época de “tendência conciliatória”, onde “paixões estavam extintas e as brigas do passado acabadas”; um momento de equilíbrio,

²⁶ É nesse sentido que devem ser interpretadas, mais para a frente, as grandes obras de Visconde de Uruguai - *Bases para uma melhor organização das administrações provinciais* (1858), *Ensaio sobre o direito administrativo* (1861), *Estudos práticos sobre a administração das províncias no Brasil* (1865) - e seus grandes temas: a falta de capilaridade administrativa do Estado, a separação entre o poder político e o poder administrativo (terreno da neutralidade e da eficácia), o despotismo das facções provinciais, os assuntos provinciais limitados pelos negócios gerais, o poder central executivo como portador do interesse geral e o Judiciário e o Legislativo como ramos afeitos aos interesses e direitos particulares, a necessidade do contencioso administrativo e da dualidade jurisdicional.

pacificação e acordo (ROCHA, 2009).²⁷ Para o observador contemporâneo Joaquim Nabuco (1897) - e uma predominante linha historiográfica que lhe seguiu - a Conciliação foi a pedra final da consolidação do Império. Mais especificamente, o gabinete de Honório Hermeto Carneiro Leão (1801 - 1856) teve dois grandes sentidos políticos para o país: “a inauguração de uma nova maneira de relacionamento entre Pedro II e os ministros, o que significou uma maior intervenção do monarca na política; e uma forma de acabar de vez com o absoluto controle que o partido governista tinha sobre as nomeações e as eleições.” (ESTEFANES, 2013, p. 244) Se tratava de um gabinete certamente conservador, mas não saquarema, distinção que não faria o menor sentido anteriormente. (NEDELL, 2009) A principal diferença entre os grupos era que essa nova aliança nutria maiores simpatias, afinados com os liberais, pelo modelo político inglês e parlamentar, negando em especial o gigantesco poder do governo e a falta de representação localista e das minorias no modelo saquarema. Para enfrentar o desafio de diminuir o controle do governo sobre as eleições, garantindo um processo eleitoral representativo, Paraná propunha uma reforma eleitoral e uma reforma judiciária. A primeira, a Lei de Círculos (1855), foi a grande peça da conciliação: ela dividiu as províncias em distritos menores, os chamados círculos eleitorais, e atacou a proeminência dos magistrados e burocratas no Parlamento através das incompatibilidades²⁸. A nova dimensão espacial mais limitada do distrito viabilizou a entrada, no mercado político-eleitoral, de lideranças locais; passou a ser decisivo para o sucesso eleitoral o prestígio eleitoral junto a um “círculo”. (FERRAZ, 2012) Isso ocorreu em detrimento da força das lideranças partidárias nacionais: “em nome da busca de uma representação nacional mais autêntica, buscou-se, na verdade, coartar as possibilidades de um partido impor seus candidatos.” (ESTEFANES, 2013, p. 245) Já a reforma judicial almejada - separar funções policiais de judicantes - não foi aprovada.

O pêndulo político do país fazia leve retorno a uma espécie de centro político depois do longo consenso saquarema. Sinal claro disso são as legislaturas eleitas pelas novas regras

²⁷ Há um retorno claro nessa época de alguma medida do discurso antipartidarista que já havia sido manuseado pelos liberais vintistas sob nova roupagem. De desenho conservador, entrava em voga no Império a ideia do “estadista”. Era a valorização de certos padrões comportamentais e intelectuais: prudência política, grandeza de vistas, liberalismo moderado, patriotismo, capacidade e ética de trabalho, tolerância, imparcialidade, isenção de ânimo, reflexão, domínio das situações. (SALDANHA, 2001) Em *Um Estadista no Império* (1897), Joaquim Nabuco dá a melhor exemplificação possível da valorização desse arquétipo.

²⁸ Já citamos o perfil ideológico tendencialmente estadocêntrico desses atores, mas outro elemento é importante: em um momento em que os cargos públicos não possuíam estabilidade e não eram ocupados através de concursos, mas de indicações, os funcionários públicos que ocupavam cargos eletivos tinham fortes pressões (a garantia de seus empregos) para votar com o governo.

eleitorais que marcaram o retorno dos liberais históricos, ou seja, os liberais do movimento e alguns exaltados, para a arena política. Seu retorno era a retomada de seu discurso em 1830, tendo o debate público o discurso brasiliense mais uma vez. Buscando deixar clara sua diferença das tendências mais exaltadas e menos simpática à Coroa do liberalismo dos históricos no Partido Liberal e do conservadorismo duro dos saquaremas no Partido Conservador e sua defesa de um parlamentarismo leal à Coroa, os apoiadores da Conciliação formaram seu próprio partido: a Liga, ou o Partido Progressista. Em seu programa, negavam a reforma da constituição, a eleição direta, a descentralização política - portanto, não eram os liberais; negavam também o exclusivismo nos cargos públicos e a jurisdição administrativa em matéria penal nem nas cíveis - também não eram os conservadores. Empunhavam a “regeneração do sistema representativo e parlamentar”, a responsabilidade dos ministros pelos atos do Poder Moderador, a defesa dos direitos e interesses locais da província e do município, a descentralização administrativa, a reforma judiciária. (MELO, 1878)

A tendência liberalizante da época era manifesta, entretanto, até mesmo entre nomes proeminentes da Liga Progressista que adotavam um discurso mais incisivo, como Tavares Bastos (1838 - 1875). Muito lhe desagradava o programa político aprovado pelos Progressistas, que haviam deixado de fora metas mais ambiciosas como o Senado temporário; a liberdade de comércio, de indústria, de consciência e de educação; o Conselho de Estado como auxiliar administrativo e não político; a prevalência da máxima “O Rei reina e não governa” - que viria apenas com o Novo Partido Liberal; a descentralização, propiciando maiores franquezas provinciais; a abolição da Guarda Nacional e do recrutamento; e a abolição gradual da escravidão, começando pela libertação do ventre. Não apenas mais incisivo, o discurso de Bastos era também novo, urbano; era ele o “primeiro ideólogo da modernização capitalista” (BOSI, 1992); o primeiro a propor uma vinculação direta entre liberalismo político e liberalismo econômico no Brasil. Seus esforços publicistas, intencionalmente articulados para dar aos liberais brasileiros um programa político definido e fundamentado em uma sólida análise de Brasil (como para ele tinham os conservadores) foram alguns dos textos mais influentes para uma geração de liberais que viria nos anos 1870 - obras como *Os Males do Presente e as Esperanças do Futuro* (1861), *Cartas do Solitário* (1862), *A Província* (1870). Para Tavares Bastos, o poder tornou-se corrupto no Brasil em virtude da maneira como a propriedade foi tratada desde sua colonização: traduzida não como resultado do esforço dos indivíduos, mas sim como exemplo para se ratificar

a distância entre os que detém a propriedade e os outros. Todos os vícios e males do país viviam uma relação promíscua com a sociedade e suas instituições políticas. O modo de enfrentá-los era com reforma do Estado, que seria capaz de criar o indivíduo liberal que, no caso brasileiro, não foi produzido histórica e socialmente. (DA SILVA, 2005)²⁹ O seu debate público com os escritos de Visconde de Uruguai influenciou fortemente os termos dos discursos liberais e conservadores. Os liberais seguiram temas bastianos como liberdade contra a administração, não através dela; poder provincial como antítese ao poder pessoal; progresso social nas mãos do das forças individuais; reforma versus tutela. (FERREIRA, 1999)

Entre 1862 e 1868, período em que a Liga esteve no poder, o sistema político passou por um ambíguo processo de transformação: o enfraquecimento da influência do governo e o aumento da representatividade localista nas eleições de fato reformou o sistema parlamentar, o tornou mais próximo das elites provinciais e da lavoura, mais competitivo e diversificado; ao mesmo tempo, a Conciliação marcou uma entrada mais efusiva de Dom Pedro II na política, tornando mais comuns as intervenções discricionárias e fortalecendo a tutela do Imperador sob o sistema. Em discurso e vocabulário, a mais de uma década de gabinetes tocados pela geração da Conciliação e da Liga foi marcada por um crescimento da teoria do governo parlamentar no país.

Nesse caminho, 1868 é um marco traumático no Império. Em meio a guerra do Paraguai, Dom Pedro II toma o lado de general Caxias em sua disputa com o ligueiro Zacarias Góis e coloca os conservadores no gabinete (Itaboraí). O resultado foi uma radicalização generalizada no discurso, exceto entre os conservadores (que radicalizados foram por outra intervenção real). A queda de Zacarias levou a Liga como um todo para o campo liberal. Em uma atitude sem precedentes, Zacarias cai atirando, acusando o absolutismo de Dom Pedro II, seu desrespeito para a teoria parlamentar verdadeira que indicava que apenas o parlamento poderia derrubar um gabinete. Essa escalada no discurso progressista e a falta de caminhos na oposição para os históricos gera uma nova aliança. Os progressistas e liberais buscam amenizar as diferenças e reunir-se em torno da ofensiva contra o gabinete Itaboraí. O elemento aglutinador foi a crítica ao poder moderador e a defesa da reforma eleitoral. As dissidências internas, entretanto, são

²⁹ Antonio da Silva critica a interpretação mais comum de americanismo e copismo em Tavares Bastos. Não se tratava a uma adesão pura a um modelo a ser transplantado, mas sim um esforço de entender que uma certa fórmula político-administrativa poderia servir como instrumento necessário para a mudança na trajetória histórica de um país onde a elite traduzira liberalismo em termos estamentais. Seu pensamento era um utilitarismo a serviço de um ideal rousseauiano. Nesses termos, seu debate com visconde de Uruguai tinha origem no modo como entendiam o indivíduo, trazendo para o Brasil a controvérsia entre Hobbes (Uruguai) e Rousseau (Bastos).

grandes: em 1868 fundam-se o Clube da Reforma (que depois se transforma no Centro Liberal) e o Clube Radical, que organizavam matizes diferentes do campo de oposição progressista/liberal - esse último, com participação de Godoy e Vasconcellos, Liberato Barroso, Silveira da Mota, Rangel Pestana, Gaspar da Silveira Martins, Henrique Limpo de Abreu, apresentou o mais vasto dos programas de reformas institucionais de então.³⁰ As lideranças do Centro Liberal fundam o novo Partido Liberal em 1869, criado para, nas palavras de seu programa, “resistir à ditadura”. (MELO, 1878, p. 34) Seu programa incorporava o tom da crítica que acompanharia os liberais nas últimas décadas do Império: em definitivo, abandonavam-se as teorias do governo misto e da separação dos poderes pelas da democracia e do parlamentarismo. Era um programa prático de cinco reformas a serem encampadas pelo partido de imediato - uma postura limitada perto dos documentos dos radicais: a reforma eleitoral, que funcionava como um meio dos liberais retornarem ao poder sem o poder moderador pelo voto direto e livre, mas mantinha o voto censitário; a reforma judicial e policial, que era a separação da justiça e polícia, as garantias individuais e a independência do magistrado; a abolição do recrutamento; a abolição da Guarda Nacional; a emancipação dos escravizados pela libertação gradual dos filhos de escravizados (que, para acalmar a lavoura escravista, é timidamente posta como elemento secundário do programa). Ainda assim, o Partido colocava em xeque ao modelo saquarema e monarquiano por completo, afirmava a obsolescência das lições da Monarquia de Julho, do Poder Moderador, do Conselho de Estado, do Senado vitalício. Como aponta Christian Lynch (2007), a turbulência interna gerou os incentivos para a adoção das teorias ligadas às das reformas eleitorais inglesas de 1832 e de 1867³¹ e da estabilização da república francesa. Eram recebidas e aceitas então a historiografia *whig* de Buckle, Freeman, William Stubbs, a interpretação da Constituição inglesa pelo parlamentarismo democrático (Stuart Mill, Walter Bagehot) e o novo liberalismo democrático francês que advogava por formas políticas democráticas, sinônimos de governo pelo parlamento (Édouard René de Laboulaye, Lucien Prévost-Paradol).

O novo Partido Liberal, é claro, não abandonou a defesa da monarquia. Porém, para alguns esses avanços doutrinários e históricos também serviam de combustível para uma

³⁰ Descentralização. Ensino Livre. Polícia eletiva. Abolição da Guarda Nacional. Senado temporário e eletivo. Extinção do poder moderador. Separação da judiciatura da polícia. Sufrágio direto e generalizado. Substituição do trabalho servil pelo trabalho livre. Presidentes da província eletivos. Suspensão e responsabilidade dos magistrados pelos tribunais superiores e poder legislativo. Magistratura independente com escolha fora do governo. Proibição de representantes da nação de aceitarem empregos públicos. (MELO, 1878)

³¹ Ambas, o *Great Reform Act* de 1832 e o *The Representation of the People Act* de 1867, significaram extensões do direito ao voto na Inglaterra.

crescente indiferença pelas formas de governo: essa já era a atitude do Clube Radical em 1868. Em 1870 foi fundado o Partido Republicano. Boa parte dos seus integrantes vieram do Clube. Sobre isso falaremos no próximo capítulo. Os liberais na oposição tiveram de se organizar em contraposição aos republicanos e em defesa da manutenção da monarquia. Três foram as principais linhas: a defesa da Carta constitucional de 1824, que merecia reforma, não destruição; o alerta para os perigos da revolução social e da anarquia, reacendendo a memória das guerras civis dos anos 1830; a crítica à conturbada experiência das repúblicas hispano-americanas, mobilizando o medo da tensão intestina (REGO, 1989).

Enquanto isso, os saquaremas se organizavam para reiterar a defesa do modelo político que propunham desde 1821. Entretanto, logo uma causa de dissidência desestabilizaria os consensos internos do Partido: a disposição de Dom Pedro II de começar a tocar projetos abolicionistas. Os anos seguintes revelam a grande cisão interna entre os deputados e as lideranças partidárias no que se refere a abolição da escravidão e o papel do Imperador no drama provocaria profundo ceticismo para com o regime mesmo entre seus defensores. (NEDELL, 2009) De um lado, os saquaremas, invocando os símbolos da grande política, da vocação nacional, da linguagem monarquiana para defender o papel dos conservadores na abolição; de outro, os conservadores mais ligados à lavoura, em boa parte uma nova geração de políticos, associavam-se aos rompantes parlamentaristas dos liberais, denunciando o absolutismo do Rei. De um lado Itaboraí, Inhomirim³², Sapucaí (1793 - 1875), Rio Branco (1845 - 1912), Pimenta Bueno (1803 - 1878); de outro, Barão de Cotegipe (1815 - 1889), Visconde de São Lourenço (1807 - 1872), o filho homônimo de Visconde de Uruguai Paulino José Soares de Sousa (1834-1901).

Era o início de uma nova onda liberal, ou onda democrática, no país. Dessa vez ela vinha acompanhada de significativas mudanças materiais e sociais. Os anos 1850 e 1860 foram um período de grandes progressos materiais e de modernização capitalista no país. Como aponta Alfredo Bosi (1992), o fim do tráfico negreiro (em 1850 com a Lei Eusébio de Queiroz) gerou um dinamismo econômico e social associado ao novo liberalismo, novos padrões de trabalho e de cidadania. Cresceu o comércio, a manufatura, complexificou-se o sistema bancário, grandes investimentos foram feitos pela expansão da rede de transportes. O trabalho sob contrato ganhou

³² Trata-se de Francisco Sales Torres Homem, então Visconde de Inhomirim, que percorre em sua vida um interessante arco de liberal ardente para conservador puritano. Essa trajetória exemplifica um fenômeno nada incomum no Império, intercambiáveis os pontos de chegada e partida.

progressivamente terreno, principalmente nas regiões já sem grande quantidade de braços escravizados. Cresceu a importância da região cafeeiras do oeste paulista. O país passou a contar com uma classe média urbana capaz de influenciar na política nacional. Cresceu a reivindicação de classes urbanas e liberais pela não interferência na atividade produtiva privada, manifestação da incipiente formação de um espírito burguês no país. As elites políticas ganhavam um perfil diferente: de magistrados de Coimbra tornaram-se magistrados formados no Brasil, e desses tornaram-se advogados formados no Brasil. Ela nacionalizou-se, reduziu gradualmente sua orientação estatizante. Apesar da permanência da formação jurídica, as escolas de direito aprofundaram tendências à maior diversificação e pragmatismo curriculares. Cresciam o número de políticos formados por fora da tutela da alta burocracia, com menos laços nacionais e com o Império. (CARVALHO, 2008) Voltando da Guerra do Paraguai com o sentimento de sacrifícios prestados ao país os militares, que historicamente foram secundários ou ao menos apartidários no processo político imperial, começaram a reivindicar mais voz, participação e poder de decisão. De diversos modos, o desenvolvimento econômico e as mudanças sociais que ocorreram no país a partir dos anos 50 trouxeram para a arena política novos grupos de interesse que tornaram impossíveis o mantimento das alianças pré-existentes. (COSTA, 1999) Como conduzir o processo de transformação pelo qual o país passava tornou-se pauta importante do debate público. Findada a era saquarema da estabilização da ordem, as elites provinciais reivindicavam cada vez mais participação (exclusivista) nas instituições políticas. Intelectualmente, a década marcava a chegada de novas correntes europeias como o positivismo, o evolucionismo, o cientificismo. Nas palavras de Silvio Romero (1851 - 1914), observador contemporâneo (a citação é longa, mas merece o registro pelo poder de síntese):

O decênio que vai de 1868 a 1878 é o más notável de quantos no século XIX constituíram a nossa labuta espiritual. Quem não viveu nesse tempo não conhece por ter sentido diretamente em si as mais fundas comoções da alma nacional. Até 1868, o catolicismo reinante não tinha sofrido nestas plagas o mais leve abalo; a filosofia espiritualista, católica e eclética, a mais insignificante oposição; a autoridade das instituições monárquicas, o menor ataque sério por qualquer classe do povo; a instituição servil e os direitos tradicionais do aristocratismo prático dos grandes proprietários, a mais indireta opugnação; o romantismo, com seus doces, enganosos e encantadores cismares, a mais apagada desavença reatora. Tudo tinha adormecido à sombra do manto do príncipe ilustre que havia acabado com o caudilhismo nas províncias e na América do Sul e preparado a engrenagem da peça política de centralização mais coesa que já uma vez houve na história de um grande país. De repente, por um movimento subterrâneo, que vinha de longe, a instabilidade de todas as coisas se mostrou e o sofisma do império apareceu em toda a sua nudez. A guerra do Paraguai estava a mostrar a todas as vistas os imensos defeitos de nossa organização militar e o acanhado de nossos progressos sociais, desvendando repugnantemente a chaga da escravidão; e, então a questão dos

cativos se aguça e logo após é seguida da questão religiosa; tudo se põe em discussão: o aparelho sofisticado das eleições, o sistema de arrocho das instituições policiais e da magistratura e inúmeros problemas econômicos; o Partido Liberal, expelido do poder, comove-se desusadamente e lança um programa de extrema democracia, quase um verdadeiro socialismo; o partido republicano se organiza e inicia uma propaganda tenaz que nada faria parar. (ROMERO, 1910, p. 358)

Assim, iniciavam-se as últimas duas décadas do Império. Uma série de debates se repetiriam, repaginados os argumentos, as fundações doutrinárias, os atores envolvidos. O Poder Moderador, o Conselho de Estado, o Senado vitalício, a Abolição da escravidão, a lei de terras, a imigração, a industrialização, o sistema eleitoral, a representação. Por outro lado, novas questões reorganizam os termos do espaço público: a entrada dos militares na política, a questão religiosa. Foi esse cenário que Rui Barbosa passou a integrar em sua entrada definitiva para a vida política. Tomamos como marco início dos anos 1870 pois foi em 70 que Rui formou-se em Direito na Faculdade de São Paulo e em 72 que filiou-se ao Partido Liberal, começando sua atuação doutrinária na Imprensa pelas páginas do Diário da Bahia. Por esse motivo, acompanhamos os últimos anos do Segundo Reinado brasileiro na terceira unidade textual, com um olhar privilegiado sobre a participação de Rui nesta trama.

2.2 A REPÚBLICA NO IMPÉRIO

O verbete República é um de longa história e trajetória, carregando em si uma complexa polissemia. O caminho que percorreu remete aos escritos gregos clássicos, passando por Roma e pelo mundo anglô-saxônico antes de chegar ao mundo lusófono. Sua origem mais remota provém da discussão de Aristóteles e Platão sobre a *politeia*, designação dupla para uma espécie de administração política voltada ao bem comum e para o caráter associativo dos grupos humanos que objetivam a vida coletiva em comunidades políticas (*a polis*); encapsula a relação de governo e governado, mas também a relação entre os membros da comunidade. Foi Cícero quem traduziu o argumento para latim e lhe enquadrou na expressão *res publica*:

Na tradução de Cícero, “*res publica*” é o concentrado desses dois significados. O primeiro deles, de uso estreito, batiza a administração de um governo capaz de satisfazer as expectativas dos governados e realizar a boa gestão da coisa pública. Já o segundo significado, de uso bem mais largo, nomeia um tipo de comunidade, de natureza política, em que as pessoas se agregam visando ao bem, ao direito e ao interesse comum. (STARLING, 2018, p. 23)

Assim, a palavra República denota um jeito próprio de pensar e fazer a vida pública e ainda um conjunto de valores voltado para o bem comum, a coisa pública. Essa tradição de

reflexão, criada a partir da herança aristotélica e repensada por Políbio, Cícero e Tito Lívio produziu a linguagem política do republicanismo clássico, ou republicanismo cívico. O conceito não é centralmente relacionado à forma institucional republicana como a entendemos contemporaneamente. Trata-se de um modo de pensar um ideal de vida coletiva. Nele temas centrais são o grande valor da comunidade política, de sua ligação com o cidadão e vice-versa, as atividades deliberativas da *polis* como grandes expressões de virtuosidade, uma noção de bem comum ou vontade geral que podem ser conhecidos pela virtude. (ARAÚJO, 2006) Recuperada na Renascença por Maquiavel e Guicciardini, os adeptos da tradição “vituperavam a tirania e cogitavam das formas por que poderiam organizar uma comunidade política a partir do ideal da república romana. A liberdade dependia da participação dos cidadãos nos negócios públicos, da ausência de impedimentos externos e da submissão de todos às leis da república”; valorizavam assim “o apreço pela virtude cívica e o compromisso com a vida ativa, com seus atributos de frugalidade, patriotismo e integridade.” (CASSIMIRO & LYNCH, 2020, p. 2) Um dos modos de pensar típicos da tradição republicana clássica é enquadrar a comunidade política como um todo real, a partir da qual as partes ganham sentido; o cidadão, individualmente, é entendido como parte do corpo político e sua felicidade é inseparável da felicidade comum; daí que a vida feliz e boa é alcançada através de uma vida política ativa. (ARAÚJO, 2006) Esse republicanismo, portanto, não era pensado como uma antítese direta à monarquia.

Nos primórdios da Idade Moderna, a concepção republicana passa por outro momento importante. Revestindo-se de uma consciência secular, o governo passa a ser visto (como a *polis* aristotélica) como finito, localizado em um tempo e um espaço; o historicismo republicano é um de eventos contingentes, de uma História não eterna e não sagrada, onde os homens enfrentam a contingência (*fortuna*) por meio da virtude (*virtù*). A associação ao eterno e imutável trata-se de princípio implícito do edifício imperial, da monarquia, seus princípios legitimadores divinos e hereditários; enquanto isso, a tradição republicana se amarrava a um entendimento diferente de tempo: finito, secular, humano. (POCOCK, 1975) Esse republicanismo cívico influenciou a teoria política e os mais diversos intelectuais, monarquistas e republicanos.

O verbete torna-se parte de tipologias de formas de governo principalmente a partir de Maquiavel, que postula que todos os Estados que então existiam ou haviam existido eram ou haviam sido ou repúblicas ou monarquias. O principado corresponde ao reino; a república, tanto à aristocracia como à democracia. A diferença principal é que no primeiro o Estado é governados

por uma só; na segunda, por muitas. Outro importante pensador que discorre sobre República como tipologia de forma de governo é Montesquieu: para o francês, os governos são republicanos, monárquicos ou despóticos. O governo republicano é aquele no qual todo o povo, ou pelo menos uma parte dele, detém o poder supremo. Em contraposição, o monárquico é aquele em que o governo é exercido por uma só pessoa, dentro de um quadro fixo de leis; o despótico é exercido por um governante, sem freios e leis, pelo poder arbitrário. (BOBBIO, 1997)

Em sua viagem pela Europa, a palavra ganhou ainda nova roupagem no mundo anglo-saxão. Nas disputas da Revolução Inglesa de 1649, publicistas ingleses começavam a tornar a República uma antítese da monarquia de modo mais sistemático e “o republicanismo inglês assumiu-se como uma constituição sem rei, adotando um tom explicitamente antimonárquico para afirmar que valores do mundo público exigem instituições republicanas.” (STARLING, 2018, p. 44) Ao atravessar o Atlântico, essas ideias exaltadas animaram o espírito das Treze Colônias, servindo de forte influência para o discurso estadunidense de Independência. Foram os Estados Unidos que fizeram a mediação do republicanismo com a modernidade: aliaram a virtude cívica com os interesses privados, o mundo da sociedade comercial e urbana; desafiaram-se a fundar uma República, classicamente associada (devido às exigências da vida ativa e deliberativa) a territórios pequenos, em um território continental de população numerosa - solucionaram o problema com a ideia de confederação e o esquema de representação.

A polissemia do conceito, como não poderia deixar de ser, chega também ao Brasil. O republicanismo foi aqui, como no mundo, antes um discurso político e uma concepção de vida coletiva do que um projeto político e institucional bem definido. Em 1713, o dicionário Bluteau definia República como “‘qualquer classe de estado’ dedicada ao bem comum - perfeitamente compatível, portanto, com a monarquia, a aristocracia ou a democracia. Era nesse sentido que se compreendia o adjetivo republicano - ‘depositário do bem da república; amigo do bem público’.” (LYNCH & STARLING, 2009, p. 1282, tradução própria)³³ A palavra, portanto, não vinha sempre associada ao debate sobre forma de governo, tinha contornos sociais, culturais e morais, colava-se a reivindicações de justiça, liberdade “e alguns daqueles que recorreram a essa palavra não se mostraram de início convencidos de que a forma republicana de governo era a melhor solução para os problemas que enfrentavam.” (STARLING, 2018, p. 13)

³³ No original: “‘cualquier clase de estado’ dedicado al bien común –perfectamente compatible, por lo tanto, con la monarquía, la aristocracia o la democracia–. Era en ese sentido que se comprendía el adjetivo republicano – ‘depositario del bien de la república’; ‘amigo del bien público’.”

Conforme historiciza Heloisa Starling, no Brasil colônia a palavra República foi primeiramente utilizada por autoridades públicas para qualificar o desempenho administrativo das câmaras municipais, mas também chegou a definir o Quilombo de Palmares em preocupados documentos da administração colonial. Por parte dos colonos, era um arcabouço linguístico utilizado para adotar uma posição contra os abusos dos funcionários ultramarinos. Na Sedição de 1710 em Olinda, República nomeava uma experiência de autogoverno, ligava-se a noções de autonomia e soberania e nutria fortes inspirações na experiência da República de Veneza. Na Inconfidência Mineira de 1789, os inconfidentes empunhavam noções de igualdade política modelada pelo valor da excelência e de vida ativa (ambas romanas) e americanizavam o discurso republicano. Aqui começa a aparecer a contraposição entre América e Europa, o sentimento de pertencimento colonial ao continente americano que será tópos dos republicanos brasileiros (discutiremos o tema adiante). Também o discurso mineiro defendia a valorização dos interesses particulares e sua adequação ao bem coletivo, a fatiação dos poderes, o projeto confederado e o esquema de representação. A Conjuração Fluminense de 1792 trouxe Rousseau para a discussão, mostrando a forte influência da Revolução Francesa no Brasil: há uma sobrevalorização do tema da igualdade e a República é enquadrada como sinônimo de leis francesas e governo de iguais. A Conjuração Baiana de 1798 radicaliza essa tendência: introduz o vernáculo de povo para a legitimação do projeto republicano em linhas jacobinistas. Foram portanto cinco as principais matrizes da tradição republicana manuseadas no Brasil colônia: a romana da Antiguidade, a italiana do Renascimento, a inglesa do século XVII, a norte-americana do século XVIII e a francesa dos séculos XVIII e XIX. (STARLING, 2018)

No Brasil do começo do século XIX, a linguagem do republicanismo clássico teve influência geral sobre o debate público brasileiro. No capítulo anterior, apontamos a sua presença entre os liberais monarquistas do Império. Mas, é claro, seu conteúdo também serviu para agitar imaginários mais exaltados que não tinham problemas em pensar além das formas monárquicas.

Nas proximidades de 1822, o discurso republicano esteve absolutamente presente nas agitações de Pernambuco em 1817 e em 1824. Os movimentos possuem notórias continuidades ideológicas perceptíveis em seus principais manifestos³⁴, como a proximidade temporal implica: os tópicos da autonomia provincial, a crítica ao despotismo do poder central, defesa de ideais

³⁴ São exemplos a Proclamação do Governo Provisório Revolucionário de Pernambuco (1817) e o Manifesto de proclamação da Confederação do Equador (1824).

democráticos. Em 1817, uma concepção pombalina de governo ilustrado estava mais presente nos revolucionários. Foi a primeira vez no país que um movimento materializou uma experiência de rompimento colonial e autonomia provincial, organizada na proposição de um projeto político explicitado em um projeto constitucional. Tal projeto era uma República federada jeffersoniana, não nutrindo simpatias pela centralização e unionização empreendidas pela Convenção da Filadélfia. Em 1824, nota-se a forte presença da literatura revolucionária americana e francesa, a continuidade dos temas do constitucionalismo, do sistema americano, representativo, confederado.

Os dois eventos demonstram uma característica contínua do republicanismo brasileiro até os anos 1870. Em 1817, a autonomia provincial era marcadamente prioridade sobre a forma de governo, sendo essa a aspiração maior do movimento. O movimento de 1824 não era inicialmente separatista e antimonárquico: sua reivindicação básica era que, desfeita a unidade do Reino de Portugal, Brasil e Algarves pela Revolução do Porto, a soberania estava nas províncias e apenas estas poderiam negociar um pacto constitucional com a Coroa e assim constituírem-se como unidades autônomas. Soberania local sem separatismo ou ruptura com o governo monárquico no Rio de Janeiro “foi uma aspiração mais ou menos disseminada entre as províncias antes e depois da Independência” (ibidem, p. 234). Assim, a partir de 1821, percebe-se que a defesa da República aglutina-se em atores políticos, principalmente “vintistas extremados, que somente levados ao limite rompiam com a fórmula de assentimento da monarquia constitucional” (LYNCH & STARLING, 2009, p. 1288) A República aparece como meio antes do que como fim. De modo mais frequente, meio de emancipação do governo nacional.

Frei Caneca é um exemplo típico dessa forma de pensar. Rebelde de 1817, em 1822 Caneca professava crença na monarquia constitucional, posição que manteve até mesmo depois da dissolução da Constituinte. Apenas quando Pedro I outorgou a Carta de 1824, que o Frei entendia como profundamente centralizadora, foi que rompeu mais uma vez com o Império. “Não havia, em Caneca, esquizofrenia política ou oportunismo. Sua coerência estava, não na escolha do regime - república ou monarquia -, mas sim no contrato social estabelecido em torno da Constituição, que garantisse aos agentes políticos [...] as condições efetivas de pleitear em defesa

de seus interesses.” (DOLNIHKOFF, 2005, p. 56) O pacto era o federalismo, facilmente dissociável da República como forma de governo no pensamento do Frei.³⁵

O discurso republicano brasileiro segue esse tom pelas próximas décadas do Império. Ele se refere a República como uma forma de governo "sinônimo de democracia ou de governo popular eletivo" (LYNCH & STARLING, 2009, p. 1288, tradução própria)³⁶. Mas junto da eletividade e da temporalidade, há um conjunto de valores e princípios normalmente traduzidos em projetos de reforma. São as reformas políticas liberais mais radicais como o federalismo, senado temporário e eletivo, extinção do poder moderador, livre funcionamento e soberania do parlamento. As reformas sociais que queriam tinham o sentido de desaristocratizar a sociedade, extinguindo protocolos dinásticos (o rito de beijar a mão do Imperador era o exemplo mais recorrente), privilégios e títulos de nobreza. “Se, por um lado, havia uma clara associação entre conceitos como monarquia, governo misto, unitarismo e Europa, simetricamente se associavam república, democracia, federalismo e América.” (ibidem) Apenas nos casos mais exaltados, quase sempre desencadeados por ações da Coroa e contextos de percepção de injustiça, eles se traduziam em defesa de troca de regime e levantes revolucionários.

Ao contrário da América espanhola, porém, a linguagem ainda guardava a possibilidade de operar como uma fórmula de transição não revolucionária do antigo regime ao novo (ibidem). No Brasil no decorrer do século XVIII e ainda por boa parte do século XIX, o oposto imediato da República não era monarquia, mas tirania e absolutismo. Não bastasse, a experiência parlamentarista inglesa se consolidava e atestava a possibilidade de existência de uma alternativa quase republicana dentro da Monarquia. (STARLING, 2018) Assim, para muitos era possível *republicanizar a monarquia* realizando alterações em sua estrutura e seu funcionamento. No pano de fundo do discurso etapista, entretanto, está a crença na incompatibilidade entre o princípio

³⁵ “O Brasil, só pelo fato de sua separação de Portugal e proclamação da sua independência, ficou de fato independente, não só no todo como em cada uma de suas partes ou províncias; e estas independentes umas das outras. Ficou o Brasil soberano, não só no todo, como em cada uma de suas partes ou províncias. Uma província não tinha direito de obrigar outra província a coisa alguma, por menor que fosse; nem província alguma, por menor e mais fraca, carregava com o dever de obedecer a outra qualquer, por maior e mais potentada. Portanto, podia cada uma seguir a estrada que bem lhe parecesse, escolher a forma de governo que julgasse mais apropriada às suas circunstâncias, e constituir-se da maneira mais conducente à sua felicidade. Quando aqueles sujeitos do sítio do Ipiranga, no seu exaltado entusiasmo, aclamaram a s. m. i., e foram imitados pelos aferventados fluminenses, Bahia podia constituir-se república; Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande, Ceará e Piauí, federação; Sergipe d’El Rei, reino; Maranhão e Pará, monarquia constitucional; Rio Grande do Sul, estado despótico.” (CANECA, 2001, p. 463)

³⁶ No original: “sinónimo de democracia o de gobierno popular electivo.”

democrático - eletivo, temporário, voltado para o bem comum - e o poder exercido por uma pessoa, irresponsável, vitalício, dinástico e transmitido hereditariamente.

É essa dubiedade que leva a historiografia sobre o Império, como aponta Marcelo Basile, a analisar a trajetória do republicanismo ora ressaltando no ideário republicano o componente especificamente avesso à monarquia e postulador da mudança de regime, como Moreira de Azevedo, Octavio Tarquinio de Souza, Raymundo Faoro, Augustin Wernet, Ricardo Rodriguez; ora ressaltando o conteúdo discursivo, valorativo e reformista, concentrado nas noções de bem comum e coisa pública, como Emília Viotti da Costa, Paulo Pereira de Castro, Lúcia Guimarães e Gladys Ribeiro. (BASILE, 2011)

Os expedientes retóricos utilizados para defender a República no Império auxiliam para a dubiedade. Assumir publicamente a defesa da República na imprensa era considerado crime previsto pelo Código Criminal de 1830 e pelo Código de Processo de 1832, além de ser inconstitucional. Vários artifícios eram utilizados para fazê-lo escapando da censura régia: a transcrição de artigos de outros periódicos, a citação de autores estrangeiros identificados ao regime como argumento de autoridade, a crítica aos princípios monárquicos como vitaliciedade, hereditariedade, prestígio e privilégios aristocráticos, o argumento geográfico e identitário sobre a especificidade da América, a ridicularização dos protocolos e rituais monárquicos (ibidem). Acima de tudo, os próprios republicanos se aproveitavam da polissemia do verbete. Marcelino Pinto Ribeiro Duarte, no jornal *O Exaltado*, define em 1831 os republicanos como aqueles que defendem a “Monarquia eletiva temporária” ou a “Monarquia republicana temporária” (FONSECA, 2006, p. 336). *A Nova Luz Brasileira*, de Ezequiel Corrêa dos Santos, se declara no mesmo ano defensora de um tipo de governo chamado “Monarquia Americana *sui generis*, que, além de constitucional, representativa e federalista, seria também não hereditária e eletiva.” (BASILE, 2011, p. 25)

[A] idéia de monarquia seria muitas vezes dissociada da hereditariedade, assim como da vitaliciedade, compreendendo-se a palavra como o governo exercido por um indivíduo, o que distanciava-se dos registros dos dicionários editados naquele momento. Da mesma maneira, a República seria descrita em algumas passagens como um sistema político no qual precede a lei e o bem comum. Daí a utilização da aparentemente absurda expressão “monarquia republicana” que tanto poderia ser eletiva, hereditária, temporária ou vitalícia. Assim sendo, a menção à “monarquia eletiva”, “monarquia americana” ou mesmo *sui generis* constituía-se [...] em [artifício] para amparar a defesa de governos eletivos e temporários. (FONSECA, 2006, p. 345)

O período regencial obrou alcançar significativos avanços liberais promovidos pelos liberais moderados, como já discutimos anteriormente. O Ato Adicional de 1834 “deu origem a

uma forma híbrida de Estado, a meio caminho da monarquia unitária francesa e da república federal norte-americana” (LYNCH, 2007, p. 189). Ele criou a figura da Regência una e eletiva, escolhida em eleição indireta pelo eleitorado nacional. Para muitos, tratava-se de uma espécie de experiência republicana dentro do Império. Mesmo aí, o assunto de mudança do regime na Câmara permanecia um tabu, visto a convicção monarquista da maioria imensa dos parlamentares. O exaltado baiano Antonio Ferreira França foi um dos únicos a levantar a discussão, ainda em 1831, propondo que o governo do Brasil fosse vitalício na pessoa de Dom Pedro II e depois temporário na pessoa de um presidente das províncias confederadas do Brasil. O projeto de reforma constitucional sequer foi deliberado (BASILE, 2011). Nas ruas da Corte, os anos 1830 viram diversas agitações republicanas: a Revolta do Povo e Tropa, o distúrbio do teatro São Pedro de Alcântara, o levante do Corpo de Artilharia de Marinha da Ilha das Cobras, a sedição de 3 e 4 de abril. Em que pese suas diferenças, todos exigiam a convocação de uma assembleia constituinte para mudar a forma de governo (ibidem), demonstrando a percepção de insuficiência dos avanços dos liberais moderados na cúpula do poder. Participaram desses movimentos diversos exaltados como Ezequiel Corrêa dos Santos, Francisco das Chagas de Oliveira França, Clemente José de Oliveira, Marcelino Pinto Duarte e Cipriano Barata. Muitos exaltados e republicanos sentiam-se traídos pelo desenrolar dos acontecimentos pós 7 de abril - data que reivindicavam para si e que, acreditavam, seria o começo do processo de rediscussão do pacto constitucional brasileiro e de desaristocratização da sociedade. Sem ter chegado a se constituir como movimento ou partido, “o republicanismo desenvolvido no Rio de Janeiro em fins do Primeiro Reinado e durante a fase das regências trinas era parte do projeto político vinculado às atividades dos liberais exaltados na imprensa, no Parlamento e nos movimentos de protesto e revolta.” (ibidem, p. 42)

Não só as ruas do Rio de Janeiro demonstraram insatisfação. Como sabemos, o período regencial foi marcado por profunda instabilidade e diversas guerras civis e revoltas provinciais. A Cabanagem (1835 - 1840), a Sabinada (1837 - 1838) e a Revolução Farroupilha (1835 - 1845) proclamaram Repúblicas na década de 1830.³⁷ Ao apontar esse fato, não queremos sugerir que a aspiração republicana foi o que motivou as revoltas - suas causas são circunstanciais e diferentes. Tomando por exemplo a Revolução Farroupilha, no seu próprio interior conviviam tendências

³⁷ Na realidade, todos os manifestos republicanos da década foram provinciais, demonstrando a forte ligação da ideia de República com a de autonomia provincial.

políticas diferentes - monarquistas ou republicanas, federalistas ou centralistas. O Manifesto Do Presidente da República Rio-Grandense Em Nome de seus Constituintes, ou Manifesto da República de Piratini (1838), porém, demonstraria a hegemonia da tendência republicana federalista de Bento Gonçalves (1788 - 1847). O que essa convergência entre os movimentos evidencia é como o discurso sobre a República “entre nós, firmou-se como uma linguagem para situações de crise” (STARLING, 2018, p. 255); uma linguagem aglutinadora de anseios e esperanças de elites diversas e também de setores populares; um modo de reivindicar autonomia e fazer contraponto frente ao poder imperial.

O resultado da dita experiência republicana da década de 1830, entretanto, foi a diminuição do alcance das ideias mais exaltadas. Cresceu o consenso entre as elites de que o experimento descentralizador e democratizador fomentou profunda desordem e que o caminho da paz era outro. À medida que se entrava na década de 1840 “desapareciam completamente os federalistas e em especial os republicanos” (LYNCH & STARLING, 2009, p. 1289, tradução própria)³⁸: era o consenso saquarema e a época do Regresso conservador.

Nos anos 1850 e 1860, o Brasil passou pelo mais franco processo de modernização social e econômico de sua história imperial, conforme já discutimos no capítulo anterior. A crise da sociedade imperial, o fim do tráfico de escravizados africanos, o deslocamento do polo dinâmico da cafeicultura do Vale do Paraíba para o Oeste Paulista, o fluxo imigratório europeu, o crescimento demográfico, do trabalho livre, da mobilidade social, dos serviços e comércio urbanos, da edição de livros, revistas e jornais, a expansão do espaço público. Os resultados desses novos movimentos históricos foram sentidos no debate político. Cresciam as questões sobre o processo de transformação pelo qual o país passava - como conduzi-lo tornou-se pauta importante do debate público. O discurso republicano foi especialmente sensível à transição. Na realidade, sua timidez no pós 1840 é contrastada pelo seu retorno na década de 1860, repaginado por novos signos e um novo imaginário.

Um sentimento é o centro aglutinador dessas alterações: a crença otimista na ciência e na modernização. O mundo industrial criava raízes no imaginário brasileiro: o futuro estava próximo e poderia ser alcançado pelo racionalismo científico. Algumas das originalidades teóricas que orbitavam essas ideias na Europa desaguavam aqui: o positivismo comteano e o evolucionismo spenceriano. República ainda representava uma esperança, mas passava a se relacionar cada vez

³⁸ No original: “desaparecían completamente los federalistas y en especial los republicanos”.

mais com uma aposta de futuro modernizante e civilizadora: “exprimiam cada vez menos a adesão a uma causa e a um modo próprio de pensar e fazer a vida pública [...] [e cada vez mais] indicava uma aposta formidável em favor da modernização, a confiança no potencial da ciência para equacionar os problemas sociais e políticos, a certeza de ser uma ferramenta política capaz de fornecer aos brasileiros o instrumento para um salto decisivo rumo ao progresso.” (STARLING, 2018, p. 243) As novas referências, com o tempo, se estabeleceram:

[Ainda] nos grandes debates da década de 1860 citavam-se, sobretudo, liberais e liberais conservadores não marcados pelas teorias evolucionistas da história: Jeremy Bentham, Benjamin Constant, Tocqueville, François Guizot, Stuart Mill, W. Blackstone, Edouard Laboulaye, entre outros. Desses sobreviveram poucos após os anos 1870, sobretudo no campo republicano. Talvez só Stuart Mill e Tocqueville. Entraram, por outro lado, e com estardalhaço, A. Comte, H. Spencer, Haeckel, Littré, Teófilo Braga, Victorino Lastárria. A retórica anterior valorizava a história e a ação política, sob o grande guarda-chuva filosófico do individualismo. O estilo pós-1870 trazia a marca do cientificismo e das grandes filosofias da história que se diziam científicas, típicas do século XIX, o positivismo, o evolucionismo, o biologismo. (CARVALHO, 2011, p. 154)

O positivismo adentrou o mundo lusófono através de Teófilo Braga (1843-1924), Oliveira Martins (1845-1894), Antero de Quental (1842-1891) e Eça de Queirós (1845-1900). Como sabemos, seu grande autor, Augusto Comte, professava uma crença exacerbada na capacidade científica de compreensão e organização do mundo social. Seu projeto científico de assimilação dos paradigmas das ciências naturais para as humanidades foi fundador das ciências sociais modernas. Se os seus escritos não lograram conceber um modelo prático específico de governo, foram eles que deitaram “os alicerces para as ditaduras científicas e as idéias autocráticas que vieram florescer deste lado do Atlântico” (RODRIGUEZ, 2015, p. 108) como no Chile, México, Brasil. O messianismo político típico especialmente de sua segunda fase de publicações, influenciado por seu mestre francês Saint Simon (1760 - 1825), deu embasamento religioso-dogmático para diversos intelectuais pensarem organizações sociais. A política comteana é marcadamente diferente dos discursos conservadores e liberais então em voga no Brasil. Sua visão de história é teleológica: uma marcha inevitável de sucessões de estados (teológica - metafísica - positivista), seu devir escapa à ação humana e é regido por leis naturais, mecanismos externos à agência. Assim, a “questão da liberdade, quando considerada em si mesma, sem referência ao contexto da marcha da civilização, é um problema metafísico. Só tem sentido falar da ação do homem em relação ao processo supra-individual. Em termos comteanos, será mais livre aquele que se entregar mais conscientemente ao processo impessoal da evolução da realidade.” (ibidem, p. 104) Secular e antimonárquico, o projeto tem como horizonte normativo

uma espécie particular de República tecnicista e cientificista, despida de praticamente todo seu conteúdo liberal e democrático.

A introdução desse modo de pensar no Brasil não se deu, num primeiro momento, em seu formato ortodoxo de religião cívica. Ingressou aqui no seio da tradição cientificista pombalina, principalmente como doutrina na Academia Militar para, nos anos setenta, ser abraçado pela mocidade acadêmica da classe média letrada de cursos de medicina e direito.

Para os militares, o modelo de República positivista possuía especial apelo: “combinava o progresso dentro da ordem, enfatizava a ciência e o desenvolvimento industrial típicos da formação técnica militar e defendia a figura de um ditador - eleito, nomeado, aclamado ou imposto [...]” (STARLING, 2018, p. 247) Comte ainda propunha um modelo de comportamento civil bem próximo ao dos militares: fundado em uma ética absoluta, um patriotismo exultante, na defesa da honra. Nas reivindicações militares por mais espaço no debate político após a Guerra do Paraguai um positivismo heterodoxo, despido de seu conteúdo religioso, seria uma arma discursiva empunhada para compor seu projeto - grupo exemplo desse fenômeno é a geração formada por Benjamin Constant (1833 - 1891). Por sua vez, a circulação do ideário nas camadas médias e nos profissionais liberais era favorecida pela valorização social e intelectual que o positivismo dava aos setores de formação técnica e científica: “propunha a toda essa gente uma utopia política tranquilizadora que submetia o mundo contingente da história e da vida pública do país a uma grade de leitura cientificista” (ibidem, p. 248).

Em uníssono no discurso republicano positivista estava a ideia de que a República era não apenas inevitável pelas leis naturais da história, mas cientificamente superior à monarquia. Os projetos políticos que daí vieram são diversos. Sua manifestação mais típica era uma majoritariamente desligada de princípios democráticos e liberais. O estado positivo da sociedade era um regime de ditadura republicana: “um governo forte exercido por um ditador em benefício do bem coletivo, no qual o parlamento cumpriria apenas uma função orçamentária.” (CARVALHO, 2011, p. 147) Há uma forte centralização de funções no Executivo, entendido como verdadeiro representante do desejo popular, e um pequeno legislativo unicameral eletivo de limitadas prerrogativas. Subsistem no esquema responsabilidades legais dos depositários do poder político e consultas à opinião pública sob modelos plebiscitários. É uma visão de modernização estatizante na qual a dinâmica parlamentarista é vista como um empecilho oligárquico e o individualismo liberal é entendido como uma peça da etapa metafísica da história.

Ainda, os comteanos tinham afinidades com os anseios federalistas, fazendo parte inclusive da defesa de suas formas radicais. A desagregação dos grandes estados nacionais é um dos temas mais recorrentes nas propostas práticas de Comte: são as pequenas unidades políticas que garantem a fiscalização pública, a solidariedade e a ética comunitária, a vigilância contra a opressão. Para ele, até a França iria se decompor em pequenas unidades políticas organizadas ditatorialmente: eram chamadas por ele de pequenas pátrias. Aníbal Falcão, Júlio de Castilhos e Silva Jardim são exemplos desse tipo de ideário republicano.

Mas a assimilação e circulação de tais ideias foi bastante diversificada. Alguns aderiram ao positivismo de Émile Littré, que recusava a religião comteana e abria caminho para o positivismo inglês - Mill, Spencer. Outros preocuparam-se especificamente com a aplicação de ideias positivistas à reformas políticas. Outros abraçaram a ortodoxia e fundaram Igrejas Positivistas no país - como Teixeira Mendes e Miguel Lemes. (PAIM, 1981) Como todas as ideias, sua tradução para o Brasil não foi literal e seu manejo criativo: “Assis Brasil e Alberto Sales descartavam totalmente a ditadura republicana. Silva Jardim ignorava a condenação comtiana das ações revolucionárias, os positivistas militares se esqueciam de que o estado militar era etapa vencida na evolução histórica. Os próprios ortodoxos ignoravam o ensinamento do mestre ao colocarem sua esperança de transformação do Brasil nas mãos das classes liberais e não nas do proletariado e do patriciado.” (CARVALHO, 2011, p. 155)

As ideias de Herbert Spencer são tributárias do positivismo em seu cientificismo. Seu biologismo aplicado às comunidades políticas, ou seja, seu evolucionismo, também entendia a história humana como uma sucessão de superações “pelas quais a religião e a monarquia eram valores de um passado caduco”, as sociedades “caminhavam inexoravelmente para o advento de um mundo guiado pela ciência” e “o regime republicano era uma necessária culminância política” (MELLO, 2009, p. 19) A diferença marcante é que Spencer era um liberal. A caminhada inexorável para o mundo científico também levava ao democrático. Seu pensamento político se assentava sobre as bases do individualismo filosófico. A democracia spenceriana, entretanto, era pensada essencialmente como um meio eficiente de limitar a ação de governantes e de maiorias em prol de uma sociedade civil e comercial auto-suficiente. Em linguagem científicista, defendia o ideal mercadológico da concorrência à organização social, paralelo social ao darwinismo, restringindo a capacidade regulatória e interventiva do Estado, opondo-se a legislações sociais,

trabalhistas, distributivas e demais tentativas de democratizar o tecido social pela ação do poder público.

Assim, para republicanos que assimilaram o jargão spenceriano como Quintino Bocaiúva, a República era indissociável da democracia, mas uma democracia pensada pela igualdade jurídica e pela primazia da lógica econômica sobre a política. Sua linguagem era estruturada a partir da defesa dos direitos inalienáveis do homem para a limitação da interferência estatal na vida privada. Spencer também dava aporte para a argumentação federalista. Um exemplo da instrumentalização do biologismo para a linguagem política está em Alberto Sales que “com base na tese spenceriana de que a evolução social obedecia às mesmas leis da evolução biológica e de que esta se realizava por um processo de passagem do homogêneo para o heterogêneo, de desagregação seguida de nova agregação, defendeu abertamente o separatismo.” (CARVALHO, 2011, p. 149)

Conforme discutimos no capítulo anterior, a dinâmica da Conciliação entre 1853 e 1868 foi responsável por trazer de volta para a arena política o discurso liberal exaltado e, doravante, o republicano. Com a balança inclinando para o lado do reformismo, o ano de 1868 foi traumático. A partir da queda de Zacarias, os acontecimentos se precipitam. A formação do Clube Radical no mesmo ano aglutinou diversos atores republicanos. Nele já era notável uma diferença clara de postura: os radicais, ao contrário dos progressistas, dos liberais, do Clube da Reforma e do Centro Liberal não se preocupavam com a manutenção do sistema monárquico. Limpo de Abreu, Rangel Pestana e Godói e Vasconcelos foram oradores das conferências radicais em 1869. Dois anos depois, eles e a maior parte dos radicais levantam a bandeira republicana e fundam o Partido Republicano. Alguns elementos ajudam a compreender o movimento. Primeiramente, foram fortemente influenciados pela proclamação da nova República francesa. Em segundo lugar, estavam descontentes com o programa de reformas apresentado pelo novo Partido Liberal. Possuíam também um crescente sentimento de que a monarquia não desejava ou era incapaz de implementar as reformas que desejavam. Finalmente, a excitação com os novos discursos republicanos ao seu redor dava esperança para a possibilidade de uma agremiação específica. Nos anos 1870, se consolida um bipartidarismo entre liberais e conservadores, hegemônico ainda por mais de uma década, enquanto despontava o Partido Republicano. O partido teve vida irregular e bastante diferente em cada região do país, se tornando grande força política apenas em São Paulo (ibidem). O grau de adesão ao positivismo e ao liberalismo spenceriano, por exemplo, varia de

província a província, mas todos os documentos doutrinários republicanos a partir de então sofreram suas influências.

O Manifesto do Partido Republicano de 1870 deixava claro, de uma vez por todas, que o discurso republicano havia se tornado uma contraposição frontal à monarquia. O texto tem caráter anticlerical, secularizante e sobretudo antiaristocrático; afirma que o autoritarismo e o regime de privilégios eram as principais causas da decadência política do Império; que Constituição Imperial era uma carta despótica; que o Império era fundado em um sofisma que substituiu a vontade coletiva do povo brasileiro pela infalibilidade do arbítrio pessoal; que no Brasil imperial não havia representação política porque não havia eleições livres, e devido à existência do poder moderador, capaz de dissolver a câmara, apoiado num senado vitalício. Além disso, esses republicanos de 1870 postulam-se herdeiros da tradição radical que empolgou os movimentos revolucionários anteriores, como o de 7 de abril de 1831, a Confederação do Equador de 1824 e o levante pernambucano de 1817.

Principalmente, a publicação centra suas objeções em dois pontos: a falta de democracia no Brasil e a centralização imposta pelo Império. O sistema imperial não era democrático e nunca poderia ser: sua soberania residia nas mãos de uma dinastia hereditária não eletiva, o poder pertencia a uma família privilegiada. O sistema misto de governo da carta constitucional era denunciado como “uma utopia”, o consórcio de princípios monárquicos e democráticos é “absurdo” e “repugnante” (MELO, 1878, p. 81). A única forma de governo apropriada ao exercício da soberania nacional é a República. Para os republicanos autores do manifesto de 1870, não podia haver sob a monarquia regime representativo autêntico. O movimento realizado era duplo: democracia era um conceito diretamente associado à República e democracia-República são antíteses de monarquia. Essa democracia, por sua vez, é entendida como o governo em que a soberania nacional é exercida através do esquema eletivo da representação. É um sistema onde todos os poderes delegam da nação; essa soberania é inalienável, destarte que todos os governantes são servidores, não senhores, e são removíveis, temporários. Portanto, o significado de República estreitou-se, passando remeter especialmente à “uma espécie de revestimento legal - a forma de governo - para a democracia.” (STARLING, 2018, p. 249) Observa-se no republicanismo após o Manifesto que

à monarquia vão se colando termos tais como: tirania, soberania de um, chefe hereditário, sagrado e inimputável, privilégio, súditos, apatia, atraso, centralização, teologia. Em contraposição, à república são associadas as idéias de liberdade, soberania popular, chefe eleito e responsável, talento ou mérito, cidadania, energia, progresso, federalismo, ciência. Enfim, de um lado, o passado; de outro, o futuro. Frente ao despotismo, a ‘democracia pura’. (MELLO, 2009, p. 16)

O outro tema central do Manifesto foi o federalismo - ele ocupa um capítulo inteiro do documento. O argumento inicia com afirmações geográficas e topográficas sobre a diversidade do território brasileiro, mas logo vira um jogo de associações políticas: a centralização imperial representa o despotismo e nulifica a soberania nacional. Constitui assim o terceiro elemento da tríade sendo costurada pelos líderes republicanos: democracia - República - federalismo. A vinculação desse terceiro item ao bojo, entretanto, é menos desenvolvida no texto - o que pode-se dizer é que o princípio federativo é compreendido nele como sinônimo de autonomia e representação. Diferentes republicanos interpretaram essa ligação de diferentes formas, resultando em projetos diversos de pacto federativo: descentralização administrativa, federação, confederação e até mesmo separatismo. Independente da interpretação dada, a importância dessa ligação é inequívoca. A agitação republicana possuía “pauta de demandas muito ampla, o fôlego era reformista e o federalismo funcionou como a reivindicação que melhor seguiu as afinidades políticas dos liberais republicanos.” (STARLING, 2018, p. 246)

Na conclusão do Manifesto, os republicanos de 1870 afirmam: “Somos da América e queremos ser americanos.” (MELO, 1878, p. 85) Como afirmamos anteriormente, a argumentação de especificidade do continente americano é um tópos que liga a tradição republicana desde pelo menos a Inconfidência Mineira. Trata-se de uma contraposição entre a Europa e a América que fomenta um sentimento de pertencimento partilhado entre pátrias ex-colonizadas. O discurso sobrepõe a geografia à história (que, entendia-se, o continente começou a pouco a escrever): exaltavam-se os louvores dos méritos físicos do país, a natureza fresca e circundante, as possibilidades de desenvolvimento ilimitado. A América representava o Novo mundo, o futuro, a potência, que deveria unir-se em defesa de si e contra as investidas do Velho mundo. (FONSECA, 2006) A monarquia brasileira nesse enquadramento era vista como a continuação de uma dominação européia; sua peculiaridade em um continente recheado de ex-colônias constituídas em Repúblicas era um erro histórico que deveria e estava fadado a ser corrigido. O continente americano sequer possui nobreza e aristocracia originária, com origem no passado: sua constituição é eminentemente democrática, republicana. Junto dessa ideia, em

retroalimentação, está a admiração pelo republicanismo norte-americano: sua forma representativa, confederada, sua sociedade sem privilégios de nascença e comercial altamente desenvolvida.

Alguns comentários devem ser feitos sobre o fôlego reformista citado por Heloisa Starling. O Partido Republicano funcionou legalmente nas duas últimas décadas do Império. Sua reivindicação por mudança de regime político, portanto, era legalista, pela via da reforma constitucional. Como veremos nos próximos capítulos, isso não impediu diversos atores e inclusive núcleos provinciais do partido de defenderem a revolução como meio de instaurar o regime.

O Partido Republicano herdou parte do programa radical de reformas políticas. A passagem do radicalismo para o republicanismo parece um passo lógico de radicalização. Entretanto, conforme aponta José Murilo de Carvalho, o movimento na realidade significou um retrocesso na variedade e profundidade das reformas propostas. Os projetos reformas dos radicais que versavam sobre a garantia e extensão dos direitos civis, como a independência do judiciário e a eletividade da polícia; a extinção da Guarda Nacional, instrumento central da manipulação eleitoral do Império; notoriamente, a abolição da escravidão: todos foram temas relegados a segundo plano na agenda republicana. As publicações dos republicanos passaram a centrar-se no regime político, na forma de organização do Estado e na composição do corpo político. Discutiam extensamente sobre a forma a ser assumida pela República - se presidencialista ou parlamentarista, centralista ou federalista, democrática ou ditatorial; o sistema eleitoral; por vezes a extensão do sufrágio. O objetivo central passou a ser propagandar a superioridade da República e, a partir daí, discutir seu formato e suas instituições. A agenda era mais tímida que a da geração de exaltados de 1830. Nas disputas internas que tentavam acomodar os militares, os positivistas, os spencerianos, a classe média urbana, a aristocracia rural e as elites provinciais insatisfeitas com a Coroa, sofreu o programa de reformas sociais e políticas proposto pelos radicais da década de 1860. (CARVALHO, 2009)

É assim que adentra o discurso republicano nas últimas duas décadas do Império. Antitético à monarquia, negando os projetos de sistema constitucionais mistos, recheado de ideias novas e por vezes contraditórias entre si, disputado internamente, organizado em um partido com alta diversidade geográfica, profundamente movido por aspirações autonomistas de elites provinciais, aglutinador de insatisfações com a monarquia, salteado de esperanças

modernizadoras, civilizatórias e cientificistas, menos radical que seus antepassados, mas resgatando um imaginário historiográfico próprio cheio de revolucionários ardentes em uma América de futuro grandioso. Nos próximos capítulos, veremos como esses atores disputaram o destino do Império com Rui Barbosa para depois, vitoriosos, disputarem com ele o destino da República.

3 RUI ENTRE O IMPÉRIO E A REPÚBLICA

3.1 A FORMAÇÃO INTELECTUAL DE RUI BARBOSA

Antes de iniciarmos o estudo sobre a atuação pública de Rui Barbosa a partir dos anos 1870, seu envolvimento com as campanhas de reformas do Partido Liberal, seu rompimento com o Império e sua participação nos primeiros anos da República, acreditamos ser necessário realizar uma análise dos anos de sua formação. A delimitação de tal período guarda certa arbitrariedade: todo intelectual está sempre em formação. Por isso, quando nos referimos à formação intelectual de Rui nos referimos à sua juventude e aos acontecimentos que rodearam sua - literal - formação jurídica nas Faculdades de Direito de Recife e Faculdade de Direito de São Paulo (entre 1866 e 1870). Esse enquadramento serve fundamentalmente para entender como o intelectual se insere no caldeirão de ideias e discursos políticos que discutimos na primeira unidade dessa dissertação. Através dele também poderemos entender as relações do baiano com os nada corriqueiros eventos da política nacional de então: o dramático 1868, a tentativa de articulação liberal na oposição e a fundação do Partido Republicano.

Rui Barbosa nasceu em Salvador no dia 5 de novembro de 1849, filho de João José Barbosa de Oliveira e de Maria Adélia Barbosa de Oliveira. Sua família era eminentemente política. Seu pai, graduado em medicina, dedicou a maior parte de sua vida à política. Este junto de seu primo, Luís Antônio Barbosa de Almeida, participou da Sabinada, atestando a proximidade com o discurso político exaltado da família Barbosa. No típico movimento de conciliação e acomodação de radicalismos da dinâmica do segundo reinado, ambos tornaram-se posteriormente políticos de circulação institucional e moderada: João José foi deputado provincial em 1846 e deputado geral em 1864 e 1868 e Luís Antônio foi presidente da província da Bahia entre 1864 e 1865 - ambos pelo Partido Liberal. Luís Antônio, de proeminência provincial, foi padrinho político de João José, mas tal relação encontrava-se conturbada na

década de 1860. A partir de 1868, com a queda de Zacarias e a década de domínio conservador, João José é afastado da arena política, o que chega a gerar dificuldades financeiras para a família. A entrada na linguagem política de nosso objeto tem, portanto, incontestes origens familiares. Seu pai, além de membro ativo da imprensa partidária, caminho que Rui seguiria, foi Diretor da Instrução Pública da Bahia por muitos anos, de onde Rui certamente herdou o interesse pela difusão do ensino público.

A linha do tempo do início de sua vida é narrada por Antônio Carvalho (1951): sua educação inicia nos preparatórios do Ginásio Baiano, já despontando como príncipe orador. Matricula-se na Faculdade de Direito de Recife em 1866. Como calouro já demonstra proatividade pública, integrando sociedade abolicionista fundada por Castro Alves e Plínio de Lima. Em 1868, provavelmente atraído pela orientação mais liberal da província, muda-se para concluir sua educação na Faculdade de São Paulo. É recebido, por intermédio do pai, pelo chefe do Partido Liberal Saldanha Marinho, começando a tecer redes de relações que farão parte da sua atuação nos anos 1870. Torna-se colega de importante parte da geração de intelectuais que agitaram o debate público do final do século: Castro Alves, Joaquim Nabuco, Rodrigues Alves, Afonso Pena. Logo na chegada, passa a integrar a equipe do *Ateneu Paulistano*, então presidido por Joaquim Nabuco. No mesmo ano já ocupa tal posto e, ao fazê-lo, imprime uma feição mais política à organização acadêmica.

Também é em 1868 que Rui começa a frequentar as reuniões da agremiação provincial do Clube Radical de São Paulo, dirigido por Bernardo Pamplona. É sua a ideia de fundar o *Radical Paulistano*, jornal doutrinário do movimento. Teve breve passagem pela maçonaria, que se encerra com sua formatura. Participou também da sociedade secreta Fraternidade Primeira ao lado de Rodrigues Alves, Ferreira Nobre, Teixeira de Carvalho e Luís Gama, advogando em defesa de escravizados. No final de 1870, Rui se forma. Acometido de uma doença que lhe tolheu a atividade intelectual, passou dois anos em relativa inatividade para em 1872 filiar-se no novo Partido Liberal pela Bahia. Apadrinhado pelo liberal Manuel de Sousa Dantas, começa a advogar em seu escritório e a editar por sua influência o jornal *Diário da Bahia*.

Enquadremos então esses fatos no mundo político do final dos anos 1860.

De 1862 a 1868, o Brasil vive sob a lógica da conciliação, com o Partido Progressista liderando seis gabinetes seguidos. Em 1864, as complicadas relações com o Uruguai eclodem em

guerra que, após encerrada, desencadeia a mais complexa e mortal Guerra do Paraguai, que duraria até 1870.

Internamente, escalonavam-se as críticas ao modelo político saquarema do parlamentarismo tutelado, que não havia sido atacado diretamente pelos progressistas; os liberais históricos, brasilienses, voltavam ao parlamento; o sentimento generalizado era o de disfuncionamento do sistema representativo brasileiro, para alguns explicado pela falsificação eleitoral e pela ação do poder moderador, para outros pela ausência de motivação cívica da população - mais consensuais eram as impressões sobre a falta de efetividade da Constituição, a falta de coerência ideológica dos partidos, o personalismo da luta política (LYNCH, 2011). Superadas as agitações revolucionárias provinciais, o consenso sobre a estabilidade geral do Estado também era grande. Havia se encerrado a fase de acumulação do poder do Estado, o problema da unidade nacional passou a segundo plano e novas questões tomaram o seu lugar. A geração que aí se formava não carregava a sombra do medo da desintegração e do separatismo. Com a ordem estabelecida, as elites provinciais passavam a reivindicar cada vez mais por participação (exclusivista) nas instituições. Enquanto isso, o processo de modernização social e econômica pelo qual o Brasil passava refletia-se diretamente na política e no discurso político. As mudanças na educação, na ocupação e na mobilidade geográfica são acompanhadas pelo crescimento de estoque de elegíveis, a dinamização e diversificação das elites políticas. (CARVALHO, 2008) O crescimento do ambiente urbano e dos profissionais liberais, ensaio de cosmopolitanismo, abriu maior espaço para o desenvolvimento de um discurso político menos centrado no sistema latifundiário e escravista.

Em 1866, Zacarias de Góis e Vasconcelos assume a liderança do gabinete sob um começo difícil de uma Câmara de maioria liberal fracionada. As falas do trono de Dom Pedro II reiteram em 1867 e 1868 a disposição da Coroa de avançar os projetos abolicionistas, cindindo as fileiras partidárias de liberais e conservadores.

Em 1868, o rei decide usar de sua prerrogativa como poder moderador e derrubar o gabinete de Zacarias, chamando para sua substituição o conservador visconde de Itaboraí. O episódio foi deflagrado pelo desentendimento do progressista Zacarias com o conservador Duque de Caxias, que era comandante-em-chefe das tropas brasileiras na Guerra do Paraguai. A reação é imediata e sem precedente: sustentando que a carta constitucional de 1824 deve ser interpretada através do paradigma da teoria do governo parlamentar, os progressistas denunciam a

ilegitimidade da troca de gabinete.³⁹ Na prática do governo parlamentar legítimo, dizem, não pode um ministério que conta com maioria na Câmara dos Deputados ser substituído pela sua oposição minoritária. Aumentando ainda o tom, afirmam que o novo governo só poderia se constituir através de novas eleições fraudulentas e controladas pelo governo. O senador progressista Nabuco de Araújo faz a síntese da denúncia em discurso que teria forte repercussão na época: "Vide este sorites fatal, este sorites que acaba com a existência do sistema representativo - o Poder Moderador pode chamar a quem quiser para organizar ministérios; esta pessoa faz a eleição, porque há de fazê-la; esta eleição faz a maioria." (ARAÚJO apud NABUCO, 1927, p. 124)

Não suficiente, o partido que viria ao poder era o Partido Conservador, que havia ocupado o seu último gabinete em 1861. Na pregação dos progressistas, Itaboraí significava um retorno ao tempo do Regresso, a tentativa de excluir os liberais da arena política e reinstaurar um domínio conservador no Império. O expediente retórico exagerado, bem como a decisão de Zacarias de não indicar um sucessor entre os liberais históricos, tinham o objetivo de organizar as diversas dissidências entre liberais e progressistas (que logo abandonariam o nome e passariam também a se chamar de liberais) em um campo de oposição aos conservadores. Aglutinada na narrativa sobre o 16 de julho de 1868, a oposição liberal radicalizou seu discurso contra o poder moderador e contra o sistema eleitoral. Sobretudo, uma vasta onda reformista toma conta do discurso liberal na defesa de significativas alterações no sistema imperial. Organizam-se em 1868 no Clube da Reforma e em 1869 lançam o Manifesto do Centro Liberal, assinado por progressistas e históricos como Teófilo Benedito Otoni, Zacarias de Góis e Vasconcelos e José Tomás Nabuco de Araújo, que exemplifica o impulso da época: "Ou a forma, ou a revolução. A reforma para

³⁹ Não obstante o ineditismo da reação parlamentar, a troca de gabinete através da intervenção do poder moderador não era novidade nenhuma no sistema político imperial, como discutimos na unidade anterior. A historiografia debate a proeminência da intervenção pessoal de Dom Pedro II nas quedas de gabinete. Estudo de Sérgio Ferraz (2012), por exemplo, demonstra que as relações de competição e conflito entre Executivo e Câmara dos Deputados, a Lei de Círculos de 1850 e a dificuldade de costurar bases sólidas no parlamento tinham forte influência nas trocas. De qualquer modo, a troca de 1868 foi tocada diretamente pela Coroa. José Murilo de Carvalho (2008) ajuda a entender o comportamento do Partido Liberal: a dubiedade do sistema constitucional dava à política imperial um caráter de teatro onde a ação parlamentar era pautada por expectativas e discursos sobre o modo de agir. Em leitura literal, a Carta permitia ao poder moderador intervir na construção do gabinete e consagrava a tutela da Coroa sobre a política. Em leitura normativa liberal, ela era por princípio parlamentarista e representativa. Caminhando entre essas duas interpretações, a vida política imperial era uma ficção democrática. "A vida política do Segundo Reinado pode ser vista como alternância de sustentação e denúncia do teatro que se desenvolvia. As crises podiam advir seja do excesso de ênfase no realismo, em geral marca dos dos conservadores, seja do excesso de ênfase na ficção, tendência comum entre os liberais." (CARVALHO, 2008, p. 421) Nessa chave, podemos entender a queda de Zacarias como a mais dramática crise de denúncia do teatro pelos progressistas e liberais.

conjurar a revolução; A revolução, como consequência necessária da natureza das coisas, da ausência do sistema representativo, do exclusivismo, e oligarquia de um partido. Não há que hesitar na escolha: A REFORMA! E o país será salvo.” (MANIFESTO DO CENTRO LIBERAL, 2005, p. 470) Em outras palavras, “[p]ara os liberais reconstituídos [...] as monarquias constitucionais somente sobreviveriam caso se revelassem capazes de se adaptar às [...] exigências [da democratização].” (LYNCH, 2007, p. 298) Esse grupo político viria a formar o novo Partido Liberal em 1896, que propunha como arranjo unificador dos liberais um programa prático de cinco reformas: a reforma eleitoral em direção ao voto direto e livre, mas censitário e apenas para cidades com mais de dez mil almas; a reforma judicial e policial, que era a separação da justiça e polícia, as garantias individuais e a independência da magistratura; a abolição do recrutamento; a abolição da Guarda Nacional⁴⁰; a emancipação dos escravizados pela libertação do ventre (que, para acalmar a lavoura escravista, é timidamente posta como elemento secundário do programa).

O movimento não foi o suficiente para garantir a união buscada. Já em 1868, liberais históricos, exaltados e herdeiros do discurso exaltado manifestaram o seu descontentamento fundando o Clube Radical. Apesar da coincidência doutrinária entre os documentos que divulgam suas ideias⁴¹, sua posição frente ao momento reformista era muito menos conciliadora e mais imediatista. Muito do que é posto como princípio na carta do Centro é encarado como programa para os radicais: a descentralização, o ensino livre, a polícia eletiva, o senado temporário e eletivo. Outras propostas são mais profundas: enquanto o Centro propõe a responsabilidade dos ministros pelos atos do Poder Moderador, os radicais propõem extingui-lo; em contraste com a eleição censitária, os radicais defendem o sufrágio direto e generalizado. (MELO, 1878) Mais do que o grau de radicalismo nas propostas, o que separava os grupos era a postura que mantinham em relação à monarquia (CARVALHO, 2008). No Manifesto do Centro, os liberais moderam o tom, culpam o Partido Conservador pelo falseamento das eleições e eximem o Imperador (que, apontam, até mesmo é prejudicado ao se tornar incapaz de compreender a verdadeira vontade eleitoral da nação). Os radicais são menos generosos. As palestras de suas Conferências Radicais em 1869 demonstram pouca preocupação com a manutenção do sistema monárquico. “A postura

⁴⁰ Esses três itens eram temas do debate político pensados também em relação à garantia de eleições livres e independentes do governo.

⁴¹ O Clube Radical adotou o programa do jornal *A Opinião Liberal* publicado em 1866, de Francisco Rangel Pestana, José Luís Monteiro de Souza e Henrique Limpo de Abreu. Em 1869, lideranças do Clube fundam o *Correio Nacional*, que também publica um editorial-programa.

geral dos conferencistas, sobretudo dos mais jovens, era de descrença nas possibilidades de reforma dentro do sistema vigente.” (ibidem, p.)

A própria existência das Conferências, fenômenos de caráter popular inédito no país, ressalta outra diferença de postura. A atividade doutrinária realizada através de encontros públicos que objetivavam mobilizar uma opinião popular nos centros urbanos significou um movimento que tirava do parlamento e da imprensa o monopólio sobre o debate público, levando a política para as ruas e para a classe média e até popular. Os radicais agiam para construir uma opinião pública informada que sustentasse seu reformismo institucional. Esse seria o caminho seguido também pelas agremiações abolicionistas que ganhariam força nos anos 1870 e 1880.

Graças à economia cafeeira, São Paulo nos anos 1860 já despontava como novo polo da economia nacional. Sua dinâmica produtiva era pioneira, incorporando diferentes fenômenos da economia capitalista: mentalidade burguesa-empresarial, comércio interno, racionalização dos meios de transporte através das ferrovias. Esses fenômenos, unidos à efetiva abolição do tráfico negreiro (1850), criavam novos incentivos e possibilidades para o desenvolvimento do trabalho livre. Estabelecia-se uma cisão entre os fazendeiros das áreas mais escravocratas e antigas do Vale do Paraíba e os das áreas pioneiras (COSTA, 1999). São Paulo era, portanto, uma província especialmente aberta para o discurso radical do liberalismo.

É em São Paulo - a “pátria de nobres soldados da causa da liberdade” onde “o elemento democrático tem mais expansão”⁴² - e, mais especificamente, no Clube Radical paulista, que Rui faz sua entrada na vida intelectual pública através da imprensa acadêmica e de discursos. Atento ao seu tempo, as suas primeiras publicações são, essencialmente, a sua interpretação sobre a queda do gabinete Zacarias, seu posicionamento frente ao debate que os progressistas e liberais levantavam sobre o governo parlamentar, sua visão sobre os partidos do Império e sua proposta de que tipo de liberalismo deveria pautar a nova oposição liberal. A sistematização desses pontos (interrelacionados) abre o caminho para compreendermos a linguagem política na qual Rui se formou.

São fortes as percepções deixadas pelo 16 de julho de 1868 em Rui. Chama o movimento de “golpe revolucionário”, um episódio de “violação acintosa das nossas instituições

⁴² BARBOSA, Rui. A mudança da faculdade (Radical Paulistano, 17 de maio de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 78 e 79.

representativas” e “desafio [...] à soberania nacional”⁴³. O ministério de Zacarias, diz, era sustentado no parlamento por uma “maioria extraordinária”, sua derrocada significava a mudança da política “por uma questão de nome próprio”, a instituição “na direção do estado [de] um partido insignificante no seio das câmaras” que traria “um sistema de imobilidade”⁴⁴. Para além disso, Rui elogia e ecoa a denúncia de fraude eleitoral do Manifesto do Centro Liberal, uma “página da história”⁴⁵, e defende a decisão dos liberais de se absterem das eleições. O 16 de julho, entretanto, era um momento importante por reavivar entre os liberais três grandes ideias: a regeneração dos parlamentos pela nova resistência às solicitações do ministério ditatorial de Itaboraí; a queda de um governo pela sustentação de uma grande verdade constitucional, a responsabilidade absoluta do poder moderador; a confraternização do imenso partido liberal, fracionado pelas dissidências internas em que se encontrava⁴⁶.

Em 1868, o acadêmico Rui não poupa o rei de suas críticas. Na realidade, delega boa parte da culpa da degeneração do sistema político imperial pessoalmente a D. Pedro II. Aponta o caráter conciliador do Manifesto do Centro, “que parece que não determinou em todo o seu alcance a influência individual do rei no plano que tem reduzido o Brasil às condições atuais”⁴⁷. É evidente o alinhamento com o tom radical e de origens brasilienses que não modera o discurso frente às instituições monárquicas.

Rui sentia-se em uma “época de transição”⁴⁸. “De todos os lados se levantam protestos contra a restauração de um passado sanguinolento e miserável.”⁴⁹ A “câmara pensionista” dos conservadores, que não discutia, apenas registrava ações do governo⁵⁰, levantava oposição por todos os lados. A pressão reformista, ignorada pela Coroa e pelo governo, empurrava a história. A opressão havia de levar à erupção de grandes mudanças. Tratava-se de uma “lei moral”, que

⁴³ _____. Discurso a José Bonifácio (13 de agosto de 1866). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 146.

⁴⁴ _____. O Manifesto do Centro Liberal (Radical Paulistano, 12 de abril de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 44.

⁴⁵ Ibidem. p. 49

⁴⁶ _____. Discurso a José Bonifácio (13 de agosto de 1866). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁴⁷ _____. O Manifesto do Centro Liberal III (Radical Paulistano, 2 de maio de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 62.

⁴⁸ _____. O Manifesto do Centro Liberal II (Radical Paulistano, 19 de abril de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 51.

⁴⁹ _____. A revolução caminha (Radical Paulistano, 10 de maio de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 73.

⁵⁰ _____. A câmara pensionista (Radical Paulistano, 7 de junho de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 93.

efetua-se com fatalidade inflexível como as leis físicas⁵¹: a caminhada lenta da afirmação dos “direitos imprescritíveis que constituem a essência divina da humanidade” é uma sucessão causal de fatos que germinam a realidade futura.⁵² É uma historiografia do inexorável processo de democratização: “o princípio do futuro é a democracia”⁵³. Essa narrativa serve de instrumento de intervenção política para a afirmação de seu ideal democrático liberal. A democracia para Rui Barbosa é, essencialmente, a capacidade do povo de imprimir e comandar a direção da política, ou seja, a soberania nacional. A democracia moderna é aquela onde esse princípio se coaduna com a supremacia do direito liberal, barreira funcional para as tiranias do governo e também da maioria. Seu advento é fatal: enquanto “os sábios discutem se ela *deve ser*, já ela é”⁵⁴. Com esse sentimento é que articula seus posicionamentos frente ao 16 de julho.

Ao entrar no debate que o Partido Liberal organizava na oposição, a tese barbosiana segue o argumento do falseamento constitucional, buscando reafirmar a legitimidade da Carta de 1824 através de uma interpretação liberal de seus enunciados. A Constituição seria dotada de princípios liberais como a soberania nacional, o governo parlamentar, o regime democrático, mas teria sido sucessivamente traída e interpretada de madeira esdrúxula pelo Partido Conservador.

O problema passava então a ser um de jurisprudência: ao instituir a doutrina da irresponsabilidade do poder moderador, em franca contradição com a lógica liberal da constituição, os conservadores teriam criado a exigência de uma reforma constitucional que abolisse de vez a figura do quarto poder. A inviolabilidade do chefe de estado seria instituído a ser resguardado em uma monarquia representativa - coisa que o Brasil não é. Em verdadeiras monarquias representativas, o rei é uma entidade sem atribuições pessoais e autonomia, um corpo honrado do sistema político que faz cumprir as vontades da soberania nacional representadas pelo parlamento e pelo gabinete. O rei não pode fazer mal aí porque, efetivamente, nada pode fazer. A irresponsabilidade do rei é consequência da responsabilidade ministerial. No a figura do poder moderador possuía amplas atribuições e capacidade de ação no sistema político brasileiro. A verdade fundamental dos governos livres é que neles todo aquele que tem autoridade e exerce

⁵¹ _____. O Manifesto do Centro Liberal II (Radical Paulistano, 19 de abril de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁵² Ibidem, p. 52.

⁵³ _____. Discurso ao assumir presidência do Ateneu Paulistano (outubro de 1868). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 151.

⁵⁴ _____. Artigo-programa (Tribuna do Povo). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 19.

função pública é responsável perante a nação.⁵⁵ As consequências do domínio do poder moderador sobre a dinâmica governamental são as mais nefastas: falseamento das eleições, transformação da política na vontade de um homem só, corrupção dos partidos políticos, anulação da soberania nacional. Sua existência, enfim, contradiz-se com o governo parlamentar.

Fundada na ideia de que o Brasil *é*, por princípio constitucional, e *deve ser*, por imperativo normativo, um governo parlamentar representativo, a necessidade de regeneração do sistema eleitoral também é pauta defendida fervorosamente por Rui. Como afirmamos anteriormente, o baiano ecoa as denúncias de fraude da eleição de 1868 e amplia sua crítica a partir daí. É uma condição fundamental de todo país civilizado que o povo seja capaz de manifestar sua vontade através do voto, que a eleição não seja falsificada e que, portanto, o legislativo se constitua como representante de fato da nação.⁵⁶ Não é o excesso de parlamento que oprime o país, diz, mas a influência excessiva da esfera administrativa no processo eleitoral, que faz do poder judiciário mandante do governo e viola sistematicamente as liberdades civis dos cidadãos⁵⁷. É com admiração que analisa o programa de reforma do Partido Liberal em 1869, sua disposição em combater a influência perniciosa do governo através da abolição da Guarda Nacional e da reforma policial e judiciária, a adoção do princípio da eleição direta. Mas o radicalismo barbosiano de sua primeira idade avança o do partido. No *Radical Paulistano*, dedica um artigo para criticar a permanência do voto censitário e da eleição indireta em pequenas cidades.

Trata-se de um erro que produzirá vícios e desordens no corpo social a adoção do critério pecuniário. O interesse da nação, afirma, deve ser entendido como a soma de todos os interesses individuais. A exclusão de um só indivíduo em gozo de suas capacidades já é deformação da soberania. A exclusão ampla de vasta parcela da população através do critério dos vinte mil réis resultaria não no governo da nação, mas no governo de uma insignificante minoria. Ainda mais, a exclusão de cidades com menos de dez mil habitantes incentivaria a centralização do Império na corte e nas capitais provinciais e a oligarquização do sistema político. Submeteria também a maior parte da população brasileira a manter-se em um processo eleitoral já devidamente

⁵⁵ _____. O Manifesto do Centro Liberal III (Radical Paulistano, 2 de maio de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951 p. 65.

⁵⁶ _____. Artigo-programa (Tribuna do Povo). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁵⁷ _____. O Manifesto do Centro Liberal (Radical Paulistano, 12 de abril de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

deslegitimado pela própria legislação mais avançada das capitais. O sufrágio deve ser direto e generalizado: todos os brasileiros no exercício de suas faculdades devem poder concorrer à eleição de seus representantes. À ideia de todos, um qualificador: excluídas mulheres, meninos e condenados.⁵⁸

Ainda mais notório, Rui se manifesta até mesmo contra a exclusão de analfabetos. Afirma que os brasileiros são superiores em inteligência aos europeus, dotados de uma perspicácia natural, bom senso e desconfiança, e portanto seriam capazes de eleger em conformidade com seus interesses. Os males da falta de educação serão extirpados com a generalização do ensino, mas a exclusão política apenas atrapalha o processo de instrução das classes populares, pois também a vida política é educadora. Inverte a partir daí a lógica exclusivista da elite imperial: o Brasil não precisa de instrução para adotar a liberdade, do contrário, da liberdade política e de ensino é que virá a instrução.⁵⁹

Não haveria espaço para realizar essas urgentes e fundamentais reformas do sistema imperial através do Partido Conservador. Do contrário, a escola conservadora é daqueles que buscam retroceder nos avanços do princípio democrático no Brasil, restaurando “o domínio da autoridade em prejuízo dos direitos do povo, querendo voltar ao passado, sacrificando o presente e o futuro”⁶⁰. Apenas o Partido Liberal é capaz de tomar as rédeas da marcha do progresso. Não se trata, todavia, de qualquer Partido Liberal.

Os escritos de Rui entre 1868 e 1869 demonstram uma forte preocupação com a dinâmica do sistema partidário na história do Império. Um partido político, afirma, deve ser constituído fundamentalmente por suas tendências gerais, ideias práticas e tradições históricas; deve ser a união programática em torno de um conjunto doutrinário. Não é esse o caráter das agremiações partidárias brasileiras. Caracterizadas por redes de influência personalistas e moldadas pela centralização política da corte, elas operam através do predomínio exclusivo e aristocrático dos chefes partidários que moldam a ação prática de acordo com interesses políticos e não filiação ideológica.⁶¹ Ainda, é o próprio mecanismo funcional do revezamento partidário que leva à corrupção. Incapazes de se legitimar pela verdade eleitoral, os partidos dependem do poder

⁵⁸ _____. Reforma eleitoral (Radical Paulistano, 31 de maio de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁵⁹ Ibidem.

⁶⁰ _____. Artigo programa (Radical Paulistano, 12 de abril de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 32

⁶¹ O rei e o Partido Liberal.

pessoal do rei exercido pelo poder moderador para chegar ao poder. Dependem portanto essencialmente da conciliação, da submissão dos princípios aos acordos com a Coroa para alcançar o governo.⁶²

Seria essa parte da história do Partido Liberal que aceitou a política conciliatória da carta constituinte, que em 1831 aliou-se aos moderados, que em 1837 abandonou os avanços democráticos de Feijó, que em 1840 violou a constituição em proveito da Coroa, que até mesmo no Ato Adicional concedeu os presidentes de províncias ao princípio centralizador.⁶³ Seria essa também a história do Partido Progressista: uma monstruosidade, desprovida de programa e base, incapaz de decidir os princípios que o constitui, “uma aliança fictícia entre o passado e o futuro”⁶⁴, um partido dúbio que continua o governo pessoal e prejudicam o avanço das pautas liberais⁶⁵.

Não resta dúvidas, portanto, de que a proposta do jovem Rui para o liberalismo brasileiro organizado em oposição ao 16 de julho de 1868 é o programa do liberalismo radical. O Partido Liberal “jaz em decrepidez” e “só há um partido digno da fé, do amor e das esperanças da pátria: é o radicalismo [...] que odeia os disfarces, que não aceita relações com o passado, que repele os compromissos, trabalha pela reforma profunda, completa, duradoura.”⁶⁶

As campanhas jornalísticas e discursivas encampadas por Rui atestam a maior amplitude de suas propostas frente ao Centro Liberal e a maior conformidade com a cartilha radical. Rui não apenas vê a necessidade da extinção do poder moderador, não apenas pede o alargamento generalizado do sufrágio, mas dedica-se também a pelo menos dois outros temas secundários do novo Partido Liberal.

Em primeiro lugar está a abolição da escravidão. A abolição total é tida como o resultado de uma lei histórica “invariável, absoluta e universal”⁶⁷. Em sua palestra nas Conferências Radicais de São Paulo, é mais do que uma reforma política, é um interesse universal. Seu

⁶² _____. O Manifesto do Centro Liberal II (Radical Paulistano, 19 de abril de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁶³ _____. O rei e o partido liberal (Radical Paulistano, 16 de julho de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁶⁴ _____. O Manifesto do Centro Liberal II (Radical Paulistano, 19 de abril de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 55.

⁶⁵ _____. Artigo programa (Radical Paulistano, 12 de abril de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 32

⁶⁶ _____. O rei e o partido liberal (Radical Paulistano, 16 de julho de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 119.

⁶⁷ _____. A emancipação progride (Radical Paulistano, 25 de junho de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 105.

acontecimento é inevitável: virá pela pressão das potências civilizadas, do espírito do século, da sede de imigração. A pauta é abordada de diversas maneiras: sob o ponto de vista moral, a escravidão é uma abominação; cientificamente, vai contra as leis da avançada economia política, de modo comprovado pelos resultados franceses, ingleses e americanos; pela política, sua influência é pernicioso, enlaçando as instituições e os costumes pátrios, atrasando a modernização institucional e social do país. Frente à necessidade urgente, Rui censura o silêncio do governo Itaboraí e a exclusão da pauta da Fala do Trono de 1869, depois de dois anos lá presente.⁶⁸

Em segundo, há o imperativo da descentralização como elemento onipresente nas intervenções públicas de Rui à época. Está lá na denúncia contra o projeto de extinção da Faculdade de Direito de São Paulo que, muito além de um cálculo orçamentário, trata-se de uma política de centralização administrativa e intelectual na Corte, desarticulação da vida pública das províncias e absorção da nação pela capital, todas antíteses da liberdade civil.⁶⁹ Está no elogio à independência das províncias como base da generalização do ensino e da da educação política dos cidadãos - aqui chegando a tomar mesmo o nome de federação. No ataque à oligarquização das eleições pela exclusão do voto direto para municípios de menor densidade populacional.⁷⁰ Está na comemoração das gradualistas leis de abolição de Santa Catarina, Pernambuco, Piauí e São Paulo, sendo a iniciativa provincial, a província governada por si mesma como nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Bélgica, na Holanda e na Suíça, o meio de reabilitação do país - aqui, também, sistema federativo.⁷¹ Em suma, é uma reivindicação de primeira importância, orbitando como princípio todas as outras bandeiras de reforma levantadas por Rui.

Rui Barbosa partilhou das fileiras radicais com nomes que fariam parte da biografia da Proclamação da República alguns anos depois. Henrique Limpo de Abreu, Rangel Pestana, Godói e Vasconcelos, Bernardino Pamplona, Luís Gama, Campos Sales, Prudente de Moraes: são diversos os nomes de colegas de faculdade, parceiros de associações políticas e jurídicas e amigos pessoais que deflagraram a bandeira republicana já nos anos 1870. Não foi esse o caso de

⁶⁸ _____. O elemento servil (Conferência radical, 12 de setembro de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁶⁹ _____. A centralização das academias (A Independência, 11 de junho de 1868). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁷⁰ _____. Reforma eleitoral (Radical Paulistano, 31 de maio de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁷¹ _____. A emancipação progride (Radical Paulistano, 25 de junho de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

Rui: apesar da linguagem exaltada e das propostas reformistas radicais, Rui não abandonou a defesa da monarquia com seus companheiros no final da década de 1860.

O modelo de governo defendido por Rui Barbosa tinha sua inspiração e preferência na monarquia representativa inglesa do século XIX e no seu parlamentarismo. Passando por um processo de abertura institucional e inserção das camadas populares, a Inglaterra constituía-se como um sistema político de feições democráticas avançadas: “as instituições aristocráticas não são quase mais do que a aparência; [...] a propriedade territorial vai perdendo na eleição do parlamento a preponderância que o sufrágio universal, cada dia mais vulgarizado, vai tomando; [...] a igreja oficial perdeu o seu ascendente [...]; a coroa, enfim, é uma sombra do povo.”⁷² Seu sistema de governo operava através da união entre os poderes legislativos e executivos na formação do gabinete de governo, na responsabilização política do gabinete e na soberania absoluta do parlamento. A soberania era nacional, manifestando sua vontade através do processo eleitoral: “o povo faz as câmaras, as câmaras fazem os ministros, os ministros governam e administram sob o nome do manarca, que reina.”⁷³ Para que isso fosse possível, a Coroa ocupava um espaço diminuto - e dignificado - no sistema monárquico: reinava, mas não governava. Não definia política, não propunha nem articulava demandas legislativas. Seu maior papel era coordenar, sob regras estritas, nunca sem a intervenção parlamentar ou do gabinete e sempre em operações submetidas ao sufrágio, as dissoluções de ministérios e do parlamento. Além disso, possuía um papel simbólico, moral: em sua pessoa, personificava a história do país, imprimia um centro de autoridade tradicional, um eixo de estabilidade e continuidade em uma política caracterizada pela alta circulação de gabinetes, um ícone de legitimidade das instituições, um centro de emanção mística que institui respeito e admiração pela autoridade do Estado e traduz o jogo parlamentar para as classes populares menos instruídas. Assim que Rui pode afirmar que “as monarquias representativas, segundo a definição vigente em nossos dias, não são mais que repúblicas sob presidentes hereditários”⁷⁴. Aqui, o vocábulo República aparece para essencialmente nomear a forma de governo em que o chefe de estado é constituído pelo princípio eletivo. Trata-se de artifício retórico em pró da monarquia. Seu esforço é associar ao radicalismo da linguagem da época a possibilidade de convivência com a monarquia. Se, por um lado, o

⁷² _____. Artigo-programa (Tribuna do Povo). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 19.

⁷³ _____. Artigo-programa (Tribuna do Povo). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 21.

⁷⁴ Ibidem.

baiano manipula a dicotomia republicana clássica da velha Europa contra a nova América, por outro articula o “movimento democrático” do continente com o reformismo.⁷⁵

Não são poucas as ocorrências da palavra revolução nos textos do jovem Rui. Nenhuma delas, entretanto, indica uma disposição de ação direta extra-legal para derrubada de governo ou sequer constitui uma campanha legalista pela alteração do regime político pela via constitucional. Seu uso parte da sua narrativa sobre o momento histórico do Império: em um ambiente social reformista, com pressões de elites provinciais e urbanas por representação e alteração e um movimento político reformista organizado, a manutenção do gabinete conservador e das práticas do parlamentarismo tutelado saquarema inevitavelmente levariam à reação e convulsão política. Esse resultado inevitável das leis morais teria por culpa, portanto, não a agitação reformista, mas a reação conservadora, a opressão do governo às exigências sociais.⁷⁶ Também a própria intervenção régia no parlamento é adjetivada como ação revolucionária.⁷⁷ O vocábulo como usado por Rui carrega uma certa dubiedade. É um fenômeno explicado pela lógica causal: o resultado da opressão aos direitos imprescindíveis do homem. Sua ocorrência em chave positiva refere-se aos princípios e avanços liberais e democratizantes que motivam sua marcha no Brasil dos 1860, ao seu caráter de resistência ao despotismo. Mas suas ocorrências negativas associam-se à imprevisibilidade, à anarquia, à desordem, à violência, ao rompimento da legalidade. Daí a capacidade de elogiar a “gloriosa revolução de 1831”⁷⁸ como episódio histórico das ideias liberais brasileiras e ao mesmo tempo afirmar que “[a] revolução caminha, é melhor pois que ela seja prevenida por medidas profundas e largas”⁷⁹. Daí a dubiedade da revolução que vem: “[a]proveitemos somente os seus benéficos resultados”⁸⁰ - implicando em raciocínio a existência de maléficis.

Desse modo, mesmo no radicalismo de seus primeiros anos, Rui Barbosa alinha-se com pelo menos dois dos argumentos do novo Partido Liberal na defesa da manutenção da monarquia.

⁷⁵ Ibidem, p. 19.

⁷⁶ _____. O Manifesto do Centro Liberal II (Radical Paulistano, 19 de abril de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁷⁷ _____. Discurso a José Bonifácio (13 de agosto de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

⁷⁸ _____. O rei e o partido liberal (Radical Paulistano, 16 de julho de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 117.

⁷⁹ _____. Artigo programa (Radical Paulistano, 12 de abril de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 33.

⁸⁰ _____. A revolução caminha (Radical Paulistano, 10 de maio de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 76.

Primeiro, a defesa da Carta Constitucional de 1824. Como vimos, a inserção de Rui no debate se faz pela tese do falseamento constitucional: a Carta seria detentora de princípios liberais e caberia à classe política efetivá-la em concordância; as reformas que merece são resultados não de vícios originais, mas de falseamentos interpretativos. Segundo, o temor à revolução social. Esse medo está presente no baiano no impulso de ordenar o progresso histórico. Aparece também na valorização do “princípio da monarquia”: o chefe de estado como um símbolo da existência nacional, encarnação da tradição que abriga as instituições “das intempéries políticas pela santidade e imponência de seu prestígio secular”.⁸¹

Munido da narrativa da revolução em chave de interpretação historiográfica, o reformismo radical é apresentado como imperativo para a manutenção do sistema monárquico; a sua regeneração em sistema representativo autêntico é elemento de ordem. É modo de controlar o processo da democratização; fazê-lo não pela insurreição ou pela arma, não pela queda do regime, mas pela reforma dentro do parlamento. Não se faz imperativa a República: se faz imperativo *republicanizar a monarquia*. Uma vez que possível a nação comandar o processo decisório e os rumos da política nacional através de um parlamento livre sob as formas monárquicas, não haveria contradição alguma entre democracia e monarquia. Enquanto boa parte de seus colegas radicais formavam o Partido Republicano em 1870, Rui filia-se ao novo Partido Liberal pela Bahia em 1872.

A posição que Rui Barbosa ocupou em seus primeiros anos de ativismo político em relação aos debates de sua época, portanto, foi a da defesa do programa radical. Entretanto, apesar de partilhar fileiras com exaltados brasilienses, tributários do discurso liberal vintista e republicanos de diversas matizes, seu liberalismo político possuía uma linguagem própria.

Rui foi um representante inequívoco da recepção do novo liberalismo brasileiro da década de 1860 da qual falamos no capítulo 2.1. Ele incorporava de modo claro a interpretação constitucional de Walter Bagehot sobre o sistema político inglês: sua diferenciação entre as partes dignificadas e as partes efetivas da constituição, a fusão do legislativo e do executivo no gabinete, a responsabilidade do gabinete. Da historiografia *whig*, assimilava a narrativa da perpétua luta entre o poder arbitrário e os homens em busca da afirmação de seus direitos. Através de Stuart Mill, aproximou-se da linguagem cientificista do positivismo do final do século XIX em suas

⁸¹ _____. O Manifesto do Centro Liberal III (Radical Paulistano, 2 de maio de 1869). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951. p. 69.

formas atenuadas. Foi uma de suas grandes influências. São perceptíveis, por exemplo, ecos do utilitarismo de Mill na sua defesa de sufrágio generalizado. Além disso, a vinculação entre liberdade e progresso, desenvolvimento civilizacional e perfectibilidade do caráter, sentido do movimento histórico, é tema barbosiano frequente. O francês Jules Simon legitimava seu radicalismo liberal como representante da consciência pública através do conhecimento científico da história. Alexis de Tocqueville ligou Rui ao discurso republicano clássico, o alertou para o caráter educador da liberdade política e para a importância dos corpos intermediários. Os estadunidenses (Madison, Jay, Hamilton) fazem a ponte entre as sociedades comerciais e a liberdade política.⁸² Esse influxo ideológico era responsivo aos processos históricos da consolidação da República nos Estados Unidos da América, da parlamentarização e democratização da monarquia inglesa, do estabelecimento da nova República Francesa. Estava atestada a viabilidade do governo republicano e do parlamento democratizado. A impressão generalizada nesses autores é que os governos livres e a democracia são compatíveis tanto com a República quanto com a Monarquia.

Assim, Rui se constitui sob as novas influências intelectuais de seu tempo. Pautado em uma filosofia do progresso histórico que aglutina seu pensamento e se crê científica, universal e, portanto, inevitável, o intelectual realiza um diagnóstico do atraso e da obsolescência das instituições do Império e propõe como tratamento o radicalismo reformista liberal. Atua nos fóruns tradicionais de discussão política - a imprensa e o parlamento -, mas também faz parte da massificação da política fora do parlamento, buscando constituir e influenciar uma opinião pública nas classes médias urbanas para dar sustentação ao movimento reformista.

Defende que o Estado assuma o controle da modernização econômica e social do país. O caminho é um processo de abertura institucional por um parlamento autônomo que incorpore ao mundo político setores médios e populares concomitante à abertura de maior espaço para a representação de elites provinciais em prejuízo dos políticos da Corte e à adoção de uma

⁸² Dentre as diversas implicações das preocupações bacharelescas e eruditas dos escritos de Rui Barbosa está a constante referência e citação direta de autores como modo de embasamento de argumentações e reforço de autoridade. Em um importante sentido, essa característica auxilia esse estudo a alcançar um requisito da métrica skinneriana para atestar a viabilidade de influências intelectuais no autor objeto. Por exemplo: dos autores referenciados nesse parágrafo, entre os anos aqui estudados Bagehot é citado nominalmente pelo menos dezessete vezes; Mill, trinta e cinco vezes; Jules Simon, onze vezes; Tocqueville, treze vezes; Madison, Jay e Hamilton, somados, também trinta e cinco vezes. Não apenas eles, mas todos os autores apontados como influências de Rui durante o texto dessa dissertação são nominalmente citados por ele em seus escritos. Ainda, a biblioteca que Rui organizou durante sua vida foi adquirida pelo governo brasileiro em 1924 e é preservada até hoje. Seu acervo foi consultado na plataforma digital da Fundação Casa de Rui Barbosa em mais um procedimento metodológico para atestar a familiaridade do baiano com os textos aqui apontados como influentes em seu pensamento.

economia moderna baseada no trabalho livre e na imigração europeia. Seu objetivo final é constituir uma democracia liberal no Brasil, definida pela soberania nacional através da representação no parlamento livre e pela afirmação da linguagem dos direitos individuais naturais como método de prevenção da tirania governamental e da maioria. Essa aspiração se coaduna com seu modelo de inspiração: a monarquia representativa e parlamentarista inglesa.

Antitético ao modelo gálico do discurso brasileiro conservador e conciliador, esse recorte anglo-saxão do liberalismo, no qual a moral precede a política, eleva o direito, ciência da moral, ao posto máximo nas sociedades modernas. Tributário do discurso contratualista, afirma a existência de um direito superior ao direito positivo, um direito transcendente, casa da razão e da justiça. Através dele alcançam-se as boas instituições, o bom governo, as garantias das liberdades individuais. Constituiu-se daí o seu espírito profundamente normativo, que o levou a fundar sua atuação política por ideais de uma civilização moderna e democrática; também vem daí o incentivo para sua recorrente filiação a soluções institucionalistas para os problemas que interpretava na sociedade.

Com isso não queremos ecoar a recorrente interpretação de *idealismo* em sua chave negativa. Do contrário, acreditamos que esses são os instrumentos intelectuais que Rui manuseou para interpretar e mudar sua realidade, à qual foi atento e responsivo até sua morte. Sua grande questão pelos próximos anos foi justamente como conduzir o processo de democratização e modernização do Império brasileiro. Nesse caminho, a questão da República entrou e saiu de sua atenção e orbitou diferentes discussões. Sua relação com as instituições monárquicas relacionou-se sempre com a dialética de seu radicalismo em favor da ordem. Sintoma de sua atenção aos momentos históricos e contextos políticos do país, seu radicalismo se arrefeceu e se acalorou em diferentes períodos das décadas de 1870, 1880 e 1890.

Os próximos capítulos se dedicam ao estudo da ação e linguagem políticas de Rui nessas décadas, buscando dar especial ênfase à sua relação com o gradual crescimento do discurso republicano no país, até se tornar parte dele em 1889. Começamos pela análise da campanha de reformas por ele empreendida entre 1872 e 1888.

3.2 A CAMPANHA DE REFORMAS (1872 - 1889)

Ao comentar pela primeira vez na tribuna a fundação do Partido Republicano em 1872, o argumento que Rui desenvolveu nos seus anos de formação sobre a natureza das monarquias representativas se mantém. A centralidade da mudança de regime fundada no dogma da incompatibilidade intrínseca do princípio democrático com o princípio monárquico, já plenamente desenvolvida pelos republicanos nos anos 1870, é para Rui um sofisma calcado no esvaziamento do debate reformista. A solução fica pautada pelo “mágico influxo da república”, uma promessa de “idade de ouro”, uma aventura na mudança das instituições e não no esforço comum de seu melhoramento. “Não somos republicanos, porque nos convencemos de que o Brasil pode ser grande, livre e feliz sem precisar de mudar sua forma de governo, uma vez que haja governo da nação pela nação; este o nosso ideal, que, digamos ainda uma vez, não é incompatível com a monarquia como a pode comportar o desenvolvimento atual da democracia.”⁸³ Uma vez que possível a nação comandar o processo decisório e os rumos da política nacional através de um parlamento livre sob as formas monárquicas, não haveria contradição alguma entre democracia e monarquia.

No decorrer dos anos, desenvolve essa ideia em resposta às publicações republicanas de jornais como *A República* de Quintino Bocaiuva e Salvador de Mendonça. As monarquias representativas, defende, são diferentes das formas puras de governo como as monarquias e as repúblicas. Pode haver tanta liberdade e segurança para os direitos dos cidadãos em repúblicas quanto em monarquias, respeitada a distinção essencial: o *self-government*.⁸⁴ Quando acusado de republicano pelos conservadores, Rui aponta o infundado argumento, como se a monarquia constitucional moderna não fosse “a realeza circundada de instituições republicanas”⁸⁵.

Manter-se monarquista no Brasil era, sobretudo, um apreço pela tradição e um avesso por aventuras desnecessárias, fundadas em princípios e doutrinas abstratas⁸⁶, uma indisposição de fazer tábula rasa da história do país. Não obstante, as monarquias apresentam vantagens sobre os

⁸³ _____. O Partido Liberal e os Republicanos (Diário da Bahia, 26 de junho de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 87 e 89.

⁸⁴ _____. Poder pessoal (Diário da Bahia, 22 de março de 1874). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

⁸⁵ _____. Contra a situação conservadora (Diário da Bahia, 20 de novembro de 1874). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 297.

⁸⁶ BARBOSA, Rui. Eleição direta (Discurso proferido em 2 de agosto de 1871). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

sistemas republicanos puros. Ao contrário das acusações republicanas, a Coroa possui papel importante no sistema parlamentar. Funciona como rocha onde se prendem as raízes das instituições políticas, alheias ao embate partidário apaixonado; é um princípio, conforme as lições do liberal democrata francês Prévost-Paradol⁸⁷. A manifestação prática desse papel é sua função ao coordenar as substituições de gabinetes e parlamentos. O rei não pode esposar partido ou fazer política, posto que a queda de um gabinete de sua preferência explícita o colocaria na situação de ou confrontar a soberania nacional ou fazer-se instrumento de ideias publicamente contrárias a seu caráter⁸⁸, mas é provocado a agir pela dinâmica parlamentar quando o gabinete perder maioria no parlamento, não conseguir mais governar por ele, for por ele questionado (*motion of no confidence*) ou pedir sua dissolução. Tendo a prerrogativa de negá-la, o rei opera para decidir pela demissão do gabinete ou pela dissolução do parlamento, e o deve fazer de sua altura “inacessível às tempestades políticas”, observando as “correntes populares” e consagrando “o poder aos homens que o país designa como executores da ideia predominante”⁸⁹ - submetendo, portanto, a troca de ministérios responsáveis ao sufrágio. Elemento dignificado da constituição política, a Coroa assim opera, sob regras estritas, a transição ordeira do governo.

Ainda, Rui defendia vantagens intrínsecas ao parlamentarismo. “A posição independente do Poder Executivo perante o Parlamento é a mais grave dificuldade da forma republicana”⁹⁰. A união entre o legislativo e o Executivo do governo de gabinete e a responsabilidade política do governo lhe parecem instrumentos hábeis da manifestação da soberania parlamentar. À época, é claro, não existiam Repúblicas parlamentaristas. A incapacidade de conceber esse sistema misto denota uma característica barbosiana que virá a ser mais importante nos seus anos republicanos: a aversão aos invencionismos e hibridismos políticos, o apego pela experiência prática dos países centrais. Em suas palavras, “se a experiência política demonstrar a possibilidade de conciliar a responsabilidade parlamentar do gabinete com o governo presidencial, então a república não

⁸⁷ _____ . Jorge III e o Poder Pessoal no Brasil (Diário da Bahia, 8 de abril de 1874). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

⁸⁸ _____ . O Poder da Coroa e os Republicanos (Diário da Bahia, 21 de maio de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

⁸⁹ _____ . O papel da Coroa no sistema parlamentar (Diário da Bahia, 16 de maio de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 61.

⁹⁰ _____ . O Poder da Coroa e os Republicanos (Diário da Bahia, 21 de maio de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 71.

inspira mais os receios que tem inspirado até agora.”⁹¹ Movido pela feroz campanha liberal contra a centralização do sistema político na figura do rei, a concentração de poderes no Poder Executivo da República estadunidense, intencionalmente arquitetado pelos federalistas para ter maior grau independência frente ao legislativo, lhe parecia sua pior característica: “[s]e o povo brasileiro adotar tarde ou cedo o sistema republicano, não há de ser pelo desejo de ver o chefe do Estado engrandecido por mais amplas prerrogativas.”⁹²

A linha argumentativa sobre o caráter especial da monarquia representativa, todavia, cortava para os dois lados. Se servia para proteger as instituições monárquicas dos republicanos, servia também para proteger as instituições representativas dos conservadores e da Coroa. Se o Partido Liberal é monarquista, dizia, “é porque acredita na possibilidade de consorciar a monarquia com as instituições liberais”⁹³ e “se a monarquia não deixou de existir é porque o povo espera que ela se faça liberal, popular, reformista”⁹⁴. As monarquias que sobrevivem são que se reformam: é esse o imperativo da década de 1870. “Se a monarquia não pudesse conciliar com as reformas essenciais à liberdade política, então estaria irremissivelmente perdida no Brasil e o Partido Liberal teria de se transformar em Republicano.”⁹⁵ A defesa da monarquia não é um fim em si mesmo, é um meio para tocar o processo modernizador garantindo a integridade territorial, dando continuidade governativa para as elites imperiais, permeando-se para a representatividade das elites provinciais e acomodando os conflitantes interesses da transformação da ordem escravocrata para a ordem capitalista.

É esse o tom da vida intelectual e política de Rui Barbosa nas últimas duas décadas do Império: o imperativo reformista. O radicalismo barbosiano é informado por uma concepção etapista e evolucionista do avanço histórico que está presente no pensamento de Jules Simon, que encampa e valoriza pequenas reformas para, em outro momento, dobrar a aposta e pregar a sua superação. Traduzindo os ensinamentos em suas palavras: “A política radical aspira à plena e completa fruição da liberdade; mas caminha para lá conquistando sucessivamente as liberdades possíveis. É radical, porque pretende o todo, e não descansa antes de havê-lo alcançado

⁹¹ Ibidem.

⁹² Ibidem.

⁹³ _____. Eleição direta (Diário da Bahia, 10 de janeiro de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 22.

⁹⁴ _____. Eleição direta (Discurso proferido em 2 de agosto de 1871). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 258.

⁹⁵ _____. Eleição direta (Diário da Bahia, 10 de janeiro de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 22.

integralmente; mas não tem nem a esperança de reformar tudo numa hora, nem a estultícia de desdenhar reformas incompletas, que possam facilitar a reforma definitiva.” Ou ainda: “Toda reforma é a preparação de uma reforma superior; todo progresso, a determinante de um progresso futuro.”⁹⁶

No período de campanha de reformas aqui estudado, o pensamento de Rui Barbosa passou por dois grandes movimentos. O primeiro deles, de 1872 até 1884, foi um de arrefecimento do seu radicalismo dos anos iniciais, pragmatismo e alinhamento com as diretrizes do Partido Liberal. Esse período atingiu o seu auge nos anos em que esteve no parlamento, quando atuou como um verdadeiro intelectual do partido, liderança parlamentar de defesa dos gabinetes, redator de peças jurídicas e propostas de legislação para os diferentes chefes de governo, propagandista da situação. O segundo deles, de 1884 até 1888, foi o movimento contrário: um de crescente descontentamento com os colegas do partido, nutrido pela experiência lida como negativa no parlamento, em especial a queda do gabinete Dantas. Afastado das instituições pelo sufrágio, Rui foi radicalizando-se mais uma vez, retomando uma posição de polemizador na oposição e buscando firmar-se como uma voz de liberalismo independente.

De 1872 a 1877 Rui publicou seus principais textos no *Diário da Bahia* e dedicou-se centralmente a atacar os gabinetes conservadores de Rio Branco e Cotegipe, lutar pela reforma eleitoral pelo voto direto, avançar a crítica à centralidade do poder moderador no sistema político, propagar a laicização da burocracia estatal como solução para a Questão Religiosa e defender a subida do Partido Liberal ao poder. É curiosa a situação dos liberais parlamentaristas na década de 1870. Críticos radicais da intervenção régia no sistema político, sabiam que a inversão pela Coroa era o único método de chegar ao poder graças a artificialidade eleitoral e, portanto, defendiam-na a seu favor. Ainda assim, em discurso feroz de ataque ao poder moderador, Rui só levanta episódios de substituição de gabinetes liberais (1840, 1848, 1868) para fazer seu argumento.⁹⁷ A única vez que se defronta com a realidade de que o próprio Partido Liberal foi beneficiário e sustentador do regime por anos, afirma que “se os liberais formaram alguma vez parlamento em que o partido contrário não tivesse a sua representação proporcional, não foi

⁹⁶ _____. Defesa da eleição direta (Sessão de 21 de junho de agosto de 1880). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VII (1880) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1945. p. 70.

⁹⁷ _____. Eleição direta (Discurso proferido em 2 de agosto de 1871). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

propósito deles, mas resultado [...] das propriedades intrínsecas ao sistema”⁹⁸. Rui e os liberais andavam, portanto, num equilíbrio delicado no teatro imperial entre os rompantes de realismo e ficção, sustentação e denúncia.

Em 1878 Dom Pedro II, vendo crescer a convergência partidária em torno da necessidade de reforma eleitoral, cede à propaganda liberal, inverte a situação e chama o senhor de engenho João Lins de Sinimbu para comandar o primeiro gabinete liberal da década. Nas eleições de 1878, Rui é eleito Deputado Provincial pela província da Bahia. Também em 1878 tornaria-se Deputado Geral. Sucedem-se no poder José Saraiva, Martinho Campos, Paranaguá, Lafaiete Pereira e Manuel Dantas. Com o Partido Liberal no poder, Rui teve papel central na aprovação da Lei Saraiva, da qual foi redator, no projeto de secularização dos cemitérios, no projeto de reforma do ensino e no projeto Dantas.

Sob o gabinete de modernização conservadora de Rio Branco (ALONSO, 2009), o Partido Conservador cindiu-se internamente, com um bloco de dissidência declarada ao governo formado por setores adversários ao abolicionismo da Coroa, novos adeptos do discurso parlamentarista com fortes bases eleitorais ou interesses ligados ao ruralismo escravocrata (Cotegipe, Visconde de São Lourenço e Paulino José Soares de Sousa filho). Enquanto isso, o Partido Liberal continuava lutando por coesão na oposição em torno das reivindicações de representatividade alardeadas pelas elites provinciais e camadas urbanas. Filiado ao Partido Liberal na Bahia em 1872, Rui Barbosa participa dessa articulação. Inicia aí o arrefecimento de seu radicalismo dos anos de formação e o alinhamento com o discurso e a prática de seu partido.

Algumas observações às quais já nos referimos ajudam a compreender esse movimento. A primeira delas é a evidente alteração no horizonte de expectativas do intelectual como ator político. Como estudante, suas intervenções estavam restritas a um ambiente relativamente reduzido e, ainda mais em São Paulo, caracterizado pela inflamação discursiva. Ao voltar para sua província e ser apadrinhado por importante figura do partido local, a entrada na política parlamentar aparecia como uma possibilidade. Como toda carreira política da época, essa teria de ser invariavelmente caracterizada pelo personalismo, pela rede de influências e indicações, pela proximidade ao poder. Seu discurso, doravante, teria de se adequar a sua prática.

⁹⁸ _____. A Oposição Liberal (Diário da Bahia, 22 de setembro de 1874). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 303.

Desse primeiro ponto desnuda-se um segundo: apesar de membro da chamada geração de 1870, sua posição em meio ao caldeirão ideológico e político dessa ampla grade de grupos políticos era a menos marginalizada em relação ao poder.

Os membros [...] da geração 1870 se distribuem em círculos concêntricos em distanciamento progressivo em relação a um ou ambos dos dois centros de poder do Império: o poder social da sociedade de corte, cujo pólo era o Imperador, e o poder político, o controle das instituições de comando do regime, sob hegemonia do Partido Conservador. Mais perto da sociedade de corte estavam os Novos Liberais. Vinham de famílias da elite alojadas no Partido Liberal e viviam a decadência ou a instabilidade econômica [...] Seu acesso à corte do imperador, garantia-lhes empregos e favores, mas não conseguiam suplantar sua posição secundária no sistema político, controlado pelo Partido Conservador. (ALONSO, 2009, p. 5)

Assim, ao contrário dos liberais republicanos (que possuíam vínculos com o Partido Liberal, mas não eram nascidos da elite), dos positivistas e militares (afastados tanto da corte quanto dos partidos) e dos federalistas republicanos das províncias de São Paulo, Recife, Rio Grande do Sul (os mais distantes dos dois núcleos), Rui Barbosa possuía vínculos com o sistema imperial.

Por último, destacamos o senso prático do intelectual. É mais uma vez o radicalismo de Jules Simon, onde política e filosofia são artes de caráter muito diferente: a condição da primeira é “ser prática ou não existir”⁹⁹. Se direcionando-se ao seu projeto de democracia liberal no Brasil um longo caminho há de ser percorrido, ele o deve ser através de uma orientação pragmática, que consiga orientar e aproveitar da opinião pública para efetivar as reformas que encaminham a democratização. Com esse raciocínio defende a união do Partido Liberal e, implicitamente, sua filiação a ele: um partido “não é uma seita de filósofos [...] que precisam de andar de acordo sobre todas as doutrinas que as constituem; [...] basta [...] acordar um complexo de ideias realizáveis hoje”¹⁰⁰; o Partido Liberal “não é partido de doutrina, mas de ação”¹⁰¹.

Todas essas observações auxiliam, portanto, a compreensão dos motivos que amenizaram o radicalismo barbosiano e sua filiação ao novo Partido Liberal. Por consequência, ajudam a entender sua posição frente ao lento crescimento do movimento republicano no período.

Há uma mudança no modo em que Rui Barbosa dirige-se a Dom Pedro II nos anos aqui estudados. Mantém-se a firme crítica e a constante acusação de má prática de governo, violação

⁹⁹ BARBOSA, Rui. Questão religiosa. Coerência do Partido Liberal (Diário da Bahia, 11 de abril de 1874). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. P. 203.

¹⁰⁰ Ibidem.

¹⁰¹ _____. Eleição direta (Discurso proferido em 2 de agosto de 1871). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 254.

de prerrogativas e intencional subversão do governo representativo. Aparece, todavia, o tom elogioso e compreensivo: o rei é também vítima da falsificação eleitoral¹⁰², é homem “ilustrado, moralizado e patriota” que “pode contudo não compreender devidamente a missão de rei constitucional”¹⁰³. Mais uma vez, Angela Alonso ajuda a compreender a atitude: como os novos liberais, Rui achava que sua propaganda se fazia “mais eficaz [indo] pelo alto, transformando o imperador num déspota reformador.” (ALONSO, 2009, p. 24)

A campanha contra o poder moderador desenvolvida nesses 12 anos segue, em larga medida, o modelo das críticas já colocadas por Rui nos anos anteriores. Citando Montesquieu, o baiano afirma o princípio liberal do auto-interesse que desencadeia no princípio do cerceamento do poder arbitrário. É da natureza humana que todo homem investido de poder tende a abusar dele e sob essa verdade “descansa toda a estrutura do governo das nações nas monarquias constitucionais representativas”¹⁰⁴. O elemento monárquico da constituição, uno e hereditário, precisa ser eficazmente moderado, sua natural tendência à expansão controlada. A saída é institucional: “A felicidade do país há de vir da verdade prática das instituições e não do feliz acidente dos predicados pessoais do imperante.”¹⁰⁵ Advogando pela independência do judiciário e pelo parlamento livre, Rui advoga pela tripartição dos poderes. O bom desenho institucional consegue solucionar o infortúnio da hereditariedade produzir um mau rei sem saídas arriscadas e revolucionárias.¹⁰⁶ Os partidos e a intervenção regular do povo devem ser capazes de submeter a Coroa ao sistema parlamentar.¹⁰⁷ Não há como subestimar a importância da questão para Rui, mas o discurso de ataque não apresenta maiores novidades em relação aos argumentos que já expomos.

Todavia, a questão está intrinsecamente ligada à seu ativismo pela reforma eleitoral e esta diferencia-se sensivelmente do radicalismo dos primeiros anos. Apenas com a efetiva representação da soberania nacional é que o poder pessoal da Coroa pode ser não apenas

¹⁰² _____. Eleição direta (Diário da Bahia, 6 de setembro de 1872). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

¹⁰³ _____. Poder pessoal: o regime parlamentar (Diário da Bahia, 15 de maio de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 57.

¹⁰⁴ _____. Poder pessoal (Diário da Bahia, 28 de março de 1874). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 169.

¹⁰⁵ _____. O papel da Coroa e o Partido Liberal (Diário da Bahia, 17 de maio de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 64.

¹⁰⁶ _____. Poder pessoal (Diário da Bahia, 24 de março de 1874). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

¹⁰⁷ _____. O Poder da Coroa e os Republicanos (Diário da Bahia, 21 de maio de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

controlado, mas substituído por outro método de produzir políticas. Legitimar o processo do sufrágio e fazer dele o sustentáculo do sistema político significava propor um novo arranjo para as elites do país:

No limite, para as elites partidárias, era preferível a previsibilidade da tutela - que era fonte de suas identidades políticas - à incerteza e o risco da competição da política aberta. A engenharia política do Poder Moderador [...] assigna aos participantes da *polis* os critérios, com alguma aleatoriedade, é certo, de acesso ao governo, sem as atribuições de uma “exagerada” incorporação do *demos*. (LESSA, 1988, p. 34)

Tratava-se de substituir o padrão de decisões altamente concentrado em que uma elite à disposição do exercício do poder se revezava por um novo sistema de coextensividade entre a *polis* e o governo. O Partido Liberal se debateu para oferecer um arranjo que agradasse as oligarquias e os partidos. O projeto do Centro Liberal de 1869, de Nabuco de Araújo, buscava fortalecer as camadas médias urbanas limitando a eleição direta aos centros urbanos, excluindo as classes populares rurais e contrabalanceando o poderio rural que se fortaleceria com maior lisura eleitoral. Em 1872, Tavares Bastos propôs incluir no eleitorado todos os trabalhadores do país, excluindo os analfabetos, maioria absoluta da população. O projeto que o Partido Liberal passou a defender na década de 1870 abandonou essas duas ideias: propôs a eleição direta em todas as cidades, limitando os eleitores pelo censo pecuniário que vingava na Constituição para os eleitores de assembleia. Ele não vingou em um primeiro momento. Rio Branco, o Imperador e os saquaremas reafirmavam a tese de que a pouca ou nenhuma escolaridade do eleitorado e, principalmente, sua sujeição aos senhores de terra impediria a intervenção generalizada do povo sem um filtro. (LYNCH, 2007) A Lei do Terço de 1875¹⁰⁸: manteve o voto indireto, revogou a fórmula dos círculos e reinstituíu o distrito único (um revés para os aristocratas rurais), criou o voto secreto e instituiu a votação limitada com o fim de garantir as minorias políticas. Não foi o suficiente nem para os liberais¹⁰⁹ e nem para os conservadores ligados à lavoura¹¹⁰ e três anos

¹⁰⁸ A reforma manteve o voto indireto, revogou a fórmula dos círculos e reinstituíu o distrito único (um revés para os aristocratas rurais), criou o voto secreto e instituiu a votação limitada com o fim de garantir as minorias políticas. Rio Branco também aprovou a separação da atividade judicante da policial e reformou a Guarda Nacional com o objetivo de diminuir a influência do governo sobre as eleições.

¹⁰⁹ De acordo com Rui, a lei pressupunha que as maiorias já eram representadas e, portanto, faria sentido realizar reformas que garantissem a representação das minorias. O pressuposto estava errado: mantendo a distorção do voto indireto e sem atacar as fraudes eleitorais, nem as maiorias podem estar efetivamente representadas na Câmara. O raciocínio é exposto em BARBOSA, Rui. Representação em favor da eleição direta (Documento publicado no Diário da Bahia em 13 de agosto de 1874). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

¹¹⁰ O próprio Cotegipe, já armado do discurso parlamentarista para defender a lavoura, defendia a eleição direta sob chave elitista, com a elevação do censo pecuniário e a exclusão do eleitorado analfabeto, e era apoiado por

depois a questão eleitoral já voltava para a pauta da Assembleia. O projeto de Sinimbu em 1879 era mais restritivo que o de 1870: propunha um censo pecuniário mais alto e a exclusão dos analfabetos. O aprovado por Saraiva, com suporte e redação de Rui, manteve o censo pecuniário (reduzido pela metade) e o literário. Analisemos a transformação do pensamento do baiano.

Rui anteriormente já se alinhava a pontos do novo Partido Liberal que rodeavam os debates sobre eleições: a reforma judiciária e policial, o recrutamento voluntário, a abolição da Guarda Nacional. Todavia, em seus primeiros textos criticara incisivamente a ideia do censo. Com o passar dos anos, adotou-a e passou a defendê-la fortemente na imprensa liberal. A eleição direta seria o meio de tornar a assembleia realmente representante, posto que então representava apenas ao órgão intermediário composto por poucos procuradores sob os quais os votantes não tem qualquer poder de controle. Daí que, frente às acusações de oligarquização das eleições e exclusão de votantes, Rui protesta: “o direito adquirido dos votantes de hoje é inerte”¹¹¹. Ser votante naquele sistema “não é exercer um direito, não é praticar o voto, não é nada”¹¹² posto que não existe nenhum dispositivo vinculando os eleitores às vontades dos votantes. O voto direto para todos os que passam pelo critério censitário expandiria o voto, não o limitaria.

Essa expansão do sufrágio é pensada em chave elitista. Os argumentos favoráveis à reforma eleitoral se ancoram na ideia de legitimidade popular, mas em termos limitados: “[t]odas as classes querem a eleição direta e censitária: o agricultor, o industrial, o comerciante, o capitalista, o proprietário, o artista, o letrado.”¹¹³ Rui lamenta o espetáculo violento que são as eleições - estes afastam do pleito “o lavrador, o negociante, o advogado, o literato, o magistrado, o sacerdote e o artista”¹¹⁴, quando aqueles que deveriam ser afastados são os símbolos do controle eleitoral e os demais “produtos da larga miséria” como “o capanga, o cacetista, o biju, o xerém, o bem-te-vi, o morte-certa, o cate-espero, o mendigo, o fósforo, o analfabeto, o escravo”

conservadores de grande relevo na Câmara como Paulino (filho) e Itaboraí. Os conservadores atualizavam assim o ideal de sociedade monopolizada por grandes proprietários dos liberais brasileiros. (LYNCH, 2007)

¹¹¹ _____. Eleição direta (Diário da Bahia, 1 de março de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 26.

¹¹² _____. Eleição direta (Diário da Bahia, 4 de abril de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 39

¹¹³ _____. Eleição direta (Diário da Bahia, 22 de dezembro de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. P. 14.

¹¹⁴ _____. Eleição direta (Diário da Bahia, 1 de março de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 26.

para abrir margem “ao patriotismo, à ilustração, à independência, à fortuna, à experiência.”¹¹⁵ O censo seria o mecanismo capaz de assegurar “independência e discernimento”¹¹⁶ para o voto, vinculado a ideia de autossuficiência econômica, liberdade do jugo do patronato, capacidade intelectual e material de afirmar opiniões esclarecidas e próprias.

A reforma de Sinimbu adotava um censo pecuniário duas vezes maior do que o projeto Saraiva e, concomitantemente, o censo literário, mas a proposta legislativa, apoiada por Rui, foi derrubada. Em 1880, Rui Barbosa redigiu, a pedido do conselheiro Saraiva, o projeto de reforma eleitoral aprovado em 1881. O avanço significativo sobre os projetos liberais anteriores é a exclusão dos analfabetos do voto, defendida entusiasticamente por Rui “porque é útil; porque é civilizadora; porque é sobretudo liberal.”¹¹⁷ O voto analfabeto é a “expressão do *absolutismo da ignorância*”, “a expressão de um *liberalismo insensato*”, “a expressão de uma *democracia selvagem*”.¹¹⁸ A defesa da exclusão, Rui deixa claro, não é circunstancial, mas principiológica, e está associada ao próprio ideal liberal: “não entendo em época nenhuma, em caso nenhum, em país nenhum, a inoportunidade da sua exclusão.”¹¹⁹ A Lei Saraiva manteve a exclusão por vias indiretas, obrigando os votantes a escrever de próprio punho o nome dos candidatos e assinar a data da eleição. A reforma era assim o caminho para a “democracia racional”¹²⁰.

Ela também, e talvez sobretudo, era o caminho para a legitimação do processo eleitoral contra as fraudes ao instituir “acima de tudo a pureza dos alistamentos”¹²¹. As preocupações em instituir um sufrágio sem interferências aparece diversas vezes no projeto e nas falas de Rui na época. Em um sentido conservador, isso resultou em rigorosas exigências de comprovação de renda que tornavam ainda mais difícil a capacitação para o voto. Em um sentido mais progressista, no registro perpétuo do votante, o que diminuía o arbítrio dos alistamentos constantes. Ela instituiu ainda o voto dos não católicos, seguindo a toada secularizante do baiano,

¹¹⁵ _____. Eleição direta (Diário da Bahia, 4 de abril de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 40

¹¹⁶ _____. Eleição direta (Diário da Bahia, 21 de dezembro de 1872). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 9

¹¹⁷ _____. A reforma eleitoral (Sessão de 10 de julho de 1879). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VI (1879) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1943. p. 238.

¹¹⁸ Ibidem. p. 243.

¹¹⁹ Ibidem. p. 245.

¹²⁰ Ibidem. p. 246.

¹²¹ _____. Defesa da eleição direta (Sessão de 21 de junho de 1880). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VII (1880) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1945. p. 26.

e o voto dos libertos, “um raio do futuro dourado o cimo das reformas”¹²², restaurou os distritos uninominais, voltando atrás da Lei do Terço, alargou as incompatibilidades e estendeu a elegibilidade dos naturalizados.

A aprovação da Lei Saraiva foi amplamente celebrada pelo intelectual baiano. Era elevada a um posto de verdadeira reinauguração do regime: “a maior lei deste país depois do Ato Adicional”¹²³, que “veio inaugurar entre nós a prática da verdade representativa, franqueando a todas as ideias e a todos os interesses nacionais a possibilidade de uma competência em terreno igual perante os comícios populares.”¹²⁴ De fato, sua consolidação foi uma primeira grande vitória do projeto defendido por Rui durante os anos 1870, mas a trajetória da polêmica também deixa claro o processo de integração de Rui aos desígnios do Partido Liberal, visto ter ele servido de propaganda e apoio político para todos os projetos sucessivamente apoiados pela hegemonia do partido.

Há um complemento importante para a questão. Em paralelo à discussão eleitoral per se, é preciso ressaltar que os discursos de Rui sobre o tema desde 1879 já afirmavam a necessidade de reformas que a acompanhassem. A primeira e mais central delas era o avanço da instrução pública: “ façamos votos por uma era de inteligência e educação popular, que comporte entre nós esse ideal da democracia representativa.”¹²⁵ O Partido Liberal, ao assumir a situação política, também defendia a importância da questão: todos os gabinetes do período incluíram em seus programas menções ao ensino. A partir de 1880 Rui integra a Comissão de Instrução Pública e em 1881 inicia a redação de seu extenso programa de reforma do ensino.

O tom geral dos relatórios apresentados à Câmara e, a convite do Gabinete Dantas, ao Imperador era remodelar as fundações do modelo de ensino caminhando para uma instrução generalizada e de teor técnico-científico. Talvez em nenhum outro momento dos anos aqui estudados seja tão clara a percepção barbosiana da ligação intrínseca entre a sociedade científica e a sociedade democrática. Fundar no intelecto do homem médio a mentalidade científica era condição *sine qua non* da liberdade humana. “O princípio vital da reorganização [...] que o país

¹²² Ibidem. p. 40.

¹²³ Ibidem. p. 56.

¹²⁴ _____. Circular aos eleitores (10 de agosto de 1881). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VII (1881) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1957. p. 140.

¹²⁵ _____. A reforma eleitoral (Sessão de 10 de julho de 1879). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VI (1879) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1943. p. 231.

anela, é a introdução da ciência no âmago da instrução popular, desde a escola.”¹²⁶ O interesse era a criação de um sistema nacional de ensino gratuito, obrigatório e laico, que ia das instituições primárias à universidade.¹²⁷ Essa rede deveria cobrir toda a população brasileira, pois “não há criança [...] que não possa, e não deva *imprescindivelmente* exercitar na escola a ginástica, aprender o desenho, e conhecer os fatos capitais da natureza visível”¹²⁸. Nesse sentido, é notável a defesa da instrução feminina: “a igualdade do homem e da mulher perante a instrução é necessidade cardeal, consequência iniludível da organização hodierna das sociedades cultas.”¹²⁹ Nos pareceres, a educação é alçada à poderoso agente transformador da sociedade, capaz de educar o indivíduo para a vida das sociedades modernas. Conforme o ensinou Tavares Bastos, trata-se de um eixo fundamental da economia de mercado: “o ensino, esse agente invisível, que, centuplicando a energia do braço humano, é sem dúvida a mais poderosa das máquinas de trabalho.”¹³⁰ E, ainda, tem centralidade na democratização política do país: “um governo como o nosso há de necessariamente dar em anarquia [...] Se conseguirmos encher o espírito de nossos filhos, futuros eleitores, de inteligência que os habilite a votarem com acerto, e inculcarmos-lhes o espírito da liberdade, estará frustrado o fatal presságio.”¹³¹

“Não há emprego de capital reprodutivo como este; não há despesas cuja compensação se efetue num prazo tão breve; não há operações financeiras que se comparem na imensidade dos benefícios aos que assegura o desembolso generoso com a instrução popular e a elevação da cultura científica.”¹³² Apesar da defesa acalorada de Rui, dos extensos e amplamente admirados trabalhos que produziu sobre o tema, a reforma do ensino perdeu-se na disputa política dos gabinetes entre 1883 e 1884. Outro tema, muito mais sensível para as elites da época, tomou a frente das polêmicas públicas: a Abolição. Sobre ele falaremos adiante.

A leitura sobre a interconexão entre a reforma eleitoral e a reforma de ensino de Rui lança luz sobre a concepção democrática que o intelectual amadurecia na época. Ela estava alinhada

¹²⁶ _____. Reforma do ensino secundário e superior. In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. IX (1882) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1942. p. 33.

¹²⁷ O Ato Adicional de 1834 havia consagrado a responsabilidade provincial do ensino primário e secundário.

¹²⁸ _____. Relatório do Ministério dos Negócios do Império em 1882. In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. IX (1882) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1942. p. 163.

¹²⁹ Ibidem. p. 169.

¹³⁰ BASTOS apud BARBOSA, Rui. Reforma do ensino primário. In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. IX (1883) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 179.

¹³¹ _____. Reforma do ensino primário. In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. IX (1883) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 124.

¹³² _____. Reforma do ensino primário. In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. IX (1883) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 181.

com o democratismo britânico de Stuart Mill, que ganhava espaço entre liberais brasileiros (LYNCH, 2007). A democracia era um bem para Mill enquanto conseguia conciliar a participação das massas com a direção esclarecida da elite. Em um sistema representativo, o povo funciona como um meio de *accountability* e fiscalização, mas o governo é operado pelos indivíduos de mérito. Sob a lógica utilitarista de Mill, trata-se de uma importante característica do governo democrático sua capacidade de produzir bons resultados. Os estadunidenses Jay, Madison e Hamilton são outras fontes do caráter de filtragem da representação e apresentavam em *O Federalista* a crença de que, na competitividade eleitoral, as camadas populares elegerão as elites. Stuart Mill manuseava uma concepção do voto como uma função que Rui traduzia:

Direito é, portanto, o sufrágio para os habilitados a votar livre e conscientemente; mas, com ser um direito, não é menos uma função social. Direito, porque, verificadas as condições que o conferem, a nenhum partido, a nenhuma escola, a nenhuma autoridade, a nenhuma transação é lícito confiscá-lo. Função; porque não é facultativo; porque não é renunciável, porque corresponde à obrigação pública de não deixá-lo em inércia, de não interromper-lhe a efetividade, de não inspirá-lo senão nos interesses gerais. Função, quanto à continuidade e moralidade do seu uso. Direito, quando à fixidez e inviolabilidade do seu título. Logo, a independência e o discernimento são requisitos vitais, de cuja verificação não pode prescindir um regime de eleições moralizado e livre.¹³³

Se o verdadeiro sentido dos projetos de reforma eleitoral apresentados nas décadas de 1870 e 1870 foi repensar a coextensividade entre a *polis* e o governo, é visível o limite dessa extensão. Seu resultado prático (e intencional) era a substituição das elites que ocupavam a alta cúpula parlamentar. Rui sabia disso: “[s]e a eleição direta dificulta ou impossibilita a entrada na Assembleia Legislativa a influências de alguma classe, não devem ser decerto as influências que tenham raízes no povo”; o que paralisa a reforma é justamente o “receio de destituir a certas influências impopulares do ascendente que tem tido até hoje [a] administração”. Abririam-se as portas para aristocratas rurais, camadas altas urbanas, elites locais e provinciais para compensar a alta concentração de burocratas, funcionários públicos, magistrados e palacianos. Inevitavelmente, a reforma eleitoral levaria ao empoderamento das oligarquias. O radical Rui Barbosa aceitou a fase de oligarquização como etapa de seu reformismo, apesar de intencionar a democracia como Stuart Mill: com um amplo sufrágio e a filtragem da representação. Essa primeira reforma seria capaz de atacar a excessiva influência política da Coroa, da corte e da hegemonia conservadora. As classes emergentes menos ligadas ao sistema escravocrata e os

¹³³ _____. A reforma eleitoral (Sessão de 10 de julho de 1879). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VI (1879) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1943. p. 232.

liberais urbanos haveriam de fazer o contraponto pela modernização capitalista. A moralização do sistema diminuiria o controle arbitrário do Estado sobre os votantes/eleitores, criando instituições para eleitorados independentes do governo. Por sua vez, a reforma de ensino era a linha paralela a ser traçada ao voto direto, o seu complemento necessário: “caminhando sempre com o voto direto, a exemplo da Inglaterra, onde, à medida que a educação e a ilustração vão-se alargando, alarga-se o sufrágio”¹³⁴. O fim declarado era o sufrágio “universal”¹³⁵, que “não é uma utopia”, mas “a base legítima do direito público de países de primeira ordem”¹³⁶. Formando cidadãos racionais e capacitados para o mundo democrático, o que significava tanto capazes de exercer o trabalho técnico-industrial das economias capitalistas como o voto e a *accountability*, o ensino público prepara a sociedade para o governo democrático-liberal.

É perceptível então em Rui Barbosa uma postura partilhada com os outros diversos grupos da geração de 1870: a “prevenção contra a entrada massiva do povo na política.”

À diferença da tradição imperial, [eles] atestaram a existência de um povo brasileiro e propuseram sua inclusão disciplinada na ordem sociopolítica. Aí estava um desdobramento democrático, que explodia a circunferência estamental da cidadania imperial. Mas o reformismo não dava ao povo as rédeas da política. Temia a revolução. Buscava, como os políticos imperiais, reformas controladas. (ALONSO, 2009, p. 25)

Trata-se também da tentativa de coadunar o projeto de modernização *democrática*, mas também *capitalista* que Rui intenciona. À luz das agitações legislativas dos primeiros anos de Independência dos Estados Unidos, povoadas de discursos e práticas redistributivas¹³⁷, via vantagens no método de inserir o povo já inculcado de valores liberais na arena política, respeitoso às liberdades individuais e à propriedade, economicamente racional. Os eleitores ilustrados são capazes de compreender que a sociedade capitalista é de interesse geral¹³⁸. Em suas palavras: “[...] o operário tem de suportar, durante a vida, o fardo de um duro trabalho, talvez, até, a agonia de privações, vendo, ao mesmo tempo, a opulência nadar em ouro, e cevar os seus cães com o que bastaria para salvar da morte pela fome os filhos do pobre. Não seria razão, pois,

¹³⁴ Ibidem. p. 245.

¹³⁵ Rui explicita o seu significado do regime de sufrágio universal: o suíço contemporâneo à sua fala. O regime eleitoral suíço, todavia, não era universal: excluía as mulheres e analfabetos.

¹³⁶ _____. A reforma eleitoral (Sessão de 10 de julho de 1879). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VI (1879) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1943. p. 230.

¹³⁷ Ver: KRAMNICK, Isaac. Apresentação. in: HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. Os Artigos Federalistas. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1993.

¹³⁸ Reveladora é a passagem em que, comentado a abertura de Asilo São João de Deus, instituição de caridade privada, Rui celebra: “Não faltou nem o operário para convencer-se de que a riqueza acumulada pode não ser uma calamidade para o proletário, pode ser até para as classes desvalidadas arrimo e salvação nas grandes crises dos grandes infortúnios humanos.”

auxiliá-lo a aplacar as ruins disposições que os desgostos lhe hão de sugerir [...]?”¹³⁹A democratização pode assim vir acompanhada pela harmonização das tensões sociais entre as classes.

Outra grande questão enfrentada pelo Império no começo da década de 1870 foi a chamada Questão Religiosa. Tendo como estopim o conflito entre o padre José Luís de Almeida Martins e o bispo Dom Lacerda, o episódio escalou as tensões entre o episcopado e a maçonaria brasileira.¹⁴⁰ As consequências reais da política papal no Brasil tinham caráter abrangente. Religião oficial de Estado em um país de estrutura burocrática pouco desenvolvida, o catolicismo mantinha relações próximas aos assuntos públicos: sua influência alcançava os rincões distantes das províncias, auxiliava na condução dos processos eleitorais que eram inclusive sediados pelas igrejas, de sua responsabilidade eram o registro dos casamentos, nascimento e morte; além disso, de todos os eleitores e candidatos era exigido o juramento para com a Igreja. Ela possuía importante papel no acesso à limitada noção de cidadania do Império. Além disso, desempenhava a função de integrar à sociedade política aquela vasta camada de sua população dela excluída pelo liberalismo estamental do Estado, incorporando as camadas populares simbolicamente ao imaginário imperial. (ALONSO, 2009) Os abalos entre o governo, a Coroa e a Igreja eram abalos nas estruturas do sistema.

A Coroa possuía métodos de lidar com a intervenção papal chamados *placets*: uma declaração de nulidade das prescrições canônicas em caso de conflito com as leis brasileiras. Foi esse o modo encontrada pelo governo Rio Branco de lidar com a situação, punindo penalmente aqueles membros da Igreja que desafiassem a autoridade régia e desencadeando uma série de animosidades com lideranças religiosas.

Rui lançou-se em forte campanha contra, ao mesmo tempo, a doutrina ultramontana e as ações do gabinete Rio Branco. Sua antiga proximidade com a maçonaria o aproximou de atores centrais da disputa como Saldanha Marinho. Sob sua orientação, traduziu e publicou *O papa e o Concílio* em 1877, com uma introdução que superava em número de páginas a publicação original. Já em 1873 Rui inicia sua argumentação sobre o assunto. Ataca a doutrina ultramontana,

¹³⁹ _____ . Reforma do ensino primário. In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. IX (1883) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 362.

¹⁴⁰ Na época, Papa Pio IX fazia valer o dogma da infalibilidade papal, tributária das doutrinas teológicas ultramontanas, para lançar uma série de bulas e documentos ditando o comportamento dos membros da Igreja. Uma delas tocava na incompatibilidade entre a atividade maçônica e a religiosa e recomenda a excomunicação de maçons da Igreja. No Brasil, essas recomendações atingiam parte considerável da elite política. De conservadores como Rio Branco a republicanos como Saldanha Marinho, diversos atores tinham ligações com as lojas maçônicas.

destacando que a causa católica não está ligada a seus padres¹⁴¹ e que os títulos e proventos de religião oficial não são essenciais para a verdade cristã, que não precisa da autoridade estatal para se impôr¹⁴². Como liberal, repudia a tentativa de controle papal das instituições políticas, que devem ser representativas; chama suas intervenções de despotismo teocrático, o “mais nefando de todos os despotismos”¹⁴³. Sua solução é, como a Inglaterra¹⁴⁴, laicizar as instituições políticas e separar o poder temporal do religioso, a Igreja do Estado.

Para o católico, porém modernizador Rui Barbosa, a Igreja não pode, no “século da liberdade, da igualdade e de crítica”¹⁴⁵, ser a base fundamental da monarquia. A modernidade política desvinculou a soberania do direito divino, realocando-a na Nação; além disso, como discutimos no capítulo 2.2., o discurso do republicanismo cívico imprimiu à história o entendimento finito, secular e humano do tempo, influenciando a teoria política de modo definitivo e moldando entendimentos monarquistas e republicanos. A separação entre a Igreja e o Estado era por ele compreendida como mutuamente benéfica. No Brasil, sua ligação íntima significava ver homens religiosos seguindo ordens de homens públicos excomungados¹⁴⁶; tornava imperativo, através dos *placets*, a intervenção do Estado na autoridade religiosa, subjugando o poder religioso ao temporal¹⁴⁷. Por sua vez, a dependência do Estado para com a Igreja desrespeitava os princípios da liberdade de culto e de pensamento, excluindo da política aqueles que não professavam a fé católica e terceirizando serviços burocráticos essenciais para a boa governança. Em sua campanha reformista, tomavam centro a instituição do casamento civil, dos cemitérios civis, do registro civil, a supressão do juramente religioso e a separação formal entre a Igreja e o Estado. Tratava-se do único meio de resolver pacificamente, ou seja, pelo parlamento,

¹⁴¹ _____. Questão religiosa (Diário da Bahia, 15 de abril de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

¹⁴² _____. O Estado e a Igreja (Manuscrito). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

¹⁴³ _____. Questão religiosa (Diário da Bahia, 28 de maio de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 77.

¹⁴⁴ _____. O Estado e a Igreja (Manuscrito). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

¹⁴⁵ _____. Questão religiosa: o Clero e a República (Diário da Bahia, 20 de março de 1874). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 158.

¹⁴⁶ _____. Questão religiosa (Diário da Bahia, 15 de abril de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

¹⁴⁷ _____. Questão religiosa: a liberdade religiosa (Diário da Bahia, 22 de novembro de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

não pelo judiciário, não pelas armas e pela violência¹⁴⁸, as tensões crescentes entre o ultramontanismo e o liberalismo.

Mais uma vez, o debate na oposição tornou-se discussão de política pública na situação. A secularização, como vimos, passou pelo voto e pelo ensino, mas também pela defesa das propostas legislativas de Saldanha Marinho, em especial a de secularização dos cemitérios. Para o baiano, deveriam os cemitérios ser responsabilidade exclusiva da administração pública. Na defesa da ideia está o ponto alto do discurso secular de Rui: “É que a fé, cujos olhos estão postos no outro mundo, neste não pode ter por esfera de seus direitos humanos o infinito das suas reivindicações teológicas: há de curvar-se às razões de governo; há de ceder as leis racionais da ciência; há de obedecer aos princípios de ordem.”¹⁴⁹ Visualizável também a influência do positivismo no seu pensamento - que, como já discutimos, era moderado por suas versões menos ortodoxas: “as concepções teológicas constituem uma fase atrasada, um período inferior na história das sociedades: o primeiro desses três estados sucessivos e necessários, cujo termo final é o estado positivo”¹⁵⁰.

A defesa da secularização política e a reação ao ultramontanismo e ao conservadorismo católico eram ainda modos de encaminhar a modernização social do país, preparando-a para a ética comercial das sociedades capitalistas. Rui era um grande defensor das políticas imigratórias para a expansão do trabalho livre no país através da mão de obra europeia. Como grande parte da elite política da época, acreditava na necessidade de um transplante cultural pela migração para avançar a sociedade brasileira: “Não somos uma nação constituída; somos uma nacionalidade que a emigração há de modificar profundamente. É o nosso futuro a imigração [...] das raças livres, inteligentes, laboriosas que transbordam da Europa.”¹⁵¹ A Europa, pois, já vivia três séculos após a Reforma Protestante, o protestantismo crescia amplamente no continente e tinha importância central na história da Inglaterra, por exemplo. Eram, em boa parte, protestantes que desembarcariam aqui. A constituição do mercado de trabalho capitalista e a superação da ordem escravocrata, portanto, passavam também pela secularização.

¹⁴⁸ Ibidem.

¹⁴⁹ _____. Secularização dos cemitérios (Sessão de 27 de julho de 1880). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VII (1880) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1945. p. 115.

¹⁵⁰ Ibidem. p. 119.

¹⁵¹ _____. Defesa da eleição direta (Sessão de 21 de junho de agosto de 1880). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VII (1880) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1945. p. 53.

Rui percebia os impactos severos dos conflitos na ordem monárquica. Manifestou, em diversas ocasiões, suas preocupações com o modo violento de lidar com padres e bispos católicos em desacordo com a Coroa. Percebeu que a violência afastou o catolicismo da monarquia e o aproximou do movimento republicano¹⁵². Era o desgaste da Coroa por sua ação direta pelo poder moderador a principal explicação para o fenômeno, posto que a ampla maioria dos republicanos era avessa ao ultramontanismo e defendia as reformas secularizantes.

O recém fundado Partido Republicano de São Paulo (1873), aliás, demonstrava grande afinidade e coincidência de pautas com o ativismo barbosiano da década de 1870 e, portanto, com o Partido Liberal. Os documentos que produziram no decorrer da década atestam sua antipatia pelo gabinete Rio Branco, ecoam as críticas à Missão Penedo, fazem a defesa da reforma eleitoral pela eleição direta (mas generalizada, contrastando até mesmo com republicanos da Corte como Saldanha Marinho) (MELO, 1878). Lá estavam antigos colegas e amigos de Rui: Campos Sales, Bernardino de Campos, Luis Gama. O partido ganhou força na província e se estabeleceu como potência política já na década de 1870. Nas eleições provinciais de 1877, dos seis candidatos republicanos para a Assembleia Provincial de São Paulo, foram eleitos três (Prudente de Moraes, Martinho Prado Junior e Oezario Motta Junior). Seu republicanismo era o mais influenciado pelo liberalismo científico spenceriano. Da pulsante economia nova do café do Oeste Paulista, ansiosa pela modernização econômica, que saíram nomes como Luiz Pereira Barreto (1840-1923) e Alberto Sales (1857-1904). A diferença mais sensível frente estava na forte veia federalista do partido, que tomou ares secundários entre os liberais partidários no período.

Na década de 1870, outro tema que tomou ares secundários em Rui, mas também nos republicanos foi o abolicionismo. Para os republicanos paulistas, caminhando na corda bamba da província mais modernizada do país com um setor agrícola dividido entre a escravidão e o trabalho livre, a solução é terceirizada: primeiro, para os partidos monárquicos, que hão de resolvê-la antes da instauração da República; depois, para o princípio federalista, advogando pela soberania provincial para decidir sobre a questão (ibidem). Para Rui, a questão entra pouquíssimas vezes em suas publicações nos 1870, apesar da proximidade temporal da Lei do Ventre Livre (1871). Ao citá-la, Rui é crítico: trata-se de uma reforma “incongruente de ideias contraditórias”, que desampara a atual geração e a nova, perturba as relações entre senhores e

¹⁵² _____. Questão religiosa: a condenação de Dom Vital (Diário da Bahia, 19 de março de 1874). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

escravizados e protela a reforma real e necessária¹⁵³. Tocada por um escravocrata histórico que tornou-se abolicionista de última hora por subserviência a Coroa, a reforma resultou em uma “lei sofisma”¹⁵⁴. Se Rui claramente mantém-se um abolicionista, não deixa de ser notório que, aqui também, esteve mais alinhado com o novo Partido Liberal (que, como apontamos anteriormente, relegou a abolição para o segundo plano de seu programa). Foi no começo da década de 1880 que Rui envolveu-se com a bandeira abolicionista de modo ativo, inscrevendo inclusive o tema em sua campanha eleitoral de 1881.¹⁵⁵ Mais uma vez, foi a sua pena que produziu o projeto legislativo que agitou os debates parlamentares do período: o Projeto Dantas.

O Projeto Dantas tinha como principal objetivo a abolição dos sexagenários. Naquele momento, em que a luta abolicionista já fazia fileiras na sociedade, ganhava crescente apoio popular e organizava-se com força crescente nas sociedades abolicionistas, a proposta pareceu modesta para os ativistas contra a escravidão. Todavia, a lei original guardava em si dispositivos mais amplos de libertação. O primeiro deles era a significativa ampliação do fundo de emancipação através de um aumento de taxaço que pesaria com maior intensidade naqueles que detinham escravizados. O segundo era o arbitramento do valor dos escravizados, que haveria de diminuir progressivamente com o passar dos anos a partir da promulgação da lei. Esse era um desincentivo para o tráfico de humanos e, mais do que isso, um incentivo para a alforria o mais rápido possível, dada a desvalorização contínua dos preços por lei. O terceiro era a proibição do tráfico interprovincial de escravizados. O quarto a liberdade imediata dos escravizados não registrados nas matrículas anuais. A quarta e provavelmente mais polêmica disposição era a que definia a abolição sem indenização para os senhores de escravizados.

Se esse projeto que originou a lei dos sexagenários pode ser compreendido dentro dos movimentos conciliatórios do parlamento com a lavoura escravocrata, avançando o fim do regime escravista por reformas graduais, o dispositivo da não indenização certamente não o era. Para todos os setores conservadores da sociedade, a indenização era vista como imperativa para a Abolição. Rui combatia esses interesses atacando doutrinariamente a ideia de que os escravizados poderiam ser considerados propriedades. A legislação positiva o Brasil jamais havia legitimado a

¹⁵³ _____ . Eleição direta (Discurso proferido em 2 de agosto de 1871). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

¹⁵⁴ _____ . Eleição direta (Diário da Bahia, 1 de março de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 25.

¹⁵⁵ _____ . Circular aos eleitores (10 de agosto de 1881). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VII (1881) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1957.

escravidão, a legalidade estrita em realidade condenava como ilegal a maioria massiva dos escravizados no país, traficados para cá após a lei de 1831¹⁵⁶. Mas não apenas isso: as leis morais, superiores ao direito positivo, não concebem a propriedade escravocrata como uma instituição análoga à propriedade civil. “Pode-se dizer que uma só, dentre todas as propriedades existentes, ou possíveis, é anterior e superior à lei, independente dela e inacessível à sua soberania: é a propriedade do homem sobre si mesmo.”¹⁵⁷ Vale ressaltar que tais leis morais, mais do que abstrações metafísicas, são para Rui leis perfeitamente científicas: a lei que define que “uma criatura humana não pode senhorear arbitrariamente a outra, sem grave dano de si própria” é “tão facilmente demonstrável pelos dados experimentais como qualquer verdade do mundo físico”¹⁵⁸. Desmoralizando a doutrina do direito de propriedade sobre o escravizado, Rui abria portas amplas para o avanço abolicionista: se “o direito do senhor sobre o escravo não existe, senão por tolerância da lei”, se a escravidão é “uma instituição anômala, legalizada simplesmente por motivos de interesse social”, então “está [...] absolutamente subordinada a quantas limitações e desmembramentos convier à sociedade impor-lhe.”¹⁵⁹

Outros dois dispositivos do projeto de Rui iam além da libertação jurídica dos sexagenários. O primeiro deles era a obrigação do trabalho para os libertos, imperativamente por cinco anos no município onde recebeu a alforria. A lei não definia uma ocupação ou um empregador específicos, mas denunciava a visão elitista da emancipação mesmo em setores mais progressistas da elite imperial: “desleal será indigitar como disposição avessa à liberdade o que, pelo contrário, não é senão um meio de educar, nela, por ela e para ela, uma classe de indivíduos absolutamente despreparada para sua fruição racional e profícua.”¹⁶⁰ Mas mais nuançado deve ser o enquadramento da questão. Ao mesmo tempo que buscava resolver a transição para o regime de trabalho livre pela obrigação, Rui também defendia a definição de um limite mínimo para a taxa de salário a ser recebido pelo liberto, fiscalizado por uma entidade administrativa incumbida especialmente dessa missão e proibindo o trabalho gratuito. Essa foi, provavelmente, a primeira vez que uma proposta de salário mínimo, mesmo que em condição específica, foi aventada num parlamento brasileiro (AGUIAR, 1988): “os grandes mestres da ciência pressupõem a *igualdade*

¹⁵⁶ _____. Parecer sobre emancipação dos escravos (Sessão de 4 de agosto de 1884). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VL (1884) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1945.

¹⁵⁷ Ibidem. p. 103.

¹⁵⁸ Ibidem. p. 107.

¹⁵⁹ Ibidem. p. 166.

¹⁶⁰ Ibidem. p. 196.

entre as partes contratantes como base da liberdade dos contratos.”¹⁶¹ A lei ainda incumbia o governo do estabelecimento de colônias agrícolas para os libertos que não conseguissem emprego no mercado privado e criava o caminho para a conversão de propriedades do Estado em propriedades dos libertos que nelas trabalhassem. Ainda que tímido, tratava-se de um mecanismo de reforma agrária capaz de inserir o escravizado num regime de pequenos proprietários. A ideia expõe a compreensão de Rui sobre a relação íntima da grande lavoura com o regime escravocrata.

Ela também atesta a influência de um novo discurso liberal de origens inglesas no intelectual baiano. Teorizado por políticos como Thomas Hill Green e William Gladstone, esse novo liberalismo britânico trazia uma concepção mais positiva do Estado do que a ortodoxia liberal anglo-saxônica. “Para enfrentar os desafios da democratização, o maior dos quais era a insatisfação do operariado com a desigualdade social e sua atração quase irresistível pelo socialismo” os ingleses atribuíam ao Estado a responsabilidade de “remover os obstáculos ao desenvolvimento humano para permitir a um número crescente de indivíduos o gozo das garantias liberais, o que passava necessariamente pela formação de uma sociedade de pequenos proprietários” (LYNCH, 2008, p. 115) Gladstone chegou a realizar uma reforma fundiária na Irlanda em 1881, citada por Rui nos discursos abolicionistas para legitimar o Projeto Dantas e afastar a acusação de socialista. Com esse antecedente indiscutivelmente liberal, Rui interpretou a questão social brasileira por excelência, a Abolição, e por seu exemplo passou a valorizar a construção de uma economia de pequenos proprietários.

Todavia, a grande lavoura não compartilhou com os abolicionistas avançados a visão de que o projeto era tímido em seus objetivos e articulou-se no Centro da Lavoura e do Comércio, na Associação comercial e nos Clubes de Lavoura, sustentando uma aliança suprapartidária para derrubar o gabinete Dantas. Dissolvida a Câmara depois do voto de desconfiança, Dantas não foi capaz de formar um novo parlamento aliado a seu projeto e finalmente caiu. A solução de Dom Pedro foi trazer Saraiva de volta para o gabinete para encontrar um meio termo para tornar possível a Lei dos Sexagenários, que só conseguiu ser aprovada com a inverção da situação no gabinete conservador de Cotegipe. O resultado foi uma legislação desidratada: caiu a sobretaxação dos senhores de escravizados para o fundo de emancipação, bem como o valor geral

¹⁶¹ BARBOSA, Rui. Parecer sobre emancipação dos escravos (Sessão de 4 de agosto de 1884). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VL (1884) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1945. p. 201.

do imposto, os mecanismos de salário mínimo e reforma agrária e foi alterada a desvalorização contínua dos preços de escravizados. O mais significativo, porém, foi a reintrodução do princípio da indenização na lei.

Aqui inicia o segundo movimento ao qual já aludimos. Em 1884, dissolvido a Câmara pelo gabinete Dantas, Rui concorreu mais uma vez às eleições e, pela primeira vez desde 1878, perdeu. Até 1888, amargaria sucessivas derrotas. Em boa medida, foi uma bem sucedida coalizão entre elementos do clero e da lavoura escravocrata que manteve Rui longe do parlamento (AGUIAR, 1988), sem falar da ascensão conservadora em 1885.

Foi certamente a participação da própria maioria liberal na derrota do Projeto Dantas o elemento que aglutinou a crescente insatisfação de Rui com sua experiência parlamentar. Em suas palavras, o “liberalismo oficial abarrecei-se nas senzalas, de envolta com a turbamulta conservadora”¹⁶². Ainda por cima, continuando no gabinete com o conciliador Saraiva, o Partido Liberal havia sido co-responsável pela promulgação da lei de 1885, tendo a sua disposição um projeto muito mais avançado - “[n]ão há que provar o caráter retrógrado do projeto Saraiva”¹⁶³, ou ainda, da “lei escravizadora de 1885”¹⁶⁴, que reconstruiu a ficção imoral e inatural da propriedade do homem sobre o homem. Contado por Rui o período:

uma agrupação *liberal* associada aos antagonistas da liberdade, para esmagar o ministério propulsor da grande reforma libertadora, a de mais alcance que entre nós já se projetou há meio século; um estadista profissionalmente liberal elevado ao poder sobre os escudos de seus adversários, para inaugurar, sobre as ruínas do seu antecessor, a política da escravidão sob a inculca de progresso acelerado.¹⁶⁵

O episódio, associado ao seu afastamento do parlamento, impulsionou uma significativa revisão de Rui sobre seus anos de situação política. Recontados, os problemas começavam já no gabinete Sinimbu, quando este embarcou em uma imposição oposicionista e um desejo da Coroa de realizar a reforma eleitoral por reforma constitucional e não por lei ordinária - o que, para Rui, era negar a concepção evolucionista da hermenêutica constitucional liberal, dificultando os avanços liberalizantes da sociedade. Não apenas isso: a própria Lei Saraiva, há poucos anos uma revolução no sistema político imperial, era a partir de então merecedora de críticas. O desenho dos círculos e a “estreiteza do censo” geraram uma “degradação na escala da inteligência e da

¹⁶² BARBOSA, Rui. Homenagem a José Bonifácio (Discurso proferido em 8 de dezembro de 1886). In: Obras completas de Rui Barbosa. Vol. XIII (1886) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1962. p. 289.

¹⁶³ Ibidem. p. 295.

¹⁶⁴ Ibidem. p. 297.

¹⁶⁵ Ibidem. p. 308.

moralidade política”¹⁶⁶. Iniciavam aí, cinco anos depois de redigir a lei de 1881, suas campanhas pelo alargamento do voto.

A linguagem era de desilusão e arrependimento. Sentia-se impelido a justificar-se: “[a] inexperiência, a sinceridade do meu respeito aos homens que eu vira comandarem o fogo dez anos, uma desconfiança natural de mim mesmo nos primeiros passos da vida de responsabilidade política” explicavam o alinhamento ao partido. As esperanças acumuladas da campanha oposicionista da década de 1870 confrontaram-se com a política real do Império. Pragmático, Rui buscou manobrá-la. Afastado das instituições de poder, amargando a derrota pelas mãos dos escravocratas liberais, o radicalismo barbosiano foi tomando cada vez mais a frente de seu discurso público mais uma vez. Na mesma medida, o discurso de independência: “Temos, senhores, [...] um partido liberal; e esta designação liga-se a toda minha vida pública [...] Mas sabe aqui alguém a mira política do partido liberal? É um mito, ou existe de fato esse partido?”¹⁶⁷

Durante os subseqüentes quatro anos Rui manteve-se envolvido centralmente com a campanha abolicionista. Advogou em defesa de escravizados e libertos, ajudou nas atividades de propaganda das Sociedades Abolicionistas, fez comícios públicos se opondo ao abolicionismo conciliador de Saraiva e ainda mais amplamente ao gabinete Cotegepe que o sucedeu com o claro objetivo de administrar as consequências da Lei dos Sexagenários e trazer a simpatia da lavoura para o regime - freando, por óbvio, as mais amplas reivindicações anti-escravocratas. Os anos de campanha deixam clara a compreensão expansiva que Rui tinha da economia escravocrata, das suas relações com fenômenos sociais e políticos do seu país, e do seu caráter essencialmente antitético ao seu projeto de democracia liberal:

A atividade nacional circunscrita à lavoura, a lavoura à grande propriedade, a grande propriedade à cultura superficial; o solo rapidamente extenuado pela *instituição patriarcal* [...]; a população forçada pelo depauperamento da terra a dispensar-se indefinidamente em busca do chão virgem; a produção privada de sua variedade natural, condenada ao exclusivismo de um ou dois produtos acessíveis à estupidez do labor servil; [...] raríssimas as estradas, a viação-férrea [...]; dificultadas as comunicações com os centros comerciais [...]; a imigração [...] embaraçada, excluída [...]; os frutos do trabalho insuficientes para a subsistência do povo [...]; uma feudalidade de barões de escravos subjugando, absorvendo, condenando à existência vegetativa as classes produtoras.¹⁶⁸

A abolição, portanto, então reforma de primeira ordem, era enquadrada dentro de um projeto mais amplo de “ideias vivificadoras da nossa reabilitação: a liberdade religiosa, a

¹⁶⁶ Ibidem. p. 287.

¹⁶⁷ Ibidem. p. 314.

¹⁶⁸ Ibidem. p. 303.

democratização do voto, a desenfusão da propriedade, e desoligarquização do Senado, a federação dos estados unidos brasileiros.”¹⁶⁹ O registro desse projeto retomava os pontos do radicalismo dos primeiros anos. Somente em 1889 o Partido Liberal reuniria-se para definir um novo programa partidário; um ano antes, Rui já afirmava o seu publicamente.

Em 1887, Rui envolveu-se também com o primeiro grande episódio do que passou a ser chamado de questão militar. Como afirmamos no capítulo 2.1., a classe militar que retornou da Guerra do Paraguai e encontrou uma elite política vigorosamente reivindicando um sistema político mais permeável sentiu-se representada e tocada pela pauta do momento. Estiveram, afinal de contas, historicamente marginalizados da elite imperial, apesar dos sacrifícios que por ela faziam.

O Exército brasileiro era uma instituição de Estado com portas muito diferentes das tradicionais da elite política: para ela dirigiam-se pessoas de menores recursos em busca de educação e ascensão social, nela se concentrava a maioria absoluta da burocracia proletária do Império, seu oficialato era composto por indivíduos que provinham de famílias de rendas modestas, normalmente militares. Daí que mesmo seus oficiais de alta patente sentiam-se representantes da classe média brasileira - de certa forma, o eram. Isso compreendido, é possível traçar paralelos mais claros entre o crescimento das reivindicações militares e o crescimento dos discursos da geração de 1870, que também entendia-se como classe média excluída do sistema. As tensões consequentes desse movimento seriam definidoras para o país: “[d]iferentemente do que aconteceu com magistrados e padres, o setor militar da burocracia não pode ser absorvido e eliminado como oposição e construiu o principal elemento da destruição do sistema imperial, agindo de dentro do próprio Estado.” (CARVALHO, 2008, p. 190)

Mas pouco disso estava claro ainda em 1887 e, ao redigir o Manifesto dos generais em nome de Visconde de Pelotas e Deodoro da Fonseca, Rui não tinha como prever a escalada dos conflitos. Seu envolvimento na situação foi a de um membro relutante do Partido Liberal: convocado por seu padrinho político Manuel Dantas, Rui escreveu um documento que servia sobretudo de peça de ataque ao gabinete conservador de Cotegipe, enfraquecido pelo crescimento do episódio Alfredo Chaves. O debate girava em torno da liberdade de manifestação política dos

¹⁶⁹ _____. A lição da hora (Gazeta da tarde, 19 de maio de 1888). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XV (1888) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1965. p. 140.

militares, aceso pelas críticas do coronel Cunha Matos ao Ministério da Guerra de Cotegipe, que resultaram em punições militares ao coronel e, após pressão militar, na queda do ministro.

Um fator garantia uma aproximação ideológica maior de Rui com o Exército. Naquele mesmo ano, em uma manifestação clara do espírito de independência e força da corporação, os militares, pelo recém fundado Clube Militar, recusaram-se a perseguir escravos fugidos. Desafiando a legalidade positiva do Império, manifestando sua força e firmando seu posicionamento de classe média modernizadora, o Exército foi peça importante da maré abolicionista. No próximo capítulo discutiremos mais aprofundadamente a crescente relação de simpatia de Rui com os militares no final do Império.

Em 1888, o Brasil finalmente promulgou a sua lei de extinção da escravidão no dia 13 de maio. Como não poderia deixar de ser sobre tema tão nevrálgico do sistema, a abolição gerou uma série de interpretações e discursos. “Uns, identificados com o movimento abolicionista, consideravam-na o resultado de ação de um punhado de idealistas. Outros, mais identificados com as classes rurais, viram na Abolição a vontade do monarca e da princesa Isabel. Diziam uns que a lei Áurea fora sábia e oportuna; diziam outros que ela lançara na miséria as classes rurais.” (COSTA, 1999, p. 341). Também alguns abolicionistas ressaltavam o papel da Coroa no processo, mas em chave positiva. A verdade é que o 13 de maio foi as duas coisas: o resultado do enorme crescimento do movimento abolicionista na sociedade e também o resultado da intervenção régia, através do poder moderador, na formação de um gabinete capaz de avançá-lo sobre o parlamento agrícola que a ele havia resistido nos últimos anos.

“Em nenhum outro momento [na política imperial] ficou mais clara a oposição entre as motivações e os interesses do pólo burocrático do poder e os interesses do pólo social e econômico desse mesmo poder.” (CARVALHO, 2008, p. 293) O trono manifestava o desejo hesitante de avançar pelo alto o fim da escravidão desde pelo menos 1863, de tempos em tempos incluindo o tema em Falas do Trono e o considerando na formação de gabinetes. (LYNCH, 2007) Ao mesmo tempo, o movimento abolicionista e as próprias ações de resistência dos escravizados já formavam uma pressão política forte o suficiente para moldar o comportamento parlamentar e a hesitação da Coroa. Em 1887, os republicanos paulistas haviam se decidido pela abolição, os conservadores liderados por Antonio Prado também, o Clube Militar recusava-se a perseguir escravos fugidos. (CARVALHO, 2008) A dinâmica econômica da lavoura escravocrata já

mostrava seus sinais de fadiga, com diversas crises assolando a aristocracia rural tradicional. (COSTA, 1999) 1888 já era, portanto, um ano profundamente abolicionista.

Para Rui Barbosa, 13 de maio cobriu-se de incomparável importância para a história política do país: “a primeira carta da nossa constituição nacional”¹⁷⁰. Ao mesmo tempo, lançou-se em campanha para defender que abolição era resultado exclusivo da sociedade civil, não da bondade da regente Princesa Isabel. Sobre isso falaremos também no próximo capítulo.

3.3 RUPTURA (1889)

Ao assumir a diretoria do *Diário de Notícias* em 1889, portanto, Rui Barbosa já estava longe de ser um intelectual do Partido Liberal. Posiciona-se, desde seu primeiro editorial, como uma “válvula à verdade sem compromissos [...] fora do liberalismo partidário”¹⁷¹. Foi nessa verve, situado no Rio de Janeiro, que desenvolveu sua atividade política e doutrinária durante o último ano do Império, publicando ativamente sobre os acontecimentos do país.

Ainda sob o gabinete João Alfredo, que após a Abolição assumiu uma posição conservadora de freio às reformas sociais e políticas e lutou contra a paralisia que a cisão do Partido Conservador impunha, Rui tecia suas amplas críticas à situação política e à Coroa. À sombra do 13 de maio, o baiano seguia o combate à narrativa situacionista sobre a importância das instituições imperiais para o fim da escravidão. A Abolição generalizada e sem indenização gerou fortes comoções no movimento abolicionista, conquistando fortes simpatias de alguns de seus membros históricos como Joaquim Nabuco e José do Patrocínio e reaproximando parte de seus membros à monarquia. Foi, ainda, uma política de enorme popularidade, reanimando a capilaridade dinástica na população (LYNCH, 2007). O movimento definiria os contornos da ação política da família Bragança, que se encontrava no delicado momento da sucessão e do possível início do terceiro reinado.

Rui sustentava a ideia de que a Abolição foi o resultado inevitável da luta política emancipadora e da organização partidária e social em torno da questão. Retirando da Coroa a centralidade no processo, combatia assim o que percebia como perigoso recrudescimento das

¹⁷⁰ _____. A lição da hora (Gazeta da tarde, 19 de maio de 1888). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XV (1888) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1965. p. 144.

¹⁷¹ BARBOSA, Rui. O Nosso Rumo (Diário de Notícias, 7 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 1.

intenções conservadoras de Dom Pedro II, mas especialmente da Princesa Isabel e do Conde d'Eu. “A extinção do elemento servil foi estritamente uma conquista popular. A coroa não teve nela a iniciativa, nem interferência dominante. Não reconhecemos à regência imperial glória, heroicidade, virtude: por isso que não as há em se submeter ao que não podia evitar.”¹⁷² O fim da escravidão era uma vitória de um movimento que Rui compreendia inédito no Brasil: a formação de baixo para cima de um consenso básico sobre uma política pública, com forte apelo popular, capacidade de mobilização nas ruas e nos *meetings* e de pressão política organizada. Os instrumentos da vitória eram os abolicionistas, os escravizados e o Exército.

Não há dúvida na historiografia sobre a centralidade do fim da escravidão no Brasil para o advento da República. A intervenção régia pela derrubada do instituto foi um grande baque nos acordos intestinos do sistema político imperial. Para a oligarquia rural ainda dependente da escravidão, a abolição foi a consagração da decadência da cultura econômica agrícola baseada na grande propriedade escravocrata e a aceleração de crises financeiras. Essas classes, que serviram de base de sustentação da monarquia durante toda sua história, desligavam-se dela, tornando-se indiferentes ao seu destino e, em alguns casos, defraudando a bandeira republicana, sempre tímida frente a questão¹⁷³ (LYNCH, 2007). Mas o caráter mais importante do 13 de maio é o próprio enfraquecimento das classes agrícolas ligadas ao Império, que vinha acompanhado da ascensão de novas classes sociais e de uma nova elite agrária. Tratava-se de uma crise na relação entre a economia e a política à qual o Império precisava reagir (COSTA, 1999).

Era ampla, pelos políticos da corte e pela família real, a percepção dos perigos que rodeavam a monarquia em 1889. Algumas foram as estratégias adotadas para organizar uma

¹⁷² _____ . Nossa veracidade (Diário de Notícias, 3 de abril de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 275.

¹⁷³ O Partido Republicano, como comentamos no capítulo 2.2., tinha uma estrutura nacional fraca e uma vida provincial diversa. Era heterogêneo em ideias, que variavam também de região para região: “Ao longo da década de 1870 operaram-se as primeiras cisões no movimento republicano que tinham como fundamento a questão da escravidão. No Rio, há o caso do rompimento de José do Patrocínio e seu grupo e, em São Paulo, de Luís Gama. A polêmica de Luís Gama com o Partido Republicano de São Paulo inicia-se já em 1873, quando este nega-se a assinar a resolução tirada na Convenção de Itu, pois o partido omitia-se na questão da escravidão. Quanto a José do Patrocínio, na convenção do partido do Rio de Janeiro, em 1881, Quintino Bocaiúva louvou os abolicionistas republicanos, mas advertiu-os por serem mais abolicionistas que republicanos, ao que Patrocínio retrucou que, se o Partido Republicano estabelecesse uma aliança com os escravocratas, eles, abolicionistas, a fariam com o Imperador.” (FERNANDES, 2006, p. 188) O grupo republicano mais forte do país, o paulista, era também o mais próximo da lavoura e, por consequência, o mais tímido em relação à abolição. “Procurava-se, evitando a questão abolicionista, conservar as simpatias do meio rural” (COSTA, 1999, p. 480). Somente em 1887, no congresso federal do partido daquele ano, o Partido Republicano avançou sobre a posição de deixar o assunto para a monarquia, afirmando ser a abolição necessária ao desenvolvimento do país e responsabilidade dos republicanos. A onda de escravocratas para a bandeira depois do 13 de maio, todavia, teve como uma de suas consequências frear o discurso abolicionista mais progressista de figuras como Silva Jardim e Luís Gama (FERNANDES, 2006).

defensiva. Para cultivar a simpatia agrária das velhas e novas oligarquias, o governo estendeu generosamente o crédito agrícola (CARVALHO, 2008). Para atacar a propaganda republicana, o gabinete João Alfredo fez recrudescer a violência policial principalmente no Rio de Janeiro, atacando e dissolvendo *meetings* e organizando avanços contra a imprensa, seja por ação direta ou inação de autoridades. Para controlar a oposição no Exército, que crescia junto às sucessivas questões militares dos anos 1880, a Coroa fez-se presente na pasta da guerra pelo Conde d’Eu e planejava a ocupação dos cargos altos dos ministérios militares (Guerra e Marinha) por nomes de confiança. Além disso, João Alfredo aproximou-se taticamente das maltas de capoeiras cariocas, apoiando-as e, sob a liderança de José do Patrocínio, constituindo a Guarda Negra da Redentora. Instituição *sui generis* do Brasil, a Guarda Negra foi uma organização de milícias de libertos com o fim de proteger de modo armado e simbólico a Coroa brasileira e propagar a transição ao terceiro reinado. Dentre as ações coordenadas pela Guarda, diversos foram os episódios de ataques a comícios, reuniões e jornais republicanos da Corte.

Todas essas decisões foram criticadas dura e prontamente por Rui.

As impressões geradas pela formação da Guarda Negra foram muito negativas. Para ele, a criação de batalhões negros era uma ideia irresponsável que fomentava no país um espírito de antagonismos entre as raças, incutindo “princípios de inimizade, rebeldia e destruição”¹⁷⁴ nos libertos. Associa a ideia diretamente ao gabinete conservador e, mais significativamente, à Princesa Isabel.¹⁷⁵ A transição que entendia estar se passando de modo pacífico para o trabalho livre encontrava ali um empecilho ao colocar esse novo grupo social em conflito direto com as elites econômicas do país. Trata-se do medo do conflito de classes que no começo da década ditava suas preocupações com a reforma eleitoral e que na discussão sobre escravidão tinha os contornos dramáticos do haitianismo e da guerra civil estadunidense.

Trabalhava o Império, portanto, para submeter ao medo às classes conservadoras da lavoura, enquanto alimentava-a com os créditos agrícolas que constituíam uma espécie ilegítima, caótica e economicamente irracional de indenização e suborno¹⁷⁶. O que aparece aqui é uma preocupação com a manutenção ordeira dos ex-escravocratas no ambiente político nacional na

¹⁷⁴ _____. Libertos e republicanos (Diário de Notícias, 19 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 110.

¹⁷⁵ _____. Viva a rainha (Diário de Notícias, 15 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

¹⁷⁶ _____. O manifesto paulino (Diário de Notícias, 13 de julho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo IV. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

transição para a nova ordem econômica e política.¹⁷⁷ Não se tratava de se submeter às reivindicações indenizatórias da lavoura. O caminho dessa transição, capaz de integrar os interesses do velho setor agrícola e ao mesmo tempo empoderar as novas classes urbanas e rurais do país, seria a efetivação do governo representativo pela federalização das províncias. Veremos mais adiante os contornos desse projeto.

Mas além dessa perspectiva que olhava o fenômeno por cima, Rui denunciava a instrumentalização do grupo de libertos para fins políticos dinásticos. A lei de 13 de maio, à qual Rui rendia as maiores homenagens, se libertou os negros para a milícia armada, libertou os negros para o homicídio¹⁷⁸. Conforme discutimos no capítulo anterior, Rui entendia que a obra abolicionista estava inacabada e a abolição era meia liberdade, a ser seguida pela educação dos libertos para a vida civil através do trabalho obrigatório e da escola. Devia ser acompanhada pelo ensino elementar, a técnica da instrumentação agrônômica e a posse parcelar da terra. Nenhuma dessas reformas parecia encaminhada pelo gabinete conservador, que debatia-se entre lideranças escravocratas e tinha como principal liderança nacional do partido um defensor de políticas indenizatórias, Paulino Sousa (filho). “Ao invés disso o gabinete João Alfredo dá aos negros navalhas, trabucos e cobre.”¹⁷⁹ Notória a diferença dessa perspectiva para as correntes entre os abolicionistas da Princesa Isabel: se entre eles formava-se um consenso sobre o caráter reformista social da Coroa, sobre a importância da monarquia na luta pela modernização econômica e social da sociedade brasileira, para Rui o caminho escolhido pelos palacianos para tocar a pós-Abolição era o oposto disso. Enquanto anunciava na Fala do Trono de 1889 a disposição para reformas fundiárias, por exemplo, arregimentava e armava tropas de libertos para defender a dinastia contra os movimentos questionadores do *status quo*.¹⁸⁰ Em que pese que a modernização autoritária por si só já era o objeto de oposição barbosiana por excelência, Rui sequer via no gabinete João Alfredo, na princesa e no príncipe a disposição progressista de encampar tais

¹⁷⁷ _____. Origens republicanas (Diário de Notícias, 19 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

¹⁷⁸ _____. Resposta à fala do trono (Diário de Notícias, 4 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

¹⁷⁹ _____. 5% adicionais (Diário de Notícias, 15 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 122.

¹⁸⁰ _____. Resposta à fala do trono (Diário de Notícias, 4 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

reformas abolicionistas pelo alto que tanto povoavam o imaginário de seu colega Joaquim Nabuco, por exemplo¹⁸¹.

Paralelamente, o crescimento da violência policial e da repressão contra os direitos políticos da oposição republicana ocupava longas páginas do *Diário*, escalonando o tom crítico à situação. Eram constantes os ataques oficiais e extra-oficiais aos *meetings* republicanos do Rio de Janeiro, denunciados frequentemente por Rui. Pela inação da autoridade, a Guarda Negra invadia as reuniões e comícios de políticos como Silva Jardim, violentamente encerrando as atividades de propaganda.¹⁸² Pela coordenação oficial do governo, o Ministério da Justiça atacava-os buscando enquadrar seu ativismo político no crime de sedição tipificado pelo código criminal da época¹⁸³ e, posteriormente e de modo mais aberto, proibindo por edital manifestações públicas de vivas à República¹⁸⁴. Por artifícios similares, ataques diretos eram realizados em sedes de jornais da Corte, destruindo maquinarias e espalhando o medo como forma de censura.¹⁸⁵

Não podia ser diferente o posicionamento do baiano: seu liberalismo cosmopolitano o atraiu, por toda sua vida, para a atividade intelectual na imprensa, que louvava como o grande centro educacional da política, verdadeira escola cívica; por outro lado, fez parte dos inovadores movimentos que colocaram a política fora do parlamento e nas ruas: os Clubes Radicais dos anos 1860, o movimento abolicionista nos anos 1880. A formação de uma opinião pública era um ideal civilizador dos governos representativos, que necessitava contar com um povo letrado capaz de garantir a *accountability* de seus representantes. Aliado ao seu legalismo liberal ferrenho, o ideal revestia-se da defesa de direitos individuais contra a invasão do Estado, prerrogativas invioláveis e naturais do homem. Assim, denunciava: “[a] liberdade de reunião, que, com a liberdade de imprensa, constitui a fonte de todo o direito popular, desapareceu”¹⁸⁶.

Envolvido nas primeiras grandes manifestações do que costumou-se chamar de questão militar, Rui também opôs-se às políticas interventivas da Coroa no Exército e na Marinha. Como

¹⁸¹ Sobre o tema, ver: LYNCH, Christian Edward Cyril. O Império é que era a República: a monarquia republicana de Joaquim Nabuco. Lua Nova [online]. 2012, n.85, p. 277-311.

¹⁸² _____. Viva a rainha (Diário de Notícias, 15 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

¹⁸³ _____. Sedição (Diário de Notícias, 15 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

¹⁸⁴ Trata-se do Edital de 17 de julho, publicado posteriormente ao atentado sofrido por Dom Pedro II e assinado pelo chefe de polícia fluminense José Basson de Miranda Osório.

¹⁸⁵ _____. Ameaças à Imprensa (Diário de Notícias, 1 de abril de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

¹⁸⁶ _____. Direito de reunião (Diário de Notícias, 14 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 69.

discutimos anteriormente, o sistema político imperial de feições civis começou a enfrentar novos desafios depois da guerra do Paraguai. À medida que crescia a “mística da salvação nacional” dentro das escolas militares e o positivismo de Benjamin Constant fazia discípulos entre as baixas batentes, que entendiam-se como membros de uma classe média brasileira, crescia também a sensação de frustração do Exército, mal recompensado e desprestigiado pelo governo (COSTA, 1999). O rompimento com a escravidão em 1888 foi um episódio da escalada de autoridade que as elites militares arrogavam para si - episódio que teve forte simpatia dos abolicionistas e aproximou Rui da instituição. A partir de 1887, líderes republicanos como Campos Sales, Américo Werneck e Rangel Pestana já consideravam o Exército como um pivô fundamental da alvorada da República. Em nada auxiliou a atitude combativa dos palacianos frente às crises mais conhecidas envolvendo Sena Madureira, Cunha Matos e o coronel Mallet.

Rui centrou suas críticas aos movimentos mais interventores do Império nas forças armadas. Sua interpretação, aliás aguçada, era de que as políticas militares da época se pautavam pela “ideia fixa de enfraquecer o exército, pelo receio, mais de uma vez manifestado, de um levantamento militar”¹⁸⁷. Um inimigo patente do caudilhismo militar¹⁸⁸, foi certamente esse o momento da vida de Rui em que sua admiração pelas forças armadas brasileiras esteve em seu ponto mais alto: “[...] enquanto a nação eleitoral se aluga alternativamente às situações imperiais, o exército, encarregando-se no círculo inexpugnável das suas leis disciplinares, mostra, de dentro delas, aos ditadores de Sua Majestade, que há penetrais na justiça, no brio viril, na altivez cívica, na dignidade profissional, onde não põe impunemente os tacões das botas o capricho dos servos da coroa.”¹⁸⁹ A presença do Conde d’Eu no Ministério da Guerra denuncia a “grosseira mentira” do governo constitucional brasileiro ao inverter as leis da hierarquia militar e civil, ocupando o membro da realeza uma posição legalmente subalterna, mas usando de sua autoridade para colocar-se como proprietário e soberano da pasta, em uma “espécie nova de caudilhagem” que diferencia-se das repúblicas espanholas apenas por serem as destas transitórias.¹⁹⁰ A disposição da Coroa de intervir na formação do ministério com dois ministros extraparlamentares na marinha e na guerra tem o objetivo, revestido do argumento de soberania técnica, de “inaugurar o

¹⁸⁷ _____. O incidente militar (Diário de Notícias, 20 de setembro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 186.

¹⁸⁸ _____. Revés ministerial (Diário de Notícias, 25 de setembro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo VI. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 245.

¹⁸⁹ Ibidem.

¹⁹⁰ _____. Subalterno soberano (Diário de Notícias, 1 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 214.

domínio direto do rei, mediante instrumentos seus, serventúrios da sua casa, sobre as forças de mar e de terra.”¹⁹¹

Ao lado da campanha pela federação, a escalada das críticas aos ataques do Império contra as forças armadas foram os momentos de maior radicalismo de Rui Barbosa em 1889. Foram inúmeros artigos durante o ano destacando a questão, bombardeando João Alfredo, a família real e finalmente Ouro Preto na administração do conflito. O ponto culminante foi o artigo *Plano contra a Pátria*, publicado dia 9 de novembro, dias antes do golpe militar. Nele, o baiano destrincha o histórico da tensão desde Cotegipe, expondo o que entendia como a intenção do governo civil: “a eliminação obreptícia do exército brasileiro” em “maquinações temerárias” que escalonam “[q]uanto mais a população se aproxima dessas classes [militares], quanto mais com elas simpatiza, quanto mais estreita afinidade se estabelece entre a vida civil e a vida militar, quanto mais a força armada se retempera nas fontes vivas da evolução nacional”¹⁹². A transferência de batalhões para fora da capital, a demissão de líderes militares, o descaso com as reivindicações de melhores condições de trabalho, o domínio das pastas por funcionários de confiança da Coroa, a reformulação da Guarda Nacional: todas são ações arbitrárias, ilegais, projetadas para enfraquecer as agitações democráticas que povoavam o imaginário militar. Contra elas, o Exército emerge como uma instituição respeitável: “a guarda das instituições contra a desordem e contra a tirania”, “a soberania da lei armada”, “o baluarte das nossas liberdades orgânicas”, o lugar onde “se concentram as esperanças liberais”¹⁹³.

Esses principais pontos somavam-se para a construção de uma imagem profundamente negativa do início do terceiro reinado no país. Já afirmamos que desde pelo menos 1887 o sistema imperial via-se conturbado pela deterioração da saúde física e mental de Dom Pedro II. Rui já manifestava-se sobre a situação em anos anteriores, mas o passar dos anos elevava a temperatura da questão, que tomou contornos parlamentares em 1889. Pela imprensa, Rui defendeu o requerimento de laudos médicos que detalhassem a situação do imperador, argumentando pela pertinência pública da informação.¹⁹⁴ É claro que o verdadeiro sentido do episódio era o debate sobre a sucessão dinástica, colocada em termos pouco favoráveis: à Dom

¹⁹¹ _____. Reação? (Diário de Notícias, 3 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 203.

¹⁹² _____. O plano contra a pátria (Diário de Notícias, 9 de novembro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo VIII. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. P. 80 e 79.

¹⁹³ Ibidem. p. 86.

¹⁹⁴ _____. A moléstia do Imperador (Diário de Notícias, 18 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

Pedro sucedia “a ditadura anônima, conspiradora, impalpável [...] dos quartos baixos de S. Cristóvão.”¹⁹⁵

Na verdade, havia uma impressão generalizada na elite imperial, reforçada sistematicamente pelos opositores de discurso mais exaltado, de que Dom Pedro II efetivamente já não possuía papel ativo no governo, sua opinião aos poucos dando lugar para a nova política da Princesa Isabel e do príncipe Conde d’Eu. Era essa a posição de Rui: “Sua Majestade [...] ocupa o trono; mas não administra, não governa, nem reina.”¹⁹⁶ As diferenças em matéria de governo já eram sentidas e claras: Dom Pedro II durante todo o seu reinado não se indispunha com a força armada do país, era mais parcimonioso na distribuição de mercês honoríficas, não adotava políticas repressivas contra a imprensa e o direito de reunião, possuía um caráter moderado e naturalmente conciliador, repudiava soluções belicosas, jamais colocaria o país em caminho da guerra civil, não abusava de prerrogativas régias como o perdão imperial, não tolerava a violência e a corrupção como políticas administrativas ministeriais. Eram, todas essas, as marcas do terceiro reinado no país.¹⁹⁷ As novas influências dinásticas faziam-se sentir também nas conferências semanais do presidente do conselho com a Princesa Isabel, na pressão contínua do príncipe nos negócios do Estado e da Guerra.¹⁹⁸

Não suficiente, a Princesa Isabel era reconhecidamente uma católica fervorosa. Sob o gabinete João Alfredo, políticas de estabelecimento de novos bispados no Império, que intencionavam reforçar o poder da Igreja católica no país e a ligação desta com a arquitetura monárquica, foram aventadas sem sucesso no legislativo. Para Rui, os sinais das ideias da princesa, “que cresce no horizonte, envolvida numa larga sombra de sotaina”¹⁹⁹. A posição religiosa da princesa entrava em direto contato com sua campanha pela laicização estatal, a liberdade de crença e a separação da Igreja e do Estado. Naquele ano, defendia por artigos na

¹⁹⁵ Ibidem. p. 431.

¹⁹⁶ _____. O príncipe consorte (Diário de Notícias, 25 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 209.

¹⁹⁷ _____. A moléstia do Imperador (Diário de Notícias, 18 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

¹⁹⁸ _____. Instituições e príncipes (Diário de Notícias, 30 de abril de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

¹⁹⁹ _____. Liberdade religiosa (Diário de Notícias, 23 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 476.

imprensa - na linguagem de uma de suas matérias preferidas, o direito internacional comparado -, o casamento civil.²⁰⁰

Não é possível subestimar o peso do diagnóstico sobre o advento do terceiro reinado no pensamento político de Rui. Na realidade, argumentamos que trata-se de um dos eixos principais de sua ruptura com a monarquia brasileira. Mobilizando o signo do progresso institucional da Abolição e buscando apoiar-se na popularidade da medida, a Coroa organizava uma investida contra as correntes radicais dos liberais mais exaltados e dos republicanos para garantir o controle político e abrir caminho para a sucessão. Teria a Coroa encontrado na “lenda do redentorismo isabelita” o “segredo de consolidação do trono contra o dilúvio republicano”²⁰¹. Era uma política de “[s]ubordinação de todos os interesses nacionais ao supremo intuito de se reivindicar para a herdeira presuntiva a glória da abolição, exigindo-se, em compensação desta graça, o indulto geral do imperialismo e dividindo-se o país.”²⁰² “Este alvorecer do terceiro reinado”, afirmava, “já vai mais tinto em sangue do que o anoitecer do primeiro.”²⁰³

A imagem era de um trono conservador, avesso às reformas políticas liberais, com nenhum apreço pelo governo constitucional e representativo, centrado na paralisação dos avanços institucionais. Estavam em risco a bandeira federalista, a legitimidade eleitoral, a reforma do Senado, do Conselho de Estado, do Poder Moderador. O iliberalismo recrudesceu-se contra as liberdades políticas e civis daqueles inseridos na circunscrita ilha de cidadãos políticos do Império, atacando o direito da imprensa, de reunião e, por consequência, de consciência e discurso. Mais do que isso, Isabel e Conde d’Eu eram também o entrave para a modernização social do país: irresponsavelmente fomentavam o conflito racial e de classes, criavam ruídos e animosidades na inserção dos libertos no sistema capitalista, freariam as reformas secularizantes e, por consequência, atrasariam as políticas imigratórias e a formação de um mercado de trabalho livre, lançavam-se à guerra com as províncias mais economicamente pulsantes (e, não coincidentemente, republicanas) do país. Eram chefes de Estado incapazes de administrar as

²⁰⁰ _____. O casamento civil na República Argentina (Diário de Notícias, 18 de abril de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

²⁰¹ _____. A Coroa e a guerra de raças (Diário de Notícias, 24 de abril de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 135.

²⁰² _____. Responsabilidade dos reis (Diário de Notícias, 23 de abril de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 215.

²⁰³ _____. Viva a rainha (Diário de Notícias, 15 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 50.

mudanças econômicas, sociais e políticas pela qual o país passava - isso porque, para Rui, eram avessos à elas.

Não era na Coroa que residia a reserva de otimismo e admiração de Rui. Também era grande a sua insatisfação com o sistema partidário do Império e sua descrença no Partido Conservador e, mais significativamente, no Partido Liberal.

Afastado do parlamento por sucessivas eleições perdidas, a perspectiva do intelectual sobre a política parlamentar crescia em descontentamento. Para ele, os partidos nacionais se debatiam na ruína²⁰⁴, desvirtuados pelo parlamentarismo tutelado do poder moderador e pelo persistente falseamento eleitoral. Suas ligações de dependência com a Coroa para alcançar o poder os tornavam essencialmente submissos em política e doutrina, incoerentes em teoria e prática. “A ação mecânica da entrosagem administrativa, que o Imperador põe, a revêzes, nas mãos dos seus partidos, e que, ignorando as ideias do condutor, a cujos interesses a coroa empresta, serve alternativa e indiferentemente bem a todos os governos.”²⁰⁵ Assim que “[t]odas as greis políticas no Brasil, são povo na oposição: todas são cortesia no governo”²⁰⁶. A derrota do gabinete Dantas em situação liberal, que resultou no protagonismo conservador na Abolição, é um tema que o acompanha desde 1884. As lembranças de seu período de maior envolvimento com as instituições imperiais nutrem uma narrativa negativa sobre o Partido Liberal, que teria tido seu verdadeiro último grande momento na campanha oposicionista da geração Reforma, ou revolução. Desde Sinimbu, “se converteu em coisa da Coroa”²⁰⁷, um partido que “falseia seus compromissos e sua missão natural”, sem “ideias”, “armas novas”, “bandeira” e “princípio sagrado”²⁰⁸. Rui adota um discurso de independência, figurando-se quase como um *outsider*: “[s]e quiserdes o mais chapado conservador, é agarrardes qualquer liberal no poder.”²⁰⁹

Na verdade, o grupo político para o qual Rui direcionava os comentários mais elogiosos e que frequentemente figurava de modo positivo em sua atividade jornalística era o crescente

²⁰⁴ _____, O Nosso Rumo (Diário de Notícias, 7 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

²⁰⁵ _____. A máquina do rei (Diário de Notícias, 2 de setembro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo V. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

²⁰⁶ _____. Guarda nacional (Diário de Notícias, 11 de agosto de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo V. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 105.

²⁰⁷ _____. Partido Liberal (Diário de Notícias, 11 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 318.

²⁰⁸ _____. Partidos: ruína e reconstrução (Diário de Notícias, 9 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 29.

²⁰⁹ _____. Liberdade e liberais (Diário de Notícias, 27 de julho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo IV. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 251.

Partido Republicano - “o único partido que tem afirmação de fé”²¹⁰. Boa parte de seu ativismo liberal em 1889 foi voltado para defender o movimento republicano das investidas conservadoras dos gabinetes e da Coroa. Propaganda como uma defesa principiológica, ela sem dúvidas era revestida também de simpatia doutrinária: “[s]ustentamos que a propaganda republicana é legítima, legal, benfazeja e gloriosa.”²¹¹

Como já comentamos, a atividade política dos republicanos cresceu expressivamente a partir de 1887, principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, e seu caráter era diverso: em São Paulo, os fazendeiros do Oeste Paulista formavam o núcleo do partido, enquanto no Rio de Janeiro e nas outras províncias a maioria era constituída por representantes das camadas urbanas. As fileiras do partido dividiam-se entre os positivistas, os spencerianos, alguns liberais radicais da década de 1870, simpatias militares e civilistas. Notoriamente, dividia-se em solução política: enquanto lideranças como Silva Jardim propunham a ação revolucionária pela derrubada da monarquia, figuras como Quintino Bocaiúva advogavam uma solução evolucionista de transição pela propaganda e ação política institucional. Em 1889, a adoção da proposta evolucionista e a eleição de Bocaiúva para a presidência do partido indicou os contornos gerais da propaganda nacional, sem deixar de gerar crises internas na agremiação (COSTA, 1999).

A hegemonia do partido nos últimos anos do Império indicava um grau razoável de coerência e concordância: o ativismo pelo reformismo político de contornos liberais. O discurso de figuras como Salvador de Mendonça em panfletos como *Trabalhadores Asiáticos* (1881) e Quintino Bocaiúva em *A crise da lavoura* (1868) e *A questão social* (1879) revisavam tópicos do liberalismo brasileiro do primeiro reinado através da linguagem da política científica em voga na segunda metade do século. Criando heróis republicanos na história brasileira como Frei Caneca e Tiradentes, bendizendo a memória das revoltas provinciais e do período regencial, o tema central do seu discurso era o ataque ao sistema político imperial, ao poder arbitrário do Rei, às instituições políticas vitalícias, à vinculação da Igreja com o Estado, a defesa da soberania nacional. A República pensada por esses ideólogos era um sistema político representativo com um capitalismo baseado na mão de obra imigrante. (ALONSO, 2009)

²¹⁰ _____. O Nosso Rumo (Diário de Notícias, 7 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 5.

²¹¹ _____. Liberdade, ou república (Diário de Notícias, 17 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 90.

Afastados do poder, com poucas experiências de representação parlamentar e muito longe dos altos cargos de Estado, os republicanos eram políticos de mãos limpas que vociferavam doutrinas críticas ao sistema imperial sem se preocupar em contradizer no poder os arroubos moralistas e puristas de sua atividade de propaganda.

Enquanto abolicionistas monarquistas lançavam-se à imprensa para associar o republicanismo com o ódio negreiro, Rui os defendia - não negando a debandada da lavoura escravocrata, mas associando as origens dos republicanos ao descontentamento liberal legítimo contra as instituições conservadoras do Império. “Pintar no movimento republicano, que agita a opinião das províncias mais viris do império, um fruto do ódio negreiro, é levantar o mais clamoroso de todos os falsos testemunhos à história política do país. Os abusos de que a monarquia viveu, de que fêz tradição, e que, afinal, a impopularizaram, são a verdadeira nascente dessa reação vigorosa, que encontra os mais sérios pontos de apoio na consciência ofendida da nação.”²¹²

Rui não era afiliado de primeira linha do spencerianismo, muito menos um positivista ortodoxo conforme Comte. Sua política científica era a de Stuart Mill e Jules Simon. Todavia, se em matéria doutrinária não apresentava conformidade com as grandes lideranças republicanas do país, em termos de políticas pragmáticas as aproximações em 1889 são notáveis. O federalismo, a extinção do Conselho de Estado, do Poder Moderador, a reforma para o Senado temporário e eletivo sem lista tríplice, a laicização do Estado, as políticas imigratórias, a modernização econômica em prol de um capitalismo vigoroso, urbano, comercial, científico.

Mas não apenas isso. Temos argumentado durante esse texto que linguagens políticas são fenômenos inseridos em disputas contextuais particulares. Assim, não se caracterizam apenas por suas doutrinas filosóficas e seus argumentos, mas fundamentalmente nos seus usos. Um modo de analisar tais usos é compreender os fatos políticos aos quais esse corpo ideológico se refere, como os interpreta, quais decide amplificar, tomar como exemplo de simpatia ou antipatia; enfim, à quais temas e acontecimentos se relacionam cada tipo de linguagem política em suas épocas. Ainda nesse sentido, Rui está muito próximo dos republicanos do Império.

No decorrer do ano, o *Diário de Notícias* dedicou inúmeras páginas para elogiar e propagar as experiências republicanas da Argentina e do Chile. Enquanto a política imperial

²¹² _____. Origens republicanas (Diário de Notícias, 19 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 136.

conservadora e liberal majoritariamente considerava os países exemplos de caudilhismo, anarquia e disputa intestina, Rui comemora as soluções políticas encontradas pelos argentinos em 1853, sua fiel tradução da constituição dos Estados Unidos e as publicações doutrinárias de Juan Alberdi. A Constituição de 1853, profundamente americanizada, teria sido capaz de solucionar as lutas civis e a desordem pela via liberal, não pela autoritária.²¹³ A Argentina e o Chile eram “revelação grandiosa das forças renovadoras da humanidade, que trabalham no seio do continente americano”; “o duplo argumento vitorioso, que eleva a raça latina do gratuito estigma de incapacidade política”.²¹⁴ “Os nossos homens de Estado hão de acabar reconhecendo que uma distância mais imensurável que o mar, o mar azul e infinito do Atlântico, nos separa mais, de dia em dia mais, das tradições europeias, e que os polos da nossa evolução, acelerada como as esperanças dos moços, estão em Washington e Buenos Aires.”²¹⁵

Conforme argumentamos no capítulo 2.2., esse discurso da especificidade americana, antitética à velha Europa, é um tópico tipicamente republicano. Mas de modo ainda mais notável, a experiência argentina era no final dos anos 1880 uma grande fonte de inspiração dos grandes nomes do Partido Republicano. “Foi nesse exemplo que americanistas como os principais republicanos brasileiros, Quintino Bocaiúva e Campos Sales, foram buscar subsídios para o regime que vinham de implantar depois do golpe de 1889.” (LYNCH, 2014b, p. 106) Juan Alberdi, Júlio Roca, Miguel Juarez Celman: esses eram os grandes nomes latinos da literatura política republicana brasileira, e tiveram papel central nas disputas constituintes de 1890. Eram os argentinos vistos como o caminho para alcançar suas altas inspirações capitalistas e modernizantes que residiam nos Estados Unidos. Voltaremos a esse assunto mais adiante.

Outro tópico de aproximação marcante é a exploração sistemática dos episódios das questões militares. Bocaiúva, no jornal da corte *O Paiz*, fez agitação muito semelhante à do *Diário* ao redor dos fatos militares de 1889. “A Questão Militar era habilmente explorada pelos republicanos que não se cansavam de acirrar o ânimo dos militares contra o governo, assegurando-lhes ao mesmo tempo todo o apoio.” (COSTA, 1999, p. 483) Pois não era nenhum fato desconhecido da política imperial essa proximidade. Os clubes militares manifestaram pública e frequentemente posicionamentos anti-monarquistas. Isso não significa dizer, é claro,

²¹³ _____. O casamento civil na República Argentina (Diário de Notícias, 18 de abril de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

²¹⁴ _____. República argentina (Diário de Notícias, 25 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 489.

²¹⁵ Ibidem.

que o Exército era republicano: a divergência interna era muito grande, e as altas patentes tendiam a se manter fiéis à monarquia. Mas a temática do soldado-cidadão, a reivindicação militar de participar da política, a ideia de representação das classes médias, eram temas efervescentes que contribuíram para o fim do Império e, como veremos, tiveram insubstituível influência nos atores dos primeiros anos da República.

Mas o mais marcante ponto de aproximação entre Rui e o Partido Republicano, sem dúvidas, foi a campanha pela federalização das províncias, o grande tema dos escritos de Rui em 1889, a reforma imperativa da vez. O tema merece atenção pois ao redor dele orbitam as principais reflexões barbosianas naquele ano.

Sua proposta de federação estipulava o sufrágio direto para a eleição do representante provincial, sem qualquer interferência da Coroa, blindando-os ainda com garantias legislativas para evitar perseguições políticas; estabelecia claramente as competências da autoridade nacional: regular o comércio exterior e inter-provincial, uniformizar o processo de naturalização, estatuir códigos civil e penal, regular serviços de comunicação, criar instituições de ensino superior e incentivar ciências e artes, prover relações exteriores e administrar exército, criar ou subdividir províncias, criar tributos. Mais tarde, ele mesmo faria duas alterações nessas atribuições: garantiria o poder de organização das eleições locais e do poder legislativo para as autoridades provinciais e estipularia a necessidade de uma justiça federal capaz de fazer cumprir e julgar conflitos entre províncias e Nação²¹⁶. É evidente a inspiração: são, absolutamente todos esses pontos, defendidos como fundamentais à União nas publicações de Hamilton, Madison e Jay em 1787. Um sistema de liberdade dos estados federados, mas com claras e importantes atribuições para a confederação: “o único modelo imaginável de uma boa organização federativa”²¹⁷. Em outras palavras: trata-se da federação hamiltoniana, não da confederação jeffersoniana.

Existe nos textos do autor à época uma equivalência entre federalização e democratização: a descentralização administrativa e política é um passo a mais no questionamento da legitimidade do poder pessoal do Imperador, um meio de reprimir seriamente o governo pessoal do dinasta, de

²¹⁶ _____. Autonomia, federação (Diário de Notícias, 18 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

²¹⁷ Ibidem, p. 330.

limitar o arbítrio²¹⁸. Aqui a hermenêutica liberal se reafirma: as atribuições monárquicas deviam ser interpretadas como a parte dignificada da monarquia constitucional brasileira, pois as partes eficientes só podiam ser legitimamente exercidas por uma autoridade responsável. A federalização era então um meio de agitar e consolidar a vida política ao nível local, um movimento celebrado em uma linha argumentativa fundada em uma oposição entre o “interesse opressivo do centro” e o “empenho espontâneo das províncias”²¹⁹. Ao dialogar com críticos preocupados com a integridade nacional, Rui também salientava as lições de Tocqueville, “aquele, dentre os modernos pensadores políticos, que mais aprofundou as origens e o caráter da centralização política e administrativa no antigo regime e no moderno”²²⁰. As reflexões de *A democracia na América* retratam um país descentralizado administrativamente, mas de governo centralizado com forte poder e autoridade nacionais - o horizonte do projeto barbosiano.

Além da tese liberal modernizante, fundada no direito internacional comparado e no diagnóstico do retardo do Brasil no concerto das nações, Rui ainda movimenta pelo menos duas ordens de argumentos a favor da federação: a especificidade americana, que reaparece mais uma vez, como o ambiente propício para a democracia; e a complexidade geográfica, demográfica, social, política e econômica do país. Estão explícitos em sua campanha jornalística: “A federação [...] tudo a prepara, tudo a facilita, tudo a exige: o meio americano, a natureza física, a heterogeneidade dos interesses regionais, o ódio acumulado das províncias”²²¹.

Ensinaria ao mundo ocidental Tocqueville em 1835 que “as pequenas nações sempre foram o berço da liberdade política”, mas “a maior parte delas perdeu essa liberdade ao crescer, o que mostra bem que esta dependia da pequenez do povo, não do próprio povo” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 179). A lição é clara: as constituições republicanas de governo são especialmente sensíveis a grandes sociedades, pois “as paixões fatais às repúblicas crescem com a extensão do território” (ibidem). A federação é uma forma de unir as benesses das pequenas sociedades, frutíferas em liberdade, com a grande vantagem dos grandes Impérios: sua força enquanto unidade nacional. Rui ecoa perfeitamente o raciocínio: “A federação é o laço de unidade e o tipo normal da organização livre da nação na imensidade e diversidade de um

²¹⁸ _____. O Programa Liberal (Diário de Notícias, 3 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 200.

²¹⁹ _____. A solução Saraiva (Diário de Notícias, 6 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. P. 217.

²²⁰ _____. Federação (Diário de Notícias, 20 de setembro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo VI. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 180.

²²¹ Ibidem. p. 178.

território como o nosso”²²². A diversidade interna, natural, social e moral, exige um regime de administração capaz de “variar também ilimitadamente, segundo esses acidentes incalculavelmente múltiplos”²²³, uma missão para as Assembleias provinciais “quando elas forem, como nos Estados Unidos, Assembleias de Estados livres, aliados pela federação num forte organismo nacional”²²⁴.

Enquadrando a ordem de argumentos no contexto em que Rui os empunhava, compreendem-se os significados mais amplos da sua campanha federalista. Oito anos após a Lei Saraiva, até então sua maior influência direta no sistema político imperial, o ator encontrava-se profundamente insatisfeito com os resultados práticos da legislação. As aspirações do começo da situação liberal eram altas: reformar profundamente o *modus operandi* da competitividade partidária e da produção de políticas públicas do país, afirmando o parlamentarismo sobre a tutela imperial. A alteração era antes de mais nada institucional, pensada através do voto direto e da reforma dos aparatos repressivos do Estado, mas em um mundo político pouco disciplinado pelo legalismo liberal, sem dúvida a mudança exigia também uma alteração de atitudes dos grandes atores: os partidos e o poder moderador precisavam conformar-se com eleições competitivas, a possibilidade da perda, os parlamentos com robustas minorias, a maior necessidade de coesão partidária para a sustentação do governo. Aceitar ou não aceitar esse novo horizonte que rompia com a legitimada tradição de controle do sufrágio era uma escolha.

Na visão de Rui, escolha negada sucessivamente por gabinetes, Dom Pedro II e a família imperial. O rolo compressor da administração centralizada na Corte manteve-se ativo no processo de formação de maiorias políticas “[a]ssim na eleição direta, como na eleição indireta.”²²⁵ A história das dissoluções do parlamento no segundo reinado revela a farsa: em todas elas as urnas responderam afirmativamente à interrogação formulada pela Coroa. Permanece o caráter teatral e violento do processo eleitoral. “Ninguém se engana: a fisionomia do escrutínio seria sempre a mesma: a imagem refletida do governo, conservador, ou liberal.”²²⁶ Em nenhum lugar encontra-

²²² _____. Federação e trono (Diário de Notícias, 29 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 423.

²²³ Ibidem.

²²⁴ _____. Federação (Diário de Notícias, 4 de outubro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo VII. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 37.

²²⁵ _____. A máquina do rei (Diário de Notícias, 2 de setembro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo V. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 8.

²²⁶ _____. Vitória? (Diário de Notícias, 31 de agosto de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo V. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 291.

se aqui o otimismo do começo da década, que elevava a Lei Saraiva ao patamar de revolução. Em realidade, diversas passagens do ano que diagnosticavam a política no país citadas sem contexto confundiriam-se com os textos da década de 1870: “[o]s governos, entre nós, vivem das aparências em tudo. Um aparato de normas parlamentares dissimula a tirania violenta, ou corruptora, exercida sobre as funções representativas do eleitorado.”²²⁷

A frustração das esperanças de um parlamentarismo mais representativo das oligarquias velhas e novas brasileiras foi o grande porto da pauta federalista no país. Por um lado, atacados pela Abolição em 1888, a qual a aristocracia rural culpava pela intervenção palaciana da Princesa Isabel, alguns representantes da velha economia deixaram de confiar no pacto com a centralização administrativa e passaram a reivindicar um espaço político próprio, no qual teriam mais poder de controle. Por outro, as classes urbanas, burguesas, industriais, rurais associadas à inovação tecnológica e ao trabalho livre, compartilhavam o sentimento de marginalização da política imperial e viam na traição do espírito da lei de 1881 mais um empecilho para a sala do poder e, igualmente, acreditavam ter melhores chances de influenciar na política disputando suas províncias com os velhos grupos sociais que nelas perdiam espaço para uma economia mais dinâmica.

No segundo caso, os contornos da reivindicação eram mais dramáticos, pois a exclusão também o era. Esses novos grupos sociais residiam especialmente nas províncias de Minas, Rio de Janeiro, Rio grande do Sul e, é claro, São Paulo. Essa última era a que se destacava no país pelo expressivo crescimento econômico e demográfico. Como resultado, as antigas políticas de representação no parlamento, que acabavam sub representando a população da província, bem como a centralização tributária que pouco retornava aos cofres provinciais se tornavam objetos de maior antipatia pelas elites locais. Não surpreendentemente, foi ali que o discurso localista alcançou o tom mais exaltado: o separatismo, traduzido, por exemplo, na linguagem spenceriana de Alberto Sales. Os interesses desses arrivistas constituíam reivindicações diversas e, por vezes, contraditórias:

Os meios industriais pleiteavam uma política protecionista, nem sempre aprovada pela lavoura mais tradicional. Os fazendeiros do Oeste Paulista almejavam uma política favorável à imigração. Já os senhores de engenho ou fazendeiros das áreas mais tradicionais, que ainda dispunham de numerosos escravos, eram contrários a essa orientação preferindo estimular a criação de núcleos coloniais. Alguns grupos urbanos não comprometidos com o sistema escravista empenhavam-se na Abolição e pleiteavam

²²⁷ _____ . A eleição (Diário de Notícias, 10 de agosto de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo V. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 95.

maior representação na vida política do país [...] Os setores interessados no desenvolvimento da imigração sentiam as dificuldades resultantes do fato de ser a religião católica declarada religião do Estado, e pleiteavam a separação entre Igreja e Estado. Havia ainda problemas decorrentes da penetração do capitalismo internacional em vários setores, tais como redes ferroviárias, gás, iluminação de rua, instalação de engenhos centrais, criação de bancos, comércio de exportação e importação e outras atividades rendosas, que eram monopolizadas por estrangeiros. O crescimento da população urbana, por sua vez, gerava reivindicações novas referentes a instalação e ampliação da rede de esgotos, água, melhor iluminação, abastecimento de gás, linhas de bonde etc. (COSTA, 1999, p. 469)

Daí que o federalismo tornou-se uma pauta típica dos grupos ligados a essa emergente nova sociedade brasileira. Como era dela que saíam boa parte dos grandes nomes republicanos brasileiros, e a eles que ela se associava cada vez mais, explica-se também a ligação quase embrionária entre o Partido Republicano e o federalismo. Desde seu primeiro manifesto em 1870, o movimento republicano pode ter adotado um tom moderado e encampado um conjunto relativamente tímido de reformas, mas nunca titubeou na defesa da federalização. Nos cálculos pragmáticos que buscavam amplificar a bandeira da República para a mais ampla base social possível, no “vasto continente de pragmatismo, onde nenhuma utopia é possível, o federalismo aparece como ponto mais consistente.” (LESSA, 1988, p. 39)

A frustração das esperanças de um parlamentarismo mais representativo de Rui Barbosa, somada à maré social favorável à reforma, foi também o motivo que consagrou nele o federalismo como a reforma liberal essencial daquele momento, “o pórtico amplo e livre, por onde passem depois as outras reformas liberais.”²²⁸ Não havia a reforma eleitoral alcançado os objetivos de seu projeto em larga medida por causa da centralização administrativa que permitia a Corte ditar os rumos da política nacional, seja pela violência, pela fraude ou pelos mecanismos de fidelidade burocrática. A solução, seguindo a via institucionalista do liberalismo barbosiano, era intensificar a reforma do Estado brasileiro, atacando por outros meios o poder régio e o modelo do parlamentarismo monárquico saquarema.

Não falta a Rui o tino realista de perceber que o resultado da reforma federalista no Brasil de 1889 resultaria de imediato em um empoderamento das oligarquias no país, como não lhe faltava o tino de perceber que esse seria o resultado imediato da Lei Saraiva em 1881. Apesar de argumentar constantemente pelo anseio da sociedade civil pela reforma, o baiano sabe que esse anseio vinha das elites econômicas provinciais, não de largas camadas do povo. Em suas

²²⁸ _____ . A solução Saraiva (Diário de Notícias, 6 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 218.

palavras, a pauta “[n]ão invadirá, por certo [...] o sentimento das multidões: porque não vibra [...] as fibras íntimas do coração, não toca a família, a religião, a consciência moral.”²²⁹

Desde 1870 o Partido Liberal havia produzido um grande ideólogo da federação para a nova geração da política imperial: Tavares Bastos, que publicou naquele ano *A Província*. A linha de argumentos, os exemplos internacionais e mesmo a linguagem da crítica se assemelham ao modo de pensar e propor de Rui Barbosa em 1889. Algumas diferenças são marcantes: o manuseio da dicotomia centralização administrativa e política entre os autores é diferente - Rui utiliza para defender uma solução unionista, uma centralização política em autoridades nacionais. Também Rui não concebe a economia brasileira como uma essencialmente agro-produtora, querendo dinamizar a indústria e o comércio no país. O que Tavares Bastos fazia há duas décadas era apresentar “à aristocracia rural [...] uma solução alternativa à continuidade do modelo saquarema.” (LYNCH, 2007, p. 311) O que Rui fazia em 1889 era apresentar para a velha e a nova economia uma maneira de canalizar suas contraditórias reivindicações na política, impulsionando a dinamização social do país. É essa a mentalidade que move também boa parte dos republicanos que farão parte do governo após o golpe: “a modernidade ficaria por conta de unidades, como São Paulo, dotadas de economias em expansão, vinculadas ao mercado internacional, e de elites regionais capazes de, a partir da autonomia estadual, produzir novas formas de vinculação entre *demos*, *polis* e governo. Na maior parte das antigas províncias, contudo, emerge ‘o mundo natural’.” (LESSA, 1988, p. 54)

Compreendidos esses termos da campanha federalista, dá-se luz mais uma vez ao modo pelo qual Rui Barbosa compreendia o processo de modernização e democratização da sociedade e da política. Tratava-se de um movimento histórico etapista, ao seu modo inglês de preferência e conforme os ensinamentos de Jules Simon, ordeiro, onde as reformas liberais vão criando, ortopedicamente, uma nova dinâmica de relação entre Estado e sociedade civil, um novo padrão de comportamento e expectativa dos atores sociais. Por sua vez, essas reformas devem ser pensadas no sentido de empoderar *cada vez mais* a sociedade civil, emancipá-la dos antigos institutos que estrangulavam as liberdades individuais, abrindo caminho para o governo representativo, a soberania nacional e a economia moderna de mercado capitalista. Com isso queremos dizer, mais uma vez, que Rui projetava uma sociedade liberal democrática, mas

²²⁹ _____ . Federação (Diário de Notícias, 20 de setembro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo VI. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 178.

aceitava que para chegar a esse caminho fosse necessária a primeira etapa do controle da sociedade civil sobre o governo pessoal do poder arbitrário: a fase oligárquica. Já comentamos sobre essa aceitação ao tratarmos das campanhas pela reforma eleitoral, mas o elemento ganha nova importância em 1889 e merece mais cuidadosa explicação.

Essa percepção está clara no modo como Rui compreende a história de sua nação modelo, a Inglaterra. O que era o parlamento inglês no começo do século XIX, muitos anos depois da Revolução Gloriosa e encaminhando seu processo de democratização? Uma instituição onde “a representação dos condados achava-se identificada com a aristocracia senhora do solo, e a dos burgos compunha-se, em sua maior parte, de nomeados da coroa ou dos proprietários territoriais; [...] isso a que compraziam-se em chamar ‘o ramo democrático’ do parlamento, foi, pelo contrário, durante século e meio, uma oligarquia exclusivista.”²³⁰ E de que modo então a Inglaterra passou desse período? Através de mais reformas: em 1832, 1867, 1884.

Também está clara na excitação com que celebra os escritos do argentino Juan Alberdi. O intelectual latino, importante na discussão e interpretação da Constituição de 1853, entendia que “a implantação de um sistema estável de governo descentralizado das oligarquias provinciais acompanhado de um transplante cultural era um estágio necessário da modernização política; obrigatório para eventualmente mais adiante se chegar, pela riqueza e pela imigração, ao igualitarismo tocquevilliano da democracia liberal.” (LYNCH, 2007, p. 312) Ou seja, Alberdi acreditava que a passagem para a democracia pressupunha um interlúdio oligárquico, no qual as elites da sociedade civil tomassem o poder da burocracia. Em suas palavras, “não se percorrem de um salto as idades extremas de um povo.” (ALBERDI apud LYNCH, 2014b, p. 102) Na verdade, o argentino acreditava que essa transição exigia uma boa dose de tradução das instituições estadunidenses, propondo um *modus operandi* institucional centrado na autoridade do Poder Executivo, ideia que fez escola entre republicanos brasileiros, como veremos no próximo capítulo. Rui Barbosa nunca aceitou esse último argumento.

Rui partilhou, todavia, da leitura da democratização como um processo histórico que, para ser efetivado de modo gradual, sem violências e grandes rupturas, pressupunha etapas de liberalização. Não queremos com isso dizer que Rui era uma espécie de intelectual orgânico das oligarquias brasileiras. Seu objetivo final nunca foi um sistema oligárquico. Reiteramos: seu

²³⁰ _____. Defesa da eleição direta (Discurso parlamentar, 21 de junho de 1880). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. VII (1880) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 72.

objetivo era a democracia conforme descrita por Stuart Mill, representativa, com larga inserção da população no sistema, pautada por uma ativa opinião pública esclarecida pelo ensino público e pelas atividades políticas da imprensa e dos partidos, com um povo capaz de realizar *accountability* e de eleger boas elites governantes, com uma visão elitista centrada na ideia de filtro da representação. Junto a esse sistema político-institucional, objetivava o que compreendia como sua forma econômico-social equivalente, a economia de mercado capitalista e científica. O meio de chegar até esse fim não era a modernização conservadora pela burocracia imperial: era a abertura gradual do sistema, que resultaria em predomínio oligárquico, mas também abriria o caminho institucional e discursivo para a ampliação da abertura, por sua vez capaz de superar a oligarquização. Enquanto militava pela federalização, por exemplo, Rui também já defendia em 1889 a queda do censo pecuniário.

Compreendendo essa interpretação do processo histórico de Rui, torna-se mais fácil entender porque o baiano não sentia tão grande desconforto com o caráter pouco popular e oligárquico do Partido Republicano. Ao reconhecer a debanda da lavoura escravocrata para o republicanismo, Rui defende a legitimidade política dos ex-proprietários de escravos, afirma que “nenhuma opinião tem o direito de rejeitar forças que vem contribuir para a vitória de uma aspiração” e conclui: “no fundo das causas mais desinteressadas há sempre interesses. Sem eles não se rege a terra.”²³¹ Esse é, argumentamos, o segundo eixo da ruptura com o projeto monárquico. A rejeição da modernização autoritária, por cima, tinha uma alternativa viável nesse etapismo reformista, possibilidade encampada também pelo movimento republicano.

Retornando dessa breve tangente, esses pontos que elencamos claramente aproximam os escritos de Rui Barbosa em 1889 dos escritos republicanos do final da década de 1880. A percepção sobre essa aproximação, aliás, já era sentida na época, seja por entusiastas da República ou monarquistas convictos. O próprio *Diário* publicou troca de cartas elogiosas iniciada por Campos Sales em março daquele ano. Nas palavras do republicano paulista, Rui apreciava “as coisas políticas do nosso país com extraordinária elevação e excepcional retidão de espírito”, prestando “à nossa pátria [...] relevantes serviços”²³². Mais tarde, o monarquista liberal e abolicionista Joaquim Nabuco afirmava: “um jornalista tinha feito a abdicação, e outro faria a

²³¹ _____. Origens republicanas (Diário de Notícias, 19 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 139 e 142.

²³² _____. Nós e os republicanos (Diário de Notícias, 8 de abril de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 356.

república: Evaristo e Rui.”²³³ O já citado artigo *Plano contra a pátria* ecoou profundamente nas escolas militares, ao ponto de Benjamin Constant afirmar nas vésperas do golpe: “[o] seu artigo de hoje [...] fez a República e nos convenceu da necessidade imediata da Revolução.” Meses antes, seu padrinho político Manuel Dantas, monarquista, manifestava a impressão da proximidade em tom de preocupação e recebia como resposta de Rui: “[d]a República disto apenas uma linha” (LIMA, 1947, p. XIII).

Todavia, distava essa linha. Em nenhum escrito de 1889 anterior ao golpe de 15 de novembro Rui declarou-se republicano. Efetivamente, não o era. Rui se excitava com o crescimento das pressões pelas reformas liberais que o movimento republicano efetivava, admirava-se com a exaltação doutrinária e a pureza do movimento que, como afirmamos, não tinha as mãos sujas pela administração. Mas definiu-se, até a queda do regime, como um monarquista.

Fundamentalmente, essa posição era mantida pelo espírito anti-revolucionário de Rui Barbosa, que aspirava um progresso ordeiro do sistema político à moda de sua pátria inspiração Inglaterra. Rui era um político da ordem, seu reformismo era um elemento de ordem, não de ruptura. “Buscando abrir os olhos ao trono, não é a este, mas a nação, que nos devotamos, não por vermos na monarquia uma forma superior à república, ou supormos o Brasil inadaptável a esta, mas porque as transições não se operam sem abalo, e para a liberdade a evolução nos pareceria mais salutar que a revolução.”²³⁴ Como comentamos em capítulo anterior, a revolução para Rui é o resultado inevitável da opressão aos direitos imprescindíveis do homem, mas sua efetividade histórica associa-se à imprevisibilidade, à anarquia, à desordem, à violência, ao rompimento da legalidade.

Assim, mantinha o seu discurso sobre a total compatibilidade da monarquia com as aspirações de seu liberalismo anglo-saxão. Para o baiano, não existia, por exemplo, qualquer contradição entre o monarquismo e a federação das províncias - nisso concordando com seus antepassados, os “liberais de 1831, [que] consideravam perfeitamente exequível a harmonia entre esses dois dados do problema constitucional”²³⁵. Rui buscava então salvar o Império, prevenir a

²³³ _____. Deus nos dê pachorra (Diário de Notícias, 13 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 285.

²³⁴ _____. Trono e mazorca (Diário de Notícias, 20 de abril de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 74.

²³⁵ _____. Federação e trono (Diário de Notícias, 29 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 423.

revolução republicana que parecia iminente, e federalizar-se era o único meio do sistema monárquico se manter. O argumento do exotismo da monarquia na América que aparece com frequência nos escritos de 1889 - “a atmosfera democrática das repúblicas que nos circundam” que é “impropícia à monarquia”, um ambiente de “grande perigo”, cheio de “influências hostis que [...] vêm incessantemente atuar [...] no espírito da nação insulada em uma forma de governo antipática aos Estados circunjacentes” - é empunhado não para afirmar a ilegitimidade das instituições monárquicas, mas para salientar o imperativo de “americanizar a monarquia”²³⁶.

Americanizar a monarquia, republicanizar a monarquia: esse era o caminho do intelectual exaltado, essa era a solução para o binômio “Federação, ou revolução”²³⁷. Era com esses termos que descrevia seu projeto, ecoando as palavras do político liberal francês Adolphe Thiers, que presidiu o governo provisório que resultou na Terceira República francesa em 1875: as monarquias constitucionais não são mais do que repúblicas reais, *royal republics*. “Os que se escandalizam com o caráter democrático, que pretendemos imprimir à monarquia, esquecem-se de que, no mundo contemporâneo, a distinção entre monarquia e república é apenas *accidental*.”²³⁸

O que Rui Barbosa fazia ao aproximar-se do discurso republicano em 1889 era utilizá-lo como modo de propagar o discurso reformista, aumentar a pressão exercida contra os políticos emperrados contra os avanços liberalizantes, conformar a Coroa, os novos nomes do terceiro reinado, o Partido Conservador e, principalmente, o Partido Liberal às pautas que reivindicava em consonância com os republicanos. Essa atitude se torna patente durante o congresso do Partido Liberal de 1889, organizado para definir um novo programa para o partido e definir as linhas gerais da oposição à situação conservadora, que afundava-se em crises.

Realizado em 23 de maio de 1889, foi de Rui Barbosa o voto divergente ao programa aprovado. O documento, posto em contexto, não era exatamente tímido, pleiteando o alargamento do voto através da derrubada do censo pecuniário (mantendo o censo literário, ou seja, a exclusão dos analfabetos), reformava a proporcionalidade das representações, defendia novos institutos para garantir a eficácia do direito de reunião, queria o casamento civil, a liberdade de cultos, o

²³⁶ _____. O Príncipe consorte (Diário de Notícias, 29 de março de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 215.

²³⁷ _____. Advertência (Diário de Notícias, 1 de setembro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 5.

²³⁸ _____. Nossa democracia (Diário de Notícias, 5 de abril de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. P. 304.

senado temporário, a reforma do conselho de Estado, a reforma do ensino público. Todas reformas defendidas por Rui em 1889. Todavia, o programa não ousava propor a federação, preferindo um meio termo na descentralização administrativa que mantinha a nomeação dos presidentes de província pelo Imperador escolhidos em uma lista tríplice alcançada pelo sufrágio - sistema também mantido para o senado. Para Rui, o programa aprovado era demasiadamente covarde em sua proposta federativa: “de modo nenhum satisfaz às atuais aspirações do país, nem contrapõe ao movimento republicano um regime capaz de neutralizá-lo” e não estabelece “a descentralização na medida indispensável aos direitos do interesse local”²³⁹.

Comentando o episódio pela imprensa, a estratégia de instrumentalizar o movimento republicano para convencer o Partido Liberal a encampar a maré reformista do período é clara. “Confessemos”, escrevia, “a nossa dívida para com o movimento republicano, encarando-o como o aliado legítimo do movimento liberal, em vez de o olhar com a malevolência [...] A ideia republicana constitui o escudo, indispensável hoje, da ideia liberal: forma a guarda avançada, com que esta, mais dia, menos dia, há-de, forçosamente, fraternizar.”²⁴⁰ A atitude dos liberais de moderar suas propostas para evitar a antipatia régia desagradava profundamente o baiano, que militava por uma atitude de independência não conciliatória e a afirmação das reformas avançadas. Não fazê-lo era submeter as doutrinas partidárias à dinâmica de poder do modelo saquarema; submeter a política ao Rei.

Todavia, a atitude reticente da Coroa, as perspectivas negativas para o início do terceiro reinado, as antipatias nutridas contra Princesa Isabel e Conde d’Eu eram fatores que radicalizavam sua percepção de decadência das instituições monárquicas no país. O liberalismo brasileiro não poderia tornar-se dependente da boa vontade áulica, do arbítrio régio, para tocar suas reformas; deveria funcionar de contraponto ao regresso que pudessem apresentar, de modo independente levantando suas bandeiras modernizantes. E se a monarquia não quiser? “Queremos contra ela, deve ser a resposta. Os que não ousarem arrostar essa interrogação, nem formular esta solução, subordinam as reformas à monarquia, e não a monarquia às reformas.”²⁴¹ O partido deve

²³⁹ “Projeto de Programa do Partido Liberal e voto em separado de Rui Barbosa”. In BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*, p. 788 - 796.

²⁴⁰ _____. Partido Liberal (Diário de Notícias, 11 de maio de 1889). In: *Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 321.

²⁴¹ _____. E se a monarquia não quiser? (Diário de Notícias, 2 de maio de 1889). In: *Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 226.

pensar o seu programa de reformas "organizando as instituições, de maneira que sirvam à forma imperial, ou à forma republicana."²⁴²

Mais uma vez, Rui se via num ponto de virada da política brasileira, no qual a resistência ao movimento democratizante resultaria na revolução. "Os movimentos revolucionários, em nossa história política, têm sido constantemente precedidos e anunciados pela expansão da ideia federalista."²⁴³ A capacidade do Partido Republicano tornar-se competitivo em diversas províncias²⁴⁴, a capilaridade da ideia no espaço rural tradicionalmente associado ao conservadorismo²⁴⁵, a percepção da formação de uma nova hegemonia econômica no sul do país, a incapacidade fiscal e militar do governo imperial de reagir a uma revolta organizada por essa nova hegemonia²⁴⁶: a República para Rui parecia crescer, cada dia mais, em inevitabilidade.

Nesse contexto, se o Império não abandonasse as pretensões de resistência ao movimento, se lidasse com ele através da concessão, esvaziando as pautas do republicanismo ao incorporá-las na arquitetura monárquica, se não abraçasse a ideia federalista; "[s]e a monarquia não quiser as reformas radicais, o partido liberal resolver-se-á em partido republicano: eis a solução liberal."²⁴⁷ Afinal, "[a] monarquia e a república são meios: a liberdade é o fim."²⁴⁸ O imperativo é o seu projeto, a democracia liberal:

A monarquia é apenas um meio, ou, para usarmos [...] uma expressão vulgar na ciência do governo, é um mero "acidente na vida dos Estados." E os acidentes removem-se, os meios substituem-se, quando, em vez de servir aos fins a que devem obedecer, assumem contra eles o caráter de impedimentos irredutíveis. Se a independência *administrativa* das províncias é essencial ao desenvolvimento fisiológico do país, ou a monarquia se mostra conformável a essa necessidade, ou subscreve a sentença de sua eliminação. *O accidental subordina-se ao inevitável.*²⁴⁹

²⁴² _____ . Partido Liberal (Diário de Notícias, 11 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 320.

²⁴³ _____ . Federação (Diário de Notícias, 22 de setembro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo VI. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 199.

²⁴⁴ _____ . Federação (Diário de Notícias, 27 de setembro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo VI. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 205.

²⁴⁵ _____ . A eleição (Diário de Notícias, 10 de agosto de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo V. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 97.

²⁴⁶ _____ . Norte e sul (Diário de Notícias, 22 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

²⁴⁷ _____ . E se a monarquia não quiser? (Diário de Notícias, 2 de maio de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 226.

²⁴⁸ Ibidem. p. 221.

²⁴⁹ _____ . Federação e trono (Diário de Notícias, 29 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 423.

Em junho de 1889, o Partido Liberal teve a sua chance de administrar a crise da monarquia e tentar parar a maré republicana ao ser chamado para assumir o gabinete. A Coroa percebia o caráter agudo da situação e entendia a necessidade de se submeter a grandes reformas liberalizantes para sua própria salvação. Primeiramente, apostou na figura de José Antonio Saraiva, político que acompanhou Rui na crítica ao programa liberal. Negado o convite, todavia, foi Alfonso Celso, o Visconde de Ouro Preto, que liderou a formação do ministério, a dissolução da câmara e a política nos últimos meses do Império brasileiro.

A experiência liberal no poder, propomos, foi o terceiro eixo da ruptura. Rui foi convidado para compor o ministério desse novo governo, episódio que marcaria sua primeira participação oficial e direta no Executivo nacional. Por parte do Partido Liberal, a estratégia era captar Rui de volta para as fileiras partidárias, em um duplo movimento trazendo sua simpatia de volta para a monarquia e uma boa dose de simpatia dos republicanos que identificavam-se com o seu radicalismo. No alto de seu radicalismo e afastamento da estrutura partidária, todavia, Rui foi taxativo: “Afonso Celso já admite, no seu programa, a federação?” e, mediante a negativa, recusou o convite, mesmo sob insistência, publicando: “Não amarro a trouxa de minhas convicções, por amor de um Ministério” (LIMA, 1947, p. LXXVI). A negação da pauta federalista, como já discutimos, não significava apenas um afastamento doutrinário, uma discordância filosófica: para Rui significava, sobretudo, a submissão do partido às pressões conservadoras da família Bragança, a continuação do parlamentarismo tutelado. “Por mais amplo que seja o programa do gabinete (e estamos longe de desconhecer que ele encerre importantes reformas), desde que não vai, até onde chega a condescendência expressa da coroa, é um programa servil.”²⁵⁰

A relação de Rui com o novo ministério, daí, só piora, em uma sequência de decisões de Ouro Preto que desagradam o baiano e o jogam imediatamente no campo da crítica à situação liberal. Inicialmente, frente às declarações de Saraiva de que até mesmo o Rei havia afirmado sua disposição em adotar o programa federalista²⁵¹, a leitura de Rui passou a ser de que o maior empecilho à efetivação do projeto era mesmo o partido liberal. Levantando mais uma vez o trauma da Abolição pelos conservadores, o baiano lamenta a inércia de Ouro Preto e daqueles que aceitaram a constituição do gabinete “abdicatório no seu programa, insidioso no processo da

²⁵⁰ _____. O ministério (Diário de Notícias, 10 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 247.

²⁵¹ Rui revela ter conhecimento desse fato no artigo *O ministério*, de 10 de junho de 1889.

sua formação, impuro na qualidade dos seus elementos” e que “enrola voluntariamente a bandeira liberal”²⁵². Tudo indicava que, mais uma vez, seriam os conservadores os que carregariam mais uma reforma modernizante, já que os liberais haviam composto um “governo de reação contra o movimento democrático” (ibidem, p. 251). Esse “lance magistral” sepultaria de uma vez por todas “o liberalismo platônico e tardígrado, que vive a clamar por todas as reformas, perdendo, por amor ao poder, a ocasião de todas”; sepultaria um partido sem “razão de ser” (ibidem, p. 322).

Ainda, foi na situação liberal que a Coroa conseguiu efetivar seu projeto de intervenção nas pastas da Guerra e da Marinha, emplacando dois ministros extraparlamentares no gabinete. Rui relata a “metamorfose de um gabinete liberal, entre a tarde e a noite, em uma mordomia áulica”²⁵³, em uma “quinta-essência de palacianismo”.²⁵⁴ Semanas depois, o gabinete iniciava um projeto de reconstrução da Guarda Nacional, instituição que depois de 1871 havia perdido centralidade no sistema político e que desde 1868 era alvo direto da crítica liberal, que em programa já propunha extingui-la, mas que no poder sentiu “pela experiência direta das coisas, o valor do *instrumentum regni*, a cuja destituição se haviam conjurado.”²⁵⁵ Nas eleições que seguiram o dissolução da câmara conservadora, Ouro Preto utiliza da estrutura administrativa do Império para construir uma situação de maioria confortável e Rui denuncia, decepcionado, a desvirtuação de sua obra de 1881: a “captação do eleitorado exerceu-se numa escala inaudita desde a inauguração da lei cujo berço sr. Saraiva sagrou com o mais austero exemplo de probidade política, e a cuja honra o sr. Dantas sacrificou a reforma emancipadora. Nunca se demonstrou melhor a que ponto se parecem uns com os outros todos os sistemas eleitorais.”²⁵⁶ Intervenções federais nas nomeações de cargos burocráticos de faculdades e magistrados²⁵⁷, a

²⁵² _____. O ministério (Diário de Notícias, 10 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 245.

²⁵³ _____. Ao País (Diário de Notícias, 9 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 229.

²⁵⁴ _____. O novo gabinete (Diário de Notícias, 8 de junho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 227.

²⁵⁵ _____. Guarda nacional (Diário de Notícias, 11 de agosto de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo V. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 105.

²⁵⁶ _____. A eleição (Diário de Notícias, 10 de agosto de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo V. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 97.

²⁵⁷ _____. Faculdade de Recife (Diário de Notícias, 24 de agosto de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo V. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

política de papel moeda²⁵⁸, a continuação de episódios de repressão contra as reuniões e a imprensa republicana²⁵⁹, a incoerência na defesa de uma reforma eleitoral enquanto falseia eleições, na defesa de uma reforma do ensino liberal enquanto intervém em instituições educacionais: as críticas escalonam, e Rui traça um caminho de afastamento ainda mais radical de seu partido: “me felicito da bula que me põe fora desta igreja”²⁶⁰.

Não foi, portanto, pura e simplesmente a resistência de Ouro Preto em aceitar o projeto federalista que moveu o rompimento, apesar de ser impossível subestimar essa questão. Rui rompeu com o Partido Liberal por acreditar que esse formava um governo mais comprometido com a garantia da sucessão e do terceiro reinado do que com as reformas liberais: um instrumento áulico, um “governo de reação ao movimento democrático”, como citado anteriormente. Argumentamos no capítulo anterior que a proximidade de Rui com a vida partidária liberal, sua origem familiar de elites alojadas na estrutura do Partido, foram pontos essenciais para compreender seu arrefecimento radical na década de 1870 até a sua constituição como um intelectual partidário e, por consequência, um intelectual com vínculos práticos com o sistema imperial. Do mesmo modo, o seu afastamento do partido, sua decepção com a situação política a partir de 1879 e, mais uma vez, em 1889, são fundamentais para entender seu afastamento do Império. Estando a via de ação política que por anos acreditou ser a única capaz de efetivar seu projeto político fechada, as esperanças de uma monarquia constitucional representativa ficavam mais longínquas e o pessimismo crescia.

Foi nesse contexto que, três dias após ter publicado *Plano contra a pátria*, Rui aceitou o convite para participar de uma reunião entre figuras civis e militares, liderada por Quintino Bocaiúva e Benjamin Constant na casa do Marechal Deodoro da Fonseca. De lá, saiu com a certeza da queda da monarquia e o convite para compor o novo governo republicano.

O golpe militar que proclamou a República no dia 15 de novembro de 1889 foi o resultado direto do ambiente de inquietação intensa resultante dos incidentes militares daquele ano. O Partido Republicano paulista e o fluminense realizaram intensa campanha dentro do Exército para convencê-lo a tomar uma posição contra o governo de Ouro Preto. Benjamin

²⁵⁸ _____. *Nec plus ultra* (Diário de Notícias, 28 de outubro de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

²⁵⁹ _____. Liberdade e liberais (Diário de Notícias, 27 de julho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo IV. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

²⁶⁰ _____. Discurso aos eleitores do Rio de Janeiro (Diário de Notícias, 17 de julho de 1889). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVI (1889) Tomo IV. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947. p. 182.

Constant, Frederico Solon, Bernardo Vasques, Antônio Adolfo, Mena Barreto, Carlos de Alencar, Sebastião Barreto, Joaquim Ignácio, Antônio Rocha Bezerra de Cavalcanti, Celestino Alves Bastos e Antônio Batista da Costa Junior foram alguns nomes que promulgaram a saída revolucionária nas forças armadas. “O movimento resultou da conjugação de três forças: uma parcela do Exército, fazendeiros do Oeste Paulista e representantes das classes médias urbanas que, para a obtenção dos seus desígnios, contaram indiretamente com o desprestígio da Monarquia e o enfraquecimento das oligarquias tradicionais.” (COSTA, 1999, p. 489) O sucesso do golpe foi resultado direto da incapacidade do sistema político imperial e das oligarquias dominantes de se mostrarem permissivas e maleáveis para as reivindicações dos novos grupos sociais e políticos que enfileiravam-se na bandeira republicana e da decadência da velha economia da lavoura escravocrata, que, enfraquecida, em boa parte tornava-se indiferente ao destino da monarquia depois da Abolição.

Rui não conspirou contra a monarquia em 1889, não fez parte do movimento republicano, mas aceitou fazer parte da nova realidade institucional do Brasil e tornou-se um republicano de última hora poucos dias antes da queda da monarquia. O processo de ruptura, argumentamos nesse capítulo, se deu por três eixos.

Primeiramente, o plano de tornar o déspota um democrata pelo sistema, incutir novos costumes na prática política do Rei, conformando-o ao papel dignificado do sistema político conforme as lições do parlamentarismo democrático de Bagehot e Stuart Mill lhe parecia cada vez mais irrealizável. A permanência dos vícios do parlamentarismo tutelado, mesmo após a reforma eleitoral de 1881, cortavam na raiz as esperanças de um novo acordo sobre o funcionamento geral da política imperial. Agravava-se ainda mais essa interpretação com as perspectivas do terceiro reinado tocado pela Princesa Isabel e pelo Conde d’Eu, que demonstravam-se ainda mais avessos aos avanços democratizantes, às reformas liberais, à modernização social e política do país. Os sinais eram claros: a Guarda Negra, a repressão à imprensa, ao discurso e às atividades partidárias, a intervenção régia na formação dos ministérios, o catolicismo de Isabel, o suborno à lavoura. Nesse sentido, Rui afastava-se da interpretação de alguns abolicionistas simpáticos a Isabel: a nova geração da família Bragança não tinha intenções progressistas e modernizantes, mas um projeto dinástico

Em segundo lugar, Rui entendia-se como um liberal doutrinário coerente que afastava as teses conservadoras de modernização pelo alto. Não acreditava que o terceiro reinado pretendia

efetivar um projeto desse tipo, mas era principiologicamente contrário a aceitar esse modelo de ação. A alternativa, fundada no seu radicalismo da política científica de Jules Simon e temperado pela sua admiração pela história constitucional inglesa, era a gradual e ordeira abertura do sistema político através de um amplo projeto de reformas. As lições históricas eram claras, seja nos países mais avançados como a Inglaterra ou nos países em formação como a Argentina: esse processo comportava um primeiro momento de oligarquização do sistema político, quando a sociedade civil esclarecida - a elite - tomava o controle das instituições das mãos da burocracia emperrada do antigo regime. A etapa oligárquica seria então superada pela continuidade das reformas, que integrariam a população no sistema, por elas educadas para a vida cívica e política. Essa interpretação, propomos, suavizava as preocupações com o caráter não popular e oligárquico do movimento republicano, que afastava diversos liberais progressistas da República. Ainda por cima, Rui interpretava o movimento como um ligado às novas elites econômicas do país, com as províncias avançadas de São Paulo, Minas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, não com a lavoura escravocrata descontente com o 13 de maio. Esses novos grupos, imbuídos de uma incipiente lógica capitalista e moderna, estavam mais alinhados com o seu projeto político-econômico do que aqueles que faziam a base de sustentação do Império durante o segundo reinado.

O terceiro eixo, finalmente, foi o afastamento de Rui do Partido Liberal. Essa estrutura partidária, herança familiar de rede de contatos e influências, foi a porta de entrada do baiano na política imperial. Através dela Rui pensava seu projeto político e nela depositava suas aspirações altas para uma monarquia constitucional representativa. A experiência situacionista de 1878 a 1884, quando operou como um verdadeiro intelectual do partido, foi o primeiro abalo profundo nessa convicção. Especialmente, o racha partidário que derrubou o Projeto Dantas em 1884 deixou-lhe fortes impressões. Em 1889, mais uma vez o partido demonstrava-se, em sua opinião, covarde e submisso à Coroa, aceitando tornar-se parte do projeto de repressão ao movimento republicano e consolidação do terceiro reinado no país em sacrifício das pautas liberais mais avançadas. O gabinete liberal de 1889 constituía-se como um gabinete de reação ao liberalismo avançado do discurso político do país agindo contrário aos princípios doutrinários da agremiação, reconstruindo a Guarda Nacional, utilizando do aparato da centralização para fraudar as eleições, aceitando a intervenção régia na formação ministerial e freando a maré federalista. Assim, na

oposição à uma situação liberal, Rui via uma das principais portas para o Império parecer cada vez mais fechada.

Dessa forma, o republicanismo de Rui foi uma resposta, principalmente, a questões majoritariamente contextuais da história política brasileira interpretadas por sua linguagem política de tradição liberal. Armado dessa interpretação, Rui aceitou participar da formação da República vendo nela uma oportunidade de efetivar seu projeto democrático liberal. Os grupos que uniram-se momentaneamente em torno do golpe republicano por pouco tempo permaneceram unidos e as “profundas divergências, que desde logo se evidenciaram na organização do novo regime [...] eclodiram em numerosos conflitos, abalando a estabilidade dos primeiros anos da República.” (COSTA, 1999, p. 489) Entre militaristas, positivistas, spencerianos, ultrafederalistas e intérpretes conservadores, Rui disputou uma narrativa para a República e teve direta influência nos primeiros anos de sua existência. No próximo capítulo, analisaremos essa disputa através do olhar privilegiado do Governo Provisório e do processo constituinte de 1890 e 1891.

3.4 DISPUTAS CONSTITUINTES (1889 - 1891)

Os primeiros anos da República brasileira foram marcados pelas tensões inevitáveis do processo golpista que a instituiu. Renato Lessa os chama de anos de entropia, caracterizados pelo crescimento da incerteza política que a queda do sistema político imperial causou e que advém especialmente da ruptura dos canais estabelecidos de integração entre a *polis*, o *demos* e o governo. O governo nasceu de uma aliança instável e recebeu, de imediato, uma onda de adesões de antigas lideranças políticas do Império, principalmente locais, que buscavam manter seu poder. O arranjo, portanto, era complexo: povoado de discursos políticos de difícil conciliação, desejos múltiplos e por vezes contraditórios de setores sociais antigos e novos, diversos descontentamentos e esperanças. Pode-se colocar acima de todas as complicações o fato do advento republicano ter sido resultado de uma concentração de forças em torno da pauta da federalização. Ou seja, um novo governo lutava contra todas as adversidades para instituir-se e legitimar-se em um contexto pós “revolucionário”, mas empunhava como principal bandeira a luta contra a centralização política. Ainda, o Brasil vivia um novo fenômeno: a hiperpolitização das forças armadas, que, tendo feito o golpe republicano, efetivamente lideravam o novo governo e aspiravam politicamente como nunca haviam aspirado. (LESSA, 1988)

Sob essas circunstâncias formou-se, imediatamente após o golpe, o Governo Provisório da República. Como termômetro do momento, o governo era um amálgama das forças que derrubaram o Império no Brasil. Era formado por

generais como Deodoro e Floriano, inclinados à ditadura pura e simples; militares e civis positivistas, como Benjamin Botelho e Demétrio Ribeiro, propensos a uma república autoritária, científica e progressista; aristocratas rurais conservadores, como Campos Sales e Francisco Glicério, que queriam uma república oligárquica como a Argentina de Julio Roca, e jornalistas democratas, como Aristides Lobo e Quintino Bocaiúva. (LYNCH, 2007, p. 15)

Como vemos, eram novos os discursos da cúpula de poder do país. Eram novos também os desafios de Rui Barbosa, determinado a dar uma marca liberal para o projeto institucional nascente. Republicano de última hora, alguns nomes do governo provisório acreditavam que sua ascendência intelectual e respeito entre as elites imperiais timbravam o novo regime com uma certa legitimidade. Se os militares positivistas cresciam em descontentamento às elites bacharelescas do Império, outra era a impressão dos chamados militares tarimbeiros - aqueles sem formação nas academias militares e tendencialmente menos próximos aos círculos positivistas do Exército; de certa forma, atores militares menos ideologizados. Deodoro da Fonseca admirava Rui, e essa relação favoreceu a ascendência do baiano nos anos entrópicos - os únicos em que ocupou cargos do Executivo, brevemente como vice-chefe do Governo Provisório, Ministro da Justiça e, mais extensivamente, como Ministro da Fazenda.

Sua marca esteve presente desde o dia um. Foi de sua pena que saiu o primeiro decreto da República brasileira:

O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil decreta:
 Art. 1º. Fica proclamada provisoriamente e decretada como a forma de governo da Nação brasileira - a República Federativa.
 Art. 2º As províncias do Brasil, reunidas pelo laço da Federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brasil.²⁶¹

Do documento derivam-se uma série de características barbosianas. A primeira delas é a sua marca fortemente legalista: a preocupação de enquadrar o momento revolucionário em algum ordenamento legal, encaminhando seu movimento através de limitações jurídicas claras e imprimindo seu caráter através do direito. Como veremos, essa foi uma das grandes preocupações de Rui entre 1889 e 1891. Há, ainda, o contorno do direito internacional comparado, a visão ortopédica das instituições, o apego à experiência histórica explícito no desejo de traduzir para o

²⁶¹ Decreto n.º1 - de 15 de novembro de 1889. In: BARBOSA, Rui. Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 3.

país a grande manifestação de República do século XIX: os Estados Unidos da América, ao exemplo do qual o Brasil deveria constituir-se como Estados Unidos do Brasil. Por fim, fica claro o objetivo de efetivar de imediato a federalização do país: o artigo terceiro desenha o empoderamento provincial a ser consumado pela promulgação de constituições provinciais por corpos deliberativos locais.

Rui esteve, nesses agitados anos, diretamente envolvido com as grandes decisões do Governo Provisório. Sua atividade intelectual dentro desse órgão *sui generis* da ditadura republicana foi majoritariamente atuação política direta - afastado do jornalismo, com relativamente poucos discursos públicos publicados, o registro de seu pensamento encontra-se em peças da burocracia do governo. Para compreender a atuação do baiano nesse contexto, primeiro é necessário entender propriamente o funcionamento desse grupo dirigente.

À notória diversidade de origens e propósitos dos membros do Governo Provisório, somava-se a inexperiência administrativa da maioria de seus membros. A baixa institucionalização dos órgãos governativos é explícita, por exemplo, no fato de que só depois de dois meses de República o órgão passou a contar com um secretário responsável por registrar em atas as suas reuniões. O início de suas atividades foi marcado por um debate sobre seu funcionamento: com Deodoro da Fonseca na sua direção, questionavam os ministros recém constituídos qual deveria ser o modo de produção de políticas da instituição. A solução encontrada foi aquilo que chamaram de responsabilidade coletiva. No sistema, todos os atos de caráter legislativo importantes eram publicizados e discutidos previamente às suas publicações entre todos os membros do governo. Assim, por exemplo, o Ministro da Justiça deliberava sobre os projetos de sua pasta com todos, decidindo-se, ao fim do processo, por maioria simples de votos. Nas palavras de Campos Sales: “se resolveu em uma das primeiras sessões do Governo Provisório não se tomar deliberação alguma, principalmente em matéria de legislação, sem prévia exame, discussão e voto dos membros do conselho”; “[t]udo, pois, que se passar no seio do governo e dele partir, será do conselho, desaparecendo a opinião individual dos ministros.” (ABRANCHES, 1907, p. 85)

O resultado prático desse modo de deliberação foi que todos tinham voz e capacidade de influência sobre todas as pastas do governo. Coalizões informais eram formadas para barrar e aprovar projetos. A ascendência de Deodoro da Fonseca, por sua vez, lançava uma sombra de persuasão sobre os ministros, e aqueles com maior proximidade e simpatia do marechal

aproveitavam a situação. Os constantes pedidos de demissão e renúncia dos atores iluminam o clima tenso dos debates, marcados pela chantagem e pelas ameaças (LESSA, 1988).

Foi assim que Rui Barbosa, mesmo ocupando a pasta da Fazenda, foi um dos principais operadores dos projetos de laicização estatal do Governo Provisório. Na reunião do Governo Provisório de 7 de janeiro de 1890, Rui apresentou um projeto de discussão de separação da Igreja e do Estado, secundado pelos dois projetos do Ministro da Agricultura Demétrio Ribeiro, que em pouco se diferenciavam doutrinariamente do primeiro. Poucas alterações foram realizadas no projeto do baiano, que resultou naquele mesmo dia no Decreto nº 119. Formada por oito artigos, a lei era sucinta na sua forma e alcance: foi proibida a declaração de religiões oficiais pelo Estado, bem como o patrocínio preferencial de alguma delas; estabelecida a liberdade e igualdade de culto para indivíduos e congregações religiosas; e extinguiu o padroado (um conjunto de leis que instituiu uma espécie de carta de direitos, deveres e privilégios para os administradores de Igrejas católicas). Somente depois, e por iniciativa do legítimo detentor da pauta, o Ministro da Justiça Campos Sales, é que elaboraram-se leis adicionais visando regular o casamento civil, a secularização dos cemitérios e a criação dos registros civis.

Notável que o Decreto de 7 de janeiro não sofreu nenhuma resistência dentro do Governo Provisório, atestando a capilaridade da ideia da secularização na elite republicana do período e o “clima de indiferença religiosa”, de “descristianização das camadas superiores da população” (GOMES & FERREIRA, 1989, p. 268). Como já discutimos anteriormente, a secularização institucional não era um projeto apenas filosófico-doutrinário para Rui, mas um com fins práticos importantes: a preparação social para a ética comercial das sociedades capitalistas e para as políticas imigratórias visando a expansão do mercado de trabalho qualificado no país através da mão de obra europeia. Além de políticos, os fins eram econômicos - e o Ministro da Fazenda da República não perdeu tempo para encaminhá-los.

À laicização somava-se ao Decreto nº 58, de dezembro de 1889, que ficou conhecido como a lei da grande naturalização. Rui não participou diretamente da redação desse material, mas seu conteúdo integrou-se na Constituição de 1891 e a conformidade do baiano com ele é manifesta na não revisão de seus termos. Por ele, todos os estrangeiros que residiam no Brasil no dia 15 de novembro passariam a ser considerados cidadãos brasileiros, a não ser que declarassem contrário desejo num prazo de seis meses da publicação do decreto. O sistema de *opt out*, é claro,

favorecia enormemente a naturalização, concedendo os mesmos direitos civis e políticos aos naturalizados como aos natos (excluindo a possibilidade de tornar-se chefe do Estado).

À essas ideias migratórias, tributárias de cálculos pragmáticos e também de concepções liberal-universalistas (a fraternidade universal, a igualdade deontológica), oporam-se os os positivistas ortodoxos do Apostolado como Miguel Lemes e Teixeira Mendes: a naturalização era um absurdo, segundo eles, “porque o sentimento de pátria não se impõe pela lei, desenvolve-se através de longo processo de convivência.” (CARVALHO, 2001, p. 63) Tratava-se de uma visão organicista dos laços familiares e comunitários como base dos laços políticos que constituiu a base de uma espécie de nativismo patriótico. A influência dos ortodoxos, todavia, não foi tão grande nos primeiros anos da República, não possuía representação no Governo Provisório e não construiu alianças parlamentares sólidas no Congresso Constituinte para barrar as políticas imigratórias.

A principal atividade de Rui na cúpula do governo, como não poderia deixar de ser, foi dentro do Ministério da Fazenda, pasta onde deixou sua marca nada tímida no ano e meio que a ocupou. A própria aceitação do intelectual de participar do cargo, contrastante com sua formação jurídica²⁶², traz nova luz sobre o ponto que buscamos levantar desde o início desse trabalho. Para o intelectual, o projeto democrático liberal era político e social. Possuía sua forma institucional: o governo constitucional, recortado pelo liberalismo defensor dos direitos individuais contra a autoridade do Estado e delimitador do poder arbitrário, e representativo, formado pelo voto das classes educadas, pelo *accountability* e pela soberania nacional na condução da política; mas possuía também sua forma social: a sociedade de mercado capitalista moderna, fundada na ciência e na técnica, secularizada, de ética comercial e burguesa, industrializada, composta por pequenos e grandes proprietários. Rui via a relação entre essas duas faces do projeto como retroalimentativa: as boas instituições abriam espaço para a modernização social, e essa sociedade comercial fornecia a base para o bom funcionamento institucional.

Em suas palavras:

E releva dizê-lo: o desenvolvimento da indústria não é somente, para o Estado, questão econômica: é, ao mesmo tempo, uma questão política. No regime decaído, todo o exclusivismo e privilégio, a nação, com toda a sua atividade social, pertencia a classes ou famílias dirigentes. Tal sistema não permitia a criação de uma democracia laboriosa e

²⁶² Considerações devem ser feitas sobre a afirmação. Primeiramente, Rui era um leitor assíduo de economistas de sua época. Bem como, o campo da economia como um ramo profissionalizado pra atividade intelectual não era constituído no período e atores do direito ocupavam costumeiramente pastas de economia do governo. Falamos, especificamente, da disposição individual de Rui de aceitar o cargo de Ministro da Fazenda.

robusta, que pudesse inquietar a bem-aventurança dos posseiros do poder, verdadeira exploração a benefício de privilegiados. Não pode ser assim sob o sistema republicano. A República só se consolidará, entre nós, sobre alicerces seguros, quando as suas funções se firmarem na democracia do trabalho industrial, peça necessária no mecanismo do regime, que lhe trará o equilíbrio conveniente.²⁶³

O objetivo manifesto de sua participação no Governo Provisório como Ministro da Fazenda, portanto, foi edificar essa “democracia do trabalho industrial”. O posicionamento reforça a interpretação de Rui sobre o golpe que deu término ao sistema imperial: o movimento republicano servia às novas elites econômicas do país, às províncias avançadas de São Paulo, Minas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul; não baseava-se na lavoura escravocrata ou na interpretação agrícola da economia do país. De fato, “o período foi marcado [...] pelo rápido avanço de valores burgueses. Velhos monarquistas, como Taunay, expressavam seu escândalo frente à febre de enriquecimento, ao domínio absoluto de valores materiais, à ansia de acumulação de riquezas” (CARVALHO, 2001, p. 42). Mas não seria sem oposição que Rui colocaria seu projeto em movimento.

Mesmo reiterando que o diagnóstico fiscal da economia deixada pelo Império tornava imperativa a austeridade e o rígido controle de gastos, um fiscalismo ortodoxo, o seu modo de avançar a economia comercial e industrial do país fugiu significativamente da ortodoxia do liberalismo econômico da época e desagradou setores liberais do movimento republicano, bem como setores conservadores ligados à aristocratas rurais como Campos Sales. Defendendo-se pelo pragmatismo utilitarista de seu mestre Stuart Mill, Rui foi enfático ao defender a ação do Estado no processo de formação industrial através das políticas que efetivou como Ministro:

Não nos basta [...] ser austeros. Carecemos não menos imperiosamente, de impulsionar o espírito do progresso. Não nos encarceremos nas teorias estreitas de certos utopistas, notáveis pela intransigência do seu fanatismo e pela sua incapacidade na prática das coisas humanas, que pretendem modelar o mundo por fórmulas abstratas, nunca experimentadas, querem reduzir o papel do Estado a uma perpétua desconfiança contra as maravilhas das grandes organizações industriais, e negam a vantagem, para as nações, da interferência discreta da administração. [...] Demandam uma vigorosa colaboração dos poderes do Estado, ao menos nos primeiros anos da república.²⁶⁴

Os documentos mais significativos dessas aspirações foram os vastos e polêmicos Decreto nº 164, nº 165, nº 165 A e nº 169 A, verdadeira reforma de política macroeconômica do

²⁶³ BARBOSA, Rui. Reforma da tarifa (Relatório do Ministro da Fazenda, janeiro de 1891. In: Obras completas de Rui Barbosa. Vol. XVIII (1891) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1945. p. 143.

²⁶⁴ _____. A Fazenda Nacional em 15 de Novembro de 1889. Exposição ao Chefe do Governo Provisório (28 de dezembro de 1889). In: Obras Completas de Rui Barbosa. Vol. XVI (1889), Tomo VIII. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1949. p. 175-176.

Estado brasileiro. Por eles, Rui instituiu políticas de emissão de moeda independentes do lastro de ouro e prata, lastreados pela emissão de apólices da dívida pública, isenções fiscais a setores, protecionismo alfandegário e novas tarifas de importação, abolição de isenção de impostos das fazendas, reformas nas regulações bancárias, que passaram a conter prerrogativas mais amplas, regulamentos das sociedades anônimas e hipotecas e ampliações de crédito de fomento à indústria e à modernização agrícola. Junto a essas medidas, caminhou também na direção da racionalização administrativa, criando o Tribunal de Contas, o montepio dos funcionários públicos e um sistema de estatísticas. Curioso notar que o então ortodoxo na formatação político-institucional pode ser hoje lido como um dos primeiros nomes da heterodoxia desenvolvimentista na economia.

A importância dada por Rui para essas medidas era tamanha que, temendo a provável impopularidade das decisões frente ao Governo Provisório, o baiano orquestrou um meio de passar por cima da chamada responsabilidade coletiva do órgão e, contando com a simpatia de Deodoro da Fonseca, publicou os decretos sem a anuência de seus colegas. O resultado foi uma das grandes crises do governo ditatorial nos seus anos de funcionamento. Concomitantemente, desgostou-se do teor do decreto e do modo como ele foi publicado. Foram vocalmente contrários a ele Benjamin Constant, Aristides Lobo, Demétrio Ribeiro, Campos Sales. Aristides Lobo manifestou-se pela limitação legal das emissões de títulos de dívida pública, Demétrio Ribeiro afirmou que o decreto impediria a concorrência de pequenos capitalistas e causaria a queda do câmbio, Campos Sales previa a ruína financeira do país em dez anos. (ABRANCHES, 1907) O forte incômodo causado pela publicação sem discussão gerou pedido de demissão de Rui, negado pelo chefe do Governo, ameaças de renúncia de Deodoro da Fonseca e pedido de demissão de Demétrio Ribeiro, esse aceito, que foi então substituído pelo republicano paulista Francisco Glicério.

Nota pertinente sobre o tópico é a argumentação oferecida por Rui para defender o modo pelo qual operou a efetivação do decreto: o Governo Provisório devia modelar-se à sombra do regime que buscava instituir, o governo presidencialista (veremos mais adiante o debate sobre a escolha presidencialista), e neste os secretários de Estado são responsáveis perante exclusivamente o chefe do Estado - no caso, Deodoro da Fonseca (ABRANCHES, 1907). O exemplo demonstra a instabilidade operacional da instituição, em constante disputa sobre suas

formas legítimas. Rui, pois, fez uso da chamada responsabilidade coletiva para introduzir seus fins políticos na agenda, mas também driblou-a com o mesmo objetivo.

No Ministério da Fazenda, Rui teve contato direto com o *modus operandi* clientelista que imperava no cenário político e econômico brasileiro do Império e que adaptou-se sem grandes dificuldades para a realidade republicana. Houve uma “perfeita continuidade” no modelo de confusão entre os âmbitos privados e públicos da sociedade, e a manutenção da convicção de que “havia obrigação moral de ajudar parentes e amigos e de que era legítimo gastar o dinheiro público para promover essa ajuda.” (CARVALHO, 2000, p. 20) Em meio aos anos entrópicos, o Governo Provisório não podia se dar ao luxo de avançar contra um sistema que fornecia as bases de apoio da política nacional, nem pareceu disposto a isto. Rui Ministro da Fazenda manteve um posicionamento de desgosto e resistência frente ao fenômeno, objetivava fundar instituições modernas fundamentadas na impessoalidade e na burocracia, no corpo frio da lei e do mérito, mas sua atuação no ministério foi marcada pela aceitação do funcionamento real da instituição - um pequeno custo para a vitória revolucionária pacífica, como argumentaria em discurso parlamentar no Congresso Constituinte²⁶⁵.

Também foi na Fazenda que Rui decretou a queima dos documentos públicos referentes à escravidão no país. O ato deve ser compreendido dentro do histórico da luta abolicionista do baiano. A lavoura (ex)escravocrata, organizada desde o 13 de maio pela pauta da indenização, não mudou de objetivos com o advento republicano e viu na nova elite novas oportunidades. Assim, Anfriso Fialho, por exemplo, organizava o setor em pressões lobistas, e José Porfírio Rodrigues de Vasconcelos enviava requerimento para a Fazenda propondo a criação de um banco encarregado a indenizar os ex-proprietários de escravos e seus herdeiros. A resposta de Rui tornou-se célebre na época e o rendeu celebração nas Sociedades Abolicionistas: “Mais justo seria, e melhor se consultoria o sentimento nacional, se se pudesse descobrir meio de indenizar os

²⁶⁵ “Pouco se me daria, senhores, que se procedesse, agora, ao inventário dos atos da ditadura, que ouvi, há pouco, arguir de despesas imoderadas. Tivemos a fortuna de mudar a nossa forma de governo por uma revolução sem sangue, nem desordem, sem expoliação, nem violências. Sob esse aspecto, o nosso exemplo é singular nas histórias das revoluções.” E mais adiante: “Como não cometeria um governo [faltas e abusos] forçado a administrar fora da legalidade? [...] Concentrando em si todos os poderes, obrando sem o apoio de partidos, iniciando os seus passos pela destruição das instituições fundamentais, a ditadura revolucionária viu-se entregue, sem esse abrigo tutelar, à ação intimativa de todas as influências, com as quais os interesses da ordem, as conveniências da paz, a sorte da revolução nos impunham a necessidade de transigir a bem do país.” BARBOSA, Rui. Organização das finanças republicanas (Seção em 16 de novembro de 1890). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 180 e 185.

ex-escravos, não onerando o Tesouro. Indeferido.”²⁶⁶ A incineração dos documentos, que serviam como provas fiscais das antigas relações de dominação, foi um grande golpe nas aspirações indenizistas. Se há um conteúdo humanitário na posição, e sem dúvidas o havia em Rui, o cálculo econômico não escapou a mente do baiano: a decisão também era fiscalmente imperativa no contexto austero do Governo Provisório.

Enquanto operava para consolidar a “democracia do trabalho industrial” pelo Ministério da Fazenda, Rui envolvia-se diretamente no grande debate do Governo Provisório: a transição do estado “revolucionário” para o “pós-revolucionário”, ou seja, para as feições definitivas que a República deveria assumir. Esse debate deu-se nas conversas ao redor da promessa do Decreto nº 1 de organizar, no tempo possível, um evento constituinte para promulgar a Constituição da República. Já no dia 3 de dezembro de 1889 é fixada a data de 15 de novembro de 1890 para a instalação de uma Assembleia Constituinte.

Todavia, em junho de 1890 o governo passa a empregar uma nova nomenclatura para o evento, que se torna Congresso Nacional e, posteriormente, Congresso Constituinte. Essa aparente insignificante alteração de nomes traduz exatamente o debate a qual nos referimos.

Tal alteração na nomenclatura da futura reunião parlamentar [...] esteve associada à pressão que se exerceu dentro do Conselho de Ministros para que o projeto de Constituição do Governo Provisório fosse outorgado por simples decreto. Campos Salles, Ministro da Justiça, atuou nesse sentido e publicou cinco artigos no *Jornal do Comércio* do Rio, entre 23 e 29 de abril, com pseudônimo Hamilton, argumentando entre outras coisas que um pleito para o Congresso favoreceria as antigas oligarquias. A inexitosa campanha de Salles [...] foi [...] o ensejo para reclassificar para baixo o futuro evento dentre as categorias de reuniões parlamentares. A ideia de um simples Congresso que se reuniria para aprovar uma Constituição do Governo Provisório foi aos poucos, durante as suas reuniões, ocupando o status de um Congresso Constituinte. (SOARES, 2011, p. 41)

O Governo Provisório debatia-se com a origem da soberania que instituiria a Constituição do país e a identidade do grupo parlamentar a ser formado em 1890. Alguns nomes, como Campos Sales, simpatizavam com a ideia de decretá-la unilateralmente pelo governo. Rui Barbosa colocou-se contra essa disposição. Em alguma medida, deve-se considerar a pressão externa realizada por financiadores internacionais, preocupados com as feições do golpe militar, que exigiam a instalação “de um Congresso Constituinte como condição básica para reconhecimento da República brasileira pelo Governo britânico.” (ibidem, p. 42) Sensível era o assunto para o responsável direto pelas finanças do Estado e certamente foi fator decisivo para a

²⁶⁶ _____ . Queima dos papéis relativos à escravidão (14 de dezembro de 1890). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 340.

decisão final do governo. Mas não deve-se subestimar a verve parlamentarista e legalista de Rui, que afirmava constantemente a necessidade de se superar o momento ditatorial da República: “[n]ossa primeira ambição deve consistir em entrar já na legalidade definitiva”²⁶⁷. Anos mais tarde, Rui afirmaria uma interpretação sobre a transição que nos parece fiel aos seus atos e escritos dos anos entrópicos: “Corríamos de um regime constitucional para outro, igualmente constitucional: da monarquia à inglesa para a república à americana, de instituições já liberais para outras mais adiantadas em liberdade.”²⁶⁸

Diversas vozes contrárias levantaram-se para defender uma perspectiva fundadora para o órgão parlamentar em formação. “Vários constituintes chegaram a propor o exame de todas as decisões, até então tomadas pelo governo, para aprovação ou veto.” (LESSA, 1988, p. 63) Sendo provisório o governo, argumentavam, deveriam ser também seus atos. Essa lógica estrita de valorização da soberania nacional em seu órgão típico segundo a doutrina liberal é a que melhor conformaria-se com o conteúdo doutrinário do pensamento de Rui Barbosa, mas não foi esse o caminho escolhido pelo intelectual.

O revolucionário de última hora mantinha-se reticente e temeroso com a instabilidade típica dos momentos de ruptura dos sistemas políticos. Aquela dubiedade que Rui confere ao termo “revolução” que anteriormente comentamos ajuda a explicar a decisão que tomou no período. O medo do “espectro vago de uma Convenção Nacional, fundido na sua responsabilidade anônima, assimilando à sua onipotência irresponsável todos os poderes da soberania, e ameaçando de uma revisão malfazeja os atos da revolução edificadora”²⁶⁹ o alinhou com a decisão referendária hegemônica do governo. Não há de se dizer que o momento significa uma alteração ideológica de Rui, mas de se apontar que, assolado pelos fantasmas do caos e da desintegração nacional, naquele momento Rui aceitou o argumento autoritário da imperatividade de uma Constituição liberal outorgada pelo alto.

Imprevisível parecia a todos o resultado do sufrágio que formaria o parlamento do país. O dilema era de que a República precisava contar com uma capilaridade social grande o suficiente para ser capaz de eleger uma bancada suficientemente homogênea para bancar seu projeto

²⁶⁷ BARBOSA, Rui. Organização das finanças republicanas (Seção em 16 de novembro de 1890). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 142.

²⁶⁸ _____. Cartas a Amaro Cavalcanti tratando da candidatura de Rui Barbosa a juiz da Suprema Corte Permanente de Justiça Internacional de Haia (13 de agosto de 1921). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XLVIII (1923) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2011. p. 77.

²⁶⁹ BARBOSA, Rui. Organização das finanças republicanas (Seção em 16 de novembro de 1890). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 144.

institucional. Exigia-se uma completa reconfiguração não apenas da elite de cúpula, mas de suficientes potentados locais em médio e baixo nível, em pouco menos de um ano. Enquanto isso, o Governo Provisório aparecia, mesmo em sua heterogeneidade, como um órgão mais ou menos alinhado e previsível; um colégio de iluminados mais confiáveis para guiar o país para a saída do dilema do que a completa incerteza parlamentar. Daí o argumento barbosiano: “se a ditadura é um mal, a ditadura de uma assembleia é um mal ainda mais grave”²⁷⁰. Escolheu, Rui, o “mal menor”: a ditadura haveria de propôr uma carta constitucional que seria *debatida, revisada e aprovada* por um corpo legislativo eletivo.

Se a retificação da constituição por um órgão parlamentar poderia atenuar o caráter autocrático da carta, não é possível exagerar no caráter democrático das eleições de 1890. Para responder a questão de como transformar a minoritária opinião republicana em maioria confortável, o Governo Provisório aproveitou-se das lições do sistema imperial: “a magia [...] dependeria de uma sábia combinação entre intervenção do poder público nas eleições com uma adequada legislação eleitoral” (LESSA, 1988, p. 60). Campos Sales arquitetou a solução: “é mister, pois, que o partido republicano e o governo intervenham diretamente nas eleições” através de “medidas políticas, quais sejam, entre outras, lembrar aos governadores dos Estados a dissolução das câmaras municipais e a nomeação de intendentess” (ABRANCHES, 1907, p. 57). Intendentes municipais nomeados por governadores, nomeados pelo governo central. Ficavam os elos intermediários obrigados a, fundamentalmente, eleger os candidatos que possuam a simpatia da ditadura. O Decreto nº 511, o Regulamento Cesário Alvim, que regeu as eleições, ainda autorizava a elegibilidade - apenas para o primeiro Congresso - das figuras políticas envolvidas com a organização do sufrágio: governadores, intendentess, chefes de política e secretários de estado.

Rui não esteve presente na reunião de 14 de janeiro de 1890 que encaminhou as discussões sobre o controle das eleições, mas assinou sua ata no dia 21 de janeiro. Sobre o tópico, não se pronunciou: não levantou-se em oposição dentro do Governo Provisório, não o denunciou na imprensa, não o reconheceu em discursos públicos. No máximo, foi favorável à proposta de criação de fiscais de mesas eleitorais, original de Cesário Alvim (Ministro do Interior) e apoiada por Quintino Bocaiuva e Benjamin Constant. Ela, todavia, não vingou, rejeitada pela maioria do governo.

²⁷⁰ Ibidem. p. 145.

Rui alinhou-se, portanto, às técnicas de controle dos republicanos para garantir a institucionalização do regime: o caminho mais seguro para a legalidade era a Constituição escrita pelo Governo Provisório e legitimada *post factum* por um Congresso dócil. Assim surgiu a chamada Comissão dos Cinco. Escolhida pelo governo, era formada por Saldanha Marinho, Américo Brasiliense de Almeida Melo, Antônio Luís dos Santos Werneck, Francisco Rangel Pestana e José Antônio Pedreira de Magalhães Castro. A comissão reuniu-se na casa de Rui Barbosa durante diversas noites para elaborar o projeto de Constituição do governo. Sua elaboração foi feita à sombra do medo das disposições autoritárias de Deodoro da Fonseca e teve processo célere. Foi da pena de Rui que veio a revisão final do projeto²⁷¹, de modo que os originais das revisões lançam luz sobre a importância do intelectual na elaboração da carta que foi apresentada para o Congresso no final de 1890.

Foram diversas e expressivas as alterações de Rui. Dos 90 artigos do anteprojeto, Rui emendou 74 (CALMON, 1986). As emendas iniciam no artigo primeiro. O estabelecimento da República Federativa proposto pela comissão manteve-se, adicionado à redação o trecho de tendência unionista: “constitui-se por união perpétua e indissolúvel entre as suas antigas províncias”²⁷². No mesmo sentido, Rui vedou a criação de impostos de trânsito interestaduais pelo artigo 11. O contorno do debate sobre os limites da federalização foi ponto de tensão no Congresso Constituinte, de modo que nos dedicamos a ele com atenção mais adiante.

Boa parte da contribuição de Rui pode ser agrupada em avanços liberais ao texto original. Eram essas emendas que versavam sobre a garantia de direitos civis da população perante o Estado; ou seja, institutos de proteção das liberdades individuais. Nessa categoria estão a proibição da criação de leis retroativas, a igualdade perante a lei, a liberdade religiosa, o casamento civil, os cemitérios seculares, o ensino leigo, a liberdade de imprensa e tribuna, a liberdade de reunião, a proibição da prisão senão por ordem escrita de autoridade competente, salvo em caso de flagrante. Assim, Rui evitava que a Constituição republicana fosse inferior à da Constituição de 1824 no que se refere à temática das garantias constitucionais (LYNCH, 2007). Todavia, ela também pouco avançou.

²⁷¹ MOTEIRO, Tobias. Como se fez a Constituição da República. In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986.

²⁷² Projeto de Constituição. In: BARBOSA, Rui. Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 4.

A República consagrou o sufrágio sem censo pecuniário, mas manteve a exclusão de analfabetos e de mulheres. O código eleitoral levantou uma série de incompatibilidades - todas aquelas que não valiam para o primeiro sufrágio, como comentamos acima. Estabeleceu a eleição direta para a Câmara, o Senado, e a Presidência²⁷³, mas o tornou não-secreto. Nesse sentido, pouco distanciou-se do horizonte normativo de Rui, que, à moda de Stuart Mill, continuava pensando o voto em suas funções sociais, exigindo a educação para uma democracia racionalizada. A exclusão de analfabetos provou-se suficiente para manter a oligarquização do sistema, expandindo o sufrágio para cerca de apenas 2% da população (CARVALHO, 2001). Paralelamente, a Constituição não tornava a instrução primária pública uma obrigação federal, confiando-a aos Estados. Não há registros das opiniões de Rui sobre a questão à época, mas é razoável afirmar que o entusiasmo com a descentralização administrativa pode tê-lo convencido da viabilidade do sistema. Também não ocupou-se Rui sobre temáticas referentes à direitos sociais, que possuíam traços incipientes na sua campanha abolicionista e nas suas leituras do novo liberalismo inglês. Nesse sentido, podem-se ressaltar duas ações de potencial redistributivo. No Ministério da Fazenda propôs regras de transmissão fundiária que visavam diminuir o tamanho das propriedades rurais²⁷⁴. Na revisão constitucional, apoiou o artigo referente às terras devolutas que responsabilizava os Estados a realizarem políticas de povoamento sob pena de perda de propriedade para a União. Ambas podem ser lidas como medidas que visavam avançar na sociedade de pequenos proprietários.

Um segundo grande grupo é daquelas alterações que versavam sobre a operação das instituições de Estado, buscando aprimorar os mecanismos da separação dos poderes e dos *checks and balances*. A República, é claro, extinguiu não apenas a Coroa, mas também os órgãos típicos do sistema imperial: o Conselho de Estado e o Poder Moderador. Tratavam-se agora dos três clássicos poderes prescritos por Montesquieu: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. A novidade do sistema tríade somava-se ao abandono do parlamentarismo e a adesão ao presidencialismo.

²⁷³ Contra, aliás, a indicação de Rui Barbosa, que defendeu, com os argumentos da filtragem da representação de Hamilton, Jay e Madison, a eleição indireta.

²⁷⁴ BARBOSA, Rui. Relatório do Ministro da Fazenda. In: Obras Completas de Rui Barbosa. Vol. XVIII (1891) Tomo III. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1949.

Como vimos anteriormente, Rui acreditava que “a posição independente do Poder Executivo perante o Parlamento é a mais grave dificuldade da forma republicana.”²⁷⁵ Na alvorada republicana, o baiano tinha motivos para temer a figura do Presidente. Também já afirmamos que parte significativa e poderosa da elite arrivista, como Campos Sales e Quintino Bocaiuva, pensava o modelo institucional em construção pelas lentes da experiência argentina após 1853, dos intelectuais Juan Alberdi, Miguel Juarez Celman e Julio Roca, da ideação da República possível. Sob essas influências é que a discussão em torno do presidencialismo deve ser compreendida.

Juan Alberdi compreendia que uma forte dose de tradução era necessária para fazer funcionar na Argentina o seu regime americanista. Apesar de defender instituições descentralizadas capazes de formar um arranjo coeso entre as províncias do país, seu diagnóstico de atraso social de sua sociedade o levava a crer no imperativo de um poder central com forte poder, capaz de reprimir tendências desintegradoras e anárquicas. Daí a necessidade do interlúdio oligárquico. Todavia, esse interlúdio não seria marcado apenas pela tomada de poder pelas elites da sociedade civil; seria caracterizado por um *modus operandi* específico no qual o Poder Executivo possuía papel central, funcionando como “verdadeiro coração das novas instituições” (LYNCH, 2014b, p. 102). A roupagem americanista serviria aos fins de alavancar o progresso econômico e o transplante cultural pela modernização, mas por baixo dela deveriam operar as instituições de modo centrípeto e autoritário, garantindo a proeminência das elites no poder. Buscando, em seus termos, o meio do caminho entre a anarquia e a ditadura, Alberdi encontrou subsídios na Constituição chilena e abriu caminho para a prática republicana argentina: uma em que o Presidente pudesse assumir as faculdades de um Rei no instante da “anarquia”. “Desde a entrada em vigência da Constituição, havia um quarto de século, o governo federal já havia decretado 17 vezes o estado de sítio e 39 vezes a intervenção federal nas províncias.” (ibidem, p. 105)

Rui leu Alberdi e comprava parte do argumento, a transição oligárquica, amparado pela interpretação da história constitucional inglesa. Mas o reformismo evolucionista caminhava sempre em direção ao projeto democratizante-liberal. As diversas intervenções feitas por Rui no

²⁷⁵ _____ . O Poder da Coroa e os Republicanos (Diário da Bahia, 21 de maio de 1873). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. II (1872 - 1874) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984. p. 71.

texto da Comissão dos Cinco deixam clara a sua preocupação em aperfeiçoar o equilíbrio entre os poderes e frear um funcionamento autoritário centralizado no Executivo.

Diversas delas tiveram o sentido de empoderar o parlamento. Notável é o estabelecimento da inviolabilidade parlamentar, pelo anteprojeto desprotegidos dos casos de calúnia ou injúria. Ampliou as atribuições do Congresso, dando-o poder de legislar sobre a dívida pública, o ensino superior e o secundário, as terra de propriedade nacional e as minas, a pirataria e o direito das gentes, os bancos de emissão, as eleições para cargos federais e as demais “leis necessárias ao exercício dos poderes em que esta Constituição investe ao governo federal”²⁷⁶. Proibiu a presença no Congresso de secretários, ministros e auxiliares de confiança do chefe do Executivo, buscando atenuar a influência direta deste no primeiro. Concentrou a responsabilidade dos atos executivos no Presidente, excluindo a responsabilidade dos ministros perante o parlamento. Especificou os crimes de responsabilidade do Presidente: atentados contra a existência da União, a Constituição e a forma de governo, o livre exercício dos poderes políticos, o livre gozo do exercício dos direitos dos cidadãos, a segurança interna do país, a probidade da administração.²⁷⁷ Desenhou os moldes do processo de *impeachment*, dando ao Supremo Tribunal Federal a presidência do Senado quando esse funcionasse como “tribunal de justiça”²⁷⁸. Fora do processo revisório per se, Rui lutou contra e venceu o objetivo de Deodoro da Fonseca de criar um dispositivo, adaptação criativa do parlamentarismo e do Poder Moderador para o presidencialismo republicano, que permitisse ao Executivo dissolver o Congresso.²⁷⁹

Notoriamente, Rui fez também intervenções nos institutos da intervenção federal e do estado de sítio. No primeiro caso, o artigo sexto da comissão propunha o impedimento da intervenção salvo “para garantir a forma republicana”, “para restabelecer a ordem e a tranquilidade no Estado à requisição do seu respectivo governo” e “para garantir a execução e cumprimento das sentenças federais”. Rui as transformou em “para manter a forma republicana federativa”, “para restabelecer a ordem e a tranquilidade no Estado, à requisição dos poderes locais” e “para assegurar a execução das leis do Congresso e cumprimento das sentenças

²⁷⁶ Projeto de Constituição. In: BARBOSA, Rui. Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 42.

²⁷⁷ Ibidem. p. 70.

²⁷⁸ Ibidem. p. 34.

²⁷⁹ MOTEIRO, Tobias. Como se fez a Constituição da República. In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986.

federais”²⁸⁰. Todas as alterações indicam o mesmo caminho: reduzir a preponderância do Executivo federal ao exigir que a intervenção servisse à forma republicana *federativa*, ao empoderar as assembleias e os judiciários dos Estados para requerer a intervenção e ao permiti-la para o cumprimento de leis do Congresso. Já no segundo caso, Rui reescreveu o dispositivo e adicionou-lhe o importante trecho: “Logo que se reúna o Congresso, o Presidente da República lhe apresentará o relatório motivado das medidas de exceção, a que se houver recorrido, respondendo as autoridades que houverem mandado proceder a elas, pelos abusos em que, a esse respeito, se acharem incursas.”²⁸¹ O novo texto não apenas criava um mecanismo de prestação de contas, mas até mesmo encaminhava a responsabilização de atos de agentes envolvidos no sítio. Mais uma vez, tratou-se de avançar juridicamente na restrição da arbitrariedade do instituto de arbítrio por excelência do modelo republicano, refinando-o para moldes menos autoritários e cerceando a onipotência executiva.

Sem dúvida, porém, o principal projeto de Rui Barbosa sobre o funcionamento institucional da República, o remédio para a expansividade executiva e para o equilíbrio adequado entre os poderes, residia em sua aposta judiciária.

O Supremo Tribunal de Justiça do Império possuía papéis muito diferentes daqueles que hoje se atribuem às Supremas Cortes ao redor do globo, mas não substancialmente diferentes daqueles que elas exerciam na maior parte do mundo no século XIX. A mudança de signos da teoria política sobre o poder judiciário pode ser acompanhada, por exemplo, na transformação pela qual passa entre os textos de Montesquieu e os de Jay, Hamilton e Madison. No francês, o poder judiciário é alvo de explícita preocupação. É o único capaz de incidir diretamente sobre os indivíduos, em dimensão particular e não generalizável, com potencialidades despóticas e tirânicas, um poder “terrível entre os homens” (ibidem, p. 169). Daí, defende um judiciário de caráter estamental, temporário e despolitizado: limitado a aplicar as leis elaboradas, verificando os casos particulares em comparação a lei adequada e fazendo cumprir as disposições previamente estabelecidas, sem valoração, sentido e vontade própria. Era, em suas palavras, uma espécie de poder “neutro”: “juizes da nação são apenas [...] a boca que pronuncia as palavras da lei; são seres inanimados que não podem moderar nem sua força, nem seu rigor.” (MONTESQUIEU, 1996, p. 175). Foram os americanos que mudaram essa concepção. O mais

²⁸⁰ Ibidem. p. 8.

²⁸¹ Ibidem. p. 112.

temível dos poderes para Hamilton, Madison e Jay, conforme observavam ao seu redor, não era o assustador poder de julgar de Montesquieu: “quem considerar com atenção os diferentes poderes deve reconhecer que, nos governos em que eles estão bem separados, o Poder Judiciário, pela mesma natureza das suas funções, é o menos temível para a Constituição, porque é o que menos meios tem de atacá-la.” (ibidem, p. 458)²⁸². Incumbidos da missão de tornar efetiva a Constituição que buscavam promulgar - e, ao contrário da Inglaterra, o recém independente país não tinha uma constituição fundada na história e nos costumes - dotarem o poder judiciário de uma incumbência inédita: a função específica de, através dos seus órgãos superiores, declarar nulos, como contrários à Constituição, atos do corpo legislativo. “Esta era uma novidade que Montesquieu não imaginara, e que decorria da adaptação de sua teoria da separação de poderes num país federativo dotado de uma constituição escrita.” (LYNCH, 2012, p. 30)

Chamamos hoje essa atribuição das supremas cortes de controle de constitucionalidade. Em 1824, quando a carta brasileira foi escrita, esse dispositivo inexistia na Europa. “O Supremo Tribunal de Justiça, previsto no art. 163, era uma corte de cassação, que apenas tinha competência para rever julgados em recursos de revista. O supremo tribunal de justiça não pode declarar a inconstitucionalidade das leis ou decretos; só o próprio parlamento, guardião da constituição.” (LYNCH, 2012, p. 9)

O órgão imperial responsável efetivamente por mediar os conflitos intrapartidários e garantir uma interpretação mais ou menos homogênea da Constituição foi o poder moderador, através de sua preponderância política e seus poderes de anistiar, dissolver a câmara dos deputados, nomear e demitir ministros e escolher senadores a partir da lista tríplice. Nele fundava-se o eixo da dinâmica política e à ele se recorria para a última palavra sobre as indecisões mais agudas. Possuía, portanto, uma função organizativa, fundada em uma interpretação constitucional específica, que dava à política seus limites de atuação e a circunferência de seu alcance. Formado na crítica a esse modelo institucional, ao qual associava o arbítrio e o autoritarismo, Rui Barbosa ainda assim concebia a importância de um órgão capaz de realizar essas funções na República: uma mediação entre os atores políticos do legislativo e do executivo, um porto seguro que impusesse o caráter geral do sistema sobre os *players*. A solução

²⁸² Os federalistas concordam que o poder judiciário pode ser opressivo em um caso individual, mas argumentam que os tribunais “nunca podem pôr em perigo a liberdade geral, ao menos enquanto o Poder Judiciário estiver convenientemente separado dos outros dois” (HAMILTON & MADISON & JAY, 2003, p. 458), em contraste com as preocupações de Montesquieu sobre a relação da liberdade da constituição com o poder de julgar.

encontrada foi a substituição do Poder Moderador pelo controle jurisdicional de constitucionalidade.

Cabe ressaltar que a via judiciária não era de todo uma novidade para os políticos liberais do Império: “enquanto pregavam a circunscrição da margem discricionária de ação do Poder Moderador, no plano inclinado de influência francesa e ascendente anglo-saxão, os liberais insistiam no fortalecimento do Poder Judiciário como adequado árbitro neutro das contendas individuais e mesmo das contendas eleitorais.” (LYNCH, 2012, p. 19) Estava lá no Manifesto do Centro Liberal que defendia a independência do Poder Judiciário, a unidade de jurisdição, a extinção do contencioso administrativo e passou, em diferentes formas, pelo discurso de diversos políticos liberais como Tavares Bastos, Marquês de Paranaguá e Lafaiete Rodrigues Pereira (ibidem). O controle da constitucionalidade, todavia, permanecia uma novidade nos parlamentos e nos altos cargos do sistema político.

Ao espírito jurídico de Rui Barbosa, cabia-lhe perfeitamente a solução estadunidense da autoridade suprema da carta constitucional, regulada por operadores jurídicos. Reitera-se o recorte anglo-saxão do seu liberalismo, a precedência da moral sobre a política que eleva o direito, ciência da moral, ao posto máximo nas sociedades modernas, a crença na existência de um direito superior ao direito positivo, um direito transcendente, casa da razão e da justiça. Daí a facilidade de fazer equivaler a nível de fenômeno e norma o trinômio lei/justiça/vontade do povo. Como nos federalistas, o controle de constitucionalidade não resultava em superioridade do judiciário sobre o legislativo, mas na superioridade do povo sobre ambos, posto que a vontade do povo, “declarada na Constituição” (HAMILTON & MADISON & JAY, 2003, p. 460), seria a maior beneficiária.

Assim, Rui Barbosa revisou o capítulo da constituição da comissão que versava sobre o poder judiciário, conferindo-lhe, na redação final do Governo Provisório, a faculdade de decidir “a) quando se questionar sobre a validade ou a aplicabilidade de tratados e leis federais, e a decisão do tribunal do Estado for contra ela; b) quando se contestar a validade de leis ou atos do governo dos Estados em face da Constituição, ou das leis federais, e a decisão do Tribunal do Estado considerar válidos os atos, ou leis impugnados.”²⁸³ De tais aparentemente modestas linhas, infere-se a sujeição dos atos legislativos e executivos à análise do Poder Judiciário,

²⁸³ Projeto de Constituição. In: BARBOSA, Rui. Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 19.

fenômeno absolutamente inédito no contexto brasileiro até então. Ampliando e clarificando os termos das funções do Supremo Tribunal Federal, Rui imprimiu o caráter jurídico das instituições republicanas, fundando o destino do regime na cúpula judiciária. Tornava-se o STF, em doutrina, o novo eixo do sistema político brasileiro.

Ao presidencialismo centrípeto dos conservadores da Primeira República, Rui contrapôs o refinamento dos institutos de auto-controle institucional pela doutrina da separação dos três poderes: empoderou o parlamento, cercou as atividades executivas, reforçou a responsabilização do Presidente por seus atos, delimitou os institutos da intervenção federal e do estado de sítio e, principalmente, retirou-o do centro da política empoderando o Poder Judiciário com a interpretação final da Constituição. Em 1890, já ficava clara a indisposição de Rui de fundar uma República pelas lições estritas da política oligárquica argentina, buscando filtrar do americanismo platino as boas disposições que abriam ali caminho para a modernização econômica e social. Os anos seguintes provariam a insuficiência do modelo. Seja pela “resistência dos demais poderes a semelhante controle, por tradição ou por uma interpretação rígida da teoria da separação de poderes”, a “própria nomeação dos ministros do tribunal [que] era submetida aos critérios da política dos governadores” ou a falta de “poder de vincular os juízes e tribunais que lhe eram inferiores ao resultado de seus julgados [*stare decisis*]”, “[a] realidade do exercício do poder político na República Velha [foi] francamente contrária ao propalado liberalismo de suas instituições.” (LYNCH, 2012, p. 22 e 23) As campanhas oposicionistas de Rui pelo *habeas corpus* e pela interpretação restritiva do estado de sítio atestam o desgosto pelo modelo alberdiano. Esse trabalho, todavia, não alcança o período.

Reescrito por Rui Barbosa, o projeto de Constituição do Governo Provisório chegou ao Congresso Constituinte em dezembro para discussão e ratificação. Lá encontrou o grupo parlamentar forjado pelo controle eleitoral do sufrágio, com o caráter típico das câmaras unânimes do Império: convergência “partidária” - no caso, aceitação do projeto republicano - e severas distinções internas. Ao contrário das intenções, o corpo-legislativo constituinte não era plenamente conformista e dócil, mas era “inteiramente fragmentad[o] e carente de facções políticas com identidades minimamente estáveis.” (LESSA, 1988, p. 62) De acordo com Tiago Soares (2011), o Congresso era constituído por indivíduos que já orbitavam a esfera de poder, como líderes antigos (republicanos de última hora, do Partido Conservador ou Liberal), ou os que passam a orbitar logo após a proclamação. A baixa institucionalidade do sistema garantiu

dificuldades na relação entre o “executivo” (o Governo Provisório) e o legislativo, e o período atestava sua complexidade porque “os acordos de coalizão não passam por partidos”, aliás, inexistentes na época, “mas por extratos sociais e interesses, como o caso dos militares e fazendeiros.” (SOARES, 2011, p. 67)

É possível tentar captar essa instabilidade pela eleição da direção do Congresso, que dividiu-o entre partidários de Saldanha Marinho e Prudente de Moraes. A candidatura do republicano histórico e liberal Saldanha Marinho tendia a se afirmar como uma opositora ao Governo Provisório, ameaçando, por sua popularidade e ascendência intelectual, a continuidade da chefia de Deodoro da Fonseca nas eleições indiretas que definiriam o primeiro Presidente da República depois da promulgação constitucional. A votação foi secreta, mas é razoável que ao lado dele estiveram grande número dos republicanos históricos e dos militares descontentes com Deodoro. Mas foi o paulista Prudente de Moraes, líder do maior Partido Republicano do país que compunha uma das maiores bancadas da assembleia e possuía então dois membros no Governo Provisório, com sua posição moderada e mais alinhada ao governo, que ganhou as eleições (ibidem).

A discussão adotou um processo em que uma comissão de 21 deputados, representantes dos Estados, reuniam-se anteriormente, emendavam o projeto original e então repassavam para todo o Congresso. Ele foi dividido em cinco grupos de debates, que versavam sobre a organização federal, os estados, os municípios, os direitos civis e as disposições gerais. Sem dúvida nenhuma, em meio ao emaranhado de arranjos políticos, o debate que consolidou os mais sólidos blocos de oposição foi o que versava sobre o caráter da organização federativa da República. “A presença de partidários da centralização e de um regime ditatorial foi rarefeita, a despeito de numerosa bancada militar ($\frac{1}{4}$ da assembleia) e de alguns positivistas porta-vozes do Apostolado.” (LESSA, 1988, p. 63) A oposição efetiva fez-se entre dois grupos: os hiperfederalistas representados pelo pensamento de Júlio de Castilhos e os unionistas, liderados doutrinariamente por nosso objeto de estudo Rui Barbosa.

Júlio de Castilhos era a grande liderança republicana do Rio Grande do Sul. A partir dela podemos compreender um pouco melhor o seu pensamento político antes de avançarmos na disputa que travou com Rui Barbosa. Sua formação ideológica tinha a forte presença do positivismo comteano, tendo ele grande importância na disseminação do ideal no país, comparável a de figuras como Benjamin Constant, A sua revisão heterodoxa conservava

centralmente a simpatia pela autocracia científica centralizada no Executivo, que valorava negativamente a atividade parlamentar. O modelo por ele defendido fez sentir-se em sua redação do projeto constitucional para o seu Estado natal:

Este código político, promulgado a 14 de julho de 1891, em nome da Família, da Pátria e da Humanidade, estabelece a separação dos dois poderes temporal e espiritual, de acordo com o princípio capital da política moderna, isto é, da política fundada na ciência. Como consequência disso, a liberdade religiosa, a liberdade de profissão e a liberdade de indústria, acham-se nela plenamente asseguradas. Não há parlamento: o governo reúne à função administrativa a chamada legislativa, decretando as leis, porém após exposição pública dos respectivos projetos, nos quais podem assim colaborar todos os cidadãos. A Assembléia é simplesmente orçamentária, para a votação dos créditos financeiros e exame das aplicações das rendas públicas. O Governo acha-se, em virtude de tais disposições, investido de uma grande soma de poderes, de acordo com o regime republicano, de plena confiança e inteira responsabilidade, o que permite-lhe realizar a conciliação da força com a liberdade e a ordem, conforme as aspirações e os exemplos dos Danton, dos Hobbes e dos Fredericos. (RODRIGUEZ, 2015, p. 146)

Tratava-se de mais um dos projetos que apostava na expansividade do Executivo para resolver o problema do eixo político do projeto republicano, mas este construído a partir da linguagem cientificista do positivismo e de projeção localista. A nível federal, a participação de Júlio de Castilhos no Congresso certamente não apresentava uma marca centralizadora, em conformidade com o argumento de Renato Lessa. Ele merece, todavia, um retoque: a saída descentralizadora extremada do gaúcho não provinha de uma mentalidade liberal radical, mas de um projeto político estadual de tendências autoritárias. A “ideia de Castilhos era clara: fortalecer os Estados-Membros em detrimento da União. Este fortalecimento, sem dúvida, correspondia à necessidade de afirmação de sua política autocrática no Rio Grande do Sul, cada vez mais ameaçada por uma intervenção federal.” (ibidem, p. 88)

Efetivamente, o ultrafederalismo tomou forma em alguns projetos diferentes. São exemplos: “proibição da existência de um exército nacional permanente, direito dos estados a possuírem marinha de guerra, pluralidade do Direito e da Magistratura, ampla liberdade de emissão por parte dos Estados” (LESSA, 1988, p. 64). A coalizão, que contava com o apoio de conservadores ligados ao campo como Campos Sales, foi capaz de instituir algumas derrotas ao projeto do Governo Provisório: diminuiu o termo presidencial de seis para quatro anos, instituiu a eleição direta, derrubou o já citado artigo de terras devolutas desresponsabilizando os Estados por políticas de povoamento e “inviabilizando um projeto de reforma agrária imposto de cima” (LYNCH, 2007, p. 20) e ampliou a competência tributária dos estados.

Rui manteve uma atitude reticente frente ao processo constituinte. Como “Ministro de Estado”, membro do “Executivo”, mesmo que concomitantemente eleito senador no sufrágio de 1890, não acreditava ser de conformidade à praxe do regime presidencialista intervir no Congresso. O longo discurso que proferiu no parlamento no 16 de novembro para defender um federalismo moderado demonstra, portanto, a importância que dava a essa disputa. Em termos práticos, o debate se deu em torno do art 12º da Constituição decretada pelo Governo Provisório que previa a capacidade concomitante da União e dos Estados de criar tributos não discriminados na Constituição. Júlio de Castilhos propunha uma alteração que dava competência exclusiva dos Estados para a tributação de todas as matérias não tributáveis pela União, em uma tentativa de estrangular o funcionamento do órgão federal e torná-lo mais dependente das lideranças políticas estaduais.

Rui demonstrou ter plena ciência dos objetivos desses avanços das oligarquias provinciais: “Não vedes que por esse regime o desempenho dos compromissos da dívida federal fica entregue à boa vontade das assembleias provinciais?”²⁸⁴ Combateu a proposta incisivamente, que tinha o potencial de arruinar o país, “à nascença da república, perdendo-nos em combinações aéreas, irreais, abstratas, destinadas a brilhar no papel, incapazes de adaptar-se à situação do país”²⁸⁵. Denunciou o hiperfederalismo como um conjunto de “ensaios, talvez engenhosos, mas absolutamente inexequíveis”²⁸⁶, “um apetite desordenado e doentio pelo federalismo, cuja expansão sem corretivo seria a perversão e a ruína da forma federal”²⁸⁷. O teor da crítica, portanto, era de apontar como idealista a pretensão de tornar os Estados as únicas unidades vivas do sistema político e de sustentar-se como um intelectual realista, defensor de uma “constituição sensata, sólida, praticável, política nos seus próprios defeitos, evolutiva nas suas insuficiências naturais, humana nas suas contradições inevitáveis”²⁸⁸.

Essa linha de raciocínio ancorava-se em argumentos econômicos sobre a sustentação da vida financeira do país e dos Estados, apresentados pela autoridade de sua posição na pasta da Fazenda - “seria monstruoso adotarmos uma constituição, que encadeasse o país a uma unidade

²⁸⁴ BARBOSA, Rui. Organização das finanças republicanas (Seção em 16 de novembro de 1890). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 175.

²⁸⁵ Ibidem. p. 143.

²⁸⁶ Ibidem. p. 145.

²⁸⁷ Ibidem. p. 148.

²⁸⁸ Ibidem. p. 142.

tributária viciosa e condenada”²⁸⁹, visto serem os Estados incapazes de “fazer economia à parte, viver sobre si, sustentar-se fora da União”²⁹⁰. Mas os argumentos técnicos serviam para sustentar o posicionamento doutrinário de combate ao sistema da onipotência oligárquica local sobre os Estados e os municípios, especialmente preocupado com as tendências autoritárias de líderes republicanos como Júlio de Castilhos e Campos Sales. Tornar a União viável era tornar possível a mediação dos conflitos estaduais pela federação através de seus legislativos, executivos e, especialmente, pelo judiciário. Vale ressaltar, aliás, que Rui demonstrou-se mais federalista do que esses ao esquematizar uma carta constitucional mais municipalista do que aquela que foi efetivamente aprovada. Exigia a eletividade da administração local e a autonomia municipal “em todo quanto respeita ao seu peculiar interesse”²⁹¹. Pelas alterações posteriores, sobrepôs-se a redação que garantia aos Estados a prerrogativa “para se organizarem como melhor julgassem conveniente aos seus peculiares interesses”²⁹². Seguindo a tradição imperial inaugurada pela Regência, o federalismo brasileiro resultou no município submetido ao Estado.

Mas o autodeclarado realismo barbosiano também referia-se à outra problemática, essa que afirmamos ser no começo deste capítulo o principal dilema dos anos entrópicos da República: caminhar a difícil linha da construção de um sistema descentralizado em um estado “pós-revolucionário” e em um país com uma tradição política centralizadora. Rui pensa o problema nos termos típicos de seu direito internacional comparado, amparando-se na experiência da Independência estadunidense para diagnosticar o Brasil. “Por mais distantes que sejam as duas situações, o espírito inevitavelmente se me inclina a comparar o que se está presenciando atualmente, entre nós, com o que, ao mesmo respeito, se passava, há um século, na América do Norte.”²⁹³

De fato, cientes do anacronismo intrínseco a comparações do tipo, notamos que aquele período da história dos Estados Unidos servia de paralelos para a agitação do Congresso constituinte brasileiro. Na época, os Estados Unidos recém independentes não passavam de uma frouxa aliança de Estados, cada ex-colônia dotada de uma constituição própria e poucos vínculos

²⁸⁹ Ibidem. p. 171.

²⁹⁰ Ibidem. p. 166.

²⁹¹ Projeto de Constituição. In: BARBOSA, Rui. Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 90.

²⁹² Ibidem. p. 91.

²⁹³ BARBOSA, Rui. Organização das finanças republicanas (Seção em 16 de novembro de 1890). In: Obras completas de Rui Barbosa Vol. XVII (1890) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986. p. 149.

nacionais. Para muitos, a Confederação era considerada mais uma necessidade temporária de guerra do que qualquer coisa. Nesse sentido, a disputa interna que se estabelecia era uma entre os defensores daquele modelo de forte descentralização (que passaram a ser alcunhados de antifederalistas) e os defensores de um governo federal, a União, dotado de poderes executivos, legislativos e judiciários, mediador de conflitos entre os estados, responsável pela administração das relações internacionais (os federalistas). O partido d'O Federalista à época, portanto, era o partido do governo, da autoridade, do poder, não o partido da liberdade. (KRAMNICK, 1993)

Hamilton, Madison e Jay eram entusiastas desse modelo de centralização pela União e interpretavam de modo pessimista o momento em que seu país vivia. Para eles, o vácuo de poder central gerava uma instabilidade constante no pacto confederado, com os treze estados passando leis tarifárias, monetárias, sobre marinhas, exércitos e limites territoriais frequentemente conflitantes. Eles agiam, “em suma, como as entidades soberanas e independentes que supunham ser” (ibidem, p. 11). Costumeiramente, os governos locais passavam legislações de natureza redistributiva, obstruindo dívidas e contratos, intervindo em títulos de propriedade - o que alarmava setores da elite econômica e intelectual. (ibidem)

A saída dos federalistas estadunidenses foi a União e o Poder Judiciário federal. Se Campos Sales adotou por um período o pseudônimo Hamilton para publicar sobre o Governo Provisório, nos parece que Rui Barbosa esteve muito mais próximo da receita hamiltoniana no país daquele período. A situação era sem dúvidas diversa: ao contrário dos EUA, que tradicionalmente já organizavam-se localmente nas treze colônias, “nós acabamos de sacudir uma constituição unitária, na qual as províncias se arrastavam oprimidas, afogadas, inertes sob a hipertrofia monárquica.”²⁹⁴ Mas, segundo o raciocínio barbosiano, a pressão hiperfederalista como solução para a República faria o país alcançar a instabilidade crônica anterior à Constituição de 1787. Para Rui, é claro que a federação havia de cumprir um papel importante na transição da centralização para a descentralização: “A União é, talvez, o único benefício sem mescla, que a monarquia nos assegurou”²⁹⁵.

“A questão, para nós que adotamos a forma federativa, a primeira necessidade, o ponto de partida de todas as necessidades, está em assegurar a existência independente da União

²⁹⁴ Ibidem. p. 150.

²⁹⁵ Ibidem. p. 146.

Federal.”²⁹⁶ A unionização parece o caminho para Rui porque ela oferece a mediação razoável entre os conflitos estaduais, centrada principalmente na autoridade judiciária para fazer vingar a carta constitucional e, portanto, delimitar as regras do jogo - regras essas de um sistema democrático-liberal. Mas não apenas isso. A atuação do ator no Governo Provisório mostra a intenção de através dela conduzir o país para a modernização econômica, tendo o Ministério da Fazenda importante papel de favorecer a industrialização do país, desde políticas imigratórias eficientes, preocupando-se com o povoamento e caminhando na direção da sociedade de pequenos proprietários, à políticas macroeconômicas atentas ao estado conjuntural da economia e da sociedade.

O federalismo barbosiano, construído sobre a crítica feroz ao centralismo da Coroa, adaptava-se ao novo contexto de disputas, reformando sua linha argumentativa para dar ênfase no papel da centralização política:

A luta contra o regime monárquico inspirou-nos sentimentos, hábitos e fórmulas, que presentemente já não correspondem à realidade e, por uma educação nova, devemos empenhar-nos em varrer do espírito. Estamos continuando a falar no governo central, como se ele fosse o velho monstro de centralização cesárea, contra o qual nos debatemos sob o império, como se o governo exprimisse ainda uma criação distinta dos estados, alheia a eles, indiferente à sua sorte, representação de um princípio antagônico aos interesses provinciais. Reajamos a esta confusão e a este anacronismo. [...] A União deixou de ser a opressão sistematizada das localidades pelo centro. Sob o regime federal, a União não é mais que a substância organizada dos estados, a individualidade natural constituída por eles, desenvolvendo-se pelo equilíbrio das forças de todos.²⁹⁷

“As marés revolucionárias tem vagas irresistíveis.”²⁹⁸ O período do Governo Provisório da República, de 1889 a 1891, é um marco temporal de caráter particular na vida política e intelectual de Rui Barbosa. Seu embarcar no carro golpista que derrubou o sistema imperial o colocou na cúpula do poder de modo que nunca esteve antes - e nunca voltaria a estar. Como Ministro da Fazenda e revisor da Constituição de 1891, teve grande influência sobre o caráter do regime que instaurava-se no país.

Como membro de uma ditadura, o liberal legalista sentia-se desconfortável. Buscava defender o caráter não violento, ordeiro e transitório do governo. Alimentava-se das doutrinas filosóficas internacionais para encontrar um código de conduta coerente em meio ao arbítrio e legitimar sua ação política: a praxe presidencialista concentrava a responsabilidade dos ministros frente ao chefe de Estado, de modo que seu decreto financeiro com ela alinhava-se; a praxe

²⁹⁶ Ibidem. p. 158.

²⁹⁷ Ibidem. p. 161.

²⁹⁸ Ibidem. p. 183.

presidencialista impedia Ministros de Estado de intervirem no Congresso, de modo que, mesmo fazendo parte de um órgão ditatorial que concentrava em si todos os poderes de estado, ocupando uma pasta “ministerial”, evitou ao máximo falar no Congresso Constituinte. Aqui, reaparece o caráter de teatro e ficção do sistema político brasileiro - esse inevitável, dada a situação inconstitucional daquele momento.

Dentro do governo, o cálculo pragmático de Rui o fez ceder às práticas às quais lutou contra na oposição. Os fatores do cálculo eram o medo da entropia, a necessidade de imprimir alguma ordem ao caos, a resolução de não deixar a Proclamação da República tornar-se um exercício golpista fútil e anárquico, de conduzi-la para o progresso histórico. Daí, aceitou e mesmo defendeu o *modus operandi* autoritário capaz de, pela falsidade eleitoral e desvirtuação da atividade parlamentar, promulgar uma Constituição democrático-liberal pelo alto.

O projeto de Constituição defendido por Rui é demonstração do caráter do seu projeto político: amplo em direitos civis, elitista e limitado em direitos políticos, pobre em direitos sociais (o que, sem dúvida, trata-se de uma adjetificação anacrônica, que utilizamos para atalhar a compreensão do leitor). Todavia, é um projeto democrático mais amplo se comparado com aqueles que efetivamente dominaram a prática política da Primeira República: defende a soberania nacional, a representação legítima, a efetiva tripartição dos poderes, o reino da autoridade constitucional pelo poder judiciário. Rui, aceitando o caminho oligárquico da liberalização política e social do país, caminhou a difícil linha de acomodar os interesses oligárquicos com o estabelecimento dos princípios evolutivos e reformistas capazes de superá-lo. Para isso, apostou na solução unionista e judiciária, bem como atuou como Ministro da Fazenda para modernizar, dinamizar e urbanizar a sociedade brasileira, superando a sociedade rígida e estamental do regime escravocrata e agrícola do Império, afirmando a economia de mercado do trabalho livre, o povoamento pela imigração, a sociedade de pequenos proprietários. Secundários foram, todavia, os projetos de instrução pública generalizada e de libertação material dos libertos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Não basta confessar a fé de republicano: difícil é o saber sê-lo.”²⁹⁹

²⁹⁹ BARBOSA, Rui. Homenagem a José Bonifácio (Discurso proferido em 8 de dezembro de 1886). In: Obras completas de Rui Barbosa. Vol. XIII (1886) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1962. p. 284.

A participação de Rui Barbosa no Governo Provisório durou até o final de janeiro de 1891. A acumulação de tensões geradas pelas intenções autoritárias de Deodoro da Fonseca, que passaram pela tentativa de censura de reuniões e imprensa, a disputa pelo dispositivo de dissolução do Congresso, o episódio Trajano de Medeiros³⁰⁰ foi aos poucos diluindo a disposição de Rui de manter o apoio ao marechal e formando uma oposição interna entre os Ministros. Dispostos a encaminhar em definitivo a Constituição, mantiveram-se no governo até o momento em que esta já parecia inevitável (ABRANCHES, 1907) - ela foi definitivamente promulgada no dia 24 de fevereiro. Coletivamente, demitiram-se no dia 20 de janeiro.

Deodoro da Fonseca imediatamente formou o seu novo Governo, co-chefiado pelo ex-membro do Partido Conservador Barão de Lucena. Em um curto espaço de tempo, a Constituição é aprovada e as eleições indiretas elegem Deodoro da Fonseca a Presidente da República, contrapondo à sua hegemonia a eleição do vice Floriano Peixoto, já então uma voz opositora. “Sob os conselhos do Barão de Lucena [...] iniciaram-se as reviravoltas das políticas estaduais. Os componentes do grupo opositorista, por ocasião da eleição constitucional de Deodoro, foram afastados da cúpula política em seus estados ou então mantidos na mesma situação de ostracismo.” (SOUZA apud LESSA, 1988, p. 67) A intensificação da política interventiva no estado constitucional da República afastou os deputados e senadores do poder de seus Estados e consolidou um Congresso opositor à Deodoro. Após sua tentativa de golpe de Estado em 3 de novembro, data em que utilizou do instituto que gostaria de ter implantado na constituinte e dissolveu o legislativo, o governo Deodoro cai. A ascensão de Floriano Peixoto, ao invés de dar uma solução para o momento agudo, intensificou a crise:

A investidura de Floriano Peixoto como Presidente da República aparece para as facções civis mais consistentes como solução temporária ao conflito entre Deodoro e o Congresso. No entanto, a solução acabou por introduzir mais incerteza no jogo político. Imediatamente após a sua posse, todos os governos estaduais foram depostos, com a exceção do Pará. Os substitutos, por sua vez, dissolveram as assembleias e os tribunais judiciários. Essa alteração não premiou automaticamente as facções que se opuseram a Deodoro. O processo de intervenção foi anárquico, a partir de uma série de movimentos militares, alguns sem conexão com facções políticas locais. (LESSA, 1988, p. 69)

³⁰⁰ Deodoro da Fonseca exigia, na época, um decreto que concedesse garantia de juros para a construção do Porto das Torres, no Rio Grande do Sul. Tratava-se de um favor requerido por um amigo íntimo seu, Trajano Viriato de Medeiros, num exemplo típico do clientelismo da política brasileira da época.

Já mais uma vez na oposição, Rui Barbosa inicia sua fervorosa campanha contra Floriano Peixoto. Com fulcro no artigo 42 da Constituição³⁰¹, era indefensável a permanência de Floriano no cargo. Em 1892, renuncia a seu cargo no Senado como forma de protesto ao governo. Em reação às agitações oposicionistas que fervilhavam nos estados e no parlamento, Floriano Peixoto decreta o estado de sítio no Distrito Federal e desterra militares revoltosos. Em uma semana o Supremo Tribunal Federal recebia o primeiro de uma série de pedidos de *habeas corpus* impetrados por Rui contra decisões de Floriano, seguidos por ações cíveis em defesa de vários servidores públicos, civis e militares, demitidos sem processo pelo presidente; em 1893, os mesmos procedimentos foram por ele utilizados para defender os direitos dos revoltosos da Revolta Federalista e da Revolta da Armada. O governo de Floriano Peixoto foi um ensaio da política republicana em suas primeiras décadas. Foi Campos Sales, todavia, que arquitetou, com o auxílio dos intérpretes argentinos, o sistema centralizado no Executivo, no estado de sítio e nas intervenções federais, operado com a mediação dos estados através da chamada política dos governadores. Por anos, foi o ativismo judiciário a arma preferida de Rui para denunciar a profanação da carta constitucional que considerava de sua autoria e, portanto, a violação do seu projeto democrático-liberal. Agindo assim, buscava fazer operar nos seus termos a política republicana que idealizava, realocando o Supremo Tribunal Federal ao seu papel de poder moderador das instituições e lutando contra a política autoritária da Primeira República.

Todavia, com essas considerações avançamos em nosso objeto de pesquisa. Elas nos adicionam, todavia, camadas da complexidade do momento histórico da Proclamação da República no Brasil. Durante esse trabalho, buscamos compreender o pensamento político de Rui Barbosa pensando os acontecimentos que a anteviram, efetivaram e procederam.

O que o estudo nos revelou foi um intelectual com um projeto político bem definido, informado pelo diagnóstico do atraso do país frente às nações tidas como mais avançadas (o centro ocidental europeu e os Estados Unidos da América) e pela teoria política do liberalismo anglo-saxônico. Esse projeto político era a efetivação de uma democracia liberal. Para Rui, isso significava um projeto institucional e também social.

Institucionalmente, a democracia era compreendida como o modelo de governo representativo onde a soberania é nacional, ou seja, onde a nação imprime o caminho da política

³⁰¹ Art 42 - Se no caso de vaga, por qualquer causa, da Presidência ou Vice-Presidência, não houverem ainda decorrido dois anos do período presidencial, proceder-se-á a nova eleição.

através do sufrágio. A representação é vista na chave da filtragem, ou seja, como um mecanismo capaz de selecionar elites dirigentes capacitadas para o governo entre as elites sociais, tendo a opinião e ação independente ao seu eleitor, sendo o povo detentor dos direitos políticos responsável pelo processo de *accountability* através das eleições. Nesses termos, o voto é também uma função social, orientada para a constituição de bons governos, e por isso exige esclarecimento e educação. O sufrágio deve ser amplo, mas excluir os analfabetos e demais incapacitados para o bom voto.

A democracia liberal era, por sua vez, um regime constitucional, fundado no direito positivo conformado pelas leis da ciência da moral, das quais deriva o princípio dos direitos individuais: a vida, a propriedade e a liberdade. A lei, portanto, deveria proteger os direitos dos indivíduos e delimitar os espaços da vida pública e da vida privada, não transgredindo esse segundo campo. Para isso, necessária era uma boa engenharia institucional, fundada na separação dos poderes e na delimitação máxima do poder arbitrário e pessoal.

O projeto democrático-liberal tinha como seu complemento institucional uma forma social: as economias de mercado modernas e capitalistas. Fundada no tecnicismo e no cientificismo, a ética comercial desse modelo de sociedade favorecia a formação de uma sociedade amplamente mais educada e materialmente confortável. O modelo econômico do antigo regime, da grande lavoura escravocrata e do patriarcalismo deveria ser substituído pela ética burguesa capaz de atacar os vícios do personalismo através do individualismo econômico. Não apenas o capitalismo geraria uma economia mais dinâmica e um país mais rico, mas também indivíduos mais adaptados à forma de governo democrática e liberal.

As linguagens políticas que informavam esse projeto eram a da política científica e a do radicalismo liberal. A primeira afirmava ser a política um objeto do estudo científico das leis morais, concebendo a existência de um direito superior ao direito positivo, um direito transcendente, casa da razão e da justiça, apreensível pela ciência assim como os objetos físicos. A segunda lhe dava os moldes de sua ação política, profundamente normativa, mas também calcada no pragmatismo. Separando a reflexão filosófica da ação política, entende a segunda como essencialmente prática, necessariamente reformista e etapista em direção ao horizonte final do modelo liberal.

Todas as grandes questões pelas quais Rui lutou no período em que estudamos eram pensadas em relação a este horizonte normativo e através desse modo de pensar a política. As

principais delas foram a extinção do Poder Moderador, do Conselho de Estado, a transformação do Senado em temporário e eletivo, a reforma judiciária e policial, a reforma eleitoral em prol do voto direto e do gradual alargamento do sufrágio, a reforma do ensino, a liberdade religiosa e as reformas secularizantes, a federalização das províncias, a política macroeconômica em prol da industrialização e da formação de uma sociedade de pequenos proprietários, o controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal e a centralização política na União.

Esse projeto de democracia liberal era maior do que e adaptável às considerações sobre as formas externas de governo. A experiência histórica havia comprovado o bom funcionamento das monarquias representativas, como a Inglaterra, e também das repúblicas, como os Estados Unidos. Sob o primeiro regime, adequava-se no formato do parlamentarismo democrático que, matizando a separação dos poderes, havia fundido o executivo e o legislativo na figura do governo de gabinete. Com o parlamento soberano e a ação régia amplamente delimitada por leis e costumes, funcionando efetivamente como parte dignificada da constituição, a democracia liberal era possível nas monarquias. Sob o segundo regime, ela deveria operar no presidencialismo e na soberania do Poder Judiciário sobre o controle jurisdicional de constitucionalidade. O órgão de cúpula judiciário era capaz de compensar a independência do executivo para com o legislativo e fazer valer a soberania nacional expressa na Constituição. Assim, a democracia liberal era possível nas repúblicas.

Sua formação foi monarquista, profundamente inspirada no modelo britânico. Manifestou doutrinas da superioridade do modelo parlamentar democrático: o governo de gabinete, a estabilidade conferida pelo elemento hereditário da Coroa. Por considerações práticas, pensava ser o reformismo ordeiro e gradual dentro do sistema imperial mais eficiente e seguro. Por sua relação com os núcleos do poder do Império e do Partido Liberal, a manutenção do Império era vista também como a manutenção de um modelo mais ou menos organizado de produção de políticas públicas e de uma elite capacitada para o governo. O seu republicanismo de última hora foi uma resposta contextual ao momento histórico que vivia e entendia viver a política imperial.

Durante os anos estudados, percebemos momentos diferentes em seu pensamento político. O primeiro deles foi a sua formação no radicalismo do final dos anos 1860. O segundo, o arrefecimento desse radicalismo por considerações pragmáticas e proximidade ao poder. Nele, Rui constituiu-se gradualmente em um intelectual do Partido Liberal, sendo um ator fundamental para compreender a situação liberal de 1878 a 1885. Em sequência, a decepção com os anos

como parlamentar, o afastamento do poder, a visão profundamente pessimista com o futuro do Partido Liberal o fizeram retornar ao discurso radical dos seus primeiros anos.

O auge dessa escalada radical foi o ano de 1889. Nele, Rui maturou um diagnóstico que o permitiu abandonar a defesa do Império e se tornar parte do primeiro governo republicano. Propomos três eixos fundamentais para compreender essa ruptura. Primeiramente, as perspectivas para com o terceiro reinado, tocado pela Princesa Isabel e pelo Conde d'Eu, nomes por Rui compreendidos como avessos aos avanços democratizantes, às reformas liberais, à modernização social e política do país, tornaram baixas as suas esperanças de uma reforma *interna corpus* que transformasse os déspotas em democratas. Em segundo, Rui entendia que o meio liberal de alcançar um projeto liberal não era a democratização pelo alto, mas a gradual e ordeira abertura do sistema político. O intelectual tinha ciência do caráter pouco popular e oligárquico da República, mas a aceitação de que seu etapismo político passava pelo domínio oligárquico, quando a sociedade civil esclarecida - a elite - tomava o controle das instituições das mãos da burocracia emperrada do antigo regime, tornava o projeto republicano um caminho possível para suas aspirações. Em terceiro, o afastamento de Rui do Partido Liberal, sua principal porta para o Império e seu instrumento para reformar e democratizar o sistema, retirava-lhe ainda mais as perspectivas de avançar seu projeto dentro do Império.

Dentro do Governo Provisório da República e no processo constituinte dos primeiros anos, o cálculo pragmático de Rui o fez ceder às práticas contra as quais lutou na oposição. Dentro de um governo ditatorial, buscou torná-lo temporário e um meio de efetivar um projeto liberal. O fez no Ministro da Fazenda através de reformas macroeconômicas que favorecessem a industrialização do país e a modernização de sua burocracia e economia. O fez na constituinte disputando espaço com as teses conservadoras, positivistas, autoritárias e hiperfederalistas. Conseguiu efetivar boa parte de seu projeto no texto da Constituição de 1891: uma República representativa, judicialista, federalista com uma União dotada de importantes responsabilidades e garantias básicas de liberdade civil. Efetivamente, porém, a Primeira República não funcionou conforme o modelo imaginado por Rui, colocando-o no campo de oposição para o resto de sua vida.

Em suma, Rui foi um intelectual de importância ímpar para compreender um complexo momento histórico da história brasileira. Utilizou de instrumentos ideológicos internacionais para realizar uma interpretação de país e com ela transformá-lo. Foi um intelectual normativo, com um

definido horizonte político, mas também um homem pragmático, atento à política de seu tempo e buscando encaminhar seu projeto através de considerações sobre a realidade política, social e econômica de seu país.

Limitados que nos pareçam nos dias de hoje, demoraria o Brasil ainda muito tempo para efetivar um projeto que alcançasse os requerimentos barbosianos de democracia e liberalismo.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Dunshee de. **Atas e atos do Governo Provisório**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. 1907.
- AGUIAR, Manuel. Prefácio. In: BARBOSA, Rui. Abolicionismo. In: **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XII (1885) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.
- ALONSO, Angela. Apropriação de Ideias no Segundo Reinado. In: Keila Grinberg; Ricardo Salles. (Org.). **Coleção O Brasil Império Vol III (1870-1889)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- _____. **Arrivistas e decadentes: o debate político-intelectual Brasileiro na primeira década republicana**. São Paulo: Novos estudos - CEBRAP, no.85, 2009.
- ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO. Senado Federal, 1912. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/ip_anaisimperio.asp. Acesso em: 28 set 2020.
- ARAÚJO, Cicero. **Bentham, o Utilitarismo e a Filosofia Política Moderna**. Em: Filosofia política moderna. De Hobbes a Marx Boron, Atilio A. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; DCP-FFLCH, Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, USP, Universidade de São Paulo. 2006
- ARAÚJO, Gisele Silva. **Os sentidos da ordem e a legitimação da República brasileira: entre o interesse privatista dos liberais e o amor à pátria dos positivistas**. Rio de Janeiro: Editora UFMG/IUPERJ, 2009 [no prelo], especialmente a parte VII, “A síntese derrotada de Rui Barbosa: tradição liberal, positivismo e pedagogia”, p. 232-253, publicada posteriormente na revista Perspectivas. Vol. 37. São Paulo, jan./jun. 2010, p. 113-144.
- BARBOSA, Mario Lima. **Ruy Barbosa**. São Paulo: Ypê, 1949.
- BARBOSA, Rui. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. I (1865 - 1871). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.
- _____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. II (1872 - 1874). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.
- _____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. VI (1879). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1943.
- _____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. VII (1880). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1945.

_____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. IX (1882). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1942.

_____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XII (1885). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

_____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XIII (1886). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1962.

_____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XV (1888). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1965.

_____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XVI (1889). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

_____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XVII (1890). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986.

_____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XVIII (1891). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1945.

_____. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XLVIII (1923) Tomo II. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2011.

BASILE, Marcelo. O bom exemplo de Washington o republicanismo no Rio de Janeiro (c.1830 a 1835). Belo Horizonte: **Revista Varia História**, vol. 27, nº 45, jan/jun 2011, p.17-45.

BEVIR, Mark. The Errors of Linguistic Contextualism. **Rev. History and Theory**, v. 31, n. 3, Out 1992. p. 276-298.

_____. Mind and method in the history of ideas. **Rev. History and Theory**, v. 36, n. 2, Maio 1997, p. 167-189.

_____. The Logic of the History of Ideas. Rev. **Rethinking History: The Journal of Theory and Practice**, v. 4, n. 3, 2000. p. 295-300.

BOBBIO, Norbert. **A teoria das formas de governo**. Brasília: Editora UNB, 1997.

BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BRANDÃO, Gildo Marçal. Linhagens do pensamento político brasileiro. Rio de Janeiro: **Revista Dados - Revista de Ciências Sociais**, vol. 48, nº 2, 2005. p. 231 - 269.

CALMON, Pedro. Prefácio. In: BARBOSA, Rui. A Constituição de 1891. **Obras Completas de Rui Barbosa**. Vol. XVII (1890) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986.

CANECA, Frei. Typhis Pernambucano, n. XXI, 10 de junho de 1824. In: Evaldo Cabral de Mello (org.). **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. São Paulo: Ed. 34, 2001.

CARDIM, Carlos Henrique. **A raiz das coisas**: Rui Barbosa, o Brasil e o mundo. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2007.

CARNEIRO, Levi. **Dois arautos da democracia**. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1954.

CARVALHO, Antonio. Prefácio. In: **Obras completas de Rui Barbosa Vol. I (1865 - 1871)**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1951.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial. 2a. edição, revista. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume Dumará, 2008.

_____. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

_____. Radicalismo e republicanismo. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Pereira das (org.). **Repensando o Brasil dos oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

_____. Rui Barbosa e a razão clientelista. Rio de Janeiro: **Revista Dados**, vol. 43 no. 1, 2000.

_____. República, democracia e federalismo: Brasil, 1870-1891. Belo Horizonte: **Revista Varia História**, vol. 27, nº 45, jan/jun 2011. P.141-157.

CASSIMIRO & LYNCH. As metamorfoses ideológicas do pensamento britânico setecentista: do republicanismo de Bolingbroke ao liberalismo de Burke (1720-1770). São Paulo: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 35, n. 102, 2019.

_____. **Bolívar Lamounier e a Interpretação Liberal do Pensamento Político Brasileiro**. In: 42º Encontro Anual da ANPOCS, 2018, Caxambu. 2018. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/42-encontro-anual-da-anpocs/gt-31/gt31-17/11375-bolivar-lamounier-e-a-interpretacao-liberal-do-pensamento-politico-brasileiro>>.

Acesso em: março de 2020.

COSER, Ivo. O debate entre centralizadores e federalistas no século XIX: a trama dos conceitos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 26, nº 76, junho/2011.

COSTA, Emilia Viotti da. **Da Monarquia à República**: momentos decisivos. 6ª ed., São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

- DA SILVA, Antonio Marcelo. **Tavares Bastos: biografia do liberalismo brasileiro**. 2005. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2005.
- DELGADO, Luiz. **Rui Barbosa: tentativa de compreensão e síntese**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1945.
- DOLNIHKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: origens do federalismo do Brasil do séc. XIX. São Paulo: Globo, 2005.
- DUNN, John. The Identity of the History of Ideas. **Philosophy**, vol. XLIII, nº 134, p. 85 - 104. 1968.
- WERNECK VIANNA, Luiz. Americanistas e iberistas: a polêmica de Oliveira Vianna com Tavares Bastos. Rio de Janeiro: **Revista Dados - Revista de Ciências Sociais**, vol. 34, n. 2, 1991. p. 145 - 189.
- ESTEFANES, Bruno Fabris. **Conciliar o Império**: biografia política do Marquês de Paraná. São Paulo: Annablume, 2013.
- FERNANDES, Maria Fernanda. Os republicanos e a Abolição. Curitiba: **Rev. Sociol. Polít.**, vol. 27, 2006. p. 181 - 195.
- FERRAZ, Sérgio Eduardo. **O Império revisitado**: instabilidade ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840 - 1889). 2012. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de São Paulo. 2012.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. **Centralização e descentralização no Império**: o debate entre Tavares Bastos e Visconde de Uruguai. São Paulo: Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo, Ed. 34, 1999.
- FONSECA, Silvia Carla. O conceito de República nos primeiros anos do Império: a semântica histórica como um campo de investigação das idéias políticas. Porto Alegre: **Revista Anos 90**, v. 13, n. 23/24, jan./dez. 2006. p.323-350.
- GOMES & FERREIRA. Primeira República: um balanço historiográfico. Rio de Janeiro: **Estudos Históricos**, vol. 2, nº 4, 1989. p. 244 - 280.
- GONÇALVES, João F. **Rui Barbosa: pondo as ideias no lugar**. Editora FGV, Rio de Janeiro, 2000.

GUILHERME, Alexandre P.; SANTOS, Guilherme M. Entre a utopia barbosiana e a realidade de Caravelas: o pensamento político-constitucional da monarquia de 1824 e da república de 1891. Belo Horizonte: **Revista Meritum**, vol. 11 no. 1, 2016.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. **O Federalista**. Belo Horizonte, Editora Líder, 2003.

JASMIN, Marcelo G. História dos conceitos e teoria política e social: referências preliminares. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Vol. 20, nº. 57, fevereiro/2005.

KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. Rio de Janeiro: **Estudos Históricos**, vol 5, nº 10. 1992. p. 134 - 146.

KRAMNICK, Isaac. Apresentação. in: HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. **Os Artigos Federalistas**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1993.

LAMOUNIER, Bolívar. **Rui Barbosa**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1999.

LESSA, Renato. **A invenção republicana**: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República brasileira. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988.

LIMA, Hermes. Prefácio. In: **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XVI (1889) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1947.

LIMA, Oliveira. **O Império Brasileiro** (1822 - 1889). São Paulo: Comp. Melhoramentos de São Paulo, 1927

LYNCH, Christian. A Águia e suas Sombras: Rui Barbosa, arquiteto da república e pedagogo da democracia. In: Lustosa da Costa, Frederico ; Zamot, Fuad. (Org.). **Brasil 200 anos de Estado, 200 anos de Administração Pública**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010a. p. 341-366.

_____. A primeira encruzilhada da democracia brasileira: os casos de Rui Barbosa e de Joaquim Nabuco. Curitiba: **Revista Sociologia Política**, vol. 16, número suplementar: agosto 2008. p. 113-125.

_____. Do Despotismo da Gentalha à Democracia da Gravata Lavada: História do Conceito de democracia no Brasil (1770 - 1870). **Revista DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 54, no 3, 2011, pp. 355 a 390.

_____. Entre o liberalismo monárquico e o conservadorismo republicano: a democracia impossível de Rui Barbosa. In: LYNCH. **Da monarquia à oligarquia**: história institucional e pensamento político brasileiro (1822 - 1930). São Paulo: Alameda, 2014a.

_____. O caminho para Washington passa por Buenos Aires: a prática oligárquica da representação republicana brasileira. In: LYNCH, Christian. **Da monarquia à oligarquia: História institucional e pensamento político brasileiro (1822-1930)**. São Paulo: Alameda, 2014b.

_____. **O momento monarquiano: O poder moderador e o Pensamento Político Imperial**. Rio de Janeiro: IUPERJ [Tese Doutoral], 2007.

_____. Os direitos fundamentais na trajetória política de Rui Barbosa: uma breve reflexão. In: Vanessa Alexsandra de Melo Pedroso; Andrezza Menezes Costa; Maria Luiza Ramos Vieira Santos. (Org.). **Estudos latino-americanos de direitos humanos**; em círculo de diálogo. 1ed. Recife: FASA, 2017, v. 2, p. 229-249.

_____. Cartografia do pensamento político brasileiro. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 19, Brasília, Jan./abr.2016, p. 75-119.

LYNCH & STARLING. República. In: SEBÁSTIAN, Javier (org.). **Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750-1850**. Madrid: Fundación Carolina, 2009.

MACHADO, Mário Bockmann. Rui e a construção da democracia brasileira. In: Semana Comemorativa do Sesquicentenário de Nascimento de Rui Barbosa. Brasília: **Revista do TCU**, nº 84, 1999. Disponível em: <<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1116>>. Acesso em: 19 de março de 2020.

MAGALHÃES, Júnior, R. **Rui: o homem e o mito**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1964.

MANGABEIRA, João. **O estadista da República**. São Paulo: Ed. Martins, 1960.

MANIFESTO DO CENTRO LIBERAL (1869). In BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. **Textos Políticos da História do Brasil**. 3ª ed. v. 2. Brasília: Senado Federal, 2005, pp. 456-470.

MELLO, Maria Tereza. A Modernidade Republicana. **Revista Tempo** [online], vol.13, n.26, 2009. pp.15-31.

MELO, Américo Brasiliense. **Os programas dos partidos políticos e o Segundo Império**. São Paulo: Typographia de Jorge Seckler, 1878.

MONTEIRO, Exupero. **Rui Barbosa**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1954.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O Espírito das Leis**. São Paulo, Martins Fontes, 1996.

MOTEIRO, Tobias. Como se fez a Constituição da República. In: **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XVII (1890) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986.

NABUCO, Joaquim. **Um Estadista no Império**: tomo primeiro (1813 - 1855). H. Garnier Livreiro-Editor, Rio de Janeiro, 1897.

_____. **Um Estadista no Império**: tomo terceiro (1866 - 1878). H. Garnier Livreiro-Editor, Rio de Janeiro, 1927.

NEEDELL, Jeffrey. Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação (1831 - 1857). **Almanack Braziliense**, São Paulo, nº10, p. 5-22, nov. 2009.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. (orgs.) **Repensando o Brasil do Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.19-48.

ORNELLAS, Archimino. **Ruy Barbosa**. Rio de Janeiro: Associação Atlética do Banco do Brasil, 1954.

PAIM, Antônio. **História do liberalismo brasileiro**. São Paulo: LVM Editora, 1998.

_____. **O Apostolado Positivista e a República (Antologia)**. Brasília: Câmara dos Deputados. Ed. UnB, 1981.

PALHA, Américo. **História da vida de Rui Barbosa**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1945.

PIRES, Homero. **Rui Barbosa e outros livros**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa. 1949.

POCOCK, John. The History of Political Thought: A Methodological Enquiry. In: P. Laslett e W. G. Runciman (eds.). **Philosophy, Politics and Society (second series)**. Oxford, Blackwell. 1962.

_____. **The Machiavellian moment: florentine political thought and the Atlantic Republican tradition**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

PRADO JUNIOR, Caio. **Evolução Política do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2001, 21ª ed.

Projeto de Constituição. In: BARBOSA, Rui. **Obras completas de Rui Barbosa** Vol. XVII (1890) Tomo I. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986.

RAMOS, Guerreiro. **A inteligência brasileira na década de 1930, à luz da perspectiva de 1980**. In: A Revolução de 1930: seminário internacional. Seminário realizado pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. Setembro de 1980. Brasília, UnB, 1983.

RÉ, Flávia Maria. **Ideias em ação**. Liberalismo e reforma no pensamento político de Rui Barbosa. 2016. 463 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

- RÊGO, Walquiria D. Leão. **Um liberalismo tardio**: Tavares Bastos, Reforma e Federação. 1989. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de São Paulo, 1989.
- RICHTER, Melvin. **The History of Social and Political Concepts**: A Critical Introduction. Oxford: Oxford University. 1995.
- ROCHA, Justiniano José da. Ação; Reação; Transação. Em: MAGALHÃES JUNIOR, Raymundo (org.). **Três panfletários do segundo reinado**. Academia Brasileira de Letras, Rio de Janeiro, 2009.
- ROCHA, Leonel Severo da. **A democracia em Rui Barbosa**. O projeto político liberal-racional. Rio de Janeiro: Liber juris, 1995.
- RODRIGUEZ, Ricardo Vélez. **O Republicanismo brasileiro**. Londrina: Editora da UEL, 2015.
- ROMERO, Sílvio. **Discurso pronunciado aos 18 de dezembro de 1906, por ocasião da recepção do Dr. Euclides da Cunha**. Porto: Chardron de Lello & Irmão, 1910.
- ROSANVALLON, Pierre. **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2010.
- SALDANHA, Nelson Nogueira. **História das ideias políticas no Brasil**. Brasília, Senado Federal, Conselho Editorial, 2001.
- SALOMÃO, Ivan C.; FONSECA, Pedro C. D. Heterodoxia e industrialização em contexto agrárioexportador: o pensamento econômico de Rui Barbosa. **UFRGS/FCE/DERI**, no. 07, Porto Alegre, 2013.
- SANTOS, Marcelo Henrique Pereira dos. **Rui Barbosa e Pinheiro Machado**: disputa política em torno da candidatura e do governo do Marechal Hermes da Fonseca. São Paulo: PUC, 2005. [Tese de Doutorado].
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Ordem burguesa e liberalismo político**. São Paulo: Duas Cidades, 1978.
- SILVA, Leandro de Almeida. **O Discurso modernizador de Rui Barbosa (1879-1923)**. Juiz de Fora: UFJF, 2009a. [Dissertação de Mestrado].
- SILVA, Ricardo. História intelectual e teoria política. Curitiba: **Rev. Sociol. Polít.**, v. 17, n. 34, Out 2009b. p. 301-318.
- _____. O contextualismo linguístico na história do pensamento político: Quentin Skinner e o debate metodológico contemporâneo. Rio de Janeiro: **Revista Dados**, v. 53 n. 2, 2010.

- SKINNER, Quentin. Meaning and Understanding in the History of Ideas. **History and Theory**, v.8, nº 1, Cambridge, 1969. p 3-53.
- SOARES, Tiago de C. Retórica e política no Congresso Constituinte de 1890-91. Tese (Doutorado em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. 2011.
- STARLING, Heloísa. **Ser republicano no Brasil colônia**. São Paulo: Editora Schwarcz S.A., 2018.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na américa**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- TORRES, João Camilo de Oliveira. **A Democracia Coroada**: teoria política do Império do Brasil. Col. Documentos Brasileiros, ed. José Olímpio, Rio, 1957.
- VIANA, Filho, Luiz. **A vida de Rui Barbosa**. São Paulo: Ed. Martins, 1965.
- VIANNA, Francisco de Oliveira. **Instituições políticas brasileiras** (2 vols.). Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.
- VIANNA, Oliveira. **O idealismo da constituição**. Editora Terra de Sol, 1927. 117 páginas.
- WERNECK VIANNA, Luiz. **Americanistas e iberistas**: a polêmica de Oliveira Vianna com Tavares Bastos. In: *Revistas de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 34, nº 2, 1991. pp. 145 a 190.
- “Projeto de Programa do Partido Liberal e voto em separado de Rui Barbosa”. In BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. **Textos Políticos da História do Brasil**, p. 788 - 796.